SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 23 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3827

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 01/2025 - PE 01/2025

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucostorna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório n° 01/2025, tendo por objeto: Registro de Preços, válido pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e hospedagem em hotéis, no país e no exterior, para futura e eventual adesão, conforme a conveniência de cada município consorciado e do Comupe, conforme especificações contidas no Termo de Referência desde instrumento convocatório. tendo como vencedora aempresa:**AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.146.604/0001-20, R$ 939.892,00.

Recife, 22 de abril de 2025

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:7745AE99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PL 01/2025 - PE 01/2025

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucostorna público extrato de ata de registro de preços do Processo Licitatório n° 01/2025, tendo por objeto: Registro de Preços, válido pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e hospedagem em hotéis, no país e no exterior, para futura e eventual adesão, conforme a conveniência de cada município consorciado e do Comupe, conforme especificações contidas no Termo de Referência desde instrumento convocatório. tendo como vencedora aempresa, tendo como vencedora aempresa:**ATA 01 - AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.146.604/0001-20, R$ 939.892,00. Data de assinatura de ata de registro de preços: 17 de abril de 2025. Período de vigência: 23 de abril de 2025 a 22 de abril de 2026.

Recife, 22 de abril de 2025

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:C14798DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 248/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR o senhor **EDIVALDO BEZERRA DA SILVA FILHO,** portador do CPF nº 069.481.164-50, para integrar o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde exercerá o cargo de Professor de Ciências, tendo em vista ter sido aprovado em Concurso Público realizado por esta Prefeitura.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

Ilha de Itamaracá, 22 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:F3E1210E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

No dia 22 do mês de abril de 2025, eu **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me confere o cargo e no que preconiza a Lei Orgânica do Município, e conforme ato de nomeação, de acordo com a Portaria Nº 248/2025, publicada no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE, na edição do dia 22/04/2025, dou **POSSE** a **EDIVALDO BEZERRA DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF nº 069.481.164-50, no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, para o qual foi nomeado em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público Nº 001/2023, em caráter efetivo, devendo ser cumprido o estágio probatório. O empossado assume, na oportunidade, o compromisso de cumprir fielmente os deveres e a ética do serviço público inerente ao cargo e os constantes da legislação municipal pertinente.

Ilha de Itamaracá, 22 de abril de 2025.

EDIVALDO BEZERRA DA SILVA FILHO
Empossado

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:3904ACB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 249/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. EXONERAR a pedido, do Cargo Efetivo de professora, a Servidora Municipal **MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 100618, portadora do CPF nº 690.636.131-72 nos termos que dispõe o artigo 26, *caput,* da Lei Municipal nº 1.210/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais da Ilha de Itamaracá)
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 25 de março de 2025.

Ilha de Itamaracá, 22 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:28EDE3E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO - PL 019.2025 - PE 009.2025

AVISO DE LICITAÇÃO
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA EXCLUSIVA EPP/ME/MEI E COTA RESERVADA

PL N° 019/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 009/2025. Objeto: A presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços para a aquisição de capa de proteção para caixa d'agua 100% poliéster para atender as demandas da secretaria de vigilância sanitária do município de Abreu e Lima/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I)..Valor total estimado **R$ 207.680,00. Recebimento das Propostas até**: **08/05/2025 às 09h. Início da disputa: 08/05/2025 às 10h**. **LOCAL**: Portal de Compras Abreu e Lima. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: http://www.comprasabreuelima.com.br., https://pncp.gov.br e https://abreuelima.pe.gov.br/ OU pelo e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011-4688.

Abreu e Lima, 22/04/2025.

GUSTAVO C SAMUEL
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2D2B603E

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N° 023/2025 - Pregão Eletrônico n° 010/2025. Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de mesa de cirurgia para atender as demandas do Hospital de Abreu e Lima/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Valor total estimado **R$ 240.502,70 (duzentos e quarenta mil quinhentos e dois reais e setenta centavos)**. Recebimento de Propostas até:05/05/2025 às 09h.Início da disputa:**08/05/2025 às 10h**.Local:PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br. Outras informações pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 22 de abril de 2025.

JADIEL DUQUE DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jadiel Duque Dos Santos
Código Identificador:D5B5F8C1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 048/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 075/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025. **CONTRATO Nº 048/2025. Objeto**: Contratação de empresas para a aquisição de fraldas descartáveis, por meio de Dispensa Eletrônica de licitação com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme condições estabelecidas no Termo de referência. **Contratada**: A.R DISTRIBUIDORA DE MEDICMANETOS E LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 32.929.561/0001-66, **novalor total de: R$62.038,00. Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Abreu e Lima, 15 de Abril de 2025.

LEIDJANE VIRÃES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:0A8874D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
SÃO JOÃO 2025 - 8º CONCURSO REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE / 21 DE JUNHO

SÃO JOÃO 2025

8º CONCURSO REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS ESTILIZADAS AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE/ 21 DE JUNHO

DA FINALIDADE:

REGULAMENTO CAPÍTULO I

Artigo 1º - O Concurso de Quadrilhas Juninas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais brasileiras.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES:

Artigo 2º - Poderão participar do Concurso todas as Quadrilhas Juninas, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

§ 1º - O Concurso ficará limitado ao número de **06 (seis)** Quadrilhas Juninas Estilizadas, **SELECIONADAS** pela Secretaria de Cultura e Esportes após a análise do material enviado na inscrição. Sendo que excedida essa quantidade, as Quadrilhas Juninas passarão a compor uma lista de espera.
Obs. A Quadrilha Junina Sanfonar e Junina Andarilhos irão se apresentar, mas não irão competir.

§ 2º - Cada Quadrilha Junina deverá ter no mínimo **14 (quatorze) pares**. O não cumprimento deste item acarretará penalização de 01 (um) ponto à Quadrilha.
§ 3º - A contagem dos componentes de cada Quadrilha Junina, será realizada por pessoa credenciada, designada pela Coordenação do Concurso.
§ 4º - No caso de inscrição de menores de 18 anos, o representante da Quadrilha Junina se declara único e principal responsável pelos seus componentes menores, ficando desde já ciente e acordado que a Prefeitura de Afogados da Ingazeira-PE se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.

Rua Joaquim Nazário- Centro- Afogados da Ingazeira-PE Centro Desportivo Municipal
879 99781444 culturaeesportes.afogados@gmail.com

Cultura e Esportes

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES:

Artigo 3º - As inscrições serão realizadas no período de 21 de abril a 21 de maio de 2025, na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes de Afogados da Ingazeira, Rua Joaquim Nazário (Centro desportivo Lúcio Luiz de Almeida), ou preenchendo o formulário online que será disponibilizado. https://forms.gle/ewBdqyecaQdGZnsh7

§ 1º - No ato da inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente;

- Currículo da Quadrilha
(deve conter nome do grupo e histórico de fundação com no máximo 20 linhas.)
– Relação contendo:
Tema e resumo do mesmo com no máximo 10 linhas Nome do coordenador (ou coordenação) Quantidade de componentes (incluindo produção) Nome do marcador
Nome dos noivos
*Obs. Apresentar no ato da inscrição **RG, CPF, ENDEREÇO E CONTA BANCÁRIA** do representante legal do grupo.*

A INSCRIÇÃO SERÁ GRATUITA!

§ 2º - Os Documentos exigidos, deverão ser apresentados digitados e impressos, não sendo aceita documentação manuscrita.

CAPÍTULO IV
DAS EXIBIÇÕES:

Artigo 4º - As apresentações do Concurso acontecerão no dia **21 de junho de 2025,** no Centro Desportivo de Afogados da Ingazeira-PE, a partir das 18h00min.
Obs. Não haverá fase eliminatória, todas disputam entre si e o resultado será após a apresentação da última Quadrilha a se apresentar.

Artigo 5º - A ordem de apresentação será determinada através de um sorteio, ficando estabelecido que em nenhuma hipótese as Quadrilhas Juninas poderão alterar as datas e os horários de suas apresentações**.**

Artigo 6º - As Quadrilhas Juninas deverão estar no local da apresentação com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na Programação, devendo apresentar-se à supervisão do concurso.

Rua Joaquim Nazário- Centro- Afogados da Ingazeira-PE Centro Desportivo Municipal
879 99781444 culturaeesportes.afogados@gmail.com

Cultura e Esportes

Artigo 7º - As Quadrilhas Juninas terão **25 minutos** para sua apresentação, já incluída a encenação do casamento. Com mais 05 minutos para montagem do Cenário e mais 05 minutos para desmontagem.

Artigo 8º - Um cronometrista, designado pela Coordenação do Concurso, marcará os horários da apresentação de cada Quadrilha Junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término de cada apresentação.

Artigo 9º - Em caso de falha no cronômetro, a Quadrilha Junina deverá prestar atenção na sinalização eletrônica:

LUZ VERDE- início da apresentação;

LUZ AMARELA preparar saída (indica que faltam 05 minutos para o término);

LUZ VERMELHA término da apresentação.

Artigo 10 - A Quadrilha Junina que iniciar sua apresentação, após seu horário pré- estabelecido em sorteio, terá o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 10 minutos, sob pena de desclassificação do Concurso.

Artigo 11 - Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das Quadrilhas Juninas, por culpa da Coordenação do Concurso, seja qual razão for, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

Artigo 12 - Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da Quadrilha Junina no Concurso, esta deverá informar, através de um representante legal, 48 (quarenta e quatro) horas antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga ser preenchida por outra concorrente que se encontrar na lista de espera, conforme ordem de inscrição.

Artigo 13 - As Quadrilhas Juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica ou ao vivo, sendo necessário que compareçam ao local do Concurso para testar o som, no horário de 14h00min às 17h00min, no dia da apresentação.

Artigo 14 - No caso da Quadrilha Junina utilizar na sua apresentação música ao vivo, torna-se necessário, no ato da inscrição, a comunicação por ofício das especificações referentes aos equipamentos, para fornecimento dos mesmos pela Prefeitura de Afogados da Ingazeira.

Artigo 15 - Não será permitida, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.

Rua Joaquim Nazário- Centro- Afogados da Ingazeira-PE Centro Desportivo Municipal
879 99781444 culturaeesportes.afogados@gmail.com

Cultura e Esportes

CAPÍTULO V
DA SELEÇÃO:

Artigo 16 - Serão premiadas as Quadrilhas Juninas que obtiverem as melhoras notas, sendo divulgado o resultado logo após a apresentação da última Quadrilha Junina concorrente.

CAPÍTULO VI

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO:

Artigo 17 - A Comissão Julgadora será formada por 06 (seis) Jurados, sendo um para cada item de julgamento.

Obs. Terá um (a) jurado (a) para atribuir o troféu de Melhor Rainha. Porém o título de Melhor Rainha **NÃO SOMA NA NOTA GERAL DO GRUPO JUNINO.**

Artigo 18 - A seleção dos participantes da Comissão Julgadora será de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.

Artigo 19 - Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento.

Artigo 20 - A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

Artigo 21 - O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota.
CAPÍTULO VII
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
Artigo 22 – Os critérios considerados para o Julgamento das Quadrilhas Juninas serão os seguintes:

CASAMENTO- A encenação deve seguir formato de Teatro de Rua, atentando para suas características, sendo objeto de julgamento o texto/roteiro, a interpretação e a encenação.

MARCADOR- Pessoa que anima, lidera e comanda as danças e os dançarinos. Sendo observado pelo Jurado a dicção, o domínio de espaço e comunicação com os demais componentes da Quadrilha Junina e o público.

03 -COREOGRAFIA- A Quadrilha Junina é uma dança de pares, com características e coreografias próprias ligadas aos ritmos e a dança do Ciclo Junino. A coreografia é o conjunto de movimentos e a sequencia deles compõe a dança. Devem, pois, ser consideradas as marcações e as estruturas básicas da Quadrilha Junina.

FIGURINO- Analisam-se a criatividade, a originalidade e a funcionalidade, em relação ao Tema escolhido.

MÚSICA- Expressa o sentimento do Ciclo Junino e/ou do tema abordado.

Rua Joaquim Nazário- Centro- Afogados da Ingazeira-PE Centro Desportivo Municipal
879 99781444 culturaeesportes.afogados@gmail.com

Cultura e Esportes

TEMA- O Tema de uma Quadrilha Junina traduz-se num conjunto de ideias concretizadas na música, no figurino, na coreografia e nos adereços, submetendo-o a diferentes leituras e interpretações.

CAPÍTULO VIII
DA PERDA DE PONTOS:

Artigo 23– A Quadrilha Junina perderá 01(um) ponto pelo descumprimento de não comparecer com no mínimo **14 pares.**

Artigo 24- A Quadrilha que ultrapassar os **25min** perderá 01 (um) ponto a cada 2 minutos excedidos.

CAPÍTULO IX
DA APURAÇÃO:

Artigo 25 – A contagem dos votos do Concurso será realizada logo após apresentação da última Quadrilha Junina.

Artigo 26 – O critério de desempate no resultado geral será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem de prioridades dos itens em julgamento:

Coreografia;
Desenvolvimento do Tema;
Casamento;
Trilha Musical;
Marcador;
Figurino.

Artigo 27 – Persistindo o empate o presidente da Comissão dará o voto qualificado.
CAPÍTULO X
DA PREMIAÇÃO:
Artigo 28 - Para as Quadrilhas Juninas vencedoras, será conferida a seguinte
premiação:

PREMIAÇÃO FINAL DAS QUADRILHAS	VALORES R$
1º LUGAR	R$ 6.000,00
2º LUGAR	R$ 4.000,00
3º LUGAR	R$ 2.000,00

Artigo 29 - Serão entregues troféus de participação à todas as Quadrilhas e premiação em **troféus** para as Quadrilhas Juninas como melhores nos seguintes itens de

Rua Joaquim Nazário- Centro- Afogados da Ingazeira-PE Centro Desportivo Municipal
879 99781444 culturaeesportes.afogados@gmail.com

Cultura e Esportes

julgamento: CASAMENTO, TRILHA SONORA, MARCADOR, FIGURINO, COREOGRAFIA, NOIVO, NOIVA, RAINHA E DESTAQUE JUNINO.
Obs. O título de Melhor Rainha **NÃO SOMA NA NOTA GERAL DO GRUPO JUNINO.**

O Destaque Junino será atribuído a 01 (um) Bailarino e/ou Personagem (não sendo destaque) que melhor aparecer durante o Concurso. Terá um olheiro específico para analisar esse título. O título de Destaque Junino **NÃO SOMA NA NOTA GERAL DO GRUPO JUNINO.**

Artigo 31 – O pagamento será feito no prazo de 30 dias a partir da data do concurso, sendo necessário a entrega das documentações solicitadas. **(CAPÍTULO III, Artigo 3º, § 1º)**

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Artigo 30– É proibido que qualquer componente da Quadrilha Junina *perturbar* a ordem dentro ou fora da área do Arraial ou diante de outra concorrente, (bem como se envolver em confusões ou algum ato que atrapalhe algum andamento do Concurso) mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, proferição de palavrões, gestos obscenos e uso de preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do Concurso já tenha sido divulgado.

Artigo 31 - Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas

brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

Artigo 32- Em casos de estruturas de grande porte, é necessário informar a coordenação do evento no momento da inscrição, a fim de avaliar a viabilidade de entrada na quadra e a compatibilidade com o piso. Para estruturas que precisem ser deslocadas, é obrigatório o uso de rodinhas de silicone para facilitar o transporte e evitar danos.

Artigo 33- À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.

Artigo 34 - As Quadrilhas Juninas inscritas que não comparecerem ao Concurso, serão impedidas de participar no ano seguinte, caso sua justificativa não seja aceita pela Coordenação do Concurso.

Artigo 35 - Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Concurso, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura de Afogados, sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

Artigo 36- A Secretaria de Cultura e Esportes será responsável por fornecer uma refeição às quadrilhas juninas participantes. Por esse motivo, é imprescindível que cada grupo informe, no ato da inscrição, o número exato de integrantes.

Rua Joaquim Nazário- Centro- Afogados da Ingazeira-PE Centro Desportivo Municipal
879 99781444 culturaeesportes.afogados@gmail.com
Cultura e Esportes

Artigo 37 - Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Artigo 38 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Concurso.
Afogados da Ingazeira-PE, 17 de abril de 2025.

Mensagem Final:

É com grande alegria que a Secretaria de Cultura e Esportes celebra o retorno do Concurso de Quadrilhas Juninas Estilizadas, um dos momentos mais vibrantes e aguardados do nosso calendário cultural. Após um período de desafios, ver novamente os grupos se reunindo, preparando coreografias, figurinos e trazendo à tona a riqueza das nossas tradições, é motivo de imenso orgulho.
Esta edição do concurso conta com o apoio da Política Nacional Aldir Blanc, por meio da qual foi possível viabilizar recursos essenciais para a realização do evento. Além disso, a Prefeitura Municipal também está contribuindo com aporte financeiro, reafirmando seu compromisso com a valorização da cultura popular e o fortalecimento das manifestações artísticas que mantêm viva a identidade do nosso povo.
Desejamos as boas-vindas a todos os grupos participantes, seus integrantes e comunidades. Que este reencontro seja marcado por alegria, respeito e celebração das raízes nordestinas. A festa é de vocês!

Sejam todos muito bem-vindos!

AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSECA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:93C23D05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Agente de Contratação Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 046 de 02 de janeiro 2025, torna público a abertura do Chamamento Público para o credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **Raio-X, Escanografia e Densitometria**, com o objetivo de fortalecer a rede complementar de saúde e assegurar o atendimento adequado aos usuários do SUS no Município de Afogados da Ingazeira. A iniciativa visa suprir a demanda por esses serviços, que não foram atendidos em licitações anteriores, garantindo maior acessibilidade, qualidade e eficiência na assistência à saúde da população. Valor máximo a ser contratado: R$ 363.684,45. **O CREDENCIAMENTO FICARÁ ABERTO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data da primeira publicação, podendo ser contratados novos serviços, na vigência deste, desde que obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo, conforme necessidade, disponibilidade financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Federal **nº 8.080/1990** e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 22 de Abril de 2025.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:9687CED3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Pregoeiro Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 045 de 02 de janeiro 2025, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 007/2025**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 010/2025, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACÊUTICOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO NA MANIPULAÇÃO DE REMÉDIOS FITOTERÁPICOS ARTESANAIS PARA A FARMACIA VIVA DO NOSSO MUNICÍPIO. Valor máximo a ser contratado: R$ 55.151,30. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 05/05/2025, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 22 de Abril de 2025.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:39FBFA51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025

Relação dos candidatos convocados no concurso público da Prefeitura Municipal de Afranio Estado de Permanbuco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, conforme Edital nº 01/2024, de 12 de julho de 2024, aprovados para os cargos a seguir.

MEDICOS – PSF	LOCALIDADE
GABRIELA MARQUES CAVALCANTI	AFRANIO/PE.
BRUNA VANESSA MIRANDA LIMA	AFRANIO/PE

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio-PE, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, 101, Isabel Gomes, Afrânio/PE**, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, após Publicação desta Portaria, no horário das 09h00min às 14h00min.** Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos:

DA CONVOCAÇÃO

1.1 – Os Candidatos, além de atender aos requisitos exigidos neste Edital, deverá apresentar necessariamente, os documentos originais e suas fotocopias Autenticadas;

Carteira de Trabalho e Previdência Social
Cópias autenticadas em Cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
Titulo de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na ultima eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;
2 (duas) fotos 3x4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos neste Edital;
Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos;
Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
Comprovante de residência (recente)
Apresentar Certidão Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de outro Banco;
Ter aptidão fisica e mental para o exercicio das atribuições da função, mediante atestado emitido por um medico do trabalho.
Declaração de Bens
Declaração de Idoneidade.
Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso em Gradução em Medicina em Instituição Reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho Competente.

DAS CONDIÇOES PARA INVESTIDURA NO CARGO:

Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter e comprovar, na data da posse, as condiçoes especificadas a seguir;
Ser brasileiro;
Ter completado no mínimo 18(dezoito) anos de idade;
Comprovar quitação ou isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
Ser aprovado nas vagas;
Ser nomeado na ordem de classificação;
Possuir idoneidade moral
Não registrar antecedentes criminais
Gozar de plena higidez física e mental, ressalvada, sendo o caso, a limitação referida pelo o candidato; que se classifique como PCD;
Apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como outros documentos que se fizerem necessários á época da admissão;
Cumprir com as determinações deste Edital.

2.2 Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 14.2 do Edital 01/2024.
2.3 Caso haja necessidade, a Administração Pública poderá solicitar outros documentos complementares.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 22 de Abril de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F3927A8D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE ALTERAÇÃO

O Agente de Contratação, torna público a ALTERAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 010/2025, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para perfuração de poços artesianos, recuperação e montagem com sistemas manuais, de cataventos e bombas elétricas. **Nova data de Abertura:** 07.05.2025 às 14h. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:4FC9DB17

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PA 042/2025 DISPENSA ELETRONICA 012/2025- contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de móveis planejados**. Recebimento à partir de 24/04/25 às 09h. e Abertura de Proposta: 29/04/25 às 09h01min. EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A119DA3B

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 003/2024; **CONTRATADO:** CAVALCANTI TRANSPORTES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 14.553.253/0001-05. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 30/01/2025, com data final prevista para 30/01/2026. **MODALIDADE:** Tomada de Preço n.º 009/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 13/01/2025. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos – **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura/Cavalcanti Transportes e Serviços de Construção Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:93C4E0B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTINÇÃO DO CONTRATO N° 003/2025

PROCESSO LICITARIO Nº 010/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 . AQUISIÇÃO *OBJETO DESCR:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE . CONTRATADO: SMILE VIP LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA, INSCRIÇÃO NO CNPJ : **56.264.756/0001-00.**
CONFORME O ART. 165. DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI CABEM:
I - RECURSO, NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE INTIMAÇÃO OU DE LAVRATURA DA ATA, EM FACE DE:

AGRESTINA 14 DE MARÇO DE 2025.* PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ***INFORMAÇÕES NA SALA DA CPL, PELO TELEFONE (81) 3744-1103 OU PELO E-MAIL: LICITACAOPMA@OUTLOOK.COM

AGRESTINA/PE, 14 DE MARÇO DE 2025.

PRISCYLLA WANESSA DE MELO SILVA
Secretária

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:D5311EA0

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2.203, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

"Luto Oficial por 07 (sete) dias no Município de Agrestina-PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, e das outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Agrestina-PE,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, líder máximo da Igreja Católica, figura mundialmente reconhecida por sua dedicação à paz, à justiça social e à dignidade humana;

CONSIDERANDO que a população de Agrestina, de maioria católica, compartilha o luto pela perda de tão significativa liderança espiritual;
CONSIDERANDO a relevância histórica e espiritual do pontificado de Sua Santidade para o mundo e, em especial, para o povo brasileiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 07 (sete) dias no Município de Agrestina-PE, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo **falecimento** de Jorge Mario Bergoglio, **Sua Santidade o Papa Francisco**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro nos órgãos públicos municipais, em respeito à memória do líder religioso, assim como ficam suspensos todos os eventos festivos públicos promovidos ou apoiados pelo Poder Público Municipal, ficando dispensadas as obrigações e atividades comemorativas oficiais previamente agendadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro Melo
Gabinete do Prefeito, em 21 de abril de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
-Prefeito Constitucional-

Publicado por:
Edeilson Barbosa da Silva
Código Identificador:CA08C989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Constitui Comissão Organizadora de Avaliação e Fiscalização para acompanhar os projetos e etapas da parceria entre a União e o Município da Água Preta no tocante à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Senhor **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da CF/88 e ainda com esperque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, sem prejuízo de outrras leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que fora sancionada pelo Presidente da República a Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução dos projetos culturais, bem como das demais fases previstas no edital instituído com base na Lei Aldir Blanc, no âmbito deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora responsável pelo monitoramento, avaliação e fiscalização dos projetos culturais e das etapas de execução da Lei Aldir Blanc no âmbito deste Município, especialmente no que se refere ao cumprimento do **Edital nº 01/2025**, conforme composição a seguir:

NOME	CPF
Ana Cibele Ferreira Calado	***916***91
José Cassiano da Silva Filho	***494***12
José Isnaldo da Silva	***128***34
José Maria de Arimateia Ferreira da Silva	***512***45
Maria José Correia da Silva Rocha	***996***00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 317, de 20 de maio de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito Municipal da Água Preta

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:6769311E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a parceria entre a União e o Município da Água Preta no tocante à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura referente aos recursos alocados do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, o Senhor **ANTÔNIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, regulamenta de acordo com a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, a qual instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, a qual dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural no valor de **R$ 245.000,00** (Duzentos e quarenta e cinco mil reais),

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esportes executará diretamente os recursos de trata sobre a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Parágrafo único. A mencionada Secretaria terá como auxílio um grupo de trabalho denominado de Comissão Organizadora de que trata o art. 2º deste Decreto e deverá, no entanto, providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto e a execução do valor integral a ser destinado a este Município.

Art. 2º Fica criando o grupo de trabalho denominado de Comissão Organizadora, através da Portaria nº 330, de 02 de abril de 2025, competindo-lhe promover o diálogo com os fazedores de cultura, trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do Município, em especial os menos assistidos; e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução e, especialmente:

I – buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos dos Governos Federal e Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

II – participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município para a distribuição dos recursos na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 14.399/2022;

III – acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no Parágrafo único do art. 1º deste Decreto;

IV – acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para os municípios;

V – fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

VI – elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município, bem como dos membros designados pela Portaria mencionada no art. 2º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 024, de 04 de julho de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito Municipal da Água Preta

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:A0B0D4F4

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 021, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Decreta luto oficial de 03 dias em todo o território do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO o falecimento repentino do Sr. **JOSÉ FELIPE FERREIRA DA SILVA,** ocorrido no dia 21 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a comoção municipal diante da perda irreparável do cidadão aguapretano muito querido e conhecido neste município;

CONSIDERANDO a dor e sensibilidade de todos servidores aguapretanos, assim como o respeito e admiração por todos os familiares que sentem a perda de seus entes queridos;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL** no Município da Água Preta por 03(três) dias, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta, como homenagem póstuma do falecimento do Sr. **JOSÉ FELIPE FERREIRA DA SILVA;**

Art. 2º Sensibilizado com o lamentável acontecimento o Prefeito do Município, o Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA** em nome do povo aguapretano, vem de público externar as suas mais expressivas condolências aos familiares, rogando a Deus que em sua infinita luz de amor abençoe e ilumine a todos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:B1EB73CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 088/2023

Modalidade/Tomada de Preço Nº 019/2023

Objeto Nat.: Prestação de Serviço

Objeto Descr.: **Contratação De Empresa de engenharia para a manutenção, reforma e ampliação no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Edméa Cruz Ubirajara.**
Contrato Nº: 011/2024

Fonte de Recursos: Recurso Próprio

Prazo Aditivado**: 06 (seis) meses**

Contratado ALX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.631058/0001-52, situada a Rua José Carneiro, s/n, Centro, Chã Preta/AL, CEP: 57.760-000.

Águas belas, 20 de setembro de 2024.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria Municipal De Educação
Portaria n°005/2021

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:20553A4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS,CNPJ: 11.286.341/0001-91,através do Prefeito do Município o Senhor**JOSÉ ELTON MATINS DE SOUZA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de**CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO,**da**Seleção Simplificada Nº 001/2023,**de acordo com a**Portaria de**

Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: CUIDADOR DA CASA DE ACOLHIMENTO – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOMES	NOTA
15ª	VERONICE VENTURA SANTOS RODRIGUES	30,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas, contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu,**Raul José Alves Pinheiro**, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:A6F443D3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em **Seleção Publica Simplificada** para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para os cargos de **CARGO: PROFESSOR DE LETRAS,** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE LETRAS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
23	MARIA JUSSARA PEREIRA DE LIMA	70,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, **Raul José Alves Pinheiro** fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de abril de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria 002/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:0B30B352

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2025/PMA

-Processo Nº: 018/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2025.
-Objeto Nat.: Locação.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado Prefeitura Municipal de Alagoinha para instalação e funcionamento da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO do Município de Alagoinha-PE.
-Consoante às informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, do referido imóvel a Sra. ANA MARIA DE MELO SILVA, CPF nº 034.857.854-74, com o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 11 de Abril de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:202E00B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025/PMA

-Processo Nº: 018/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 014/2025.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado Prefeitura Municipal de Alagoinha para instalação e funcionamento da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco - ADAGRO do Município de Alagoinha-PE.
-Contrato Nº: 036/2025/PMA.
-Contratado: ANA MARIA DE MELO SILVA.
-CPF nº 034.857.854-74.
-Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 11 de Abril de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:05567CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2025/PMA

-Processo Nº: 019/2025/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 015/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: COLLO DE MENINA, destinada a abrilhantar a tradicional festa do povoado de São José do Alverne que ocorre no mês de Abril de 2025, no município de Alagoinha – PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: COLLO DE MENINA, com o valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), através da empresa: B C M – PRODUÇÕES

ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 07.728.465/0001-02, estabelecida à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1 Andar, Sala 05, Centro, Uirauna - PB, CEP: 58.915-000.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 14 de Abril de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2831A9F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025/PMA

-Processo Nº: 019/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 015/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: COLLO DE MENINA, destinada a abrilhantar a tradicional festa do povoado de São José do Alverne que ocorre no mês de Abril de 2025, no município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 037/2025/PMA
-Contratado: B C M – PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 07.728.465/0001-02, estabelecida à Rua José Barbosa, nº 465-B, 1 Andar, Sala 05, Centro, Uirauna - PB, CEP: 58.915-000.
-Valor Contratado: R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a apresentação artística: COLLO DE MENINA, no próximo dia 26 de Abril de 2025, em praça pública no povoado de São José do Alverne do município de Alagoinha – PE.

Alagoinha - PE, 14 de Abril de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4071605C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 020/2025/PMA

-Processo Nº: 020/2025/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 016/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CARLOS E FÁBIO, destinada a abrilhantar a tradicional festa do povoado de São José do Alverne que ocorre no mês de Abril de 2025, no município de Alagoinha – PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: CARLOS E FÁBIO, com o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), através da empresa: CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS 07005820452, CNPJ nº 30.614.939/0001-07, estabelecida à Rua Serafim de Brito, nº 141, São Miguel, Arcoverde – PE, CEP: 56.509-500.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 22 de Abril de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4BFBAD44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025/PMA

-Processo Nº: 020/2025/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 016/2025.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: CARLOS E FÁBIO, destinada a abrilhantar a tradicional festa do povoado de São José do Alverne que ocorre no mês de Abril de 2025, no município de Alagoinha – PE.
-Contrato Nº: 038/2025/PMA
-Contratado: CARLOS ALBERTO LINHARES DOS SANTOS 07005820452, CNPJ nº 30.614.939/0001-07, estabelecida à Rua Serafim de Brito, nº 141, São Miguel, Arcoverde – PE, CEP: 56.509-500.
-Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais), referente a apresentação artística: CARLOS E FÁBIO, no próximo dia 25 de Abril de 2025, em praça pública no povoado de São José do Alverne do município de Alagoinha – PE.

Alagoinha - PE, 22 de Abril de 2025.

SIMÃO CIRINEU DA COSTA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:0E10AE0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2025/PMA

-Processo Nº: 016/2025/PMA.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2025.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Tendas Piramidais 5x5m branca, para atender as necessidades da Prefeitura de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 66.935,88.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 003/2025, comunica-se sua Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA – CNPJ Nº 27.679.382/0001-88, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 26.388,00 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta e oito reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 22 de Abril de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro(*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4D53764E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I - RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2025** – **PL nº011/2025**. **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 74, inciso III, alínea "c". da Lei Federal 14.133/21. **III - PROPONENTE**: JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP - CNPJ: 19.274.072/0001-55. **IV – OBJETO**: contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil,

financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender às demandas da Câmara Municipal da Aliança, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência. **V - VALOR TOTAL:** R$ 108.550,00 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta reais). **VI – PRAZO DE EXECUÇÃO**: 12 (doze) meses.

Aliança - PE, 31 de março de 2025.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Mun. da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:074E8F48

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2025

CONTRATO Nº:009/2025. Processo Nº:011/2025 – Inexigibilidade de Licitação Nº:003/2025. Objeto: contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Câmara Municipal da Aliança, de acordo com as normas previstas no Termo de Referência. **CONTRATADO**: JULIERME BARBOSA XAVIER – EPP – CNPJ n° 19.274.072/0001-55. **VALOR**: R$ 108.550,00. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 01º/04/2025. Fundamentação Legal: art. 74, inciso III, alínea "c". da Lei 14.133/21

Aliança - PE, 01º de abril de 2025.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Mun. da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:19478A29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA – PE AVISO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 003/2025. Processo Licitatório N° 017/2025. Formalização de Ata de Registro de Preços visando Aquisições Parceladas de Tubos de Concreto para a realização de obras de drenagem das vias urbanas e rurais através da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos do Município da Aliança – PE, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total R$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil reais).

Data da abertura da sessão pública: 08 de maio de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 23/04/2025. www.bnc.org.br.
Referência de Tempo: Horário oficial de Brasília (DF).
Horário de encerramento de recebimento das propostas: 9:00h do dia 08 de maio de 2025. www.bnc.org.br.
Horário da disputa: 9h:30min (nove e trinta – horário de Brasília) do dia 08 de maio de 2025. www.bnc.org.br.
Tempo da disputa: Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.
Formalização de consulta: licitalianca@gmail.com.

Aliança, 22 de abril de 2025.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor do Certame

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:24C2B199

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 005/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Registro de Preços, para fornecimento parcelado de material de consumo, equipamentos e instrumentais odontológicos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Altinho – PE. Valor estimado: **R$ 265.870,25 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **23/04/2025**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **08/05/2025 às 09:00 horas.** Abertura da sessão de lances: **08/05/2025, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br.

Altinho, 22 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:CC7BEF6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 041/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.706.770/0001-70, com sede na Rua Manoel Maria, nº 03, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de estrutura para execução de salas de cinema, cinema de rua ou cinema itinerante. Em conformidade com a escuta pública realizada no município, ficou estabelecido que deverá ser realizada ação de cinema itinerante na zona rural do município, com exibição de obras do cinema nacional, oportunizando para as populações rurais o acesso à fruição cultural, Lei Complementar Federal nº 195/2022 prevê, em seu Art. 6º, ações específicas para o audiovisual, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta da Contratada. Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Pelo valor global de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 60 (sessenta), dias.

Altinho, 27 de outubro de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:1073C8DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29. Contratado: o Sr.º. Adriano Amaro da Silva, que tem por objeto a prestação de serviços de Parecerista Técnico para atender às necessidades decorrentes da Lei Complementar Federal nº 195/2022, para análise de propostas de produção audiovisual junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Altinho-PE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta da Contratada. Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Pelo valor global de R$ 1.000,00 (um mil, reais). Data da Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 30 (trinta), dias.

Contrato nº 046/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29. Contratado: o Sr.º. Vicente Lopes da Silva Neto, que tem por objeto a prestação de serviços de Parecerista Técnico para atender às necessidades decorrentes da Lei Complementar Federal nº 195/2022, para análise de propostas de produção audiovisual junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Altinho-PE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta da Contratada. Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Pelo valor global de R$ 1.000,00 (um mil, reais). Data da Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 30 (trinta), dias.

Contrato nº 047/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29. Contratado: o Sr.º. José Carlos Filho, que tem por objeto a prestação de serviços de Parecerista Técnico para atender às necessidades decorrentes da Lei Complementar Federal nº 195/2022, para análise de propostas de produção audiovisual junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte de Altinho-PE, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta da Contratada. Nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Pelo valor global de R$ 1.000,00 (um mil, reais). Data da Assinatura: 27/10/2023. Vigência: 30 (trinta), dias.

Altinho, 27 de outubro de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:DCD0E20B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostasde preçose documentaçãopara a Contratação de empresa para a Prestação de serviços na produção de conteúdo semanal com notícias e vídeos acerca das ações legislativas da Câmara Municipal de Amarajia ser publicado em suas redes sociais e site,Os interessados deverão solicitar, Editalatravés do e-mail: Email licitacaocamaraamaragi.2025@gmail.como Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Amaraji, 22de abrilde 2025

OZEAS JOÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ailton Martins da Silva
Código Identificador:FF731F0B

GABINETE DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 040/2025 – PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PMA

Processo LicitatórioNº 040/2025-PMA.**Pregão Eletrônico**Nº 003/2025.**Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE IN-FORMÁTICA PARA USO NA PREFEITURA MUNICIPAL E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMARA-JI/PE.**Valor Máximo Aceitável**: R$ 439.466,85 (Quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos.).Início do Acolhimento das Propostas:23/04/2025, através do **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**. Abertura das Propostas:08/05/2025, 09:00, Início Da Sessão De Disputa De Preços: 08/05/2025 às 10:00 horas.O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br e no site Oficial do Município:https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/.

RICHARLISON BRUNO SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:A5EF0FFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 015/2023
INEXIGIBILIDADE N° 008/2023
Objeto: Presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores ao legalmente cabíveis. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90, estabelecida a Rua Eng. Oscar Ferreira, Casa Forte - Recife/PE, e-mail: intimaçoes@monteiro.adv.br . Vigência: 12/07/2024 á 12/07/2025.

Angelim/PE, 01 de julho de 2024.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:C3089055

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 016/2023
INEXIGIBILIDADE N° 009/2023
Objeto: Presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando a recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção a Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEBF (já extinto) no ano de 2006. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 35.542.612/0001-90, estabelecida a Rua Eng. Oscar Ferreira, Casa Forte - Recife/PE, e-mail: intimaçoes@monteiro.adv.br . Vigência: 12/07/2024 á 12/07/2025.

Angelim/PE, 01 de julho de 2024.

MARCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:40F7D4F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE CNPJ N° 10.908.660/0001- 29
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 - FMS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 013/2023 - FMS
RESCIDENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE.
RESCINDIDO: PLUSMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: **46.893.413/0001-43**.
OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares por

pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Angelim/PE. Fundamentação: A rescisão Unilateral do contrato administrativo está prevista no art. 79, I, c/c o art. 78, inciso XII, da Lei Federal 8.6666/93, condicionada á conveniência da Administração.

Angelim/PE, 16 de abril de 2025.

AMANNDA BEZERRA MORAIS –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A746DF10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE CNPJ N° 10.908.660/0001- 29
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2023 - FMS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2024 - FMS
RESCIDENTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE.
RESCINDIDO: PLUSMED SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ: **46.893.413/0001-43**.
OBJETO: Prestação de serviços médicos complementares por pessoa jurídica para a rede pública de Saúde para as Unidades de Saúde de Angelim/PE. Fundamentação: A rescisão Unilateral do contrato administrativo está prevista no art. 79, I, c/c o art. 78, inciso XII, da Lei Federal 8.6666/93, condicionada á conveniência da Administração.

Angelim/PE, 16 de abril de 2025.

AMANNDA BEZERRA MORAIS –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:7485E32B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Processo Nº: 250117AD00001. Compra. Que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, GARRAFA PET DE 500ML E COPOS DESCARTÁVEIS DE 300ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: A J Silva Gas e Agua Ltda. CNPJ: 54.331.820/0001-95, pelo valor de R$64.247,75.

Araçoiaba, 22/01/2025.

JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO.
Secretária Municipal de Administração.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:BE5312B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2025. Processo Nº: 250331AD00002. Compra. Que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A CONFECÇÃO COMPLEMENTAR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMAS – AD 02/2025, da seguinte maneira: Itens 3, 6, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52: J P S Comercio e Servicos Em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85, pelo valor de R$221.064,12.

Araçoiaba, 03/04/2025.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO.
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2BCF6CD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0003A/2025. Processo Nº: 250117AD00001. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 0072/2024, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 0010/2024, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. Compra. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, GARRAFA PET DE 500ML E COPOS DESCARTÁVEIS DE 300ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.122.0004.2007.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FUNC. 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. . Contratado: A J Silva Gas e Agua Ltda. CNPJ: 54.331.820/0001-95. Valor R$64.247,75. Vigência: de 22/01/2025 a 22/01/2026.

Araçoiaba, 22/01/2025.

JANAÍNA ALVES DA SILVA VALERIANO.
Secretária Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:A85FF428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2025. Processo Nº: 250331AD00002. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 000003/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 0001/2025, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA. Compra. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A CONFECÇÃO COMPLEMENTAR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMAS – AD 02/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0108.2065.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO 08.122.0108.2088.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL 08.241.0113.2077.0000 – MANUTENÇÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA 08.2420126.2098.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA 08.2430116.2084.0000 – AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVICÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) 08.243.0116.2101.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.243.0121.2069.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGENCIAIS 08.2430121.2069.0000 – PROGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA 08.244.0108.2035.0000 – ATIVIDADES PARA GERAÇÃO DE RENDA 08.244.0109.2083.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS 08.244.0109.2086.0000 – AÇÕES DO CREAS 08.244.0114.2087.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR 08.244.0116.2082.0000 – IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS (PBF) 08.244.0116.2085.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF) 08.244.0119.2068.000 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0119.2076.0000 ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD SUAS 08.244.0119.2100.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD–M 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: J P S Comercio e Servicos Em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85. Valor R$221.064,12. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026.

Araçoiaba, 04/04/2025.

ADEILDA CARNEIRO DE ARAUJO MONTEIRO.
Secretária de Ação Social, Trabalho e Cidadania. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2CA7DF46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- ARAÇOIABA-PE, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 FMS, Processo Administrativo nº 006/2024 FMS finalizado terça-feira, 22 de abril de 2025 às 12:02, objeto: AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA(50044781000194) com o lote 1 no valor de R$ 6.594,00 (seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais), lote 3 no valor de R$ 31.648,00 (trinta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais) e lote 5 no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais),

ARAÇOIABA (PE), terça-feira, 22 de abril de 2025

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:7E1C659E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 FMS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 FMS
Processo Adm: Nº 006/2024 FMS

Objeto:AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 40.042,00(quarenta mil e quarenta e dois reais):JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA(50044781000194) com os lotes: 1, 3, 5 no valor total de R$ 40.042,00 (quarenta mil e quarenta e dois reais).

ARAÇOIABA (PE), terça-feira, 22 de abril de 2025

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:66A91204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 FMS

Processo Adm: Nº 006/2024 FMS

Objeto:AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA.
Empresas vencedoras valor total: R$ 40.042,00(quarenta mil e quarenta e dois reais):JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA(50044781000194) com os lotes: 1, 3, 5 no valor total de R$ 40.042,00 (quarenta mil e quarenta e dois reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇOIABA (PE), terça-feira, 22 de abril de 2025

JOBSON FRANCISCO ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:78DC75EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2025 - EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Processo Nº: 250117AD00001. Compra. Que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, GARRAFA PET DE 500ML E COPOS DESCARTÁVEIS DE 300ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4: A J Silva Gas e Agua Ltda, pelo valor de R$64.247,75.

Araçoiaba, 22/01/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:6785CAC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 001A/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0001A/2025. Processo Nº: 250117AD00001. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 0072/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 00010/2025, realizado pelo FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA . Compra. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÕES DE PLÁSTICO DE 20 LITROS, GARRAFA PET DE 500ML E COPOS DESCARTÁVEIS DE 300ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.361.0004.2010.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 121 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. . Contratado: A J Silva Gas e Agua Ltda. Valor R$64.247,75. Vigência: de 22/01/2025 a 22/01/2025.

Araçoiaba, 22/01/2025.

MARIA NAZARÉ ANDRADE TAVARES.
Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:4AE9A0CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Processo Nº: 250401AD00001. Compra. Que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A CONFECÇÃO COMPLEMENTAR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 32: Oliveira Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 26.739.555/0001-43, pelo valor de R$ 227.567,40.

Araçoiaba, 02/04/2025.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:10790817

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004A/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0004A/2025. Processo Nº: 250401AD00001. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 000002/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 0001/2025, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Compra. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A CONFECÇÃO COMPLEMENTAR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA 12.122.0004.2047.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE SAÚDE 10.302.0181.2056.0000 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0006.2120.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: Oliveira Comercio de Alimentos Ltda. CNPJ: 26.739.555/0001-43. Valor R$227.567,40. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026.

Araçoiaba, 04/04/2025.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:3A33CB79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2025. Processo Nº: 250401AD00002. Compra. Que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A CONFECÇÃO COMPLEMENTAR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, da seguinte maneira: Itens 3, 6, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61: J P

S Comercio e Servicos Em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85, pelo valor de R$555.174,23.

Araçoiaba, 02/04/2025.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:3160F55E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004B/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0004B/2025. Processo Nº: 250401AD00002. CDC. Adesão Registro de Preços Nº AD00002/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 0003/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 001/2025, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAÇOIABA. Compra. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A CONFECÇÃO COMPLEMENTAR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA 12.122.0004.2047.0000 – GESTÃO DA SECRETARIA E FUNDO DE SAÚDE 10.302.0181.2056.0000 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.302.0006.2120.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO . Contratado: J P S Comercio e Servicos Em Geral Ltda. CNPJ: 48.303.725/0001-85. Valor R$555.174,23. Vigência: de 04/04/2025 a 04/04/2026.

Araçoiaba, 04/04/2025.

JOBSON FRANCISCO ALVES.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:4243C4D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

OBJETO: SELECIONAR PROPOSTA PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 05(CINCO) CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DOS TRABALHOS, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTAS POR CONTA DA CONTRANTE, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE. ABERTURA E JULGAMENTOS DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09:00 HORAS DO DIA 06/05/2025, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 06/05/2025. LOCAL: PORTAL: LICITANET LICITAÇÕES ONLINE WWW.LICITANET.COM.BR. VALOR TOTAL ESTIMADO:R$ 2.313,774,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E TREZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS). MAIORES INFORMAÇÕES:COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, RUA COELHO RODRIGUES, 174, NA SALA DA CPL, E-MAIL CPL@ARARIPINA.PE.GOV.BR TELEFONE: (87) 9 8134 6636, RAMAL 106, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 ÀS 14:00H, EXCETO FERIADOS. O EDITAL SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.ARARARIPINA.PE.GOV.BR.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA –
Agente de Contratação da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina –
Portaria PMA Nº 159/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:272F9357

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2025
INEXIGIBILIDADE N°007/2025

OBJETO:O PRESENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DO CENTRO DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA – (ESF) DA FEIRA NOVA.
RESPALDADO NO ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL NO 14.133/2021, E NO PARECER JURÍDICO EMITIDO E ASSINADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA - PE, AUTORIZO/RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM A PROPRIETÁRIO: ALUÍSIO JOSÉ DE LIMA, CPF 073.514.104-52, VALOR MENSAL R$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS) R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art.72 da Lei 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Araripina - PE, 16 abril de 2025.

PATRÍCIA CADEIRA NOVAIS
Secretária de Municipal de Saúde
Port. PMA N 513/2025

Publicado por:
Maria Helly Silva Campos Caitano
Código Identificador:5FF87665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AESA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA com sede na Rua Gumercindo Cavalcanti nº420, São Cristóvão - PE, torna público o presente aviso de Dispensa de Licitação, cujo objeto compreende a Contratação de Empresa para a aprestação de serviços de **Cessão de Uso de sistema para publicações no Portal da Transparência**, integrado ao PNCP (Resolução ATRICON/TCE-PE em vigência), e-SIC-Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao cidadão (LAI), ouvidoria (Lei Municipal), contracheque online e carta de serviço (Lei Federal 13.460/2017); para atender às necessidades de publicidade

dos atos desta Autarquia, no tocante as exigências da Lei 12.527 que trata dos Acessos as informações públicas.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações. Data limite para apresentação das propostas: **28/04/2025** às 09h00min. Do valor Estimado: **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)**). O Instrumento convocatório encontra-se disponível no site oficial da AESA, através do endereço eletrônico: https:// www.aesa-cesa.br, Esclarecimentos, solicitação de TR e envio de documentos e propostas poderão ser feitos através do e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Arcoverde, 22 de abril de 2025.

FRANKLIN SANTOS FREIRE
Presidente-AESA.
Portaria Nº 15/2025

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:8A117BA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 025/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 086/2025. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de distribuição de água potável em bombonas tambor de 200 litros, a fim de atender as demandas diárias da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Educação, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado de R$ 1.114.371,90 (um milhão cento e quatorze mil trezentos e setenta e um reais e noventa centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE. Abertura: 07/05/2024 às 10h00min.

Arcoverde/PE, 16 de abril de 2025

DANIEL RICARDO SANGUINETE CALAZANS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:E9F37BB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 073/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS para atender demandas da Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE. Valor estimado mensal de R$ 512.382,80 (Quinhentos e doze mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Centro – ARCOVERDE/PE. Abertura: 07/05/2024 às 09h00min.
Arcoverde/PE, 16 de abril de 2025

DANIEL RICARDO SANGUINETE CALAZANS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Ricardo Sanguinete Calazans de Oliveira
Código Identificador:67D75FAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 21 DE ABRIL DE 2025

"Decreta Luto Oficial no Município de Barra de Guabiraba pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, líder maior da Igreja Católica, figura de relevância mundial, símbolo de paz, solidariedade, e defensor dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a comoção mundial diante de sua partida, e o profundo respeito e admiração que o povo de Barra de Guabiraba tem por sua trajetória de fé, humildade e compromisso com os mais necessitados;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por três (3) dias no Município de Barra de Guabiraba, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Papa Francisco.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal será hasteada a meio mastro em todas as repartições públicas do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Guabiraba, em 21 de abril de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:4A9F1788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato Nº. 030/2025.
Processo: 028/2025.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA e INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE – CNPJ Nº 35.667.831/0001-04**.**

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar **serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade**, de forma **complementar ao SUS**.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Atividade: 10.302.1011.2107.0000 Manutenção dos Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão: 05 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 10.122 Administração Geral

Atividade: 10.122.1001.2093.0000 Manutenção das Atividades Gerais do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão: 05 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 10.301 Atenção Básica
Atividade: 10.301.1003.2096.0000 Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família - PSF
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Valor Mensal: R$ 693.232,60 (seiscentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e sessenta centavos).
Valor Global: R$ 8.318.791,20 (oito milhões e trezentos e dezoito mil e setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 10/04/2025 até 09/04/2026.
Data da Assinatura: 10/04/2025.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:9C0915A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO N°. 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2025

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM DE MARIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Controladoria Geral Municipal desta Prefeitura e das Justificativas dadas, encontrando-se o Processo Administrativo apresentado pela Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/21. **RATIFICO E HOMOLOGO** a mencionada declaração de credenciamento/inexigibilidade para a contratação da empresa: **INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE**, inscrita no CNPJ nº 35.667.831/0001-04., com sede na Rua Vasco Fernandes Coutinho, Bairro Mauricio de Nassau, Caruaru-PE; para o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar ao SUS, visando atender a Secretaria de Saúde do Município de Belém de Maria, com fundamento no art. 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre- se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Belém de Maria, 08 de abril de 2025.

MARIA CRISTINA GONÇALVES CASALE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:57F948F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De ordem do Presidente da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, torna-se público o Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação relativo ao Processo Administrativo nº 001/2025 e Inexigibilidade nº 001/2025.

Objeto: Contratação de sociedade advocatícia especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, abrangendo atividades de representação e orientação nas esferas judicial e extrajudicial, bem como suporte jurídico no âmbito administrativo, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE.

Contratada: João Batista & Valério Leite Advogados Associados, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, com sede na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.610-350.

Valor: O valor mensal será de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Belém do São Francisco/PE, 29 de janeiro de 2025.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidenta da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:F8B0C073

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 001/2025 – Inexigibilidade nº 001/2025; Contrato nº 001/2025; Objeto: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, abrangendo atividades de representação e orientação nas esferas judicial e extrajudicial, bem como suporte jurídico no âmbito administrativo, visando atender às demandas da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE; Contratante: Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.865.453/0001-92; Contratada: João Batista & Valério Leite Advogados Associados, sociedade de advogados inscrita no CNPJ sob o nº 17.320.781/0001-02, com sede na Rua Ernani Braga, nº 151, Bairro Madalena, Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.610-350; Valor Contratado: R$ 90.000,00 (noventa mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, com início em 30 de janeiro de 2025 e término em 30 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Belém do São Francisco, 30 de janeiro de 2025.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidenta da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:CFD4A39F

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De ordem da Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, torna-se público o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025; Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Termo

de Referência, em favor do Escritório de Contabilidade ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444.751/0001-81, localizada na Avenida José Bezerra, nº 32, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, cujos valores são de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), a ser pago em 14 (quatorze) parcelas mensais de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), por um período de 12 (doze) meses. Estão inclusas no contrato 02 (duas) parcelas extras no mesmo valor da mensal, referentes à elaboração da Prestação de Contas Anual junto ao TCE – Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para os exercícios contratados, e 1 (uma) referente à elaboração da Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, para os exercícios contratados. Verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o art. 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para maiores informações, dirigir-se à sala de licitação, situada na Avenida Coronel Caribé, nº 755, Bairro Centro, Cidade de Belém do São Francisco, Estado de Pernambuco, CEP: 56.440-000, Fone: (87) 3876 1410, E-mail: camarabsf@gmail.com, no horário de 08h às 14h.

Belém do São Francisco/PE, 30 de janeiro de 2025.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidenta

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:F4F77309

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025; Contrato nº 001/2025; OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, bem como os instrumentos legais adotados pelas instâncias públicas de controle interno e externo, para atender as demandas da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência; Contratante: Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.865.453/0001-92; Contratada: Acontec Contábil Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.444751/0001-81; Valor Contratado: R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo de 31/01/2025 a 31/01/2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Belém do São Francisco/PE, 31 de janeiro de 2025.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidenta

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:FA02F011

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021,
Considerando o Parecer Jurídico que atesta o cumprimento dos requisitos legais exigidos para a contratação direta,
Considerando o que mais consta dos autos,

Fica autorizada a contratação de empresa especializada para a implantação, manutenção, suporte técnico, desenvolvimento e hospedagem do Portal da Transparência e do sistema de apoio aos processos legislativos 'CONECTA CÂMARA' (via web), visando atender às demandas da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE.

CONTRATADA: Sandra Helena Branco da Silva Consultoria em Comunicação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.288.122/0001-11, localizada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 1460, Sala 1310, ETC Executive Trade Center, bairro Graças, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº 52.050-245, telefone: (81) 99646-0568, e-mail: dialogocomunicacao@hotmail.com.

VALOR CONTRATADO: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Belém do São Francisco/PE, 28 de fevereiro de 2025.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidenta da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:B0467859

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 003/2025 – Dispensa nº 001/2025; Contrato nº 003/2025; Objeto: Implantação, manutenção, suporte técnico, desenvolvimento e hospedagem do Portal da Transparência e do sistema de apoio aos processos legislativos 'CONECTA CÂMARA' (via web), visando atender às demandas da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE; Contratante: Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.865.453/0001-92; Contratada: Sandra Helena Branco Da Silva Consultoria Em Comunicação, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.288.122/0001-11, localizada na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 1460, Sala 1310, ETC Executive Trade Center, bairro Graças, Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº 52.050-245; Valor Contratado: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Vigência: 12 (doze) meses, com início em 10 de março de 2025 e término em 10 de março de 2026, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, na forma da Lei nº 14.133/2021.

Belém do São Francisco, 10 de março de 2025.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidenta da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:B21D7E8F

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando o Parecer Jurídico que confirma a conformidade com os requisitos legais para a contratação direta, bem como demais informações constantes nos autos;
Considerando os demais elementos presentes nos autos.

Fica autorizada a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gerenciamento de folha de pagamento, incluindo a disponibilização de sistema informatizado de tecnologia, elaboração e envio de relatórios de pessoal, bem como das obrigações fiscais aos órgãos de controle e à Receita Federal, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE.

CONTRATADA: Infogestão Ltda. EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81, com endereço

na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000.

VALOR CONTRATADO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 11 de março de 2025 e término em 11 de março de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Belém do São Francisco/PE, 10 de março de 2025.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidenta da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:42E48B64

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Processo Administrativo nº 004/2025 – **Dispensa nº** 002/2025; **Contrato** nº 004/2025, **Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gerenciamento de folha de pagamento, incluindo a disponibilização de sistema informatizado de tecnologia, elaboração e envio de relatórios de pessoal, bem como das obrigações fiscais aos órgãos de controle e à Receita Federal, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE; **Valor**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **Contratante**: Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.865.453/0001-92; **Contratada**: Infogestão Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81; **Vigência**:12 (dose) meses, com início em 11 de março de 2025 e término em 11 de março de 2026, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021; **Fundamentação Legal**: art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Belém do São Francisco/PE, 11 de março de 2025.

MARCELA NOGUEIRA MAGALHÃES
Presidenta da Câmara Municipal de Belém do São Francisco/PE

Publicado por:
Laís Luiene de Freitas Barros
Código Identificador:473446C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024. CPL. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024. HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 44/2024, Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: CLAUDINEZ ROMUALDO DA SILVA, CNPJ 43.030.178/0001-98, com proposta no valor global de R$ 200,00 (duzentos reis). Outras informações através do e-mail licitacaocontratos@aeb.edu.br, no horário das 07:30h às 13:30h.

Belo Jardim (PE), em 23 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:C10C6C4C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025. OBJETO: **eventual Prestação de Serviços de Conectividade e Comunicação, visando atender as demandas da Autarquia Educacional do Belo Jardim - AEB, durante o período de 12 meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**, **CNPJ nº 07.578.965/0001-05**, **VALOR: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).** VIGÊNCIA: Até dia 21 de janeiro de 2026, FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 62/2024, Dispensa Comum nº 43/2024. Data: 23 de abril de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente Da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:A1ED96A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284 DE 10 DE ABRIL DE 2025

Exonera Chefe de UECIGP no âmbito da controladoria Geral desse Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025 e Lei Municipal nº 3.357/2021,

RESOLVE:
Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. TATIANE MARLEN DA SILVA NUNES DE SOUZA, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 284.***.***-64, do cargo em comissão de Chefe de UECIGP, Símbolo CC5, da Lei nº 3.649/2025, lotada na Controladoria Geral deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, 10 de abril de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 10 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:E774D1AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Exonera Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.649/2025 e Lei Municipal nº 3.357/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. FLÁVIO JOSÉ MIRANDA BEZERRA, inscrito no CPF nº 067.***.***-44, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, da Lei nº 3.649/2025, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, 14 de abril de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 14 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:D1286B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Assessor Técnico no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3.649/2025 de 27 de fevereiro de 2025, ANEXO I - Tabela I B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3.357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. JOSÉ DIEGO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº 164.***.***-43, para o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, da Lei nº 3.649/2025, lotado na Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir dessa data, 14 de abril de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 14 de abril de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:8CC738D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 0156/2025

O Prefeito Municipal de Betânia, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 7º, inc. VII da Lei Federal nº 9637/98 e DECRETO MUNICIPAL 013/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção de acordo com Lei Federal nº 9637/98, Art.

a) Daisy Mayra Bezerra Araújo, que presidirá a Comissão;
b) Alany Vitória Rocha de Souza;
c) Maria Thereza dos Santos Dantas

Art. 2º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 9637/98.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Betânia, PE, 11 de Abril de 2025.

ERIVALDO SEVERINO BEZERRA
Prefeito Municipal de Betânia/PE

Publicado por:
Ilma Gomes Neves
Código Identificador:8A26BD17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PMB
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2025 CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, OBJETIVANDO O MENOR PREÇO NO DIA DA COTAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, AÉREAS E HOSPEDAGEM. O SERVIÇO INCLUIRÁ COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ALÉM DA RESERVA E CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM, COM SEGURO-VIAGEM, VISANDO A OBTENÇÃO DE DESCONTOS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A PREFEITURA DE BEZERROS-PE, CONFORME O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo CREDENCIAMENTO, regidos pela Lei 14.133/21, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na sala da Comissão Permanente de Licitação ou através do E-mail: bezerroscpl@gmail.com, no horário de expediente de 07:00h às 13:00h, de 23/04/2025 à 23/04/2026. O julgamento ocorrerá no dia: 09/05/2025 às 09:00 horas.

22 de abril de 2025.

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:C0AA7474

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 061/2024 FMAS. Processo Licitatório Nº: 007/2024; Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Acréscimo quantitativo ao contrato. Objeto Desc.: Registro de Preço para contratação de empresa visando o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades das cozinhas comunitárias das comunidades de Baraúnas e Vila da Cohab, Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome. Contratada: COSTA & OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.731.357/0001-61. Valor Acrescido R$ 22.890,67 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos). O acréscimo corresponde ao percentual equivalente a 25% do quantitativo contante no contrato. Fundamento art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bom Jardim/PE, 15 de abril de 2025.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:B64ED370

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 00001/2025. Chamamento público Nº 00001/2025. A Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Bom Jardim/PE manifesta o interesse no chamamento público com base no art. 81 da Lei 14.133, que objetiva a **CONVOCAÇÃO DE EDITORAS, DISTRIBUIDORAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E DEMAIS INTERESSADOS EM APRESENTAR LIVROS (FÍSICOS) DIDÁTICOS, PARADIDÁTICOS E LITERÁRIOS, COM O INTUITO DE QUE SEJAM AVALIADOS PEDAGOGICAMENTE PELA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO COMPOR UM CATÁLOGO PADRONIZADO DE MATERIAIS RECOMENDADOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA.** O interessado poderá obter o respectivo Edital com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça 19 de Julho, SN - Centro - Bom Jardim - PE, ou através do e-mail: **bomjardimeditais20@gmail.com** (Mediante identificação: CNPJ, nome da empresa, CPF e nome do solicitante). O referido órgão estará recebendo no seguinte endereço: Rua Dr. Osvaldo Lima, 02, Centro, Bom Jardim/PE, 55730-000, os **MATERIAIS FÍSICOS** até às 13h do dia 07 de maio de 2025.
Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bom Jardim, 22/04/2025.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E4309C5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato de nº 115/2023 - FMS. Processo Licitatório Nº 014/2023; Tomada de Preço Nº 002/2023. Acréscimo financeiro ao contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito da Encruzilhada – Bom Jardim/ PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: ISNARD ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 43.081.856/0001-41. Valor Acrescido: R$ 11.868,11 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e dois centavos). Valor total do contrato atualizado R$ 1.068.205,37 (um milhão, sessenta e oito mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme 4º reprogramação. O percentual total acumulado é de 8,80%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim, 10 de fevereiro de 2025.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4949FA94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

O Município de Bonito/PE **CONVOCA**, para assinatura do Contrato, a **EMPRESA: ARTEMISIA MATERIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 37.220.733/0001-41, vencedora do Processo Licitatório N°: 010/2025, Pregão Eletrônico N°: 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE SERÁ DESTINADO AO USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA SEDUC**, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Bonito. Como é de conhecimento, esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora, impõe-lhe o cumprimento das obrigações firmadas através das declarações e participação no pregão epigrafado com todas as diretrizes do instrumento convocatório. ***Delibero*** prazo de 24 horas para que seja nos enviado através do e-mail pregão@bonito.pe.gov.br, o contrato ora enviado.

Bonito, 22 de abril de 2025

MARIA ELZA DA SILVA
Secretária de Educação e Esporte.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:98E5C32A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

O Município de Bonito/PE **CONVOCA**, para assinatura do Contrato, a **EMPRESA: ART LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 39.862.043/0001-11, vencedora do Processo Licitatório N°: 010/2025, Pregão Eletrônico N°: 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE SERÁ DESTINADO AO USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA SEDUC**, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Bonito. Como é de conhecimento, esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora, impõe-lhe o cumprimento das obrigações firmadas através das declarações e participação no pregão epigrafado com todas as diretrizes do instrumento convocatório. ***Delibero*** prazo de 24 horas para que seja nos enviado através do e-mail pregão@bonito.pe.gov.br, o contrato ora enviado.

Bonito, 22 de abril de 2025

MARIA ELZA DA SILVA
Secretária de Educação e Esporte.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F58F42A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

O Município de Bonito/PE **CONVOCA**, para assinatura do Contrato, a **EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 33.613.876/0001-62, vencedora do Processo Licitatório N°: 010/2025, Pregão Eletrônico N°: 005/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, QUE SERÁ DESTINADO AO USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E NA SEDUC**, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Bonito. Como é de conhecimento, esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora, impõe-lhe o cumprimento das obrigações firmadas através das declarações e participação no pregão epigrafado com todas as diretrizes do instrumento convocatório. ***Delibero*** prazo de 24 horas para que seja nos enviado através do e-mail pregão@bonito.pe.gov.br, o contrato ora enviado.

Bonito, 22 de abril de 2025

MARIA ELZA DA SILVA
Secretária de Educação e Esporte.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:41E07AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 672/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Sra PALLOMA ISABELLE DA SILVA**,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 093.252.404-40, ocupante do cargo Gerente Setorial da Procuradoria Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:E13FD1A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. PROCESSO Nº 001/2025.

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 001/2025. Processo nº 001/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "C e E", da Lei 14.133/21. Contratado: INOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 57.897.125/0001-83. Valor R$
60.000,00.

Brejinho, 02/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:CAA552CF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº 001/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

Processo nº 001/2025. CDC. Inexigibilidade nº 001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. Valor: R$ 60.000,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jucélia Lucena Remigio, Agente de Tesouraria, como Gestor; do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Brejinho, 02/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:FBD2EFB8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO PORTARIA Nº 21/2025 BREJINHO/PE, 22 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 21/2025 Brejinho/PE, 22 de Abril de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto da Lei Orgânica do Município, combinado com o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a pessoa de **JACILENE DELFINO DE SOUSA**, CPF nº: xxx.083.044-xx como **RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA**, com lotação no Controle Interno da Câmara de Vereadores de Brejinho - PE.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA
- Presidente -

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial deste Poder Legislativo em _____/_____/2025, dando efetiva e legal publicidade.

_____
Responsável

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:0085E241

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 001/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.

Processo nº 001/2025. CDC. Inexigibilidade nº 001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "C e E", da Lei 14.133/21. Ratificação em 02/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:6794662E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2025. PROCESSO Nº 001/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº 001/2025

Contrato nº 001/2025. Processo nº 001/2025. CDC. Inexigível nº 001/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Técnico, Administrativo e Jurídico na área de Consultoria e Assessoria em Licitações, Contratos e Compras Públicas em geral, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista no QDD2025. Contratado: INOVA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. CNPJ: 57.897.125/0001-83. Valor R$ 60.000,00.
Vigência: de 02/01/2025 a 02/01/2026.

Brejinho, 02/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:A69E0B6C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. PROCESSO Nº 002/2025

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 002/2025. Processo nº 002/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "C", da Lei 14.133/21. Contratado: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA. CNPJ: 05.905.065/0001-08. Valor R$ 63.000,00.

Brejinho, 03/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:AAAF1230

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº 002/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

Processo nº 002/2025. CDC. Inexigibilidade nº 002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. Valor: R$ 63.000,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jucélia Lucena Remigio, Agente de Tesouraria, como Gestor; do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 002/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Brejinho, 03/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:0D7A7419

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 002/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025. SERVIÇO

Processo nº 002/2025. CDC. Inexigibilidade nº 002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "C", da Lei 14.133/21. Ratificação em 03/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:7FB21166

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2025. PROCESSO Nº 002/2025.

Contrato nº 002/2025. Processo nº 002/2025. CDC. Inexigível nº 002/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade em Geral e ainda Assessoramento contínuo, nas áreas de execução orçamentária, financeira e controle patrimonial, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista no QDD2025. Contratado: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOFTWARES LTDA. CNPJ: 05.905.065/0001-08. Valor R$ 63.000,00. Vigência: de 03/01/2025 a 02/01/2026.

Brejinho, 03/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:98573B4C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025. PROCESSO Nº 003/2025.

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 003/2025. Processo nº 003/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil ao Setor de Recursos Humanos, com informações Sociais, Previdências e Fiscais nos Sistemas E-SOCIAL, DCTF, MIT, EFD-REINF CP, EFD-REINF RET, DCTFWEB, DIRF, RAIS e outros, como também o acompanhamento da regularidade do Poder Legislativo junto aos órgãos fiscalizadores, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "C", da Lei 14.133/21. Contratado: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES. CNPJ: 11.103.448/0001-57. Valor R$ 25.200,00.

Brejinho, 03/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:73AE4643

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº 003/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Processo nº 003/2025. CDC. Inexigibilidade nº 003/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil ao Setor de Recursos Humanos, com informações Sociais, Previdências e Fiscais nos Sistemas E-SOCIAL, DCTF, MIT, EFD-REINF CP, EFD-REINF RET, DCTFWEB, DIRF, RAIS e outros, como também o acompanhamento da regularidade do Poder Legislativo junto aos órgãos fiscalizadores, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. Valor: R$ 25.200,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jucélia Lucena Remigio, Agente de Tesouraria, como Gestor; do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 003/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Brejinho, 03/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:27B988BB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 003/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Processo nº 003/2025. CDC. Inexigibilidade nº 003/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil ao Setor de Recursos Humanos, com informações Sociais, Previdências e Fiscais nos Sistemas E-SOCIAL, DCTF, MIT, EFD-REINF CP, EFD-REINF RET, DCTFWEB, DIRF, RAIS e outros, como também o acompanhamento da regularidade do Poder Legislativo junto aos órgãos fiscalizadores, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "C", da Lei 14.133/21. Ratificação em 03/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:8BF30639

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 003/2025. PROCESSO Nº 003/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº 003/2025

Contrato nº 003/2025. Processo nº 003/2025. CDC. Inexigível nº 003/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil ao Setor de Recursos Humanos, com informações Sociais, Previdências e Fiscais nos Sistemas E-SOCIAL, DCTF, MIT, EFD-REINF CP, EFD-REINF RET, DCTFWEB, DIRF, RAIS e outros, como também o acompanhamento da regularidade do Poder Legislativo junto aos órgãos fiscalizadores, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista no QDD2025. Contratado: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES. CNPJ: 11.103.448/0001-57. Valor R$ 25.200,00. Vigência: de 03/01/2025 a 02/01/2026.

Brejinho, 03/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:AF89B752

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025. PROCESSO Nº 004/2025.

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 004/2025. Processo nº 004/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto aos órgãos fiscalizadores, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "E", da Lei 14.133/21. Contratado: RANIERI FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL. CNPJ: 49.122.094/0001-60. Valor R$ 84.000,00.

Brejinho, 10/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:48CDC881

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº 004/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025.

Processo nº 004/2025. CDC. Inexigibilidade nº 004/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto aos órgãos fiscalizadores, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. Valor: R$ 84.000,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jucélia Lucena Remigio, Agente de Tesouraria, como Gestor; do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 004/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Brejinho, 10/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:D1817DC3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 004/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

Processo nº 004/2025. CDC. Inexigibilidade nº 004/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto aos órgãos fiscalizadores, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "E", da Lei 14.133/21. Ratificação em 10/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:82A7A16C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2025. PROCESSO Nº 004/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº 004/2025

Contrato nº 004/2025. Processo nº 004/2025. CDC. Inexigível nº 004/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto aos órgãos fiscalizadores, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista no QDD2025. Contratado: RANIERI FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL. CNPJ: 49.122.094/0001-60. Valor R$ 84.000,00. Vigência: de 10/01/2025 a 10/01/2026.

Brejinho, 10/01/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:EBE1594D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. PROCESSO Nº 011/2025.

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade nº 005/2025. Processo nº 011/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Jurídicos não-contenciosos na Assessoria e Consultoria aos Gabinetes dos Vereadores e Secretaria Geral da Câmara no que tange aos Projeto de Lei, Resoluções, Decretos Legislativos, Requerimentos, Indicações e demais atos parlamentares, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "E", da Lei 14.133/21. Contratado: JOÃO GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 50.391.052/0001-04. Valor R$ 72.000,00.

Brejinho, 01/04/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:0C70759A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº 011/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

Processo nº 011/2025. CDC. Inexigibilidade nº 005/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Jurídicos não-contenciosos na Assessoria e Consultoria aos Gabinetes dos Vereadores e Secretaria Geral da Câmara no que tange aos Projeto de Lei, Resoluções, Decretos Legislativos, Requerimentos, Indicações e demais atos parlamentares, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. Valor: R$ 72.000,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Jucélia Lucena Remigio, Agente de Tesouraria, como Gestor; do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 005/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Brejinho, 01/04/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:CBB65C64

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 011/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

Processo nº 011/2025. CDC. Inexigibilidade nº 005/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Jurídicos não-contenciosos na Assessoria e Consultoria aos Gabinetes dos Vereadores e Secretaria Geral da Câmara no que tange aos Projeto de Lei, Resoluções, Decretos Legislativos, Requerimentos, Indicações e demais atos parlamentares, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea "E", da Lei 14.133/21. Ratificação em 01/04/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:FB6943E2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2025. PROCESSO Nº 011/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº 005/2025.

Contrato nº 011/2025. Processo nº 011/2025. CDC. Inexigível nº 005/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Jurídicos não-contenciosos na Assessoria e Consultoria aos Gabinetes dos Vereadores e Secretaria Geral da Câmara no que tange aos Projeto de Lei, Resoluções, Decretos Legislativos, Requerimentos, Indicações e demais atos parlamentares, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Câmara Municipal de Brejinho/PE. DOTAÇÃO: Recursos do Duodécimo. Dotação prevista no QDD2025. Contratado: JOÃO GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ: 50.391.052/0001-04. Valor R$ 72.000,00. Vigência: de 01/04/2025 a 01/04/2026.

Brejinho, 01/04/2025.

TONY RAILA FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:B4985088

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **ON LINE NET COMERCIO LTDA-ME,** CNPJ: 13.814.048/0001-85 com sede na Rua Cassiano Rodrigues, Nº 21 CEP: 58.735-000, representada pelo Sr. João Charles Martins Araújo, portador do CPF: 825.529.754-53 e RG: 1.831.096 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Teixeira – PB, CEP: 58.735-000, pelo valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

BREJINHO - PE, 20 de março de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:78925ACE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **ON LINE NET COMERCIO LTDA-ME,** CNPJ: 13.814.048/0001-85 com sede na Rua Cassiano Rodrigues, Nº 21 CEP: 58.735-000, representada pelo Sr. João Charles Martins Araújo, portador do CPF: 825.529.754-53 e RG: 1.831.096 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Teixeira – PB, CEP: 58.735-000, pelo valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

BREJINHO - PE, 20 de março de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C21C33E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2025

DISPENSA Nº. 04/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, CNPJ nº **06.242.368/0001-42 E A EMPRESA ON LINE NET COMERCIO LTDA-ME,** CNPJ: 13.814.048/0001-85**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 21/03/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 21 de março de 2025, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C2B4ECD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ACOLHIMENTO, TRANSPORTE E APOIO EXTRA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILÍO DE BREJIHO – PE, em favor do profissional qual seja: O Sr. **ANTONIO FERREIRA DE FREITAS**, Pessoa Física, portador do CPF 251.573.848-66 e RG 5.135.509 SSO-PB residente e domiciliado na Cidade de Teixeira – PB, pelo valor global de R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

BREJINHO - PE, 14 de abril de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8AECA3E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ACOLHIMENTO, TRANSPORTE E APOIO EXTRA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILÍO DE BREJIHO – PE, em favor do profissional qual seja: O Sr. **ANTONIO FERREIRA DE FREITAS,** Pessoa Física, portador do CPF 251.573.848-66 e RG 5.135.509 SSO-PB residente e domiciliado na Cidade de Teixeira – PB, pelo valor global de R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

BREJINHO - PE, 14 de abril de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:1920B72B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2025

DISPENSA Nº. 05/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, CNPJ nº **06.242.368/0001-42 E ANTONIO FERREIRA DE FREITAS**, CPF: 251.573.848-66**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE ACOLHIMENTO, TRANSPORTE E APOIO EXTRA HOSPITALAR DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILÍO DE BREJIHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 33.600,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 15/04/2025 à 15/04/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 15 de abril de 2025, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:34DFE18D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI MÓVEL DO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: **ASTECH REPRESENTAÇOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.011.743/0001-80, neste ato representado por Almeri Ângelo Salviano da Silva, residente e domiciliado na Cidade de Recife – PE, CPF nº 733.928.984-49, Carteira de Identidade nº 3284557 SSP/PE, pelo valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

BREJINHO - PE, 14 de abril de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:51531BBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI MÓVEL DO MUNICÍPIO, em favor da empresa qual seja: **ASTECH REPRESENTAÇOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.011.743/0001-80, neste ato representado por Almeri Ângelo Salviano da Silva, residente e domiciliado na Cidade de Recife – PE, CPF nº 733.928.984-49, Carteira de Identidade nº 3284557 SSP/PE, pelo valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

BREJINHO - PE, 14 de abril de 2025.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:406C4D98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2025

DISPENSA Nº. 06/2025

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, CNPJ nº **06.242.368/0001-42 E ASTECH REPRESENTAÇOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.011.743/0001-80**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UTI MÓVEL DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15/04/2025 à 15/04/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 15 de abril de 2025, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:599AF43E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TOCA DO VALE, NO DIA 17 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO POVOADO PLACAS DE PIEDADE, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ: 15.484.236/0001-18, com sede na Rua Sete, n.º 41, Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza – CE, CEP: 60.761-310, representada por Francisco Vildemar Santiago Costa, CPF: 040.390.043-37, pelo valor global de **R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)**.

Brejinho - PE, 15 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:817FC4BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2025, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TOCA DO VALE, NO DIA 17 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO POVOADO PLACAS DE PIEDADE, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, em favor da empresa qual seja: **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ: 15.484.236/0001-18, com sede na Rua Sete, n.º 41, Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza – CE, CEP: 60.761-310, representada por Francisco Vildemar Santiago Costa, CPF: 040.390.043-37, pelo valor global de **R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)**.

Brejinho - PE, 15 de abril de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9EC0C09C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 53/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, **CNPJ nº º 11.358.173/0001-00 E MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, **CNPJ: 15.484.236/0001-18.**

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TOCA DO VALE, NO DIA 17 DE MAIO DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO POVOADO PLACAS DE PIEDADE, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 16/04/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 31 de dezembro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:77FB90CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
EDITAL 01/2025 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

PREFEITURA MUCINIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL 01/2025 – SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

RELAÇÃO DE INSCRITOS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR

Nº	NOME	MATRÍCULA	ESCOLA PRETENDIDA
01	Clara Wênia Soares Pereira Ferreira	142470	Escola Municipal de Educação Infantil Letícia Vitória Soares de Carvalho

02	Maria Mylena Rayssa Soares de Araújo	142646	Escola Municipal São Sebastião - Anos Iniciais
03	Maria do Socorro Soares Ferreira	142583	Escola Municipal São Sebastião - Anos Finais

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0FFDC7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR EDITAL N.º 001/2025

PREFEITURA MUCINIPAL DE BREJINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

DIVULGAÇÃO DE LOCAIS DE PROVAS - PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR EDITAL N.º 001/2025

Local de realização de Prova Escrita e Classificatória

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua José Gomes, 22, Centro, Brejinho – PE
Ponto de referência: de frente à Farmácia Boa Saúde.

SALA DA COORDENAÇÃO

Data: 24/04/2025
HORÁRIOS:
Início das Provas: 14h10
Término das Provas: 17h40

Observações:

Os candidatos deverão chegar ao local da prova com **antecedência mínima de 15min,** munidos de **caneta esferográfica preta ou azul e documento de identificação oficial com foto.**

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2A2285F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025 PARA CONCESSÃO DE
PREMIAÇÃO CULTURAL PARA FAZEDORES DE CULTURA DE BREJINHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO -PE, com sede na Rua: Severino Costa Nogueira, 153 – Centro CEP: 56.740 -000 inscrita no CNPJ: 11.358.173-0001/00 – BREJINHO - PERNANBUCO, A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Brejinho-PE. Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público a retificação de cronograma do edital de chamamento público, conforme texto a seguir:

ONDE SE LÊ:
5. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Período para impugnação	07/04/2025
Período de inscrições	08/04 a 18/04/2025
Divulgação do resultado preliminar analise objeto	22/05/2025
Período para interposição de recurso	23 a 25/04/2025
Divulgação do resultado final analise do objeto	28/04/2025
Entrega Documental	29 a 30/04/2025
Resultado Preliminar Analise Documetal	02/05/2025
Periodo da Interposição de Recurso da analise documental	03 a 05/05/2025
Resultado final de Seleção	07/05/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação	10 a 20/05/2025

LEIA-SE
5. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Período para impugnação	07/04/2025
Período de inscrições	08/04 a 18/04/2025
Divulgação do resultado preliminar analise objeto	23/04/2025
Período para interposição de recurso	24 a 25/04/2025
Divulgação do resultado final analise do objeto	28/04/2025
Entrega Documental	29 a 30/04/2025
Resultado Preliminar Analise Documetal	02/05/2025
Periodo da Interposição de Recurso da analise documental	03 a 05/05/2025
Resultado final de Seleção	07/05/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação	10 a 20/05/2025

Brejinho-PE, em 22 de abril de 2024

CLAUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO -PE, com sede na Rua: Severino Costa Nogueira, 153 – Centro CEP: 56.740 -000 inscrita no CNPJ: 11.358.173-0001/00 – BREJINHO - PERNANBUCO, A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Brejinho-PE. Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público a retificação de cronograma do edital de chamamento público, conforme texto a seguir:

ONDE SE LÊ:
5. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Período para impugnação	07/04/2025
Período de inscrições	08/04 a 18/04/2025
Divulgação do resultado preliminar analise objeto	22/05/2025
Período para interposição de recurso	23 a 25/04/2025
Divulgação do resultado final analise do objeto	28/04/2025
Entrega Documental	29 a 30/04/2025
Resultado Preliminar Analise Documetal	02/05/2025
Periodo da Interposição de Recurso da analise documental	03 a 05/05/2025
Resultado final de Seleção	07/05/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação	10 a 20/05/2025

LEIA-SE
5. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Período para impugnação	07/04/2025
Período de inscrições	08/04 a 18/04/2025
Divulgação do resultado preliminar analise objeto	23/04/2025
Período para interposição de recurso	24 a 25/04/2025
Divulgação do resultado final analise do objeto	28/04/2025
Entrega Documental	29 a 30/04/2025
Resultado Preliminar Analise Documetal	02/05/2025
Periodo da Interposição de Recurso da analise documental	03 a 05/05/2025
Resultado final de Seleção	07/05/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação	10 a 20/05/2025

Brejinho-PE, em 22 de abril de 2024

CLAUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D256BD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
SELEÇÃO DE ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA
RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO OU AÇÃO FOMENTADA COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO -PE, com sede na Rua: Severino Costa Nogueira, 153 – Centro CEP: 56.740 -000 inscrita no CNPJ: 11.358.173-0001/00 – BREJINHO - PERNANBUCO, A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Brejinho-PE. Deste modo, a Secretaria de Cultura e Turismo torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público a retificação de cronograma do edital de chamamento público, conforme texto a seguir:

ONDE SE LÊ:
8. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Período para impugnação	07/04/2025
Período de inscrições	08/04 a 18/04/2025
Divulgação do resultado preliminar analise objeto	22/05/2025
Período para interposição de recurso	23 a 25/04/2025
Divulgação do resultado final analise do objeto	28/04/2025
Entrega Documental	29 a 30/04/2025
Resultado Preliminar Analise Documetal	02/05/2025
Periodo da Interposição de Recurso da analise documental	03 a 05/05/2025
Resultado final de Seleção	07/05/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação	10 a 20/05/2025

LEIA-SE
8. DO CRONOGRAMA:

Etapa	Período
Período para impugnação	07/04/2025
Período de inscrições	08/04 a 18/04/2025
Divulgação do resultado preliminar analise objeto	23/04/2025
Período para interposição de recurso	24 a 25/04/2025
Divulgação do resultado final analise do objeto	28/04/2025
Entrega Documental	29 a 30/04/2025
Resultado Preliminar Analise Documetal	02/05/2025
Periodo da Interposição de Recurso da analise documental	03 a 05/05/2025
Resultado final de Seleção	07/05/2025
Período de assinatura dos Termos de Premiação	10 a 20/05/2025

Brejinho-PE, em 22 de abril de 2024

CLAUDIO CESAR DA COSTA PEREIRA
Secretario Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D3A4AD08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.966, DE 16 ABRIL DE 2025.

EMENTA: *Atualiza o salário mínimo pago no Município no exercício de 2025, de acordo com o Decreto federal 12.342, de 30 de dezembro de 2024, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado para R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) o valor do salário-mínimo pago aos servidores públicos municipais do Cabo de Santo Agostinho.

Parágrafo único. A fixação do valor atribuído no caput visa atender ao disposto no Decreto Federal nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024, o qual se refere ao reajuste do salário-mínimo estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 2º O valor atualizado do salário-mínimo previsto no art. 1º desta lei é extensivo aos servidores ativos, inativos, efetivos, temporários, bem como aos pensionistas cujo valor do benefício corresponda a 01 (um) salário-mínimo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro.

Palácio Joaquim Nabuco, 16 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 013/2025, originário do Anteprojeto de Lei n° 004/2025, de autoria do Poder Executivo do Município Cabo de Santo Agostinho. "

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:20D775F7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.967, DE 16 ABRIL DE 2025.

EMENTA: *Institui gratificação pelo exercício das funções de pregoeiro, membro da comissão de contratação, agente de fase preparatória e agente de apoio, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação mensal para os agentes públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho que sejam formalmente designados para as funções de pregoeiro, membro de comissão de contratação, agente de fase preparatória e agente de apoio, nos seguintes valores:
I – R$ 2.500 (dois mil e quinhentos reais) para o pregoeiro e os membros da comissão de contratação;
II – R$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) para o agente de fase preparatória;
III – R$ 1.000 (um mil reais) para o agente de apoio.

Parágrafo único. O quantitativo máximo referente às funções acima mencionadas fica estabelecido da seguinte forma: dois pregoeiros, oito membros de comissão de contratação, quatorze agentes de fase preparatória e seis agentes de apoio.

Art. 2º As designações das funções acima serão realizadas mediante Portaria, pelo Chefe do Poder Executivo, devendo ser publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

Art. 3º A gratificação de que trata a presente Lei não se tornará permanente sob nenhuma hipótese.
§1º A gratificação de que trata a presente Lei não pode ser acumulada com a gratificação de que trata a Lei Municipal nº 2.931, de 19/03/20213.
§2º É vedada a acumulação remunerada, quando o servidor ou empregado público for designado cumulativamente para mais de uma função prevista nesta Lei, ainda que no âmbito de órgãos ou entidades diferentes, sendo-lhe atribuída, nesta hipótese a remuneração de maior valor.

Art. 4º Em caso de afastamento ou impedimento do agente de contratação/pregoeiro, agente de fase preparatória, integrante de comissão de contratação ou de equipe de apoio, por prazo superior a 14 (quatorze) dias, o substituto designado pela autoridade competente fará jus a gratificação correspondente pelo prazo que durar o afastamento.

Parágrafo único. Não haverá prejuízo a gratificação do substituto nos casos de férias, licença maternidade, licença paternidade, e licença para tratamento de saúde.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 16 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 014/2025, originário do Anteprojeto de Lei n° 006/2025, de autoria do Poder Executivo do Município Cabo de Santo Agostinho. "

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:3A61F5DD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0159/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **SORAIA ANGELICA MORAIS DE OLIVEIRA COSTA** ao cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:93EA49DF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0160/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SIMONE VELOSO BELCHIOR DE MELO** ao cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B792471A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0161/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARTA SANTANA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B5298E5B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0162/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **DANIELLY GOMES DE OLIVEIRA PONTES** ao cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:51155A8A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0163/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **AMANDA DE ALBUQUERQUE SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4139EC59

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0164/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MONICA PATRICIA RAMOS** ao cargo de **PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:18FE89E8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0165/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANNY EMANUELLY FERREIRA DA SILVA LUNA** ao cargo de **PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2920F312

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0166/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ANA CAROLINA DA COSTA ROCHA** ao cargo de **PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:CCD8FC4F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0167/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CHRISTINE ALBUQUERQUE ALCOFORADO DUARTE** ao cargo de **PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5659C3F9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0168/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CLAUDIA CASE DE PAULA** ao cargo de **PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1E0E62DB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0169/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ITAMIRA VALDETE DA PAIXAO ALCOFORADO** ao cargo de **PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EFCF605D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0170/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARCELLA THAIANE DE LIMA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:EAA08B8D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0171/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **GENILZA MARIA PEREIRA** ao cargo de **PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C88AD5FE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0172/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUCAS ROBERTO RAMOS** ao cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM),** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:53DEAF0B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0173/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VIRGINIA LIMEIRA DA SILVA MAIA** ao cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM),** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:42EB9170

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0174/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **MARIA ELIZABETH SILVA DE OLIVEIRA RANGEL** ao cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM),** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5EE9CF61

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0175/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **OBERDAN MOTA CORREA** ao cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM),** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:563C9748

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.636, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: *Revoga o Decreto Municipal nº 2.610 de 09 de janeiro de 2025, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 2.610, 09 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos (SEARH)

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:
Ester Martins da Silva
Código Identificador:09375A5F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0176/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **SANDRA PEREIRA DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM),** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B2122735

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0177/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JORGE GABRIEL SOARES AMORIM DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II LINGUA ESTRANGEIRA INGLES,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:55B5D133

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0178/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **NICODEMOS AUGUSTO DE PAIVA NETO** ao cargo de **PROFESSOR II CIÊNCIAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FAAF3636

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0179/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **CARLA TEREZA DE LIRA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E2BD60C6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0180/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **VERONICA RAFAELA BARRETO** ao cargo de **PROFESSOR II LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:66B992D1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0181/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LEANDRO SENA CABRAL DE OLIVEIRA** ao cargo de **PROFESSOR II MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3DE14E01

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0182/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **GIVALDO JOSE DOS SANTOS** ao cargo de **PROFESSOR II MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:814AA7E1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0183/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TIAGO MARQUES DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BE81852C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0709/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: Calebe Andrade Santos, Chefe de Setor I – CC4, a partir de 01 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo CC4.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:CC235595

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0184/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ADELMO MADSON GOMES DA SILVA FILHO** ao cargo de **PROFESSOR II MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DC5E12AD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0185/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ELVIS DA SILVA BEZERRA** ao cargo de **PROFESSOR II MATEMÁTICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C115E45E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0186/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **WEDJA MARIA JESUS DE LIMA** ao cargo de **PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:304B9CB7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0187/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CRISTIANO DOS SANTOS SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5971D43D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0188/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ESDRAS LIMA DE OLIVEIRA** ao cargo de **PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:65CEEFA7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0189/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TULLIO PAULO LACERDA DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FAD869D3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0190/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **VINICIUS OLIVEIRA DE QUEIROGA** ao cargo de **PROFESSOR II HISTÓRIA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:31B8E6D7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0191/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **YURI GALDINO DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II HISTÓRIA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DFC5F422

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0192/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **SAMUEL SAMANDHI COSTA PEREIRA** ao cargo de **PROFESSOR II HISTÓRIA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3860F9EB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0193/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MAX RODOLFO ROQUE DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II HISTÓRIA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9AD498B2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0194/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO MAGALHÃES** ao cargo de **PROFESSOR II HISTÓRIA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:570B3803

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0195/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCOS AURELIO DORNELAS DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II HISTÓRIA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E98A26A9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0196/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **THAIS LOURENCO DOS SANTOS HENRIQUE** ao cargo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8A01A90E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0197/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **DANUBIA GOMES DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C9582E7E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0198/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **ELISANGELA BATISTA DE SOUZA** ao cargo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4F482F1C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0199/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **VERONICA DE ALMEIDA FREIRE** ao cargo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DE1CBD22

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0200/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **REBECA DE ANDRADE BARBOZA** ao cargo de **PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2113BCE6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0201/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **NATALIA FLORENCIO JOAQUIM DA SILVA** ao cargo de **PROFESSOR II LIBRAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:C38A8FB5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0202/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO** ao cargo de **PROFESSOR II LIBRAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:374FEFC9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0203/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROBSON DA SILVA SOUZA** ao cargo de **PROFESSOR II ARTES,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:98EE8839

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0204/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **ADRIANA ROLLNIC** ao cargo de **PROFESSOR II ARTES,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:4BD19A2C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0205/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **CAMILA COIMBRA SANTOS E SLVA** ao cargo de **PSICOPEDAGOGO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B95297EA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0206/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DANILO ANDERSON BEZERRA DO NASCIMENTO** ao cargo de **INSTRUTOR DE MÚSICA - SAXOFONE,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E234D2D3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0207/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ARTHUR DE ANDRADE SILVA** ao cargo de **INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLÃO,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:69EF9E4C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0208/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a C.I nº 213/2025 - SEARH de 11/04/2025 e C.I nº 218/2025 – SEARH de 14/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALEX SANTANA DO NASCIMENTO** ao cargo de **INSTRUTOR DE MÚSICA - TUBA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação – SME.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6F9CDD2F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0710/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.
R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO: O ATO Nº 0701/2025, **Maria Luiza Rabelo da Silva, ao cargo, Coordenadora – CC3, a partir de 01 de abril de 2025, com lotação, Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC3, publicado no Diário Oficial 14.04.2025.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:28C9A59A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 0711/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: Maurison da Costa Gomes Filho, ao cargo, Gerente – CC2, a partir de 30 de Março de 2025, com lotação, Gabinete do Prefeito, Símbolo CC2.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Elvis Plínio Vicente Ferreira
Código Identificador:50407DC0

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0045/2025

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 229/2025 - SEARH de 16/04/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **25/04/2025, às 13:00hs** no **AUDITÓRIO CAM I** (Centro Administrativo Municipal) – Endereço: Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse no cargo em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL

GISELE MENDES DA SILVA
JERUSA LOPES SILVA DOS SANTOS
WILLIANE BARROS
KELAINE MARIA ARAUJO DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR I ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

ELEN DA CUNHA SILVA
GERUZA LUIZA FERREIRA DA SILVA
VANUSA LAURIANA SANTOS DE SOUSA
JOSILANE RODRIGUES DOS SANTOS
IZABELA MARQUES DA SILVA MORAIS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL – SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM)

RAILANE SOUZA RODRIGUES
JOSILMA MARIA DE SOUZA SILVA

CARGO: PROFESSOR II LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS

DEBORA MARIA LINS DE ASSIS
JAQUELINE FERNANDES CHAVES DE OLIVEIRA
PATRICIA AMARAL PEREIRA DA SILVA
JOSEVANIA MARIA DO NASCIMENTO
MARCELA NUNES DA SILVA
WASHINGTON LUIZ LÚCIO DA HORA

CARGO: PROFESSOR II CIÊNCIAS

ADIEL GIDEÃO QUEIROZ DE SOUZA
BHEATRIZ NUNES DE LIMA ALBUQUERQUE
CAROLINA RIBEIRO DA SILVA AMORIM
DAYANE RODRIGUES DA SILVA
JOÃO RICARDO DA SILVA
JOSÉ ELIVELTON GOMES DE OLIVEIRA
SUZANA FLORENCIO DA SILVA SOARES
LUCAS JOSÉ DE MENDONÇA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR II MATEMÁTICA

RODRIGO DE OLIVEIRA MELO DANTAS MENDES

CARGO: PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUÊSA

EVANI SILVA DOS SANTOS
THIAGO MELO FALCÃO
LAELSON JOSÉ DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR II HISTÓRIA

JOSENILSON DA SILVA CAETANO

CARGO: PROFESSOR II LIBRAS

ADENILZA MARIA DA SILVA COSTA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - BRAILLE

RITA DE CÁSSIA DE LIMA
ROXELANE QUÉSIA DAMASCENO
LUCIANE DOS REIS GONÇALVES NASCIMENTO

CARGO: PSICOPEDAGOGO

JANAÍNA MARIA PEREIRA RIBEIRO SANTOS
REGINA DE FÁTIMA ANDRADE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A5350128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CT 003/FMAS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato **nº** 003/FMAS/2022, **Processo Administrativo nº** 003/2021, **Processo Licitatório nº** 002/FMAS/2022, **Dispensa nº** 001/FMAS/2022, **Natureza do Objeto**: Locação- **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **dia 07 de abril de 2026**, e o reajuste pelo IPCA passando o valor mensal para R$ 1.891,08 (mil, oitocentos e noventa e um reais e oito centavos), totalizando em R$ 22.692,96 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) **Locador: RODOLFO ALEXANDRE DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.631.294-15.**Valor total**: **R$** 22.692,96. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de Abril de 2025.

PENÉLOPE REGINA SILVA DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:8B8B550C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CT 034/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 7º Termo Aditivo ao **Contrato nº** 034/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 195/2021, **Processo Licitatório nº** 082/FMS/2021, **Concorrência nº** 001/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Serviço **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 04 (quatro) meses, passando o seu termo final para o dia **30 de maio de 2025,** conforme fundamentação legal nos incisos I, II, V e VI, do § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**Empresa GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.997/0001-38, situada à Avenida Caxangá, 917, Sala 01, Zumbi, Recife/PE.**Valor total**: **R$ 4.473.340,38**, **(quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta reais e trinta e oito centavos)**. **Vigência:** 10 (dez) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de janeiro de 2025

RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:8FABB2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 017/PMCSA-SEFA/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Finanças e

Arrecadação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº** 017/PMCSA-SEFA/2023, **Processo Administrativo nº** 211/2022, **Processo Licitatório nº** 114/PMCSA-SEFA/2023, **Concorrência nº** 001/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **15 de fevereiro de 2026**, obedecido o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **Empresa CDL RECIFE SERVIÇOS AOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.405/0001-90, com sede na Rua do Riachuelo, nº 105/Sobreloja, Boa Vista, Recife/PE.**Valor total**: **R$ 333.940,80 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de fevereiro de 2025

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:F5B2A63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 006/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato **nº** 006/FMS, **Processo Administrativo nº** 003/2021, **Processo Licitatório nº** 021/FMS/2021, **Dispensa nº** 005/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Locação- **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **24 de março de 2026**, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual anual a ser de **R$ 69.665,04, (sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) Locador: VANILDA MARIA IRINEU**, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.337.214-72.**Valor total**: **R$ 69.665,04**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de Março de 2025.

RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:0D7EA02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 002/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FMS/2024, Processo Administrativo nº 198/2023, Processo Licitatório nº 060/FMS/2023, Dispensa nº 012/FMS/2024, Natureza do Objeto: Locação- Tramitação: 2° CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 29 de fevereiro de 2026, totalizando o valor do contrato em R$ 16.562,28 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) e o valor mensal em R$ 1.380,19 (hum mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos).) **Locador:** FERNANDO LUIZ ALVES CAVALCANTI, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.709.707-91.**Valor total**: **R$** 16.562,28. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de fevereiro de 2025.

RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:62725AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CT 027/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 5º Termo Aditivo ao **Contrato nº** 027/FMS/2022, **Processo Administrativo nº** 049/2021, **Processo Licitatório nº** 020/PMCSA-SEARH/2022, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 01 de março de 2026.**Empresa SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Av: Nossa Senhora de Fatima, n" 1 843, sala 1 1 2 CXPST 065 - Torre - Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-342.**Valor total**: **R$ 4.841.443,39**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de fevereiro de 2025

RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:49848F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 002/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FMS/2021, Processo Administrativo nº 017/2021, Dispensa nº 001/FMS/2021, Natureza do Objeto: Locação - Tramitação: 2° CPL – Descrição do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 19 de fevereiro de 2026, totalizando o valor do contrato em R$ 15.357,72 (quinze mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e setenta e dois centavos) e o valor mensal em R$ 1.279,81 (hum mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).. Empresa ESPÓLIO DE EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA, representado pela inventariante DEBORA ELLEN MARTINS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 081.699.514-10.**Valor total**: **R$ 15.357,72**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de fevereiro de 2025

RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:83D5B55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CT 032/FMS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/FMS/2021, Pregão Eletrônico nº 058/2021, Natureza do Objeto: Locação - Tramitação: 2° CPL – Descrição do

Objeto: O presente instrumento tem como objeto o reequilíbrio contratual no percentual de 14,66%.. Empresa **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE.**Valor total**: **R** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35, com sede na Rua Jossiane N Silva Nº 401- Rosa Elze – São Cristóvão/SE. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de Março de 2025

RENATO HUGO RAMOS DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:7D60B6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 096/PMCSA-SEARH/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº** 096/PMCSA-SEARH/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/PMCSA-SEARH/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/PMCSA-SEARH/2022, INEXIGIBILIDADE/CREDICIAMENTO Nº 026/PMCSA SEARH/2022**, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **24 de novembro de 2025,** com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**Empresa T C PEREIRA DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.897.528/0001-55. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de Novembro de 2024

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:C05A1A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT 106/PMCSA-SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº** 106/PMCSA-SEARH/2023, **Pregão Eletrônico: 014/PMCSA-SEARH/2023**, Processo Administrativo 075/2023, Processo Licitatório 047/PMCSA-SEARH/2023, , **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **01 de março de 2026,** conforme inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 **Empresa H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.062.549/0001-15, com sede na SOF SUL, Quadra 10, Conjunto A, Lote 08, Brasília/DF, CEP: 71.215-251.**Valor total**: **444.900,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos reais)**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de fevereiro de 2025

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humano

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:9D5010A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO CT 036/PMCSA-SECOM/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva Comunicação Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 036/PMCSA-SECOM/2023, **Concorrência: 009/PMCSA-SECOM/2022**, Processo Administrativo 243/2022, Processo Licitatório 138/PMCSA-SECOM/2022, , **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui o objeto deste instrumento a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integrante que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes do Cabo de Santo Agostinho, conforme normas e especificações descritas, através da Secretaria Executiva de Comunicação Social. **Empresa TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.534.598/0001-52, com sede na AV. Agamenon Magalhães, 2936, Espinheiro, Recife/PE. **Desconto: 50%, Honorário: 7% Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de Março de 2023

ERIK TIMÓTEO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Comunicação Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:6AF0D96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO 036/PMCSA-SECOM/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Comunicação Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº** 036/PMCSA-SECOM/2023, **Processo Licitatório: 138/PMCSA-SECOM/2022**, Concorrência: 009/PMCSA-SECOM/2022, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **13 de março de 2025,** conforme inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 **Empresa TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.534.598/0001-52, com sede na AV. Agamenon Magalhães, 2936, Espinheiro, Recife/PE. **Desconto: 50%, Honorário: 7% Vigência:** 12 meses

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de Março de 2024

ERIK TIMÓTEO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Comunicação Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:24C6E9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CT 036/PMCSA-SECOM/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Comunicação Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº** 036/PMCSA-SECOM/2023, **Processo Licitatório: 138/PMCSA-SECOM/2022**, Concorrência: 009/PMCSA-SECOM/2022, **Natureza do Objeto**: Serviço - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **13 de março de 2026,** conforme inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 **Empresa TRIO COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.534.598/0001-52, com sede na AV. Agamenon Magalhães, 2936, Espinheiro, Recife/PE. **Desconto: 50%, Honorário: 7% Vigência:** 12 meses

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de Março de 2025

LUANA CAVALCANTI VALENTIM
Secretária Executiva de Comunicação Social

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:2BC99677

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 00002/2025

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para execução de obras de contenção no córrego do morcego, incluindo acessibilidade e proteção. no valor estimado de R$ 7.842.397,56 (sete milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 16 de Maio de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://www.cabo.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal BNC, http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 22 de Abril de 2025

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:2139B72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 002/2025

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 049/2025, datada de 14/01/2025 da SEARH e Ofício n° 02328.000.379/2024-0002 da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Dayvison de Azevedo, mat. 45.114.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:B29E7D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 003/2025

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna. nº 0176/2025, datada de 17/08/2024 da SEARH;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Nívia Conceição Monteiro da Silva, mat. 30.993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de abril de 2025.

FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:89CDEDE8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 002/2025 ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO 002/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **é a aquisição de peixes destinados à distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Cachoeirinha/PE, por ocasião do Semana Santa do ano em curso, conforme especificações, exigências e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital, sendo parte integrante do mesmo, independente de transcrição,** em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - CC/PMC**
O **Contrato nº 002/2025** foi celebrado em favor da empresa **REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA – ME,** inscrita no **CNPJ nº 58.130.836/0001-90**, pelo **valor global de R$ 128.600,00 (cento e vinte e oito mil, e seiscentos reais)** O prazo de vigência do contrato é de **3 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 11 de abril de 2025.

ANDREA PAULA RAIMUNDO VALENÇA BRAGA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:1A761F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 012/2025 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria de Administração,** em conformidade com o **Processo nº 012/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 009/2025**.
O **Contrato nº 012/2025** foi celebrado em favor da empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 33.613.876/0001-62**, pelo **valor global de R$ 61.687,48(sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).** O prazo de vigência do contrato é de **3 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 31 de março de 2025.

DJAIR ELIAS DE MELO FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:5F30353A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 007/2025 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 007/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto o **é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para as secretarias de educação, saúde, agricultura, transporte, obras e administração, pelo período de 03 (três) meses, visando atender às necessidades do município de Cachoeirinha-PE,** em conformidade com o **Processo nº 016/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 012/2025**.
O **Contrato nº 007/2025** foi celebrado em favor da empresa **GTFORTE SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 43.042.476/0001-06**, pelo **valor global de R$ 1.107.887,37 (um milhão cento e sete mil oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **3 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 03 de abril de 2025.

DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:A82779F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 005/2025 SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 005/2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato firmado referente ao objeto **é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada para as secretarias de educação, saúde, agricultura, transporte, obras e administração, pelo período de 03 (três) meses, visando atender às necessidades do município de Cachoeirinha-PE**, em conformidade com o **Processo nº 016/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 012/2025**.
O **Contrato nº 005/2025** foi celebrado em favor da empresa **GTFORTE SERVICOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 43.042.476/0001-06**, pelo **valor global de R$ 449.674,14 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos)**. O prazo de vigência do contrato é de **3 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Cachoeirinha/PE, 03 de abril de 2025.

MARISLA MACEDO DE OLIVEIRA.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rivaldo Lopes de Oliveira Filho
Código Identificador:1F0CACBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N° 034 - LUTO OFICIAL, PAPA FRANCISCO.

DECRETO Nº 034, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Decreta Luto Oficial no Município de Cachoeirinha em virtude do falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento de Jorge Mario Bergoglio, o Papa Francisco, aos 88 anos, ocorrido em seu apartamento, na Cidade do Vaticano, em 21 de abril de 2025, às 2h35, pelo horário de Brasília.
CONSIDERANDO a importância do Papa Francisco para o cristianismo mundial, tendo iniciado seu pontificado em 2013 e tornando-se o primeiro sacerdote sul-americano a ocupar o posto de líder da Igreja Católica, lutando pela sua unidade incansavelmente.
CONSIDERANDO que a maioria da população brasileira se identifica como cristã, e que dentro os cristãos mais de 60% consideram-se são católicos, o que torna o catolicismo a religião dominante em nosso país, onde se encontra, dentro deste contexto, o nosso município, com uma população de mais de 80% de católicos.
CONSIDERANDO o brilhante pontificado do Papa Francisco, onde o Santo Papa, incansavelmente, transmitiu como vetores principais o amor, a tolerância, solidariedade e a união, se colocando sempre ao lado daqueles que mais necessitavam, a exemplo dos pobres, jovens, idosos, vítimas e refugiados das guerras.
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho contribuíram, em todos os níveis, com seu exemplo e sua dedicação, para o bem-estar da coletividade e por um mundo melhor, mais justo e igualitário.

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por 7 (sete) dias, contados a partir de 21 de abril de 2025, no Município de Cachoeirinha, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 21 de abril de 2025, com publicação no órgão de imprensa oficial do município.

Cachoeirinha, 22 de abril de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:41A9AE3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2025 – PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01. VENCEDORA DOS ITENS: 2, 3, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 73, 74, 75, 81, 82, 85, 90, 91, 96, 97, 99, 100, 104, 105, 111, 112, 114, 117, 119, 120, 125, 126, 128, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 144, 145, 148, 150 e 151. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 221.635,21.

EMPRESA: **JMA BOOK PAPIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.398.544/0001-70. VENCEDORA DOS ITENS: 1, 4, 5, 8, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 37, 42, 43, 45, 49, 56, 57, 58, 60, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 79, 80, 84, 89, 92, 93, 94, 95, 101, 102, 103, 106, 107, 110, 113, 115, 121, 122, 127, 138, 139, 141, 146, 149 e 152. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 326.377,20.

EMPRESA: **ÚNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61. VENCEDORA DOS ITENS: 32, 35, 36, 40, 41, 44, 59, 76, 78, 83, 86, 87, 88, 98, 108, 109, 116, 118, 123, 124, 129, 130, 134, 142, 143 e 147. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 78.219,23.

CAETÉS/PE, 22 de abril de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:615F5973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER A 1° DILIGÊNCIA** do **Processo de Contratação nº 007/2025 - PMC, Pregão na forma Eletrônica nº 006/2025 – PMC,** cujo objeto trata-se da aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caetés/PE. **Data e Hora: 23/04/2025 às 9h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 22 de abril de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:25C8B260

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

A pregoeira do município de Calumbi-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: CREDENCIAMENTO n.º 002/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CALUMBI-PE. Valor Máximo Aceitável R$ 230.890,50 . Data: 13/05/2025 às 10:15 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:10FBCE79

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

O município de Calumbi-PE, através da Secretaria de Educação e por intermédio do Agente de Contratação, torna público que fará licitação, na modalidade Credenciamento n.º 003/2025, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, EFETIVOS CONTRATADOS, COMISSIONADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE. Data: 06/04/2025 às 11:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos site: www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:F23704F4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

##TEX O pregoeiro do município de Calumbi-PE, Sr. João Lopes Barros Neto Júnior, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 003/2025, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS DIVERSOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, ESTADO DE PERNAMBUCO. Valor Máximo

Aceitável R$ 1.331.232,45. Data: 06/05/2025 às 10:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Pátio Vereador Silvino Cordeiro, s/n.º, centro –Calumbi – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.calumbi.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:06252D2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 018/2025, de 21 de abril de 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS PELO FALECIMENTO DE JORGE MARIO BERGOGLIO, SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, SOSTENES RUBANO NEVES PONTES, no uso de sua atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, figura de relevância histórica e espiritual mundial, cujo pontificado foi marcado pelo diálogo, simplicidade, e compromisso com a justiça social;
CONSIDERANDO que o Papa Francisco foi o primeiro Pontífice oriundo da América Latina;
CONSIDERANDO o sentimento de luto e comoção que toma conta da comunidade católica e de toda a sociedade diante da perda de uma das maiores lideranças religiosas do século XXI;
CONSIDERANDO que o Município de Camocim de São Félix possui forte identidade católica, enraizada nas suas tradições culturais, religiosas e comunitárias;

DECRETA:
Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Camocim de São Félix – PE por 03 (três) dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco.
Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Camocim de São Félix, 21 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:1D0C9D76

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 042/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 026/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação da Cantora "FABY MEL", com duração de 02:00 (duas horas), a se apresentar no dia 24 de junho de 2025, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no Centro da cidade de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **FABÍOLA VENTURA DA SILVA SOUSA, inscrita no CNPJ nº 35.517.560/0001-00**, valor total contratado **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, **CONTRATO N° 102/2025**. Vigência: 16/04/2025 a 16/07/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.

Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.000,00
MÚSICOS	6	R$ 3.000,00
RODIES	3	R$ 900,00
BALLET	3	R$ 900,00
PRODUTORA PALCO	1	R$ 300,00
CANTORA	1	R$ 1.000,00
FILMAKER	1	R$ 300,00
PRODUTOR CAMARIM	1	R$ 300,00
TÉCNICO DE SOM	1	R$ 400,00
FOGUETEIRO	1	R$ 300,00
PASSAGENS MÚSICOS	2	R$ 200,00
ALIMENTAÇÃO	16	R$ 400,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 10.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 22 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:0E868FF8

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 043/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 027/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "FAEL MARIZ", com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos), a se apresentar no dia 28 de junho de 2025, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no centro do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70**, valor total contratado **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, **CONTRATO N° 103/2025**. Vigência: 16/04/2025 a 16/07/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
PRÓ-LABORE DO ARTISTA	68,05%	R$ 34.025,00
PRÓ-LABORE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS	9,85%	R$ 4.925,00
HOSPEDAGEM	1,3%	R$ 650,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	0,77%	R$ 385,00
LOGÍSTICA TERRESTRE TRECHO 1	3,81%	R$ 1.905,00
LOGÍSTICA TERRESTRE TRECHO 2	4,44%	R$ 2.220,00
CARGA	1,78%	R$ 890,00
IMPOSTOS	10%	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 50.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 22 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:3A7FB26C

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 044/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 028/2025

Natureza do Objeto: Serviços. Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço artístico-musical tipo Show, com a apresentação do Cantor "FABINHO NORDESTINO", com duração de 01:40 (uma hora e quarenta minutos), a se apresentar no dia 29 de junho de 2025, em comemoração às "Festividades Juninas", a ser realizada no Sítio Palmeira, zona rural do Município de Camocim de São Félix, PE**. CONTRATADA**: **ASSOCIAÇÃO DOS**

FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 11.706.770/0001-70, valor total contratado **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, **CONTRATO N° 104/2025**. Vigência: 16/04/2025 a 16/07/2025. Detalhamento de Custos, conforme preceituado pelo art. 94, § 2°, da Lei n° 14.133/21.
Detalhamento das despesas:

DETALHAMENTO DE CUSTOS	QUANT.	VALOR
PRÓ-LABORE DO ARTISTA	68,05%	R$ 13.610,00
PRÓ-LABORE DOS DEMAIS PROFISSIONAIS	9,85%	R$ 1.970,00
HOSPEDAGEM	1,3%	R$ 260,00
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	0,77%	R$ 154,00
LOGÍSTICA TERRESTRE TRECHO 1	3,81%	R$ 762,00
LOGÍSTICA TERRESTRE TRECHO 2	4,44%	R$ 888,00
CARGA	1,78%	R$ 356,00
IMPOSTOS	10%	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL R$		**R$ 20.000,00**

A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix, PE, 22 de abril de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:82409539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 029/2025

Decreto Nº 029/2025

Onde Lê: Art. 2º Membros Titulares do comitê de Coordenação, Representante do Poder Executivo Municipal – Nome Cícero Fernando Alves Morato, Cargo/Instituição Controlador Geral / Prefeitura Municipal de Canhotinho.
Lê se : Art. 2º Membros Titulares do comitê de Coordenação, Representante do Poder Executivo Municipal – Nome José Welligton da Costa Justino, Cargo/Instituição Secretário Municipal de Agricultura.
Onde Lê: Art 2º Membros Suplentes do Comitê de Coordenação, Representante do Poder Executivo Municipal – Nome José Welligton da Costa Justino, Cargo/Instituição Secretário Municipal de Agricultura.
Lê se : Art 2º Membros Suplentes do Comitê de Coordenação, Representante do Poder Executivo Municipal – Nome Cícero Fernando Alves Morato, Cargo/Instituição Controlador Geral / Prefeitura Municipal de Canhotinho.

Canhotinho, 22 de abril de 2025.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:9CB0F8BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 – PMC REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Formação de Registro de preço para contratação de empresa especializada para confecção do fardamento escolar da rede municipal de ensino, e para os servidores das diversas secretarias do Município de Capoeiras – PE.

Valor Máximo Admitido: R$ **782.449,92 (setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)**

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 23/04/2025
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 07/05/2025.
Abertura das Propostas: às 09:00h. do dia 07/05/2025.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 07/05/2025.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87 84, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Capoeiras/PE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:CA3E4226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 – PMC REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025 – PMC AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto:
A presente licitação tem por objeto a Aquisição parcelada de Combustíveis destinados aos veículos locados e pertencentes à frota das diversas secretarias municipais de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Valor Máximo Admitido: R$ 3.901.905,00 (três milhões, novecentos e um mil, e novecentos e cinco reais)

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 23/04/2025
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 06/05/2025.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 06/05/2025.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

MARIA LUCIA TEIXEIRA DA COSTA
Pregoeira

Capoeiras/PE, 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:64EA85DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2025 - PMC PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025 – PMC REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2025 – PMC AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Água Mineral Potável, Botijão de Gás - GLP completo e Carga de Gás – GLP "gás de cozinha", para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R$ 178.919,18 (cento e setenta e oito mil, e novecentos e dezenove reais e dezoito centavos)

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 23/04/2025
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 09/05/2025.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 09/05/2025.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.capoeiras.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 22 de abril de 2025.

MARIA LUCIA T DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:00B71A0C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Deputado Estadual DIOGO CASÉ MORAES (Diogo Moraes)

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Deputado Estadual **DIOGO CASÉ MORAES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município**.**
Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaíba, 22 de abril de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:EF1840B6

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Senhor DANILO CABRAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao senhor **DANILO CABRAL**, pelos relevantes serviços prestados ao Município**.**
Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaíba, 22 de abril de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:D6AD6386

**CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 04/2025**

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

EMENTA: Concede Título de Cidadão Carnaíbano ao Deputado Estadual LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA (Luciano Duque).

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário do Poder Legislativo **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 24, inciso III parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o Título de Cidadão Carnaíbano ao Deputado Estadual **LUCIANO DUQUE DE GODOY SOUSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município**.**
Art. 2º - A entrega do referido título será feita em sessão solene, mediante determinação prévia do Presidente da Câmara e do agraciado.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaíba, 22 de abril de 2025.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:53A5CD91

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 004/2025 – Pregão Eletrônica nº. 003/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS ACOMPANHADAS DE VESTIMENTAS, ORNAMENTAÇÃO DA URNA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REMOÇÃO DO FERETRO AO SEU DESTINO, DESTINADO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**,** conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). Valor estimado total de **R$ 510.528,67 (quinhentos e dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)**. Início do acolhimento: 23/04/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 15/05/2025 às 08h00min. Sessão de lances: Às 08h30min até às 14h30min do dia 15/05/2025. Edital completo no site: https://bnc.org.br/ ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações: Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 12.307.240/0001-12 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba - PE, 22 de Abril de 2025 –

VALDERIZA LINS DE OLIVEIRA -
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E19B50E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025
OBJETO: **Contratação direta da empresa: FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA de CNPJ N°05.254.714/0001-40 PARA PRESTAR SERVIÇOS TÈCNICOS, PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA CONTÍNUA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, sob supervisão da contratada, mediante remuneração, tudo na forma regulamentada neste instrumento, e de acordo com o artigo 74 III, ´´ c``, bem como seu § 3º, da Lei Nº 14.133/2021, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).**
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:
ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório, as empresas: **FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA de CNPJ N°05.254.714/0001-40**, sediada na Rua Tereza de Jesus Campos, n°02- apta 101 Bairro, Centro, SÃO JOSÉ DO EGITO-PE, CEP 56.700-000, representada pelo srº JOÃO GUILHERME GUEDES MACHADO, brasileiro, casado, contador, Carteira de Identidade n° 4274781 SDS-PE e CPF N° 845.046.254-15, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA CONTÍNUA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, sob supervisão da contratada, mediante remuneração tudo na forma regulamentada neste instrumento, e de acordo com o artigo 74 III, ´´ c``, bem como seu § 3º, da Lei Nº 14.133/2021, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência). No valor total anual de R$ de 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Carnaíba (PE), 08 de abril de 2025.

Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba
ALESSANDRA TADEIA NOE SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:B891C479

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 043/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2025– INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025.** Objeto: **Contratação direta de Pessoa Jurídica FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA de CNPJ Nº 05.254.714/0001-40 PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS, PROFISSIONAIS E ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE DE NATUREZA CONTÍNUA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, sob supervisão da contratada, mediante remuneração, tudo na forma regulamentada neste instrumento, e de acordo com o artigo 74, III, "c", bem como seu § 3º, da Lei Nº 14.133/2021.** Contratado: **FJF CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.254.714/0001-40.** Valor total de **72.000,00 (setenta e dois mil reais).** Data de assinatura do contrato: **08/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 08 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F3A5E6C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 044/2025 A 057/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 044/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **EDILEUZA RODRIGUES A. GODÊ, CNPJ nº 10.651.944/0001-82.** Valor total de **R$ 4.623,35 (quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **09/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 09 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 045/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **APOGEU CENTER, CNPJ nº 02.911.193/0001-68.** Valor total de **R$ 3.454,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: **09/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.
Carnaíba, 09 de Abril de 2025.

Alessandra Tadeia Noé Sandes
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 046/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ Nº 28.857.335/0001-40.** Valor total de **R$ 20.618,50 (vinte mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **09/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 09 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 047/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 10.978.106/0001-18.** Valor total de **R$ 10.484,35 (dez mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **09/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 09 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 048/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MAQUIRA IND PROD ODONTOLOGICO S/A, CNPJ nº 05.823.205/0001-90.** Valor total de **R$ 3.327,88 (três mil e trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **09/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 09 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 049/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **URSA COMERCIAL LTDA ME, CNPJ nº 26.628.908/0001-38.** Valor total de **R$ 24.230,00 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta reais).** Data de assinatura do contrato: **09/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 09 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 050/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.669.174/0001-59.** Valor total de **R$ 2.999,85 (dois mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).** Data de assinatura do contrato: **09/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 09 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 051/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00.** Valor total de **R$ 11.495,00 (onze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).** Data de assinatura do contrato: **09/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 09 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 052/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 71.505.564/0001-24.** Valor total de **R$ 1.786,20 (um mil e setecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).** Data de assinatura do contrato: **09/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 09 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 053/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS**

NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE. Contratado: **DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69.** Valor total de **R$ 2.498,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais).** Data de assinatura do contrato: **09/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 09 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 054/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA.** Valor total de **3.006,00 (três mil e seis reais).** Data de assinatura do contrato: **09/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 09 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 055/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ nº 53.405.255/0001-09.** Valor total de **R15.350,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta reais).** Data de assinatura do contrato: **09/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 09 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 056/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 46.884.097/0001-43.** Valor total de **R$ 29.703,52 (vinte e nove mil e setecentos e três reais e cinquenta e dois centavos).** Data de assinatura do contrato: **09/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 09 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 057/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 32.386.986/0001-76.** Valor total de **R$ 61.017,70 (sessenta e um mil e dezessete reais e setenta centavos).** Data de assinatura do contrato: **09/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 09 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E0DD386E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2025

EXTRATO DE CONTRATO **N° 058/2025** relativo **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DANTAS FILHO E À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº. 19.463.977/0001-73.** Valor total de **R$ 1.068.935,90 (um milhão e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).** Data de assinatura do contrato: **16/04/2025.** Prazo de duração: **12 (doze) meses**.

Carnaíba, 16 de Abril de 2025.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1FDD2820

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº007/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. Objeto: 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de um veículo tipo Pick-up, capacidade mínima para 05 pessoas, 04 portas, motor 1.8l no mínimo, combustível etanol e/ou gasolina, câmbio de 05 marchas no mínimo, direção hidráulica, vidro elétrico, trava elétrica, alarme, ar condicionado, com no máximo 10 (dez) anos de uso, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Carnaubeira da Penha, devendo ficar disponível ao município 24 horas por dia, 7 dias da semana.**Tipo**: menor preço (por item); **Início**: 24/04/2025 às 09h00min; **Limite acolhimento:** 09/05/2025 às 09h00m; **Abertura:**09/05/2025 às 09h00m; **Disputa**:09/05/2025 às 09h00m. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; **Valor estimado**: R$ 108.000,00(cento e oito mil reais).

Carnaubeira da Penha, 22 de abril de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES /
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:04538743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições resolve ANULAR o Processo Licitatório Nº 001/2025-FME – Pregão Eletrônico Nº 001/2025, destinado a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores esclarecimentos: na sala de licitações localizada na Praça São José, nº 95 – Bairro São José – Carpina - Pernambuco.

Carpina, 22 de abril de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA -
Secretária de Educação

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:27D3E460

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 161/2025

PORTARIA Nº 161/2025

Ementa: Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Período de 2025-2028

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições normativas, em especial com fundamento na Lei Orgânica.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente para o período de 2025-2028.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria de Desenvolvimento Social
Titular: Alice de Andrade Lima
Suplente: Marcília Peres de Melo

Políticas para a Juventude
Titular: Hugo Rodrigo Silva Cruz
Suplente: Yonaldo Afonso da Silva

Secretaria de Educação
Titular: Edi Slovik da Silva
Suplente: José Leandro Cabral do Nascimento

Secretaria de Cultura, Turismo de Lazer
Titular: Maria Tereza de Araújo
Suplente: Débora Costa Prado Marinho

Secretaria da Mulher
Titular: Dalvanice do Nascimento Araújo
Suplente: Dayse Cavalcanti de Aguiar Silva

Secretaria de Saúde
Titular: Daiane Maria da Silva Rodrigues
Suplente: Myllena Barbosa Guerra de Lima

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Associação CREDBRASIL
Titular: Juscelino Mendes de Aguiar
Suplente: Erivaldo Rocha da Silva

Associação Salvando Vidas com Jesus
Titular: Leidiane Celestina Dias
Suplente: Jemerson Francisco da Silva

Associação de Moradores do Loteamento Jardim Neópolis
Titular: José Francisco de Oliveira Filho
Suplente: Edson José Figueiredo da Silva

Associação de Escola de Samba Estudante de Santo Antônio
Titular: Abrão José da Rocha
Suplente: Manoel Estevão de Lima

Associação dos Corredores Unidos de Carpina
Titular: Antônio Caitano de Lima
Suplente: Ana Lúcia Felipe da Silva

Igreja Batista Central
Titular: Miriam Andrade Silva do Nascimento
Suplente: Edilene Maria Freire Lima

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de março de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:B9E1E802

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 187/2025

PORTARIA Nº 187/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito as portarias de nº 52/2025 com o Código Identificador : DA73726, a portaria de nº 111/2025 com o Código Identificador: A052F566, a portaria de nº 112/2025 com o Código Identificador: E908A029.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 22 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:7E821028

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 188/2025

PORTARIA Nº 188/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE

PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM para o cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com símbolo CC- II.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 22 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:8F68F223

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 189/2025

PORTARIA Nº 189/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. STEFHANE HELLEM SANTOS DA SILVA para o cargo de GERENTE DO GABINETE DA PREFEITA, com símbolo CC - IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 22 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:91F7FC38

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 190/2025

PORTARIA Nº 190/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS para o cargo de DIRETOR DA SECRETARIA DA SAÚDE, com símbolo CC - IV.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo aos seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Carpina-PE, 22 de abril de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6A9EFAB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Processo Nº: 00060/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00023/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa para prestação de serviços de técnicos topográficos, no município de Casinhas – PE. Valor: R$188.399,30.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 141/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 15/04/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3A9B2668

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Pregão Eletrônico nº 004/2025-FMS – Processo Administrativo nº 24.03.25.002O Fundo Municipal de Saúde do Cedro – PE, torna público que está recebendo propostas referentes ao processo em epígrafe, com o seguinte Objeto:Aquisição de um aparelho Raio X Odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Cedro-PE, referente a Proposta nº. 12424026000123039 junto ao Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência. A sessão pública ocorrerá no dia 07 de maio de 2025, às 09h00min.Aviso de Licitação: disponível emhttps://cedro.pe.gov.br/ e www.bllcompras.org.br Local da Disputa:Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, CEP: 56.130-000

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C658FCEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2025/GAB, DE 16 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 178/2025/GAB, DE 16 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA O COMITÊ EXECUTIVO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.
Art. 2° Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros	Engenheira Civil/Coordenadora do Grupo de Trabalho de Pernambuco	Plansanear
Ademilton Eufrásio da Silva	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Obras/Prefeitura Municipal de Cedro
Mércia Bem Elias	Secretária de Assistência Social/Profissional Ciências Sociais	Prefeitura Municipal de Cedro
João Henrique Rodrigues de Sá	Estagiário em Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária em Ciências Sociais	Plansanear
Andréa Carvalho Pires	Técnica em Informática	Plansanear
Jácio Nícolas Alves Pereira1	Secretário de Planejamento e Administração	Prefeitura Municipal de Cedro
Antônio Soares de Oliveira	Engenheiro Civil	Secretaria de Obras e Urbanismo/Prefeitura Municipal de Cedro
Isaque Alves Freitas da Silva	Engenheiro Químico/Coordenador Técnico de Esgoto	COMPESA
Jucilene Renata de Souza	Merendeira	Conselho da Merenda Escolar
Sylvia Paes Farias de Omena	Engenheira Civil	Plansanear

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Carlos Laécio Evangelista Franca2	Engenheiro Agrícola e Ambiental	Plansanear
Izabel Marcia Barros Rocha	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Obras/Prefeitura Municipal de Cedro
Donizete Jose dos Santos	Chefe do Departamento de Apoio ao Idoso	Prefeitura Municipal de Cedro
Marcos Vinícius Batista Coelho Modesto	Estagiário em Engenharia Civil	Plansanear
João Samuel Cunha da Silva	Estagiário em Psicologia	Plansanear
João Victor Leite de Sousa	Técnico em Informática	Plansanear
Ana Livia Quental Leite3	Chefe de Gabinete e Cerimonial	Prefeitura Municipal de Cedro
Janicleia Angelo dos Santos	Secretária de Saúde	Prefeitura Municipal de Cedro
Fabiano Francisco do Nascimento	Gari	Secretaria Municipal de Obas/Prefeitura Municipal de Cedro
Julio Cesar Nuances da Silva	Agente Administrativo	Conselho do Idoso
Rafael Amorim Viana de Moura	Engenheiro Civil	Plansanear

1 Secretário do comitê executivo
2 Suplente da coordenadora do comitê executivo
3 Suplente do secretário do comitê executivo

§2° - Fica nomeado a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º - Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:
§1° - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
§2° - Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;
§3° - Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;
§4° - Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;
§5° - Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;
§6° - Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;
§7° - Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 16 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:2F4D511B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2025/GAB, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E HOMOLAGAÇÃO DE CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
RESOLVE:
Art. 1° **DESIGNAR e HOMOLOGAR**, nos termos do art. 9º, da Lei Municipal nº 538/2021, os membros que compõem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB, para o quatriênio 2025 a 2028 conforme a Lei Municipal N° 538/2021.
COMPOSIÇÃO:
· **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:**
TITULAR: Jucilene Renata de Souza
SUPLENTE: Nailany íris Leite Gomes

· **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
TITULAR: Espedito Fidelis de Araújo
SUPLENTE: Cícera Vieira de Figueiredo

· **REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BASICA DO MUNICIPIO:**
TITULAR: Maria Sirlandia de Oliveira
SUPLENTE: Maria Jeovana Leite do Nascimento

· **REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:**
TITULAR: Maria Veridiany Cruz Pereira
SUPLENTE: Inês do Nascimento Mariano

· **REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO:**
TITULAR: Maria do Socorro Martins
SUPLENTE: Fernando dos Santos Costa

· **REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICIPIO:**
TITULAR: Edvânia Laura dos Santos
SUPLENTE: Iana Alves Eufrásio Pereira

· **REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
TITULAR: Jhon Gabriel de Lima Sousa
SUPLENTE: Aryane Joyce dos Santos

· **REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**
TITULAR: Paloma Lara Morais Cruz
SUPLENTE: Paula Fernanda Inácio Leite

· **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME:**
TITULARES: José Laurentino Filho
SUPLENTE: Josicleide Leite Paulo

· **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**
TITULARES: Ivanildo Souza do Nascimento
SUPLENTE: Maria Gomes de Almeida

· **REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:**
TITULARES: Josedilma Alves Leite Pereira
SUPLENTE: Evania Rodrigues dos Santos Ferreira

Art. 3° As competências e atribuições do referido conselho encontram-se prevista na Lei Municipal nº238/2021.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 16 de abril de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:0D259178

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
A Prefeitura Municipal de Chã de alegria, através da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Edital de CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 001/2025, torna público o resultado do processo de credenciamento para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESE DENTÁRIA, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO. O Contrato deve ser assinado no prazo de até 02 dias, conforme minuta disponibilizada no Edital de convocação. Os participantes credenciados estão listados a seguir:

	CREDENCIADO	CNPJ
01	R M ASSIST. HOSPITALAR LTDA-ME	07.105.647/0001-27

A lista de credenciados estará permanentemente disponível e atualizada no PNCP.

Chã de Alegria, 22 de abril de 2025.

ELISANGELA MARIA DE SANTANA AMARAL
Secretária de Saúde

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI DE SANTANA
Presidente da Comissão de Contratação II

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:1FD07CF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa aos interessados a reabertura da sessão referente ao PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2025, Objeto: Registro de Preços por 12 (doze) meses para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados à manutenção do Programa de Saúde Bucal do Município. Fica marcada a data de 24/04/2025 (quinta-feira) às 09:00 horas. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 22 de abril de 2025.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:ED4C75C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2025.

EMENTA: Declara Luto Oficial por 07 (sete) dias no Município de Correntes-PE, pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORRENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, previstos no Art. 58, inciso IV.
CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, líder maior da Igreja Católica e figura mundialmente respeitada por sua dedicação à fé, à justiça social e à paz.
CONSIDERANDO a profunda comoção provocada por essa perda entre os munícipes de Correntes, em especial a comunidade católica local;
CONSIDERANDO a relevância histórica, religiosa e humanitária do Papa Francisco, que durante seu pontificado inspirou milhões de pessoas ao redor do mundo;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** por 07 (sete) dias no Município de Correntes-PE, a contar desta data, em sinal de profundo

pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco (Jorge Mario Bergoglio, nascido em 17 de dezembro de 1936 – falecido em 21 de abril de 2025), líder máximo da Igreja Católica, cuja trajetória de fé, humildade e incansável luta pela justiça social e pela paz marcou profundamente a história contemporânea e comoveu milhões de fiéis ao redor do mundo, inclusive os cidadãos de Correntes.
Art. 2º Durante os 07 (sete) dias de luto oficial, a Bandeira Nacional, Bandeira de Pernambuco e a Bandeira de Correntes, ficarão hasteadas a meio mastro e as portas e janelas do Prédio da Prefeitura a meia porta.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Correntes/PE, 22/04/2025.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:A34FD434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORTÊS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 031/2025

Objeto: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e itens pessoais para crianças da educação infantil de rede pública de ensino do município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 93.212,80(noventa e três mil e duzentos e doze reais e oitenta centavos): **TIME PROMOCAO DE VENDAS E MARKETING LTDA** (44673873000130) com os lotes: 1 no valor total de R$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais). **MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**(24486986000209) com os lotes: 4, 9 no valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**(39537400000176) com os lotes: 2, 22, 25 no valor total de R$ 13.143,60 (treze mil e cento e quarenta e três reais e sessenta centavos). **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**(39905061000133) com os lotes: 6 no valor total de R$ 1.731,00 (um mil e setecentos e trinta e um reais). **EXITO LICITAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**(50991190000124) com os lotes: 3, 12, 13, 14, 16 no valor total de R$ 8.706,20 (oito mil e setecentos e seis reais e vinte centavos). **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME**(20693777000196) com os lotes: 19, 23 no valor total de R$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais). **KARLA KAROLINE FONTES MENESES** (37937325000105) com os lotes: 5, 7, 8, 10, 11, 15, 17, 18, 20, 21, 24 no valor total de R$ 37.524,00 (trinta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais).

Cortês/PE, 22 de abril de 2025.

RISALIA SILVA CALASANS.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Edvania de Barros Silva Sobrinho
Código Identificador:AC536C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 234, DE 21 DE ABRIL DE 2025

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do senhor Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade, o Papa Francisco, ocorrido nesta data.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento em 21 de abril de 2025, aos 88 anos, de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade, o Papa Francisco, que ocupou o cargo máximo da Igreja Católica Apostólica Romana por 12 (doze) anos e 39 (trinta e nove) dias, sendo o primeiro pontífice latino-americano da história;

CONSIDERANDO que o Papa Francisco foi exemplo de humildade, misericórdia e diálogo, que foram marcas do seu precioso pontificado;

CONSIDERANDO que o Papa Francisco sempre esteve a serviço dos mais necessitados, sendo uma voz incansável em busca da justiça, da igualdade e da reconciliação, independentemente de credo e de divergências de qualquer natureza;

CONSIDERANDO, finalmente, que o mundo perde uma grande referência religiosa e humanitária, sendo um dever homenagear o santo padre, cujo falecimento constitui irreparável perda para sua família e para a humanidade,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 07 (sete) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade, o Papa Francisco, que ocupou o cargo máximo da Igreja Católica Apostólica Romana por 12 (doze) anos e 39 (trinta e nove) dias.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 21 de abril de 2025, 71º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:F548F808

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇO N° 001/2025 - PMC

RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025. Processo Nº 005/2025-ADM. Serviço de Engenharia. Que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do Pregão Eletrônico n. º 003/2024 do Consorcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambuco, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO, da seguinte maneira: Item 1: Ana K Pires da Costa. CNPJ: 57.660.892/0001-74, pelo valor de R$170.897,07.

Custodia, 07/02/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 05ADM/2025. Processo Nº 005/2025-ADM. PMC. Adesão Registro de Preços Nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 003/2024, realizado pelo Consorcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambuco – CISAPE. Serviço de Engenharia. Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, proveniente do Pregão Eletrônico n. º 003/2024 do Consorcio Intermunicipal do Sertão do Araripe Pernambuco, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ARTRÓPODES E ROEDORES SINATRÓPICOS VETORES DE DOENÇA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO. DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO, CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE: RECURSOS PROVENIENTE NO MUNICÍPIO CONFORME A SEGUIR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Órgão: 02.12 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 04.122.2.0016– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão:02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1201.2.0648 – MANUNTEÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA GESTÃO DAS ATIVIDADES–MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 12.361.1203.2.0104 – MANUNTEÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.1203.2.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1205.2.2084 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADA AO FUNDEB 12.365.1205.2.06.51– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL. Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão: 02.35– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.304.1004.2.0501– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.305.1004.2.0502 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE ÀS ENDEMAIAS. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão: 02.35– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.304.1004.2.0501– MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 10.305.1004.2.0502 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMBATE ÀS ENDEMAIAS. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Órgão: 02.46– FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA Programa de Trabalho: 08.122.8001.2.0083 – MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE 08.122.8002.2.0608 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÌNCULOS – SCFV 08.122.8002.2.06.23 –MANUTENÇÃO DO PISO BÁSICO FIXO – PAIF/CRAS 08.122.8003.2.0616 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – BOLSA FAMÍLIA 08.244.8005.2.0631 – MANUNTENÇÃO DA CASA DO IDOSO 08.244.8012.2.2047 – MANUNTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR. . Contratado: Ana K Pires da Costa. CNPJ: 57.660.892/0001-74. Valor R$170.897,07. Vigência: de 10/02/2025 a 10/02/2026.

Custodia, 10/02/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:5F793E71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 790/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA ISABEL GRANJA COELHO**, Matrícula funcional nº **2256,** 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 09 de abril de 2025 a 08 de maio de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 09 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5CBC7DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 791/2025.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **REGINA CELIA DE BRITO LIRA**, CPF: 049.067.874-28, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 10 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4AB61233

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N º 794/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JORGE FRANCISCO GRANJA DE CASTRO**, Matrícula funcional nº 2559**,** 180 (trinta) dias de licença prêmio no período de 11 de abril de 2025 a 07 de outubro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 11 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1E0E4092

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 792/2025.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR**, Símbolo CC22, o S.º **ANTONIO MARCONCELES RODRIGUES**, CPF: 077.200.294-02, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 11 de abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:34FCD40E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PL Nº 024/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL o AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 1.251.284,28.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 23/04/2025 as 12h00min até o dia 07/05/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 07/05/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 07/05/2025 às 10h30min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 22 de abril de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:205F5B85

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 – PL Nº 025/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 700.934,39.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 23/04/2025 as 12h00min até o dia 07/05/2025 às 07h59min. Abertura das Propostas: 07/05/2025 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 07/05/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 22 de abril de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8BB788D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E ARRANJOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**.

ONDE SE LÊ:
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 29/04/2025, às 12:00 horas.

LEIA-SE:
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 07/05/2025, às 09:00 horas.

Demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B77643AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 09/05/2025, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES HÍDRICAS DA POPULAÇÃO DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº

14.133/2021. Valor Máximo Estimado R$ 297.660,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:3A6773B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8 , DE 15 DE ABRIL DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.522, de 11 de abril de 2025, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências;

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$7.552.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.552.500,00
Anulação

02 18 00 SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE
474 27.812.1001.2210.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO 124.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

504 27.812.1027.1066.0000 EXU VIVER 50.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

505 27.812.1027.2168.0000 EXU VIVER 43.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

506 27.812.1027.2169.0000 EXU VIVER 174.500,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

508 27.812.1027.2164.0000 EXU VIVER 70.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 19 00 SECRETARIA DE ESTRADAS, RODAGENS E RECURSOS HÍDRICOS
477 04.122.1001.2211.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO 250.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação

02 19 00 SECRETARIA DE ESTRADAS, RODAGENS E RECURSOS HÍDRICOS
478 04.122.1001.2211.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO 3.150.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

492 26.782.1026.1025.0000 EXU INTEGRADO 400.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

493 26.782.1026.1025.0000 EXU INTEGRADO 300.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

494 20.605.1026.1099.0000 EXU INTEGRADO 105.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

495 20.605.1026.1099.0000 EXU INTEGRADO 200.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

496 20.605.1026.1084.0000 EXU INTEGRADO 46.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

497 20.605.1026.1084.0000 EXU INTEGRADO 250.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

498 20.605.1026.1016.0000 EXU INTEGRADO 60.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

499 20.605.1026.2072.0000 EXU INTEGRADO 200.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação

02 19 00 SECRETARIA DE ESTRADAS, RODAGENS E RECURSOS HÍDRICOS
500 26.782.1026.1024.0000 EXU INTEGRADO 150.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

501 26.782.1026.1024.0000 EXU INTEGRADO 300.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 20 00 SECRETARIA DE GOVERNO
480 04.122.1001.2212.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO 133.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 21 00 SEC. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC
483 04.122.1001.2213.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO 125.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

484 04.122.1001.2213.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO 2.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 01
01 TESOURO
110 000 GERAL

502 04.122.1001.2204.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO 5.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 22 00 SECRETARIA DA MULHER
486 04.122.1001.2214.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO 124.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 23 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS

Anulação

02 23 00 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
503 04.122.1001.2204.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO 10.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

489 13.392.1027.2215.0000 EXU VIVER 124.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

507 13.392.1027.2159.0000 EXU VIVER 1.157.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO
34 04.122.1001.2015.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO -124.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

35 04.122.1001.2016.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO -1.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

36 04.122.1001.2016.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO -2.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

43 04.122.1001.2204.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO -5.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

44 04.122.1001.2204.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO -10.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
47 04.122.1001.2021.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO -133.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
109 12.361.1025.2042.0000 TRANSPORTANDO CONHECIMENTO -278.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO

02 09 01 SECRETARIA DE AGRICULTURA
133 20.544.1026.1016.0000 EXU INTEGRADO -60.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

134 20.605.1026.2072.0000 EXU INTEGRADO -200.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

141 20.606.1026.2068.0000 EXU INTEGRADO -200.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 01 SECRETARIA DE TRANSPORTE
156 26.782.1001.2077.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO -150.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

159 26.782.1026.1024.0000 EXU INTEGRADO -300.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

160 26.782.1026.1024.0000 EXU INTEGRADO -150.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 10 01 SECRETARIA DE TRANSPORTE
161 26.782.1026.1025.0000 EXU INTEGRADO -300.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

162 26.782.1026.1025.0000 EXU INTEGRADO -400.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 12 01 SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTOS
382 13.392.1001.2157.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO -60.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

391 13.392.1027.1064.0000 EXU VIVER -64.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

393 13.392.1027.2159.0000 EXU VIVER -1.157.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

398 13.392.1027.2164.0000 EXU VIVER -40.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

405 27.812.1027.1066.0000 EXU VIVER -50.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

406 27.812.1027.2168.0000 EXU VIVER -43.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

407 27.812.1027.2169.0000 EXU VIVER -174.500,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS

02 15 01 SECRETARIA DE OBRAS
416 04.122.1001.2176.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO -50.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

417 04.122.1001.2176.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO -3.000.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

434 17.512.1026.1099.0000 EXU INTEGRADO -200.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

435 17.512.1026.1099.0000 EXU INTEGRADO -105.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

437 20.605.1026.1084.0000 EXU INTEGRADO -250.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

438 20.605.1026.1084.0000 EXU INTEGRADO -46.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) -7.552.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 16 de abril de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:6993A96B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2024
O Município de Ferreiros, estado de Pernambuco, na amplitude de seus órgãos, da Constituição Federal e de acordo com a Lei no 14.133/2021 e suas alterações, TORNA PÚBLICO para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA COM CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO, DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS – PE**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL/PMF, situada na Av. Monsenhor Julio Maria, nº. 30B – Térreo – Centro – Ferreiros/PE, no horário das 07h às 13h. A documentação de habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues a partir da data desta publicação até o dia 14/05/2025 às 10:00 (dez horas) no endereço supracitado. Informações adicionais através do email:cplferreiroscpl@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 22 de abril de 2025.

ALUÍZIO GALDINO LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:640816E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que receberá, até o dia **25/04/2025**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando à Contratação de **Empresa para realização de projeto de arquitetura visando a construção de dois portais e dois mirantes no município de Gameleira-PE**. Para maiores informações, entre em contato através do e-mail: **setordecompras@gameleira.pe.gov.br** ou compareça à Sede da Prefeitura, no Setor de Compras, localizado na **Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE**.

Gameleira/PE, 22/04/2025.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Diretor do Departamento de Compras, Almoxarifado e Licitações

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:FCD3DE68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0198/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Adriano Fabio Cordeiro da Silva, mat. 269-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento parcial do pedido por 120 (cento e vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Adriano Fabio Cordeiro da Silva, mat. 269-1**, Professor, pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de a partir de 06 de fevereiro de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 06 de junho de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:28680C75

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0199/2025

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Município, com deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Orlando Ferro de Lima, mat. 717-1**, Professor, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de a partir de 02 de abril de 2025, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo retornar as suas atividades no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2025.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:EE67B802

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0200/2025

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Gilcélia Camelo da Silva, mat. 678-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 05 de maio a 03 de junho de 2025, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Gilcélia Camelo da Silva, mat. 678-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **05 de maio a 03 de junho de 2025**, referente ao período aquisitivo 16.09.2023 a 15.09.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 04 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:9078884C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0201/2025

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 28 de abril a 17 de maio de 2025, totalizando 20 (vinte) dias.
R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 20 (vinte) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **28 de abril a 17 de maio de 2025,** referente ao período aquisitivo 09.09.2022 a 08.09.2023. O servidor deverá retornar às atividades funcionais no dia próximo dia útil, qual seja: 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4256793A

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0202/2025

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 05 a 19 de maio de 2025 totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor efetivo **Paulo Ferreira dos Santos, mat. 233-1,** Auxiliar Administrativo, no período de **05 a 19 de maio de 2025**, referente ao período aquisitivo 01.04.2024 a 31.03.2025, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 20 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:4553BC66

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 016

PROCESSSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns/PE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 015/2025,** fundamentada no art. 75, Inciso II, Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para uso diário na Câmara Municipal de Garanhuns, conforme descrições constantes do Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável do Ato Convocatório, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, em favor da empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02**, estabelecida à rua Ary Barroso,206 – Santo Antônio – Garanhuns - PE – CEP 55.293-460, pelo valor global dos itens de R$ 42.669,90 (Quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos)

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 22/04/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:202EE006

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO 019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021**.**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - CNPJ nº 11.478.534/0001-44.

CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.238.558/0001-02.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis, para uso diário na Câmara Municipal de Garanhuns.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 42.669,90 (Quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

DATA ASSINATURA: 22/04/2025

VIGÊNCIA: Até o dia 31/12/2025

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
Código Identificador:A0BFAA58

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA**

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **23/04/2025 a 25/04/2025,** onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail: **gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:D9D27010

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **REPAROS EM PORTÕES E MANUTENÇÃO EM MOTORES DESLIZANTES.**

O Gabinete informa ainda que, o recebimento das propostas ocorrerá do dia **23/04/2025 a 25/04/2025,** onde as propostas de preços para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail: **gabinete@garanhuns.pe.gov.br**.

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:A1CF167C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1054/2025-GP

"Dispõe sobre a Nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR(A) BRAILISTA (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **SUSANA ALVES DE ARAUJO,** Inscrição nº. **0202267,** Ordem de Classificação **3º,** portadora do CPF nº. **104.239.894-13.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DB87DBA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1055/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **KATIA CILENE BASILIO DE ARAÚJO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.384**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:0745F66C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1056/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JOELMA ARCOVERDE DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **5.338**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06C** para **07C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1CE8A525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1057/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **JERTTESON MESSIAS DE LIMA BARBOSA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **9.000**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **04B** para **05B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D3115412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1058/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JEANE PATRICIA DA SILVA FERREIRA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, matrícula nº. **6.555**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D69261D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1059/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **JARDIEL MARCOS SANTOS DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula nº. **12.102**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F998C97F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1060/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, a servidora **JOELMA JOSEFA DE MELO,** que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.712**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **05C** para **06C,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:579ACDF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1061/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **JOSÉ IRANILDO CARVALHO DE ALMEIDA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA**, matrícula nº. **12.112**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02B** para **03B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:26F41CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1062/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **JOSÉ EUDO GOMES,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA**, matrícula nº. **5.246**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F20EA0A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1063/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **JOSÉ ELANEO PEREIRA DA SILVA,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – CIÊNCIAS**, matrícula nº. **5.152**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **06B** para **07B,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:943C422E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1064/2025-GP

"Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, o servidor **JOSÉ DO CARMO DE MELO JÚNIOR,** que exerce o cargo de **PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, matrícula nº. **12.105**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ascendendo de **02A** para **03A,** conforme determina o **Art. 4**, **inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010,** (PCCR - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), concernente ao período de **31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D9501F93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025

EMENTA: Da nova redação ao Decreto nº008/2013, que regulamenta a concessão de diárias e ajuda de custo aos Agentes e Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das disposições contidas no Decreto nº 008/2013, de 07 de janeiro de 2013, bem como no Decreto nº 011/2023, de 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO o lapso temporal existente entre o Decreto Municipal nº 011/2023, de 01 de março de 2023 e a data atual, observou-se a necessidade de atualizar os valores referentes as diárias e ajudas de custo dos agentes e servidores públicos do Município de Garanhuns, com o intuito de adequar à realidade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer critérios para a concessão de diárias e ajuda de custo, passa a vigorar os valores e critérios estabelecidos neste Decreto.

DECRETA:

Art. 1º. A concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos do Município de Garanhuns, independente do seu vínculo, destinadas a cobrir despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, a serviço ou em missão, deslocando-se da sede Administrativa para fora do Município ou do Estado, de acordo com o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, considera-se sede Administrativa, o prédio da Prefeitura de Garanhuns, situado na Av. Santo Antônio, 126, bairro Santo Antônio.

Art. 2º. A autorização de pagamento de diária deverá ser feita, a pedido do servidor, por escrito, ao titular da secretaria municipal a que o mesmo estiver vinculado, mediante o preenchimento de formulário próprio.

§ 1º No caso de diárias para os(a) secretários(as), a autorização de pagamento de diárias, será dirigida diretamente ao gabinete do prefeito, para sua devida aprovação.

§ 2º As diárias deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para o seu deslocamento, através de formulário próprio, a ser disponibilizado pelo(a) secretário(a) da pasta em que estiver vinculado o servidor, o qual, após aprovação, será encaminhado ao setor responsável.

§ 3º Excetuam-se ao que está previsto no § 2º deste artigo, os casos de urgência, devidamente justificados e autorizados pelo secretário(a) da pasta, quando se tratar de servidores, e quando se tratar dos secretários(as) de pasta será autorizado pelo Prefeito.

§ 4º O formulário de diárias, conterá, além dos dados do solicitante:

I - o horário estimado de saída e de retorno;
II – local do compromisso;
III – a expectativa do número de refeições;
IV - o número de pernoites, se houver.

Art. 3º. A concessão e o pagamento de diária condicionam-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira.

§ 1º É vedado a pagamento de diária a qualquer servidor público municipal no deslocamento a municípios com raio de distância, inferior a 110km (cento e dez quilômetros) da sede Administrativa.

§ 2º Excetuam-se os casos previsto no § 1º deste artigo, que ocorrerem a necessidade de pernoite, em decorrência da participação em treinamento, curso, evento ou compromisso que exija a presença por mais de um dia.

§ 3º Nos casos previstos neste artigo, quando o solicitante for o secretário(a) de pasta, será analisado e fiscalizado pelo gabinete do prefeito.

Art. 4º. O pagamento de diárias instituído por este Decreto terá caráter de verba indenizatória, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsidio para quaisquer efeitos.

Art. 5º. A diária NÃO é devida, além dos casos previstos no art. 3º deste Decreto, nas seguintes situações:

I - quando o deslocamento do servidor durar menos de 04 (quatro) horas;
II - seja exclusivo interesse do servidor;
III - quando relativa a sábado, domingo ou feriado;
IV- ao servidor e/ou secretário(a) de pasta, que estiver em falta com a apresentação de "Relatório de Viagem" e/ou documentos comprobatórios de diária da viagem.

§ 1º Quando o treinamento, curso, evento ou compromisso para o qual o servidor e/ou Secretário(a) de pasta, estiver inscrito disponibilizar alimentação e/ou hospedagem incluída, o pagamento da diária terá redução 50% (cinquenta por cento), referente aos custos de despesas não disponibilizadas.

§ 2º É vedada a concessão de diária na hipótese prevista no inciso IV, salvo se a permanência do servidor fora da sede nos dias em questão, se derem para participação em treinamento, curso, evento ou compromisso, que seja de interesse do serviço ou da administração pública, mediante autorização do Secretário(a) de pasta.

§ 3º Nos casos previstos no § 2º, quando se tratar dos secretários(as) de pasta, a autorização será por meio do Prefeito.

Art. 6°. Em todos os casos de deslocamento para viagem prevista neste Decreto, o servidor e/ou secretários(as) de pasta, são obrigados a apresentar Relatório de Diárias e Ressarcimento, no prazo de 10 (dez) dias, conforme modelo (Anexo II) acompanhado dos comprovantes comprobatórios das atividades exercidas na viagem, dentre outros:

I - bilhete da passagem aérea ou terrestre;
II - recibo de táxi e/ou carro de aplicativo;
II - documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a alimentação e/ou hospedagem;
III - cópia de certificados, ofícios ou outros documentos que comprovem a realização do compromisso.

§ 1º O servidor e/ou secretários(as) de pasta que receberem diárias de viagens e, por qualquer motivo, não se afastar da sede, ou na hipótese de retornar em período inferior ao previsto, ficam obrigados a restituir os valores recebidos em excesso.

§ 2º O servidor e/ou secretários(as) de pasta, que não apresentarem o Relatório de Viagem na forma e no prazo estabelecido no *caput* deste artigo ficará impedido de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade.

§ 3º Cabe aos secretários(as) de pasta a fiscalização e controle nos casos previstos neste artigo, devendo ainda, aos casos que trata o § 2º deste, notificar os servidores para restituí-las, mediante desconto integral imediato em folha, sem prejuízo de outras sanções legais, sendo consideradas como não utilizadas.

§ 4º. Quando se tratar dos secretários(as) de pasta, como beneficiários, cabe ao gabinete do prefeito a fiscalização e controle nos casos previsto neste artigo.

Art. 7°. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é do servidor solicitante e deve ser autorizados e fiscalizados pelo secretário(a) de pasta nos casos de servidores ou pelo gabinete do prefeito nos casos dos secretários(as) de pasta.

Parágrafo Único. O controle previsto no *caput* deste artigo tem como objetivo:

I - apurar a exatidão do cálculo da diária;
II - verificar o cumprimento do prazo para apresentação de "Relatório de Viagens", com emissão automática de Aviso de Cobrança dos que estiverem em atraso; e
III - elaborar estatística de diárias de viagens.

Art. 8º. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diárias indevidamente.

Art. 9º. Os valores das diárias, a título de indenização de despesas com alimentação são aqueles constantes no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Caso a despesa efetuada pelo servidor público e/ou secretário(a) de pasta exceda o valor da diária de viagem, a diferença correrá às suas expensas, não havendo ressarcimento.

§ 2º É vedado o pagamento de diária cumulativamente com retribuição de caráter indenizatório de despesas.

Art. 10. As situações excepcionais não previstas neste Decreto serão resolvidas, de acordo com a sua competência, pelo Prefeito do Município, nos casos que o solicitante seja o secretário(a) de pasta, e nos casos dos demais servidores, pelo secretário(a) de pasta onde o solicitante estiver lotado.
Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 008/2013, de 12 de agosto de 2013 e o Decreto nº 011/2023, de 01 de março de 2023, e o Decreto nº 009/2025, de 31 de março de 2025, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a partir de 01.04.2025.

Palácio Celso Galvão, em 22 de abril de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

ANEXO I

VERBA HOSPEDAGEM				
Função	**Diárias**	**Diárias com pernoite**	**Diárias para outros Estados**	**Diária para outros Estados com Pernoite**
Prefeito e Vice Prefeito	R$ 594,00	R$ 816,75	R$ 816,75	R$ 1.633,50
Secretário e demais Comissionados (CC-01)	R$ 371,25	R$ 594,00	R$ 445,50	R$ 816,75
Sec. Adjuntos, Executivos, Gerentes e Diretores. (CC-02 e CC-03), Auditores e Procuradores	R$ 222,75	R$ 371,25	R$ 297,00	R$ 519,75
Demais Comissionados e Funcionários	R$ 148,50	R$ 222,75	R$ 222,75	R$ 445,50

ANEXO II

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA(S)

De acordo com o Decreto Municipal nº ____, de ____ de _____ de _____.

Nome:		**CPF.:**	
Mat.:	**Cargo:**		
Lotação:		**Telefone:**	
Motivo da Viagem			
Local de Destino	**Data e hora de saída**	**Data e hora de retorno**	
Meio de Transporte:	( )Rodoviário ( ) Aéreo ( ) Fluvial		
Quantidade de diárias solicitadas			
Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
No Estado			
No Estado com pernoite			
Outros Estados			
Outros Estados com pernoite			
Adiantamento è			
Dados Bancários			
Banco	Agência	Operação	Conta
		-	

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que não receberei qualquer outro benefício ou indenização referente à viagem.

_____
Nome do servidor
cargo

_____
Nome do ordenador de despesa
Cargo

Data: _____/_____/_____

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome:	**Matrícula:**

Secretaria/Setor:	**CPF:**

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Valor da(s) Diária(s) Recebida(s)	

Tipo de Despesa	**Valor R$**
Hospedagem	
Alimentação	
Combustível	
Outros	
Total	
Total líquido	

_____
Assinatura do servidor
cargo

Data: ___/_____/_____

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:7870FAC3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de serviço de transporte **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** O serviço solicitado refere-se ao transporte de servidores do IPSG de Garanhuns/PE até Recife/PE, em uma van, para participação no 8° Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária da APEPP. O deslocamento de ida ocorrerá no dia 28 de abril de 2025, e o retorno está previsto para o dia 30 de abril de 2025.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/04/2025**.

Garanhuns-PE, 22 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:E45897F9

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de serviço de transporte **em favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE.** O serviço solicitado refere-se ao transporte de servidores do IPSG, de Recife/PE para Garanhuns/PE, em veículo de pequeno porte. O deslocamento tem como finalidade trazer os servidores de volta a Garanhuns após a realização de curso na cidade de Fortaleza/CE. O retorno está previsto para o dia 26 de abril de 2025.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até **25/04/2025**.

Garanhuns-PE, 22 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:EAFED55B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA N.º 071/2025 – GAB/IPSG

EMENTA – Dispõe sobre a designação de responsável pela Fiscalização de Contrato e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Portaria n.º 019/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os requisitos para designação do Fiscal de Contratos estabelecidos pela Lei n.º 5.183/2023, no capítulo VIII;

CONSIDERANDO a compatibilidade das atribuições dos cargos exercidos e a complexidades da fiscalização, o quantitativo de contratos e a capacidade para o desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 5.183/2023, no capítulo XII, em seu artigo 33, estabelece o dever de conceder gratificação ao Fiscal de Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53** e **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43** como fiscais de processos e contratos administrativos, cabendo a indicação nominal de um deles para cada contrato específico, no respectivo processo de contratação.
§1º A escolha entre os servidores mencionados no caput será feita no momento da formalização do contrato, mediante documento específico emitido pelo Gestor de Contratos do IPSG, que fará referência a esta Portaria.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contratos caberá as seguintes atribuições:
a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

b) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

c) Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

d) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

e) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

f) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

g) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

h) Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
i) Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

j) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

k) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

l) Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º - CONCEDER aos servidores **RICARDO CATÃO DE MIRANDA,** inscrito no **CPF n.º 193.858.544-53** e **JORDANA BARROS DE ABREU,** inscrita no **CPF n.º 111.512.924-43,** a gratificação no valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em razão do exercício da função de Fiscal de Contratos, não cumulativa com outra gratificação também relativa ao exercício da função de Fiscal de Contratos.

Art. 4º - Ficam **revogadas todas as portarias anteriormente emitidas** que tratam da designação de fiscais de contrato no âmbito deste órgão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 16 de abril de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025- GP
Matrícula n.º 84.249

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:169AF98C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE PRODUTOS,** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 14/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 17/04/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A0E1D6B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AQUISIÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE PRODUTOS,** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 14/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia 17/04/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:880848E1

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do e-mail.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO DE 6KG	10	R$	R$
2	EXTINTOR DE CO2 DE 6KG	02	R$	R$
3	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	18	R$	R$
4	PLACA DE SAÍDA	09	R$	R$
5	PLACA DE SETA DIREITA	12	R$	R$
6	PLACA DE SETA ESQUERDA	12	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 23/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 25/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA **(60 DIAS)**, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:506F147E

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, Conforme especificações abaixo* Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Chave reversora ou de transferência, trifásica para um transformador de 225kVA Modelo: SGLZ 4 POLOS 400A. Fabricante: SIBRATEC	1 UND	R$	R$
2	Chave reversora ou de transferência, trifásica para um transformador de 150kVA Modelo: SGLZ 4 POLOS 250A Fabricante: SIBRATEC	1 UND	R$	R$
3	Cabo de cobre com bitola mínima de 150mm	15M	R$	R$
4	Cabo de cobre com bitola mínima de 95mm	15M	R$	R$
5	Terminal de pressão para bitola mínima de 150mm	8 UND	R$	R$
6	Terminal de pressão para bitola mínima de 95mm	8 UND	R$	R$
7	Quadro metálico 800x600x250mm	2	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:cotacaogaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 23/04/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 25/04/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA **(60 DIAS)**, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:85AB2A80

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Garanhuns-PE, através da Secretaria de Cultura, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 017/2021, Decreto Municipal nº 049/2023, Decreto Municipal nº 050/2023, Lei nº 3918/2013 e demais legislação aplicável, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 014/2025. Menor Preço. Objeto: Registro de preços para a contratação de equipes de Bombeiro Civil/Brigadas, segurança desarmada e equipe de apoio, com vistas a auxiliar na organização e oferecer suporte técnico-operacional durante os eventos do calendário anual do município, promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns, através da Secretaria Municipal de Cultura. Valor Global Máximo

Admitido: R$ 934.925,10 (novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 23/04/2025 a partir das 10:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 08/05/2025 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 08/05/2025 às 11:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Santo Antônio - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026- 4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Garanhuns/PE, 22 de abril de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8E9BD497

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Garanhuns, representado neste ato pela Secretária de Cultura, Sra. Sandra Cristina Rodrigues Albino, com base na Lei Municipal 3.878/2013, por razões de interesse público, torna pública a REVOGAÇÃO do Processo nº 014/2025-PMG – Pregão eletrônico n° 010/2025. Objeto: Permissão e exploração de espaço público a título precário e oneroso de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominguinhos e Parque Euclides Dourado, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes, barracas e toldos durante os dias 01 a 04 de maio de 2025 conforme especificações e quantidades constantes e descritas no item 6.0 do Termo de Referência. Conforme justificativa anexada ao sistema https://bnc.org.br, com fulcro no Art. 71 Inc. II da Lei 14133/21 e Súmula nº 473 do STF, bem como razões de interesse público expresso no Termo de Revogação.

Garanhuns/PE, 17 de abril de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CDEA46D3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008/2025 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADO: AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CPNJ SOB Nº CPNJ sob nº 42.698.864/0001-79

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
CONTRATO Nº 037/2023 - CPLC

O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É: R$ 259.429,88 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO DE USO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS.

I – DAS PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, nº 126 - Centro – Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, o **Sr. SINVAL RODRIGUES ALBINO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Alencar, nº 104 – Bairro Residencial Cidade das Flores, nesta cidade, portador do RG nº 5.354.930 SSP/PE e do CPF sob o nº 024.886.784-90, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, notificar formalmente o proprietário da empresa

II – DOS FATOS

Ocorre que a empresa **AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** recebeu a Ordem de Serviços no dia 08 de novembro de 2024, cujo prazo de entrega contratual, previsto na Cláusula Terceira do contrato é de até 05 (cinco) dias uteis.
Porém, até a presente data a empresa não cumpriu com o prazo de entrega e não apresentou justificativa para o não cumprimento do prazo e quebra de cláusula contratual.
A desobediência a essa cláusula compromete não apenas a relação contratual, mas também o interesse público, uma vez que a entrega tempestiva é essencial para a continuidade dos serviços públicos.
A falta de cumprimento do prazo de entrega implica em prejuízos à administração pública, que pode enfrentar dificuldades na prestação de serviços essenciais à população. Além disso, gera a possibilidade de responsabilização da empresa por danos decorrentes de sua conduta inadimplente.
Logo, esta notificação administrativa tem por objetivo garantir o direito ao contraditório e à ampla defesa, assegurando que a empresa tenha a oportunidade de se manifestar sobre a situação. É um procedimento administrativo que precede eventuais penalidades, como multas ou rescisão contratual, conforme previsto no artigo 78 da mesma lei.
A persistência da situação de inadimplemento pode levar à rescisão contratual, conforme artigo 78, inciso I, da Lei de Licitações, que prevê a rescisão por descumprimento total ou parcial do contrato. A notificação é, portanto, uma etapa crucial para evitar tal medida extrema.
Diante do exposto, a notificação administrativa é um instrumento necessário e legítimo para a correção do descumprimento contratual, visando a proteção do interesse público e a manutenção da legalidade nas relações contratuais com a administração pública. É recomendável que a empresa seja notificada formalmente para que possa regularizar sua situação, evitando assim a adoção de medidas mais severas.

II – DO DIREITO

. A notificação administrativa se justifica com base no artigo 73 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), que estabelece que o contrato deve ser executado de acordo com os prazos estipulados, respeitando-se as condições estabelecidas no edital e no contrato. O não cumprimento dos prazos pode configurar inadimplemento contratual, ensejando a aplicação de sanções

Por força dos artigos 54 da Lei Federal 8.666/1993 e do art. 39 da Lei 12.462/2001 do RDC, os contratos administrativos, aos contratos administrativos, aplica-se os preceitos do direito público, e naquilo que lhes for omisso, as disposições do direito privado, vejamos:
Art. 54 - Os contratos administrativos de que trata esta lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (BRASIL, LEI 8.666/1993)
O CONTRATO, onde versa das penalidades prever que:
Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no presente instrumento para contratação e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, no licitante que;
Falhar ou fraudar a execução do contrato;
Descumprir prazos;
Ainda no Termo Contratual temos previsto o seguinte:
- A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c/ art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
Advertência
Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;
Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 d lei 8.666/93;
No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.
A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

III - DOS PEDIDOS

Por todo exposto, requer a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos por meio desta Notificação Extra Judicial:
.
Fica determinado o prazo até o dia 25 de abril de 2025, a empresa entregue os materiais conforme prazo estipulado em contrato;
O não cumprimento do prazo automaticamente gera instauração de Processo Administrativo, com rescisão unilateral do contrato imediata, para apuração das faltas da empresa e aplicação das penalidades previstas nos Artigos 77, 78 e 79 , da Lei 8666/93.
Que esta notificação seja publicada em diário de grande circulação, afim de garantir-lhe o que reza o princípio da publicidade dos atos públicos.

Garanhuns-PE em, 16 de abril de 2025.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 004/2025-GP - Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EDB4D791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2025-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAIS TENORIO DE ASSIS, Professor de Referencia,** Matrícula **nº 24859**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **78 (setenta e oito) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/02/2025 a 06/05/2025.**

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:76030702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUANA PATRICIA DA SILVA VICTOR, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46731,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rafaelly Silva Victor de Almeida - 31/01/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de março de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 24 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:93EB386F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAFAEL DIAS DOS SANTOS, Pedreiro,** Matrícula **nº 25403,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pedro Rafael Barbosa Dias dos Santos - 05/03/2025,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:1A9246CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA BARROS DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 32170,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Luiz Barros da Silva - 11/09/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8A3B94D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SOLANGE BEZERRA DA SILVA, Cozinheira,** Matrícula **nº 32189,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Edmundo Bezerra Rodrigues - 07/01/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:83CC4601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA MARIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46173,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nicole Vitória da Silva Emídio - 04/05/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5882672C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCIA SILVA ALVES CALADO, Auxiliar de Saúde Bucal,** Matrícula **nº 95617,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcus Pietro Alves Calado - 04/09/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:5BD38183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEILDA DE ARAUJO TAVARES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46937,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Wevilen Lorena Tavares da Silva - 25/03/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3773238C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1010/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FERNANDO DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25693,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Fernanda Eloysa Araujo Andrade de Melo - 17/01/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:479B8922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1011/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULO FRANCISCO MEDEIROS CORREIA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 96063,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Betina Vitoria de Moraes Medeiros - 11/04/2025,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:39397229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1012/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRUNO AVELINO FURTADO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46171,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nayara Daniele Barbosa da Silva - 28/08/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D2614E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **PAULO CESAR SANTOS FELIX, Auxiliar de Desenvolvimento Rural,** Matrícula **nº 25713,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isaac Ferreira Santos - 10/04/2023 ; Pedro Henrique Ferreira Santos - 31/05/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A008280D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAMELA RAQUEL ARAUJO DA SILVA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 46468,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Victor Raphael Araujo Santos - 31/01/2013 ; Anthony Araujo Moreira - 17/08/2017 ; Joaquim Araujo Moreira - 15/11/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:E33D29EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1015 /2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA JULIANA BEZERRA EVANGELISTA, Monitor Educacional,** Matrícula **nº 47059,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Lorena Bezerra Evangelista - 21/12/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A7267D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELEN LEITE FERREIRA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46238,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Pedro Ferreira Rodrigues - 27/06/2020,** de acordo

com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:069E543D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ALINE DO NASCIMENTO ALVES, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 46432,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Marcio Luan do Nascimento Lima - 30/06/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D945DEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARTA MENDES FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25326,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Mendes Ferreira - 30/08/2017,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:6A7E6DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLAVIO ALEXANDRE DE MELO FLORENCIO, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 46881,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Clara Ferreira de Melo - 20/12/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:09253AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VICTO GABRIEL MORAES COSTA, Educador Físico,** Matrícula **nº 95727,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Lorenzo Azevedo Moraes - 18/04/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:38FE32B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAQUELINE DE KASSIA LEITE DA SILVA ALBUQUERQUE, Nutricionista,** Matrícula **nº 95733,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Leopoldo de Albuquerque - 12/03/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A9879449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIONE DOS SANTOS FRANÇA, Pedreiro,** Matrícula **nº 25584,** lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Publicos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **José Thomás Moura da Silva França - 09/05/2013 ; Gabriel Moura da Silva França - 15/11/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:77DFEF69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RENALDO LOPES BERNARDO, Monitor Escolar,** Matrícula **nº 46568,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ravi Otavio Godoy dos Santos Bernardo - 17/01/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:D9AD810A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1024/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALINE RANIELE SIQUEIRA SILVA LIMA, Monitor Escolar,** Matrícula **nº 46519,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Isadora Beatriz Siqueira Silva Lima - 11/03/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:F3923468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1025/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA FERREIRA DA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 46472,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Eduarda Ferreira Romão - 03/09/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3E0F3AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1026/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **EMILIANA DA SILVA SANTOS ROCHA, Auxiliar de Protocolo UBS,** Matrícula **nº 95553,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Mikaelly Santos Rocha - 22/08/2016,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:371BC13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1027/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JAQUELINE DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 25543,** lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Genival Victor do Nascimento Rodrigues - 10/08/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:8CC954FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1028/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANDREANE KELLY SOARES DE FARIAS GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 46201,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Felipe Soares Pereira - 09/09/2013 ; Ravylla Beatriz de Farias Santos - 22/03/2018 ; Makson Levy de Farias Santos – 05/07/2021,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:A4699914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2025–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIANA DOS SANTOS SILVA MELO, Merendeira,** Matrícula **nº 46494,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Julio Cesar dos Santos Melo - 18/06/2018 ; Julia Angelina dos Santos Melo - 07/04/2016 ; Maria Cecilia dos Santos Melo - 01/05/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 06, de 10 de janeiro de 2025, com vigência a partir de **01 de abril de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 26 de março de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Ângela Maria Veloso Dos Santos
Código Identificador:3325CCB7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.481, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Cria e insere no Calendário Oficial do Município o DIA DA MULHER EMPREENDEDORA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado e inserido no Anexo Único da Lei Municipal n° 1.424/2023, "**O DIA MUNICIPAL DA MULHER EMPREENDEDORA".**

Parágrafo Único – A data comemorativa de que trata o caput ocorrerá anualmente na última sexta-feira de mês de março, com a realização de Sessão Solene.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Monalysa Madureira de Amorim.

LEI MUNICIPAL N° 1.481/2025.
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 1.424/2023

CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

VARIÁVEIS	
Variável	Corpus Christi - Lei Municipal n° 1.186/2016
Variável	Paixão de Cristo - Lei Municipal n° 1.186/2016
JANEIRO	
1° final de semana de janeiro	Festa Municipal de Reis - Lei Municipal n° 1.416/2023
FEVEREIRO	
4º domingo de fevereiro	Dia Municipal do Esportista - Lei Municipal n° 1.396/2023
MARÇO	
14 de março	Dia Municipal do Mamulengo - Lei Municipal n° 1.066/2011
Última Sexta-Feira de março de cada ano	Dia Municipal da "Mulher Empreendedora"
ABRIL	
27 de abril	Dia Municipal em Alusão à Paz - Lei Municipal n° 1.393/2023
MAIO	
2ª semana	Semana Municipal do Bebê - Lei Municipal n° 1.172/2015
Mês de maio	Movimento Municipal Maio Amarelo - Lei Municipal n° 1.397/2023
JUNHO	
-	-
JULHO	
07 de julho	Dia Municipal da Consciência Evangélica Cristã - Lei Municipal n° 1.057/2011
07 de julho	Dia Municipal do Cavalo Marinho - Lei Municipal n° 1.111/2013
09 de julho	Emancipação Político-Administrativa - Lei Municipal n° 1.186/2016
14 de julho	Dia Municipal do Círculo de Oração e do Círculo de Oração Infantil - Lei Municipal n° 1.387/2023
28 de julho	Dia Municipal do Agricultor - Lei Municipal n° 1.016/2019
AGOSTO	
15 de agosto	Dia Municipal de Nossa Senhora da Glória - Lei Municipal n° 1.186/2016
19 a 25 de agosto	Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo - Lei Municipal n° 1.256/2019
SETEMBRO	
3º domingo de setembro	Dia Municipal do Mototaxista - Lei Municipal n° 1.388/2023
Última semana de setembro	Campanha Municipal "Coração de Mulher" - Lei Municipal n° 1.231/2018
OUTUBRO	
08 de outubro	Dia Municipal do Nascituro - Lei Municipal n° 1.373/2023
09 de outubro	Dia Municipal de Incentivo ao Atletismo - Lei Municipal n° 1.262/2019
4ª semana de outubro	Semana Municipal das Juventudes - Lei Municipal n° 1.210/2017
NOVEMBRO	
3º domingo de novembro	Dia Municipal da Cultura - Lei Municipal n° 1.395/2023
Última terça-feira de novembro	Dia Municipal do Evangélico - Lei Municipal n° 1.236/2018
DEZEMBRO	
08 de dezembro	Dia Municipal de Nossa Senhora da Conceição - Lei Municipal n° 1.186/2016
15 de dezembro	Dia de Doar - Projeto de Lei n° 062/2023

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:E1059760

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.482, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA DE TRABALHO EM EDUCAÇAO DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Cooperativa de Trabalho em Educação Dom Miguel de Lima Valverde,** fundada em 18 de dezembro de 2017, inscrita no CNPJ sob o n°29.368.603/0001-22, situada na Rua Siqueira Campos, 432, Centro, Glória do Goitá/PE.

Parágrafo Único – À entidade de que trata o *caput,* ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Robério Gomes Feitosa.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:076FD75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.483, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Altera a redação do Parágrafo 3º, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.377/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Parágrafo 3º, do Artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.377/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º. Terá direito ao recebimento do auxílio-alimentação, todos os servidores de cargo comissionado lotados nos gabinetes dos Vereadores e no Gabinete da Presidência, que cumpram a carga horária estipulada na Resolução nº 003/2023."

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de Dotações Próprias, constantes no Orçamento Geral do Município de Glória do Goitá.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, sendo que os seus efeitos retroagem ao dia 01 de março do ano de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Mesa Diretora.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:31E2CDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.484, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a proibição de comercialização ou fornecimento de bebidas alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, copos de vidro, ou similar, em eventos realizados em locais públicos abertos ou fechados, de natureza artística, cultural ou desportivo, no âmbito do Município de Glória do Goitá e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido a comercialização ou fornecimento de bebidas alcoólicas ou não, em garrafas de vidro, copos de vidro ou similar em eventos realizados em locais públicos abertos ou fechados, de natureza artística, cultural ou desportivo no âmbito do município de Glória do Goitá.

Parágrafo Único. Entende-se por locais públicos, abertos ou fechados, os espaços coletivos como as ruas, avenidas, praças, ginásios e campos municipais.

Art. 2º - Fica igualmente proibida a circulação de pessoas portando garrafas, copos ou qualquer recipiente de vidro, em eventos públicos no âmbito do município de Glória do Goitá, ficando restrito o consumo de bebidas, alcoólicas ou não, em utensílios descartáveis em materiais que não seja vidro.

Art. 3º - A venda ou a oferta, somente poderá ser efetuada com uso de embalagens ou copos descartáveis, não cortantes como: copos plásticos, latas, pets, ou outras embalagens descartáveis.

Art. 4º - Os bares, restaurantes, pizzarias, trailers, quiosques, barracas e outros estabelecimentos comerciais, bem como, vendedores ambulantes que fornecem e comercializam bebidas alcoólicas ou não, obedecerão ao que dispõe o Art.1° desta Lei, desde que estejam situados dentro do circuito do evento a ser realizado.

Art. 5º - A inobservância do disposto desta lei sujeita o infrator a notificação, e em caso de reincidência aplicar-se -á o recolhimento total da mercadoria no local.

Parágrafo Único – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Wellington Bispo de Andrade.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:2877B37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.485, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a Promoção da Dignidade Menstrual através do fornecimento de absorventes higiênicos no âmbito do Município de Glória do

Goitá, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Promoção da Dignidade Menstrual através do fornecimento de absorventes higiênicos no Município Glória do Goitá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O Poder Executivo está autorizado através desta Lei à promover a distribuição gratuita de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade, cadastradas no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social do Município de Glória do Goitá, às alunas de baixa renda das escolas da rede de ensino municipal e acrescentar dentre os produtos que compõem a cesta básica o Absorvente Higiênico Feminino como item indispensável.

Art. 3º - As ações instituídas por esta Lei têm como objetivo a conscientização acerca da pobreza menstrual, assim como o acesso aos absorventes higiênicos femininos como fator de redução da desigualdade social, e visa, em especial:

I - Proporcionar o acesso a produtos de higiene às estudantes das escolas públicas municipais;
II - Evitar que, por falta de absorvente higiênico, as estudantes faltem às aulas;
III - Prevenção de riscos de doenças pela falta de higiene no período menstrual, em função do não acesso ao absorvente.
IV - Promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
V - Garantir a universalização do acesso, às mulheres vulneráveis, aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual;
VI - Combater a desinformação sobre a menstruação, com a ampliação do diálogo sobre o tema nas políticas, serviços públicos, na comunidade e nas famílias.

Art. 4º - Poderão ser realizados convênios, acordos ou outros instrumentos jurídicos, com instituições, empresas, ou entidades para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Wellington Bispo de Andrade.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:EFB271D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.487, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E DÁ OUTRAS PROIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica Instituído o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio, a ser realizado, anualmente no dia 07 de agosto.

Parágrafo Único - A data escolhida para o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio refere-se ao dia em que foi sancionada a Lei Federal 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), devendo constar no calendário oficial de eventos da cidade.
Art. 2° Na data a que se refere o caput deste artigo serão realizados debates, campanhas, seminários, palestras e outras atividades, visando conscientizar a população sobre a importância de prevenção e combate ao feminicídio e às demais formas de violência contra a mulher.
Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e poderão ser suplementadas se necessárias.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Luiza Maria da Silva Nery Costa.

LEI MUNICIPAL N° 1.487/2025.
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 1.424/2023

CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

VARIÁVEIS	
Variável	Corpus Christi - Lei Municipal n° 1.186/2016
Variável	Paixão de Cristo - Lei Municipal n° 1.186/2016
JANEIRO	
1° final de semana de janeiro	Festa Municipal de Reis - Lei Municipal n° 1.416/2023
FEVEREIRO	
4º domingo de fevereiro	Dia Municipal do Esportista - Lei Municipal n° 1.396/2023
MARÇO	
Semana do dia 08 de março	A Semana da Mulher
14 de março	Dia Municipal do Mamulengo - Lei Municipal n° 1.066/2011
Última Sexta-Feira de março de cada ano	Dia Municipal da "Mulher Empreendedora"
ABRIL	
27 de abril	Dia Municipal em Alusão à Paz - Lei Municipal n° 1.393/2023
MAIO	
2ª semana	Semana Municipal do Bebê - Lei Municipal n° 1.172/2015
Mês de maio	Movimento Municipal Maio Amarelo - Lei Municipal n° 1.397/2023
JUNHO	
-	-
JULHO	
07 de julho	Dia Municipal da Consciência Evangélica Cristã - Lei Municipal n° 1.057/2011
07 de julho	Dia Municipal do Cavalo Marinho - Lei Municipal n° 1.111/2013
09 de julho	Emancipação Político-Administrativa - Lei Municipal n° 1.186/2016
14 de julho	Dia Municipal do Círculo de Oração e do Círculo de Oração Infantil - Lei Municipal n° 1.387/2023
28 de julho	Dia Municipal do Agricultor - Lei Municipal n° 1.016/2019
AGOSTO	
07 de agosto	Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Feminicídio
15 de agosto	Dia Municipal de Nossa Senhora da Glória - Lei Municipal n° 1.186/2016
19 a 25 de agosto	Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo - Lei Municipal n° 1.256/2019
SETEMBRO	
3º domingo de setembro	Dia Municipal do Mototaxista - Lei Municipal n° 1.388/2023
Última semana de setembro	Campanha Municipal "Coração de Mulher" - Lei Municipal n° 1.231/2018
OUTUBRO	
08 de outubro	Dia Municipal do Nascituro - Lei Municipal n° 1.373/2023
09 de outubro	Dia Municipal de Incentivo ao Atletismo - Lei Municipal n° 1.262/2019
4ª semana de outubro	Semana Municipal das Juventudes - Lei Municipal n° 1.210/2017
NOVEMBRO	
3º domingo de novembro	Dia Municipal da Cultura - Lei Municipal n° 1.395/2023
Última terça-feira de novembro	Dia Municipal do Evangélico - Lei Municipal n° 1.236/2018
DEZEMBRO	
08 de dezembro	Dia Municipal de Nossa Senhora da Conceição - Lei Municipal n° 1.186/2016
15 de dezembro	Dia de Doar - Projeto de Lei n° 062/2023

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Luiza Maria da Silva Nery Costa.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:72975DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.488, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DO CONTROLE DE NATALIDADE DE CÃES E GATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Glória do Goitá, o controle de natalidade de cães e gatos em situação de rua, que será regido de acordo com o estabelecido nesta Lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica ou outra forma de interrupção da fertilidade ou de controle de reprodução de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Art. 2º - Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos como método de controle populacional e sanitário.

Art. 3º - A população deverá ser conscientizada, constantemente, pelo Poder Público municipal, mediante ações de publicidade vinculadas em meios de comunicação e mídias sociais, sobre a necessidade de esterilizar os seus animais, além de impulsionar a castração nos animais em situação de rua.

Art. 4º - Fica autorizado o chefe do executivo municipal, a contratar, através de processo licitatório, clínicas ou consultórios veterinários para castração de cães e gatos, machos e fêmeas, pertencentes a pessoas de baixa renda e indicados por representantes de entidades protetora desses animais devidamente cadastradas no setor de zoonoses.

Art. 5º - As castrações serão realizadas nas dependências da clínica ou consultório veterinário contratado ou em locais apropriados pertencentes à Prefeitura Municipal de Glória do Goitá.

Art. 6º - Além da castração, vacinação, vermifugação, como também na educação no trato com os animais deverão ser promovidos pelo executivo e, consequentemente, pelas zoonoses.

Art. 7º - No dia e horário marcados para castração, a clínica ou consultório veterinário fará uma prévia avaliação das condições físicas do animal inscrito, a fim de concluir se o mesmo está em condições de ser castrado.

§1º - Verificando-se algum impedimento para a castração, o médico veterinário responsável pela avaliação, deverá esclarecer suas conclusões sobre as condições do animal para seu proprietário.

§2º - O médico veterinário responsável pela cirurgia de esterilização deverá fornecer ao proprietário do animal instruções padronizadas sobre o pós-operatório e, se entender oportuno, em receituário próprio, as informações que achar convenientes, marcando data para avaliação ou outros procedimentos que julgar necessários.

Art. 8º - Deverá ser desencadeado pelo setor de zoonoses, um programa de campanhas educativas, através dos meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções de ética da guarda responsável de animais domésticos.

Art. 9º - Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 10 - É proibido soltar ou abandonar cães e gatos em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa por flagrante ou denúncia comprovada, no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, vigente na data do ocorrido.

Parágrafo único - Os valores arrecadados a título de multa serão destinados para o Órgão Municipal responsável pelo controle de zoonoses do Município.

Art. 11 - Determina ao setor de zoonoses do Município a proceder o registro ou cadastramento de todos os cães e gatos, além de cadastrar os cuidadores e líderes de Ongs e Abrigos para que tenham prioridade na fila de castração nas campanhas.

Art. 12 - Todos os cães e gatos, saudáveis, que se encontram abandonados, deverão ser castrados.

Art. 13 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 7 de abril de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Robério Gomes Feitosa.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:80ECD508

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.489, DE 7 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ABRIGOS (CASINHAS), DE COMEDOUROS E BEBEDOUROS PARA ANIMAIS COMUNITÁRIOS E EM SITUAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a instalação de abrigos (casinhas), disponibilização de comedouros e bebedouros para animais públicos nas ruas e praças, para garantia da proteção e do bem-estar dos animais comunitários e em situação de rua.

§ 1º - A construção e instalação dos abrigos (casinhas), comedouros e bebedouros públicos, bem como o seu abastecimento (colocação de ração e água), limpeza e manutenção poderá ser feito por qualquer cidadão, comunidade, empresas, comerciantes, estabelecimentos em geral, instituições privadas, sociedade de proteção animal, ONGs (Organização não Governamentais), às suas expensas, ficando sujeitos à fiscalização do órgão responsável.

§ 2º - Os abrigos (casinhas), bebedouros e comedouros poderão ser distribuídos pela cidade em pontos estratégicos, como praças e espaços públicos, onde haja maior incidência de animais, desde que não atrapalhe a passagem de pedestres, cabendo a comunidade onde o

abrigo foi instalado zelar pela sua conservação, limpeza, abastecimento de água e ração.

§ 3º - Os bebedouros e comedouros deverão ser prioritariamente instalados em número maior que os abrigos (Casinha), para atender os animais que estão de passagem.

Art. 2° - Poderá o Poder Público celebrar convênios e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, Universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 3º - É proibido retirar os bebedouros e comedouros públicos sem autorização do órgão responsável, exceto para limpeza desde que seja feita devolução imediata.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 7 de abril de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Robério Gomes Feitosa.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:9D739C50

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.490, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Modifica o caput do art. 33 da Lei Municipal nº 1.209/2017, reajustando os vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município de Glória do Goitá/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 33 da Lei Municipal nº 1.209/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - O vencimento dos Conselheiros Tutelares fica reajustado para o valor de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)".

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único - A diferença verificada a menor em meses pretéritos será paga em parcela única concomitantemente com o mês de implantação do reajuste de que trata esta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.452, de 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:C0FE27F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.491, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Denomina equipamento público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de **CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE MARIA JOSÉ DE SOUZA VASCONCELOS (DONA ZITA),** localizado na Rua Aurino Correia Lima, s/n, bairro centro, desta cidade.

§ 1° - O espaço que se refere o *caput*, engloba o logradouro acima citado, onde hoje funciona o "Centro de Convivência da Melhor Idade".

§ 2° - A confecção e fixação da placa denominativa que trata o *caput*, ficam sob a responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria do Vereador Arthur José Barros de Souza Oliveira.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:68FFC292

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.492, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Denomina equipamento público que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de "**JUDAS TADEU DE LIMA GOMES**" o Centro dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, instalado a Avenida Djalma Dutra n° 159 (Prédio da Antiga Creche), nesta cidade.

Parágrafo Único - O Poder Executivo deve colocar a placa denominativa de que trata o ***caput*** em local externo de fácil visualização.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Monalysa Madureira de Amorim.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:0C5838F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre designação de função."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a ausência de nomeação de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acumular as competências e atribuições, inclusive, autorizando a praticar os atos de ordenação das despesas relacionadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**:

a) **HÉRITON ANTÔNIO APOLINÁRIO DA SILVA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº 048.583.644-02.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos contados a partir de 1° de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n° 151/2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 28 de fevereiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:30F4815C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre designação de função."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 004, de 24 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a ausência de nomeação de Secretário Municipal de Gestão Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para acumular as competências e atribuições, inclusive, autorizando a praticar os atos de ordenação das despesas relacionadas à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**:

a) **MAYANNE RUTH DE OLIVEIRA**, regularmente inscrita no CPF sob o nº 089.600.754-50;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos contados a partir de 1° de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 28 de fevereiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:4BDE04EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - DICT**, símbolo **CC5**, a Sra. **SEVERINA MARIA DA SILVA LEMOS**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.335.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:DCE3AD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Política Governamental e Institucional do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICA GOVERNAMENTAL E INSTITUCIONAL - DPGI**, símbolo **CC4**, a Sra. **SUELI DE BARROS SANTOS**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.125.xxx-xx, lotando-a na **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:5E6B496E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Administrativa do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DGA**, símbolo **CC4**, o Sr. **REIFSON SEVERINO MARINHO**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.322.xxx-xx, lotando-o na **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:017F4B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Relacionamento com o Cidadão do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO - DIRC**, símbolo **CC5**, o Sr. **MIQUÉIAS SOUSA BARROS**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.607.xxx-xx, lotando-o na **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:F8A266EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Atividades Orçamentárias do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS - DIAO**, símbolo **CC5**, o Sr. **RAPHAEL BEZERRA FELIX GOMES**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.481.xxx-xx, lotando-o na **Chefia de Gabinete**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:1697A557

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 27, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Tesouraria do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TESOURARIA - DITS**, símbolo **CC5**, a Sra. **ADRIELLY BIANKA DA SILVA OLIVEIRA**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.020.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:1B83B589

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Empenho e Liquidação do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO - DIEL**, símbolo **CC5**, o Sr. **MOISES HENRIQUE SEABRA DA SILVA**, regularmente inscrito no CPF sob o nº xxx.450.xxx-xx, lotando-o na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:A6B2D0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Diretor de Departamento de Gestão Financeira e Contábil do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL - DEFC**, símbolo **CC4**, a Sra. **THAYNARA REJANE LOPES MALAQUIAS**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.295.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:B3E6D95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas do Município de Glória do Goitá – PE."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com a atribuição descrita no artigo 60, inciso IX;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 01, de 31 de janeiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGP**, símbolo **CC5**, a Sra. **REGINA MARIA DA SILVA**, regularmente inscrita no CPF sob o nº xxx.655.xxx-xx, lotando-a na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Glória do Goitá - PE, 13 de janeiro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:035A1F92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMETNO DE SUA SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO"

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Papa Francisco, Jorge Mário Bergoglio, ocorrido no última segunda-feira, dia 21 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o consternamento geral do Brasil, do mundo e em especial dos goianenses, pela lamentável notícia comunicada pelo Vaticano do falecimento do santo Padre;

CONSIDERANDO que o Papa Francisco viveu e propagou em seu dia a dia o amor, a tolerância e a solidariedade que são a base dos ensinamentos cristãos, deixando um legado de paz e amor ao próximo;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar cristão da coletividade,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado Luto Oficial no Município de Goiana por 07 (sete) dias, como homenagem dos goianenses a sua santidade o Papa Francisco.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este decreto entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de abril de 2025.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, 22 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:CC7E51E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 694/2025, PUBLICADA EM 22 DE ABRIL DE 2025, EDIÇÃO 3826 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: DDF2ED00

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 694/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.745.224-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 16 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 694/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.745.224-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 22 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BC673432

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar **FÁBIO TADEU GOMES BATISTA,** brasileiro, inscrito no CPF nº***.162.564-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC-2, vinculado à Secretaria de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana,16 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:67D1DFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 33 , DE 22 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2690

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$470.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)**470.500,00**

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1091	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	470.500,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO E COORDENACA

133	99.999.0237.1141.0000	GESTAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGIC	-470.500,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Proprios do Municipio	

-470.500,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:06E9FDAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA – DECRETO N° 019 DE 16 DE ABRIL DE 2025

ERRATA – DECRETO N° 019 DE 16 DE ABRIL DE 2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 17/04/2025, EDIÇÃO 3825, REFERENTE AO DECRETO N° 019 DE 16 DE ABRIL DE 2025.
ONDE SE LÊ:
Art. 5º. O Coordenador do Comitê de Coordenação será designado em reunião ordinária, dentre os membros ativos, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

LEIA-SÊ:

Art. 5º. Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. Elidaniel Sales Pessoa Coelho, representante do Poder Executivo Municipal, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:80DE8E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
DECRETO N° 019 DE 16 DE ABRIL DE 2025 NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSTÂNCIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 019 DE 16 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSTÂNCIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.
Art. 2º. Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Elidaniel Sales Pessoa Coelho	Secretário de Articulação, Comunicação e Projetos
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Angêla Patricia dos Santos Soares	Conselho Municipal de Assistência Social
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Francisco Duarte Gabriel	Vereador
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Francisco Reginaldo Oliveira do Nascimento	Presidente da Associação dos Produtores Sítio Umari

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	**Cargo/Instituição**
Jose Rodrigo Almeida Miranda De Sá	Agente Comunitário
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	**Função/Instituição**
Liziana Mônica de Oliveira Peixoto Justino	Conselho Municipal de Assistência Social
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	**Segmento/Cargo/Função**
Aline Honório dos Santos Carvalho	Coordenadora Geral da ONG Caatinga
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	**Localidade**
Elidberg Sales Pessoa Coelho	Associação dos Produtores de Leite de Granito
Eduardo Jadson Modesto Lima	Engenheiro Civil/Sede Municipal

Art. 3º. O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º. O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º. Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. Elidaniel Sales Pessoa Coelho, representante do Poder Executivo Municipal, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º. Caberá ao Coordenador do Comitê de Coordenação:
§1º Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;
§2º Designar um(a) Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;
§3º Elaborar, junto aos membros do Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;
§4º Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);
§5º Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;
§6º Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Granito-PE, 16 de abril de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**16/04/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:B25148C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

EMENTA: CONSOLIDA AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS NO PROCESSAMENTO DA INSCRIÇÃO, CONTROLE E BAIXA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ.

A **Secretaria Municipal de Finanças do Município de Gravatá**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII da Lei Municipal nº 3.894/2022 e no artigo 58 da Lei Municipal nº 3.893/2022,

RESOLVE:

FINALIDADE

Esta Instrução Normativa tem como finalidade dispor sobre os procedimentos para a inscrição, controle e baixa da Dívida Ativa Tributária e não Tributária no âmbito da Prefeitura Municipal de Gravatá - PE, desde a inscrição do crédito em Dívida Ativa até o seu respectivo recebimento, ou encaminhamento da certidão de Dívida Ativa à Procuradoria Geral do Município para o ingresso das execuções fiscais.

CAPÍTULO I
– ABRANGÊNCIA:

A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Gravatá – PE.

CAPÍTULO II
– PROCEDIMENTOS:

Inscrição:

A inscrição em Dívida Ativa deve ser realizada pela autoridade competente, qual seja Secretaria de Administração e Finanças, conforme artigo 223 do Código Tributário Municipal, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela legislação ou por decisão final proferida em processo administrativo.
Caso não ocorra a impugnação do lançamento nos termos da legislação tributária, ou nenhuma causa suspensiva da inscrição, o prazo para inscrição dos créditos tributários e não tributários será:

IPTU/Taxas Municipais/ISS/Demais créditos Tributários (créditos não impugnados) – Deverá ser realizada a inscrição no primeiro dia do exercício seguinte ao lançamento do imposto;
IPTU/Taxas Municipais/ISS/Demais créditos Tributários (créditos impugnados) – Deverá ser realizada a inscrição após decorrido o prazo para apresentação de recurso à segunda instância ou no dia subsequente à publicação da decisão de segunda instância administrativa;
Créditos não tributários (multas) - Deverá ser realizada a inscrição após decorrido o prazo para apresentação de impugnação ou no dia subsequente à publicação da decisão de segunda instância administrativa;
Crédito tributário e não tributário – Casos não mencionados nas alíneas de "a" a "c" serão resolvidos mediante parecer específico da Procuradoria Municipal, o qual será exarado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

1.2- O termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:

I - O nome do devedor e, sendo o caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;
II - O valor originário da dívida, bem como o termo inicial e a forma de calcular os juros de mora e demais encargos previstos na legislação ou contrato;
III - A origem, a natureza e o fundamento legal ou contratual da dívida;
IV - A indicação, se for o caso, de estar a dívida sujeita à atualização monetária, bem como o respectivo fundamento legal e o termo inicial para o cálculo;
V - A data e o número da inscrição no Registro de Dívida Ativa;
VI - Sendo o caso, o número do processo administrativo ou do documento específico que originou a dívida;
VII - A Certidão de Dívida Ativa conterá, além dos elementos do Termo de Inscrição, a indicação do livro e da folha, e será autenticada pela autoridade competente.

Cobrança:

2.1- A cobrança da dívida ativa será procedida:

I - Por via administrativa, pelo Setor de Tributos por meio de notificação pelo Correio ao contribuinte.
II - Por via extrajudicial, quando processada pelo Setor de Tributos, através do protesto em cartório ou inscrição nos órgãos de proteção de crédito.

III - Por via judicial, quando processada pela Procuradoria Municipal de Gravatá/PE através das execuções fiscais.

2.2- A autoridade administrativa promoverá cobrança amigável para pagamento da dívida ativa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência de sua inscrição, convocando os devedores para pagamento no prazo máximo **de 30 (trinta) dias**. Findo o prazo sem que o pagamento seja efetuado, o Setor de Tributos enviará a CDA para providências da Procuradoria.

Baixa:

3.1- As baixas da Dívida Ativa serão promovidas por pagamentos, através do DAM-Documento de Arrecadação Municipal, sendo os valores atualizados com multa, juros e correções, ou no caso de equívoco de lançamentos, por procedimento administrativo interno, na forma de regulamentação específica.
3.1.1-Para os casos de pagamento, também existirá a opção de parcelamentos. A autoridade administrativa competente poderá conceder parcelamento, mediante assinatura do Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento (Anexo I), na forma do item 4.
3.1.2 – Para os casos da Dívida Ativa Ajuizada, é necessário que sejam lançados os honorários sucumbenciais pela Procuradoria, emitido o DAM- Documento de Arrecadação Municipal, efetuado o pagamento e comprovado, para a efetiva baixa.

Parcelamento
Os créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, e os denunciados espontaneamente pelo contribuinte, ajuizados ou não, poderão ser parcelados de acordo com o que está previsto no Código Tributário Municipal, conforme artigos 281 a 285;
O pedido de parcelamento será acompanhado de Termo de Confissão de Dívida, implicando a confissão irretratável do débito e a expressa renúncia ou desistência de qualquer recurso ou ação, nas áreas administrativa ou judicial;
O atraso no pagamento de qualquer parcela, por um período superior a 90 (noventa) dias da data de seu vencimento, implica o imediato cancelamento do parcelamento ou reparcelamento, com a adoção ou restauração das medidas administrativas e judiciais cabíveis à cobrança do saldo remanescente do débito;
No caso de parcelamento, o não-pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, até a data de seu vencimento, implica o imediato cancelamento do parcelamento ou reparcelamento e provocará o vencimento antecipado das demais parcelas e a imediata inscrição em Dívida Ativa e a cobrança judicial do saldo remanescente do débito;
Para o deferimento de pedido de reparcelamento de dívida, o contribuinte deverá comprovar a quitação de pelo menos 10% (dez por cento) do parcelamento original, para que seja deferido o novo parcelamento, decorrente do somatório de todos os débitos fiscais do contribuinte;

CAPÍTULO III
– DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas pertinentes que deverão ser respeitadas por exigência legal.

Casos omissos deste normativo serão tratados junto à Procuradoria e pela Secretaria Municipal de Finanças, a quem cabe, também, prestar esclarecimentos adicionais a respeito deste documento com anuência da Procuradoria Geral.

Integram a presente Instrução Normativa os seguintes anexos:

Anexo I- Termo de Confissão de Dívida;
Anexo II- Requerimento Prescrição Débitos Tributárias Municipais (IPTU/ISS/ITBI/TAXAS);
Anexo III - Modelo Manifestação Fiscal sobre o Reconhecimento da Prescrição.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gravatá/PE, 15 de abril de 2025.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0C8FD2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2025

CONTRATO Nº 125/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA SECA), DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 41.245.327/0001-00. **VALOR:** R$ 205.519,00 (duzentos e cinco mil, quinhentos e dezenove reais). **GESTORA DO CONTRATO:** SANDRA MILENA MORAES DE SOUZA, Portaria n° 156/2023. **FISCAL DO CONTRATO:** SANDRA DOMINGOS DA SILVA, Matrícula nº 15335. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:24A17860

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

CONTRATO Nº 114/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90026/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SERVIÇO DE NEGATIVAÇÃO NO SISTEMA SPC/SERASA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. **EMPRESA:** PREVINITY SOLUÇÕES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.166.940/0001-02. **VALOR:** R$ 11.940,00 (onze mil e novecentos e quarenta reais). **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2025.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EEA515F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2025

CONTRATO Nº 120/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA SECA), DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 53.302.314/0001-05. **VALOR:** R$ 273.470,00 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e

setenta reais). **GESTORA DO CONTRATO:** SANDRA MILENA MORAES DE SOUZA, Portaria n° 156/2023. **FISCAL DO CONTRATO:** SANDRA DOMINGOS DA SILVA, Matrícula nº 15335. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 03/04/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D20ACCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025

CONTRATO Nº 119/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** AFT CONSULTORIA E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA., inscrita no **CNPJ** nº 47.293.819/0001-58. **VALOR:** R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). **GESTORAS DO CONTRATO:** MARIA DA PAZ DOS SANTOS, matrícula nº 3039, e, MARIA GORETE GOMES DA SILVA, portaria 137/2023. **FISCAIS DO CONTRATO:** MARIA ROGÉRIA CAMPOS DE ARRUDA, Matrícula nº 3410, e, IDALINA PEREIRA DE MELLO, Matrícula nº 101.369-4. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A4106D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATO Nº 025/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. OBJETO: FORNECIMENTO DE VIATURAS DUAS RODAS, MOTOCICLETAS, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 12.939.753/0001-46. **VALOR:** R$ 137.670,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos e setenta reais). **GESTOR DO CONTRATO:** JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS, Matrícula nº P1015665. **FISCAL DO CONTRATO:** CARLOS ANDRÉ PAIVA FERREIRA, Matrícula nº P4141. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2025.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B4C24E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

CONTRATO Nº 121/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA SECA), DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** AKY POLPAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 49.035.241/0001-65. **VALOR:** R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). **GESTORA DO CONTRATO:** SANDRA MILENA MORAES DE SOUZA, Portaria n° 156/2023. **FISCAL DO CONTRATO:** SANDRA DOMINGOS DA SILVA, Matrícula nº 15335. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:EC1F774B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2025

CONTRATO Nº 132/2025 – PROCESSO Nº 043/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL para sediar as instalações do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - ADELSON COSTA DE OLIVEIRA, pertencente a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE DE GRAVATÁ, por um período de 12 (doze) meses., conforme termo de referência, oriundo do Processo e Inexigibilidade ora epigrafados. **LOCADOR:** EVERALDO JOSÉ DE ALMEIDA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ** *** 274-34. **VALOR:** R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **GESTORA DO CONTRATO:** MARIA GORETE GOMES DA SILVA Matrícula: 101986-7. **FISCAL DO CONTRATO:** IDALINA PEREIRA DE MELLO Matrícula: 102086-7. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 08/04/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1A07004B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025

CONTRATO Nº 127/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES POR REGISTRO DE PREÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, CRAS II, CRAS III E CRAS IV), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UAI), CADÚNICO, CASA DO IDOSO / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CASA DA JUVENTUDE, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF). COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.382.376/0001-74. **VALOR:** R$ 971.488,50 (novecentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e

cinquenta centavos). **GESTOR DO CONTRATO:** HIELTON EVERTON DE SOUZA SILVA - Matrícula: 101455-1. **FISCAL DO CONTRATO:** MARIA GORETE GOMES DA SILVA - Matrícula: 101986-7. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:93EE43E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2025

CONTRATO Nº 124/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA SECA), DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 41.569.776/0001-04. **VALOR:** R$ 31.710,00 (trinta e um mil, setecentos e dez reais). **GESTORA DO CONTRATO:** SANDRA MILENA MORAES DE SOUZA, Portaria n° 156/2023. **FISCAL DO CONTRATO:** SANDRA DOMINGOS DA SILVA, Matrícula nº 15335. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:80110EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA SECA), DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 41.245.327/0001-00. **VALOR:** R$ 205.519,00 (duzentos e cinco mil, quinhentos e dezenove reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:547F22F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA SECA), DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ** Nº 53.302.314/0001-05. **VALOR:** R$ 273.470,00 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e setenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 03/04/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:2B422693

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA SECA), DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** AKY POLPAS INDUSTRIA DE ALIMENTOS NORDESTE LTDA**,** inscrita no **CNPJ Nº 49.035.241/0001-65**. **VALOR:** R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 04/04/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:D207B22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE E SUAS UNIDADES POR REGISTRO DE PREÇO: CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS I, CRAS II, CRAS III E CRAS IV), CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (UAI), CADÚNICO, CASA DO IDOSO / SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), CASA DA JUVENTUDE, COZINHA COMUNITÁRIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (PCF). COM ENTREGA EFETUADA DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** MANGAIO ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.382.376/0001-74. **VALOR:** R$ 971.488,50 (novecentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:15F774E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA SECA), DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA:** JOSELICE DA HORA RAMOS MERCADINHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.569.776/0001-04. **VALOR:** R$ 31.710,00 (trinta e um mil, setecentos e dez reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 11/04/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1669EA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DO FISCAL nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 034, de 28 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal dos instrumentos derivados do Processo Licitatório nº 010/2020 – Pregão Eletrônico nº 008/2020:

Fiscal de contrato: *DOUGLAS LEONARDO MARQUES SOARES, (...), Matrícula nº 104826.****"***

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS N°
Locação de equipamentos de informática do tipo notebooks e Estações de trabalho (Desktop).	PROCESSO LICITATÓRIO CEL/FMS Nº 010/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020	025A/2021; 026/2021 ; 027/2021; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0B14E08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2021

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – DISPENSA Nº 006/2021. OBJETO: A **ATUALIZAÇÃO DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** nos seguintes termos:
"***1.1.1. A Portaria nº 016, de 07 de abril de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, resolve:***
Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 008/2021/PMG/SECEDUC:
Gestor(a) de contrato: Maria Eduarda de Lima, (...), Portaria nº 206/2025.
Fiscal de contrato: Pollyana Gabriela Barbosa da Silva, (...), portaria nº 651/2023. ".

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1FFE9065

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2022

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 36, de 03 DE ABRIL DE 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

Art. 1º Designar a servidora, Srª DIANA MÁRCIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 042..***-70, matrícula nº 103457, Gestora de Núcleo, como Fiscal Titular do contrato ".***

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:36C02860

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 278/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 278/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

"***1.1.1. A Portaria nº 034, de 28 de março de 2025, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, resolve:***

Art. 1º Designar o servidor, Sr DOUGLAS LEONARDO MARQUES SOARES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, matrícula nº 104826, Gestor de Núcleo, como Fiscal Titular dos contratos listados abaixo:

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS N°
Contratação de empresa prestadora de serviço que atua no ramo tecnológico, como provedor de acesso às redes de comunicação (INTERNET ACCESS PROVIDER – IAP), com link através de fibra óptica para disponibilização de acessos permanentes e completos, fornecendo conexões para Rede Municipal da Secretaria de Saúde.	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023	278/2023

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:7DDA6D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS DERIVADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024. OBJETO: A

RETIFICAÇÃO dos Instrumentos oriundos do Processo Licitatório listado abaixo, nos seguintes termos :

"ONDE SE LÊ:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

LEIA-SE:

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 11/10/2024.

OBJETO	MODALIDADE	CONTRATOS N°
FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PROTEÍNAS E EMBUTIDOS	PROCESSO LICITATÓRIO N° 133/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024	029/2025 E 030/2025

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4CD19EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023. OBJETO: *O Reajuste do valor contratual do Contrato nº 024/2025, firmado com a empresa A S B Produtos de Limpeza Ltda, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 007/2024, originada do Processo Licitatório nº 193/2023 – Pregão Eletrônico nº 100/2023, cujo objeto é a aquisição parcelada, por 12 (doze) meses, de água mineral natural sem gás, envasada em garrafões de 20 litros, com fornecimento em comodato, destinada ao atendimento das necessidades da rede municipal de saúde de Gravatá/PE nos termos do OFÍCIO Nº 155/2025/SMS/GC.*

O presente reajuste refere-se ao item 01 – Água Mineral Natural (com fornecimento de garrafões em comodato), sem gás, envasada em garrafões de 20 litros, fundamentado no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, bem como nas disposições do Edital, especialmente o item 14.2, que prevê a possibilidade de reajuste após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta.

Considerando que a proposta foi apresentada em 16 de janeiro de 2024, o reajuste ora concedido utiliza como base o índice IGP-M acumulado entre janeiro/2024 e janeiro/2025, correspondente a 6,823670%, passando o valor unitário do item de R$ 6,32 para R$ 6,75, conforme memória de cálculo anexa. O valor global do contrato é ajustado de R$ 21.501,90 para R$ 22.969,12, de acordo com os documentos comprobatórios, parecer jurídico e mapa de vantajosidade anexos".

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0045F8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2025

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025. OBJETO: A RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA 7.1. nos termos abaixo:

"1.1.1. ONDE SE LÊ:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 26/11/2024".

1.1.2. LEIA-SE:

"***7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data de elaboração do orçamento estimado da licitação (Mapa de Apuração), a saber, 22/10/2024 ".***

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:032330D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2023

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. OBJETO: A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, conforme Ofício nº 0742/2025/PMG/SECEDUC nos seguintes termos:

"FICHA - 1115 ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12 361 1207 1315 0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 542.000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - VAAT FICHA - 1117 ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12 361 1207 1318 0000 ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 542.000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – VAAT FICHA - 1118 ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO ATIVIDADE: 12 365 1207 1316 0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E PRIMEIRA INFÂNCIA DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 542.000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - VAAT".

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:666C4DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2023

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 130/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. OBJETO: A ATUALIZAÇÃO DO CONTRATO nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "Processo Licitatório nº 050/2023 – Dispensa de Licitação nº 018/2023".

LEIA-SE: "Processo Licitatório nº 050/2023 – Pregão eletrônico nº 018/2023" .

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:209514F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2023

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N°002/2023. OBJETO: A INCLUSÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, abaixo discriminadas, ao contrato ora epigrafado:

"**FICHA – 1115**
ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 361 1207 1315 0000 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 542.000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – VAAT

FICHA - 1117
ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02.11 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02.12 - EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12 361 1207 1318 0000 ADEQUAÇÃO E REFORMA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 542.000 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - VAAT" .

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:B1F5C10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 343/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 343/2023 – PROCESSO Nº 167/2023 - DISPENSA Nº 036/2023 . OBJETO: A RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2023 nos seguintes termos:

"1.1.1. ONDE SE LÊ: "3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2023".

1.1.2. *LEIA-SE: "4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2023"*.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:60C7E4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023 – PROCESSO Nº 002/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2023. OBJETO: O aditivo de PRAZO DE VIGÊNCIA à luz da Lei n° 8.666/93. O contrato, firmado em maio de 2023, inicialmente previsto para vigorar por 12 (doze) meses, com término em 10 de outubro de 2024, teve seu prazo prorrogado por 6 (seis) meses, com nova data de término estabelecida para 9 de abril de 2025. Em razão de atrasos no desembolso financeiro por parte do FNDE, houve impacto no cronograma físico-financeiro, resultando no adiamento das atividades previstas. Torna-se imprescindível a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, com novo término previsto para 09 de abril de 2026, a fim de assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais. Dessa forma, a data de encerramento do contrato será alterada de 09 de abril de 2025 para 09 de abril de 2026. **EMPRESA:** NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.100.434/0001-75. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2025.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E70BB970

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2024

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 197/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº156/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023. OBJETO: Reajuste de valor do Contrato nº 197/2024, firmado com a empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 209/2023, originada do Processo Licitatório nº 156/2023 – Pregão Eletrônico nº 075/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá/PE nos termos do OFÍCIO Nº 037/2025/SMS-GC.

O reajuste refere-se especificamente ao item 29 – Seladora para Papel Grau Cirúrgico Automática Modelo RSR 2000, marca ROM, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993, bem como nas disposições do Edital, especialmente o item 14.2, que prevê a possibilidade de reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após o transcurso de 12 (doze) meses contados da data da proposta.

Considerando o transcurso do prazo legal e o índice IGP-M acumulado entre novembro/2023 e novembro/2024, correspondente a 6,962090%, o valor unitário do referido item passa de R$ 6.979,16 para R$ 7.465,06, resultando no ajuste do saldo global do contrato, que passa de R$ 167.499,84 para R$ 179.161,33, conforme documentação comprobatória e memória de cálculo.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:BC76D03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 519/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JESSICA IRACEMA LAURENTINO FERREIRA,** CPF XXX.907.724-XX, do cargo em comissão de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D7A9B8D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MAURICIO AIRES NOGUEIRA,** CPF XXX.154.114-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:69734779

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **EDYLA SUIANY MARQUES MOURA,** CPF XXX.379.514-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:47A2386C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **PEDRO JOSÉ DA SILVA,** CPF XXX.109.864-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:48412D2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 523/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **INALDO ALVES DA SILVA**, CPF XXX.637.924-XX, no cargo em comissão de DIRETOR de símbolo CC6, da Secretaria de Obras e Serviços Publicos, com efeito retroativo ao dia 11 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 16 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7DDB504F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JAQUELINE GONÇALVES MAGALHÃES,** CPF XXX.678.444-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6A0D5215

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **SEVERINO SOARES MENEZES,** CPF XXX.287.194-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0C9D5FD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **ALINE RODRIGUES SOUZA,** CPF XXX.448.534-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NUCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:463C4E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **EMMANUEL VICENTE DE SANTANA**, CPF XXX.325.104-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito retroativo ao dia 09 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:344BCD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **SIMONE FREIRE BALBO COUTINHO**, CPF XXX.779.634-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISORA, de símbolo CC8, da Controladoria Geral do Município, a partir desta datta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B0CF1086

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **JAQUELINE GONÇALVES MAGALHÃES,** CPF XXX.678.444-XX, do cargo em comissão de COORDENADORA, de símbolo CC7, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CF7F5A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ARTHUR FERNANDES BEZERRA DA SILVA**, CPF XXX.385.147-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeito retroativo ao dia 09 de abril de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B395ADCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ALINE CONCEIÇÃO JENNIFER CHAVES,** CPF XXX.829.444-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE

TECNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Assistência Social e Juventude, a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:EB411140

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOSÉ DAVID DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CPF XXX.775.434-XX, controlador Geral do Município (Portaria nº 26/2025) como OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, de acordo com o art. 15 da Lei Municipal nº 3797, de 20 de maio de 2019.

Art 2º O exercício da função de Ouvidor Geral do Município não fará jus ao recebimento de qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de abril de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:197C6A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 40, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Designar os servidores às funções de Presidente e Membro da Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, resolve:

Artigo 1º. Instaurar o Processo **n. 02/2025**, para apurar possíveis infrações aos itens do Processo Licitatório Nº 034/2024, Pregão Eletrônico Nº 012/2024, e as Cláusulas do **Contrato nº 173/2024,** em desfavor da empresa Impacto Comercial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65, com a consequente aplicação das sanções previstas no **item 19.** DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES, PENALIDADES E OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS, do Edital, bem como **Cláusula 11.** CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Contrato e Art. 156 da Lei 14.133/2021, conforme levantamento técnico anexo.

Artigo 2º. Designar a Sra. MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula n. 105.959, o Sr. ERIK FERREIRA, matrícula n. 3.289 (MEMBRO) e o Sr. LUCIVALDO JULIAO DA SILVA, matrícula n. 1285076/1 (MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Gravatá-PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0BB60C43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 39, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Designar os servidores às funções de Presidente e Membro da Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, resolve:

Artigo 1º. Instaurar o Processo **n. 01/2025**, para apurar possíveis infrações aos itens do Processo Licitatório nº 107/2024, Pregão eletrônico nº 031/2024, e as Cláusulas do **Contrato nº 179/2024,** em desfavor da empresa **Impacto Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.540.842/0001-65, com a consequente aplicação das sanções previstas no **item 19.** DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES, PENALIDADES E OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS, do Edital, bem como **Cláusula 11.** CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Contrato e Art. 156 da Lei 14.133/2021, conforme levantamento técnico anexo.

Artigo 2º. Designar a Sra. MIKAELLA ALESSANDRA FERREIRA VASCONCELOS, matrícula n. 105.959, o Sr. ERIK FERREIRA, matrícula n. 3.289 (MEMBRO) e o Sr. LUCIVALDO JULIAO DA SILVA, matrícula n. 1285076/1 (MEMBRO), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 4° Os casos omissos serão dirimidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Gravatá-PE

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:92D5D22C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 958/2025

Lei nº 958/2025

Ementa: Revoga a lei nº 482/2001, estabelecendo novas disposições sobre a contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A contratação temporária por excepcional interesse público passa a ser regulada por esta Lei, ficando revogadas a Lei nº 482/2001.

Parágrafo único – ficam caracterizadas como excepcional interesse público, para fim do dispositivo neste artigo, entre outras as seguintes hipóteses:

I – Situações de emergências ou de calamidades ocorridas no território municipal, desde que devidamente decretadas pelo Poder Executivo;

II - Substituições de servidores ocasionais nos serviços públicos, sobretudo nas áreas de educação, saúde e limpeza Pública, imprescindíveis á não interrupção da prestação de serviços;

III - A necessidade de executar obras e serviços, por força da lei, fundo ou convênio, que exija a ampliação do quadro de servidores;

IV- Outras situações em que, comprovadamente, fiquem demostrados a afetação e os riscos iminentes à população, que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço;

Art. 2º - São requisitos para contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - Solicitação por escrito do dirigente do órgão interessado ao Chefe do Poder Executivo, em que se demonstre:

A configuração de uma das hipóteses relacionadas no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei;
A inexistência de pessoal suficiente ou devidamente qualificado no quadro de pessoal do Poder Executivo;
Inexistência de pessoal concursado que possa ser nomeado para suprir a necessidade de pessoal;

II - Autorização do Chefe do Poder Executivo através de Portaria.

Art. 3º - O prazo da contratação efetuada com base nesta Lei não poderá exceder a 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Parágrafo único – A recontratação, esgotada o prazo máximo previsto neste artigo, somente poderá ocorrer após 06 (seis) meses do término do contrato anterior.
Art. 4º - O contrato firmado com base nesta Lei será submetido às seguintes regras, além do prazo estabelecido no Art. 3º.

I – Cessação imediata dos seus efeitos, sem direito a qualquer indenização, se durante a sua vigência vier a ser negado o seu registro pelo tribunal de contas do Estado, a contar da publicação de acórdão no Diário Oficial do Estado de Pernambuco;
II – Rescisão unilateral pela administração, uma vez reconhecida por ato oficial a cessação da situação excepcionalidade;
III – Remuneração nunca superior àquela atribuída a servidor efetivo que desempenhe atribuições iguais ou assemelhadas;
IV – Recolhimento de contribuição previdenciária ao Regime Geral da providência Social (INSS);
V – Findo o contrato, o contratado não terá direito a indenização de espécies alguma.
Art. 5º - O instrumento contratual deverá mencionar o ato de autorização do Chefe do Poder Executivo, além de observar o disciplinante desta Lei.
Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especial a Lei nº 482/2001.

Ibimirim (PE), 15 de abril de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:2BCCAB6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 959/2025

Lei nº 959/2025

Ementa: Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Ibimirim, para a dispensa de propositura ou desistência de ações judiciais e recursos, transação, adjudicação de bens móveis e imóveis, compensação de créditos inscritos em precatório e requisições de pequeno valor (RPV), e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Da Não Propositura ou Desistência de Ações Judiciais e Recursos

Art. 1º O Procurador Geral do Município, nas causas em que seja parte ou interessado o Município de Ibimirim, suas autarquias e fundações públicas, cuja representação seja atribuída à Procuradoria Geral do Município, poderá dispensar a propositura de ações e a interposição de recursos, assim como autorizar o reconhecimento da procedência do pedido e a desistência das medidas judiciais em curso, nas seguintes hipóteses:

I - o litígio envolver matéria em confronto com súmula, jurisprudência dominante ou decisão em recurso repetitivo, desfavorável à Fazenda Pública, do Supremo Tribunal Federal, de Tribunal Superior ou de Tribunal local;

II - estiver configurada a decadência ou a prescrição do crédito objeto do litígio;

III - o litígio envolver valor inferior ao mínimo fixado em Decreto; e

IV - manifesta falta de interesse processual na medida a ser adotada.

§ 1º Nas hipóteses de que trata o caput, o advogado ou procurador que atuar no feito deverá se manifestar mediante parecer fundamentado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a competência prevista no caput poderá ser delegada pelo Procurador Geral do Município, vedada a subdelegação.

Art. 2º Ficam o Município de Ibimirim, suas autarquias e fundações públicas autorizados a não ajuizar ação de execução fiscal de créditos tributários ou não tributários cujo montante seja equivalente ou inferior ao fixado em Decreto.

Art. 3º Ficam o Município de Ibimirim, suas autarquias e fundações públicas autorizados a desistir ou requerer a extinção de ação de execução fiscal quando o valor total dos débitos do mesmo devedor for equivalente ou inferior aos limites fixados no Decreto de que trata o art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput é condicionada à inexistência de embargos à execução, salvo desistência do embargante sem ônus para a Fazenda Pública.

Art. 4º Na cobrança dos créditos tributários e não tributários, é facultada à Procuradoria Geral do Município a adoção de meios extrajudiciais, inclusive o protesto dos títulos e a inscrição nos cadastros de inadimplência.

§ 1º Sempre que os meios extrajudiciais de cobrança dos créditos se revelarem mais exitosos ou a execução se revelar infrutífera ou antieconômica, poderá a Procuradoria Geral do Município desistir das execuções em curso, adotando-se o procedimento previsto no § 1º do art. 1º desta Lei.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a oficiar ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PE, aos Oficiais de Registro de Imóveis do Município e às demais entidades correlatas de outros entes da Federação, além de quaisquer órgãos ou entidades, públicos ou privados, responsáveis pelo registro de bens ou direitos, informando sobre o débito inscrito em dívida ativa, para fins de averbação informativa da respectiva Certidão de Dívida Ativa.

Seção II
Da Transação

Art. 5º As transações judiciais e extrajudiciais em que seja parte ou interessado o Município de Ibimirim, suas autarquias e fundações públicas, serão firmadas pelo Procurador Geral do Município, fundamentado em parecer circunstanciado, observados o interesse público e a conveniência administrativa, na forma estabelecida em Decreto.

§ 1º O Procurador Geral do Município poderá condicionar a formalização da transação à prévia manifestação do órgão ou entidade municipal relacionado com a demanda, bem assim, nos casos de repercussão financeira, à manifestação da Secretaria de Finanças.

§ 2º Compete à Procuradoria Geral do Município elaborar o termo de transação, fixando as obrigações recíprocas das partes.

§ 3º As ações judiciais relativas ao patrimônio imobiliário do Município, não incluídas as ações de desapropriação, somente serão objeto de transação mediante autorização legislativa específica.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a competência prevista no caput poderá ser delegada pelo Procurador Geral do Município, vedada a subdelegação.

Art. 6º Nas transações judiciais de que resulte o pagamento de valores ou o reconhecimento de débitos por parte do Município de Ibimirim, suas autarquias e fundações públicas, o respectivo pagamento ou compensação somente será realizado após a homologação judicial do termo de transação e a publicação da sentença homologatória, observados os trâmites administrativos necessários.

§ 1º Nas transações extrajudiciais que implicarem obrigação pecuniária para as pessoas jurídicas referidas no caput deste artigo, o pagamento somente será efetuado após a publicação de extrato dos termos do acordo na imprensa oficial.

§ 2º Nas transações de que trata o caput, deve ser observado o disposto no art. 100 da Constituição da República, quando aplicável.

§ 3º A transação relativa ao pagamento de débito já inscrito em precatório deverá observar os requisitos constitucionais de precedência e privilégios de pagamento.

Art. 7º As transações referentes a ações judiciais que versem sobre matéria tributária não acarretarão dispensa de tributo, multa, juros e demais acréscimos, salvo se autorizado em lei específica, ou quando o litígio envolver matéria em confronto com súmula, jurisprudência dominante ou decisão em recurso repetitivo, desfavorável à Fazenda Pública, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior, observando-se o procedimento do art. 5º desta Lei.

Art. 8º Nas transações que envolvam créditos não tributários, o pagamento poderá ser parcelado, cabendo à Procuradoria Geral do Município fixar o número de parcelas e demais condições de pagamento, inclusive concessão de descontos, conforme o montante do débito, obedecidos os parâmetros fixados em Decreto.

Seção III
Da Adjudicação de Bens Móveis e Imóveis

Art. 9º A adjudicação de bem móvel ou imóvel penhorado, em execução promovida pela Fazenda Pública, poderá ser efetuada pela Procuradoria Geral do Município, observados o interesse público e a conveniência administrativa, observados, no que for aplicável, o disposto no § 1º do art. 5º desta Lei.

Seção IV
Das Requisições de Pequeno Valor - RPV

Art. 10. Consideram-se obrigações de pequeno valor, cujo pagamento independe de precatório, nos termos do disposto no § 3º do art. 100 da Constituição da República, os débitos decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, de valor igual ou inferior ao valor do maior benefício do regime geral de previdência social, por beneficiário.

§ 1º Se o valor da execução ultrapassar o montante estabelecido no caput, é facultado à parte exequente renunciar ao valor excedente, para fins de inclusão do crédito em Requisição de Pequeno Valor - RPV.

§ 2º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar de valor pago através de RPV, bem como o fracionamento do valor da execução, para pagamento em parte por RPV e em parte mediante expedição de precatório.

Art. 11. As obrigações definidas como de pequeno valor serão pagas em estrita observância à ordem cronológica de apresentação das requisições, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de recebimento, na Procuradoria Geral do Município, do ofício requisitório expedido pela autoridade judiciária competente.

§ 1º A requisição de que trata o caput será expedida após o regular processo de execução definitiva e trânsito em julgado de eventual ação de embargos do devedor, ressalvada a hipótese de pagamento da parte incontroversa.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município manifestar-se-á acerca da regularidade das requisições e elaborará a lista das obrigações de pequeno valor devidas pelo Município e suas entidades autárquicas e fundações públicas, cuja representação seja atribuída à Procuradoria Geral do Município, em ordem cronológica, observados os princípios da igualdade e da impessoalidade, encaminhando-a à Secretaria de Finanças, ou órgão correlato, para autorizar a liberação dos recursos solicitados, no prazo fixado no caput.

§ 3º As importâncias requisitadas serão atualizadas monetariamente até a data da requisição.

Seção V
Da Compensação de Créditos Inscritos em Precatório ou RPV com Créditos Inscritos em Dívida Ativa

Art. 12. Podem ser objeto de compensação os valores constantes de RPV ou de precatórios pendentes de pagamento com créditos inscritos na Dívida Ativa do Município, de natureza tributária ou não tributária, desde que atendidos cumulativamente os seguintes requisitos:

I - a RPV ou o precatório, devidamente processados e registrados pelo tribunal competente, não estejam sujeitos a impugnação ou recurso judicial;

II - o crédito a ser compensado esteja inscrito em Dívida Ativa e não seja objeto de questionamento judicial;

III - o crédito a ser compensado não sirva de garantia de débito diverso do indicado para compensação; e

IV - sejam pagas as despesas e custas processuais, bem como os honorários advocatícios, se for o caso.

§ 1º Será admitida a compensação parcial do valor do crédito de um precatório ou RPV com débitos tributários ou de outra natureza,

hipótese em que a PGM comunicará ao juízo competente a quitação do montante do precatório ou RPV submetido à compensação.

§ 2º Para a compensação do crédito tributário, o interessado poderá utilizar mais de um precatório, se o seu valor individual não alcançar o valor total atualizado do débito inscrito em dívida ativa passível de ser compensado nos termos desta Lei.

§ 3º Subsistindo saldo credor de precatório, o valor remanescente permanecerá sujeito às regras comuns, previstas na legislação para o crédito preexistente, conforme o caso.

Art. 13. A compensação de que trata o art. 12 desta Lei poderá ser proposta pela Procuradoria Geral do Município ou pelo titular do precatório judicial ou RPV, e dependerá da anuência das partes.

Parágrafo único. O pedido de compensação formulado pelo titular do precatório judicial ou RPV será dirigido ao Procurador Geral do Município, a quem caberá a decisão final quanto à compensação, em qualquer caso devendo ser ouvida a Secretaria de Finanças.

Art. 14. O pedido de compensação formulado pelo titular do precatório ou RPV não suspende a exigibilidade do crédito inscrito em Dívida Ativa, a fluência dos juros de mora e dos demais acréscimos legais até o seu deferimento e importa confissão irretratável da dívida.

Art. 15. A compensação disciplinada no art. 14 desta Lei extingue o crédito integral ou parcialmente, até o limite do efetivamente compensado.

Parágrafo único. Efetivada a compensação e subsistindo saldo de precatório, de RPV ou de crédito inscrito em Dívida Ativa, o valor remanescente permanece sujeito às regras comuns do débito ou do crédito preexistente, previstas na respectiva legislação.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. O Poder Executivo, por intermédio da Procuradoria Geral do Município, poderá celebrar convênios ou instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas para a divulgação de informações previstas nos incisos II e III do § 3º do art. 198 do Código Tributário Nacional.

Art. 17. O Poder Executivo, mediante Decreto, expedirá instruções para fiel execução da presente Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim (PE), 15 de abril de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:C13CEFC5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 960/2025

Lei nº 960/2025

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da contratação de artistas locais em manifestações culturais e eventos artísticos promovidos pela administração pública do município de Ibimirim e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei tem como objetivo promover a valorização da cultura local, estabelecendo a obrigatoriedade da contratação de artistas locais em eventos públicos realizados no Município de Ibimirim.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Artistas Locais: Todos aqueles que desenvolvem atividades artísticas e estão registrados no mapa cultural da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município, bem como residentes no Município de Ibimirim cuja a residência deve estar devidamente comprovada, por pelo menos um ano, mediante documentos, tais como: título de eleitor, faturas de serviços públicos, ou outros documentos pertinentes, e consulta social, conforme necessário.

II - Atividade Cultural: Engloba diversas formas de expressão artística, incluindo teatro, dança, capoeira, artes visuais, mímica, artes plásticas, performance, malabarismo, música, folclore, literatura, poesia, artesanato, tecnologias, DJs de músicas eletrônicas e outros segmentos da economia criativa.

III - Atração Externa: Qualquer atração representada por artistas que não residem no município de Ibimirim.

§ 2º Esta Lei não se aplica aos recursos provenientes da Lei Aldir Blanc, Lei Paulo Gustavo e similares, os quais devem ser integralmente direcionados aos artistas do Município.

§ 3º Esta Lei não se aplica aos shows, eventos, manifestações artísticas e culturais, e similares que não receberem recursos financeiros do Poder Público Municipal direta ou indiretamente para sua realização.

CAPITULO II
DA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS

Art. 2º. º Em eventos promovidos pelo Poder Público, a contratação de artistas locais deverá ser realizada por meio de Edital de Chamamento Público, emitido anualmente ou para eventos específicos, shows e atividades culturais.

§ 1º Os recursos financeiros para pagamento dos cachês em eventos promovidos ou financiados pelo Poder Público Municipal serão alocados no Orçamento Municipal vigente.

§ 2º As contratações e seus respectivos pagamentos serão organizados conforme o edital, seguindo as normas estabelecidas pelo poder executivo.

Art. 3º Os artistas locais contratados deverão receber cachês iguais por suas apresentações, independentemente do gênero ou estilo artístico.

Art. 4º º Os valores dos cachês serão estabelecidos pelo órgão designado pelo Prefeito, considerando os valores de mercado praticados no ano anterior.

Art. 5º O Edital de Chamamento Público deverá especificar o valor do cachê, sendo este valor pago da forma mais igualitária possível, para os diferentes estilos musicais, levando-se em consideração as composições artísticas: (individual, dupla, trio, conjunto, entre outros).

Art. 6º. A contratação de artistas locais, deverá atender ao gênero e perfil do evento, cujo enquadramento será estabelecido pelo Poder Público, a partir do projeto/proposta artística e portfólio de cada artista, apresentado no ato de adesão do Chamamento Público.

Art. 7º A contratação de artistas locais poderá ser realizada através de pessoa jurídica ou física, desde que cumpra as disposições desta Lei.

Art. 8º. º Para a efetiva contratação e disponibilização dos recursos, os artistas locais devem estar devidamente regularizados perante os órgãos competentes.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9° Os artistas locais devem manter sua situação fiscal e tributária devidamente regularizada e atualizada perante os órgãos municipais.

Art. 10 Os artistas locais devem receber tratamento igualitário em relação às atrações externas quanto à estrutura de apresentações.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 15 de abril de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:650B09FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 961/2025

Lei nº 961/2025

Ementa: Institui a semana municipal da cultura cristã em Ibimirim.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída no âmbito do Município de Ibimirim, a "Semana da Cultura Cristã", a ser comemorada anualmente na segunda semana de dezembro, com início no segundo domingo de dezembro, a saber O Dia da Bíblia, nos termos da Lei Federal nº 10.335/2001 e com termino no dia 19 de dezembro, véspera do aniversário da cidade.

Art. 2º. Na Semana da Cultura Cristã serão realizadas atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral, com a finalidade de potencializar e homenagear o culto Cristão local.

Art. 3º. A Semana da Cultura Cristã deverá constar do Calendário Oficial do Município e será administrada por uma comissão organizadora, cujos integrantes serão representantes do Poder Público Municipal e das igrejas cristas locais.

Parágrafo único. O evento poderá contar com a participação de todas as instituições cristãs situadas no Município de Ibimirim, ficando, entretanto, as decisões finais a cargo da comissão organizadora.

Art. 4º. Competirá as igrejas adotarem a Semana da Cultura Cristã, para adicionarem em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos cristãos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo único – Entende-se por trabalhos cristãos e manifestações artísticas e culturais:

I - Apresentação de coral, banda e músicos com arranjo de hinos de louvor a adoração;
II - Apresentação de show musical cristão;
II - Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
IV - Gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros das igrejas com a comunidade;
V - Feira do livro, exposição de bíblias e demais artigos cristãos;
VI- Demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos.

Art.5º. Ficam facultadas as igrejas a participarem do evento, entretanto, deverão fazer sua inscrição junto a comissão organizadora 90 (noventa) dias antes do evento, trazendo cópia do CNPJ e comprovante de endereço da igreja.

Art.6º. Fica a cargo da comissão organizadora, a elaboração da programação, que deverá ser apresentada a Prefeitura Municipal até 30 (trinta) dias de antecedência do evento.

Art.7º. Competirá a Prefeitura Municipal o apoio institucional na divulgação e preservação da data.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim (PE), 15 de abril de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:BB32F863

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 962/2025

Lei nº 962/2025

Ementa: Cria o "Dia municipal dos Desbravadores" no município de Ibimirim e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Ibimirim o "**Dia Municipal dos Desbravadores"**, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de setembro.

Art. 2° A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibimirim-PE.

Art. 3º No Dia Municipal dos Desbravadores, a Administração Municipal poderá promover, em parceria, eventos públicos para a comemoração desta data, com livre acesso à comunidade.

Art. 4º Para a realização do evento citado no art. 3º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com o Clube dos Desbravadores, e demais entidades evangélicas do município de Ibimirim.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim (PE), 15 de abril de 2025.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:F790937E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025

A Secretária de Educação do Município de Igarassu, nomeado pela Portaria nº 034/2025, Andreika Asseker Amarante, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art.70, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Thiago de Souza Leite portador do CPF 062.000.154-22, matrícula 310039, servidor da Secretaria de

Educação do Municipio de Igarassu – PE para, acompanhar as etapas da auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, referente ao Plano Nacional de Efiência Energética.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Gabinete da Secretária de Educação em 22 de abril de 2025.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:C852FE96

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO I 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA - Programa Brasil Alfabetizado, desta Secretaria Municipal de Educação do Município de Igarassu/PE.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria de Educação do Município de Igarassu/PE;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA - Programa Brasil Alfabetizado;

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas do município de Igarassu/PE.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5 Ter formação pedagógica de nível médio e experiência com alfabetização de jovens e adultos;

3.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário;

3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa; 4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 A priori, para início desse ciclo do PBA, serão ofertadas 3 vagas para os professores alfabetizadores; O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
O(A) candidato deverá enviar e-mail para o endereço pactodaejametronorte@gmail.com, com o título PBA – SELEÇÃO PARA EDUCADOR POPULAR – IGARASSU/ ETAPA 1, contendo ficha de inscrição (anexo 1), termo de responsabilidade (Anexo 2) e documentos comprobatórios.

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

5.2 A entrevista será realizada no dia 28 de abril de 2025, no horário de 08h às 16h em formato presencial ou remoto, por meio de link a ser publicizado à posteriori;

5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 nas duas etapas avaliadas, totalizando até 100 pontos, no máximo;

5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

5.6 A divulgação do resultado final será no dia 30 de abril de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Educação de Igarassu

5.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Educação de Igarassu, garantindo a transparência do processo;

6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	**23 e 24/04**	Através do endereço eletrônico de e-mail: pactodaejametronorte@gmail.com	08h00 às 23h
Análise de documentação comprobatória e currículo	**25/04**	Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, situada na Rua Maria Hayde, nº 22, Bairro Campina da Feira, Igarassu-PE.	08h00 às 17h
Entrevista	**28/04**	Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, situada na Rua Maria Hayde, nº 22, Bairro Campina da Feira, Igarassu-PE ou de maneira remota por meio de link a ser publicizado à posteriori	08h00 às 16h
Divulgação do resultado preliminar	**29/04**	Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, situada na Rua Maria Hayde, nº 22, Bairro Campina da Feira, Igarassu-PE.	08h
Interposição de recursos	**29/04**	Através do endereço eletrônico de e-mail: pactodaejametronorte@gmail.com	08h às 13h
Resultado final	**30/04**	Secretaria Municipal de Educação de Igarassu, situada na Rua Maria Hayde, nº 22, Bairro Campina da Feira, Igarassu-PE.	08h

8. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:
O candidato poderá interpor recurso no dia 29 de abril de 2025, através do endereço eletrônico : pactodaejametronorte@gmail.com no horário das 8h00 às 13h00, através de Requerimento dirigido à Comissão da Seleção, disponível em anexo a este edital.

9. DO RESULTADO FINAL:

9.1 O resultado final da Seleção será divulgado no dia 30 de abril de 2025, no site da Prefeitura Municipal de Igarassu

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (30 de abril de 2025);
10.02 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
10.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

10.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.

11. DAS BOLSAS:
11.1 Nos termos da Resolução no 20/MEC/FNDE, de 9 de setembro de 2024, o FNDE pagará bolsa mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), durante o curso de alfabetização, aos voluntários cadastrados e vinculados às turmas ativas, desde que desempenhem suas responsabilidades e cumpram suas atribuições.
11.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa são destinadas aos voluntários que assumem, por meio de assinatura do Termo de Compromisso, atribuições de alfabetizador, conforme o art. 11, §§ 1º, 3º, 4º e 5º, da Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004.
11.3 A participação dos voluntários no Programa não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a União, estados, Distrito Federal, municípios, não possuindo direito a qualquer remuneração, benefícios trabalhistas, previdenciários ou quaisquer outros direitos inerentes a vínculos de emprego, sendo sua atuação regida pelo disposto na Lei no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
11.4 As bolsas concedidas aos voluntários visam exclusivamente à compensação de despesas decorrentes do exercício das atividades no âmbito do Programa e não configuram, em hipótese alguma, salário ou contraprestação de trabalho.
11.5 As bolsas vigorarão pelo prazo de condução do curso de alfabetização previsto para doze meses de duração ou, no mínimo, seiscentas horas presenciais.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária de Educação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) ALFABETIZADOR(A)	
Nome:	
CPF:	RG: Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:	Naturalidade/nacionalidade:
Nome da mãe:	
Estado Civil:	Profissão:
Escolaridade:	
Tempo de experiência:	
Endereço:	
CEP:	
Telefones:	
E-mail:	

ANEXO II - TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,portador(a) do RG nº_____,e CPF nº_____,residente da Rua_____, declaro: ( ) Ter disponibilidade de carga horária para o exercício da função de alfabetizador voluntário do Programa Brasil Alfabetizado (PBA).

Igarassu, _____, Abril de 2025

Assinatura do(a) candidato(a):_____

Obs: Para deferimento da inscrição, é necessário preencher todos os itens. Sendo uma declaração verdadeira.

ANEXO III – DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULOS/ EXPERIÊNCIA NA ÁREA	VALOR
Graduação em Licenciatura na área de atuação (Pedagogia)	1 ponto
Graduação em áreas afins	1 ponto

Participação em curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 40h para cada curso, em área de concentração conexa àquela da especialidade de conhecimento objeto do certame.	1 ponto
Experiência no serviço público ou privado na área de atuação (Alfabetização/ Educação de Jovens e Adultos), não podendo acumular pontuação dentro do mesmo período.	1 ponto por ano de experiência comprovado/ limitando-se a 2 pontos
Totalizando, no máximo, 100 pontos	

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

Critérios para análise da entrevista	Pontuação máxima	Total
Conhecimento relacionado a Educação Popular	1	
Conhecimento relacionado ao Programa Brasil Alfabetizado	2	
Conhecimento relacionado a Alfabetização de Jovens , Adultos e Idosos	2	
Totalizando no máximo, 5 pontos		

Publicado por:
Maria Dos Prazeres Dos Santos Silva
Código Identificador:902472C2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0612025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **54.431.378 CARLOS VINNICIUS DO NASCIMENTO CAVALCANTI PAES BARRETTO** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA **MANO VAQUEIRO**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO AGAMENON, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 03 DE MARÇO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 20:00 HORAS, E 04 DE MARÇO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 16:00 HORAS, E DURAÇÃO DE 1H30MIN EM AMBAS AS DATAS. CONTRATANTE: **Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: **54.431.378 CARLOS VINNICIUS DO NASCIMENTO CAVALCANTI PAES BARRETTO**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.431.378/0001-79**. VALOR DO CONTRATO**: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:F5EE07BF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 004/2025, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025; REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU – PE.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 1.365.710,59 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 12h00 do dia 24.04.2025;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 06.05.2025;
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 06.05.2025;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30 do dia 06.05.2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);
LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 22 de abril de 2025.

EBERT KLEYTON PONTES MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:6BE9F1B4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **ORQUESTRA VIRTUAL**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO BLOCO CARNAVALESCO OS TRÊBADOS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 01 DE MARÇO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 21H00, E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: **Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.930.345/0001-40**. VALOR DO CONTRATO**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:927A21B6

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 043/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA **JAIR MIRANDA**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: **Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: **CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.503.325/0001-37**. VALOR DO CONTRATO**: R$ 14.000,00 (catorze mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:930FA39A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2025, EM DECORRÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 – CPL IV, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA** PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **ORQUESTRA VIRTUAL**, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADO NO POLO SÍTIO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, COM INÍCIO PREVISTO PARA AS 20H00, E DURAÇÃO DE 1H30MIN. CONTRATANTE: **Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO PRO-CIDADANIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.930.345/0001-40**.

VALOR DO CONTRATO**:** de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 0208; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020803; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.064; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28 de fevereiro de 2025**.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:7667FD7B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 – EDIÇÃO: 3820 – CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7EC06280

INEXIGIBILIDADE Nº 086/2025 – PROCESSO Nº 087/2025, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: CONVERSAS NA REDE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.890.205/0001-08.
PLANILHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRANCHA VOZ 2.0	50	UND.	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
2	PAINEL SONORO INTERATIVO	50	UND.	R$ 1.800,00	R$ 90.000,00
3	PAINEL GRANDES HISTÓRIAS	50	UND.	R$ 1.750,00	R$ 87.500,00
4	CONJUNTO GRANDES BOTÕES	50	UND.	R$ 2.500,00	R$ 125.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)					

PERFAZENDO O VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

VALIDADE: 9 de abril de 2025 a 9 de abril de 2026.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Educação

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:53424322

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 006/2024 - CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023.

OBJETO: Na Cláusula Primeira do Contrato nº 006/2024, onde se lê:

"Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste de aproximadamente 6,6144890% do valor inicial do Contrato nº 006/2024, referente à LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**.** Iniciando seus efeitos em **02/02/2025 a 02/02/2024."**

Leia-se:

"Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reajuste de aproximadamente 6,6144890% do valor inicial do Contrato nº 006/2024, referente à LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**.** Iniciando seus efeitos em **02/02/2025 a 02/02/2026."**
CONTRATANTE: **SECRETARIA GESTÃO INTEGRADA.** DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: **02 de fevereiro de 2025.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:02760C18

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2024 - ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 011/2023 DA CPL III, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº026/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 054/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação e o reajuste de aproximadamente 5,418350%, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – ICPA (IBGE), do valor total do **Contrato nº 011/2024** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET, SOB DEMANDA, A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE**, que será automaticamente extinto quando for consumido o saldo do objeto. CONTRATANTE: **Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: **JCM BRITO ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.756.348/0001-79**. VALOR DO ADITIVO**:** perfazendo o valor total de **R$ 412.785,00 (quatrocentos e doze mil, setecentos e oitenta e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** Órgão: 0208 Unidade: 020803, Ação Governamental: 2.034, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00, Fonte: 1.500.0000, DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:FC4F440C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2023, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, o reajuste de aproximadamente 4,559870%, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), e o acréscimo proporcional a 24,10%, por aumento de quantitativo de itens, do valor total do **Contrato nº 111/2023** referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTORES COM SISTEMA DE ÁUDIO, TIPO TRIO ELÉTRICO DE PORTE MÉDIO, PEQUENO, GRANDE PORTE TIPO CARRETA E CARRO DE SOM, AMBOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES AFINS DOS EVENTOS, CICLOS CULTURAIS, FESTIVAIS, APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA PREFEITURA DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude**. CONTRATADA: **GRUPO INOVE PRODUÇÕES E EVENTOS – LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o **nº 18.756.348/0001-79. VALOR DO ADITIVO:** perfazendo o valor total R$ 3.449.793,22 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais, e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0208, Unidade: 020803, Ação Governamental: 2.064, Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.0000. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: **22 de janeiro de 2025.**

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:FA569FB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0028/2025

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0028/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0028/2025, cujo objeto é a Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e de impressão para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Iguaracy/PE, bem como O Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde - Valor estimado do presente objeto é de R$ 231.375.30 (duzentos e trinta e um reais trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 02 de maio de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 02 de maio de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 16 de abril de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:94514478

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0029/2025

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0029/2025
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0029/2025, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para aquisição de diversos materiais de Iluminação Pública destinadas à manutenção da rede de iluminação pública do Município de Iguaracy/PE - Valor estimado do presente objeto é de R$ 565.974,25 (quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 12h do dia 02 de maio de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13h:00min. do dia 02 de maio de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 16 de abril de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:7E41BD6F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0031/2025

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0031/2025
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0031/2025, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para aquisição de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguaracy/PE - Valor estimado do presente objeto é de R$ 96,870,00 (noventa e seis mil oitocentos e setenta reais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 12h do dia 05 de maio de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13h:00min. do dia 05 de maio de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 16 de abril de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:B407E92C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0032/2025

aviso de licitação
pregão eletrônico n° 0032/2025

encontra-se à disposição dos interessados o edital do pregão eletrônico n° 0032/2025, cujo objeto é a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento aquisição de materiais e equipamentos esportivos (bola de futebol, bola de futsal, bola de voleibol, jogos de camisas, apito, bolinha de piscina, calibrador, corda, jogos etc..., destinados aos a rede municipal de ensino do município de Iguaracy/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$94.912,73 (noventa e quatro mil novecentos e doze reais e setenta e três centavos)- pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 06 de maio de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 06 de maio de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 16 de abril de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:0071B9AD

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0033/2025

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0033/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0033/2025, cujo objeto é o fornecimento de Canabidiol; Concentracao/Dosagem: 200 Mg/Ml; Forma Farmaceutica: Solução; Apresentacao: Frasco 30 Ml; Componente: Seringa Dosadora - Valor estimado do presente objeto é de R$89.404,20 (oitenta e nove mil quatrocentos e quatro reais e vinte centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 12h do dia 06 de maio de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 13h:00min. do dia 06 de maio de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para

formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 16 de abril de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9B96FFC2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0034/2025

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0034/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0034/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Recarga de Gás Oxigênio Gasoso Medicinal, Ar Comprimido em Cilindros com regime de comodato, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Iguaracy/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos - Valor estimado do presente objeto é de R$129.302,50 (cento e vinte e nove mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 08h do dia 07 de maio de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 07 de maio de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: cpl@iguaracy.pe.gov.br. e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 16 de abril de 2025.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D01F949F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 080/2025. Processo Administrativo nº 54/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 042/2025 – Lei 14.133/21. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Santo Antônio, nº 01, Camela, Ipojuca-PE. Locadora: Gabrielle Elizabete da Silva. CPF: 121.782.194-54. Valor total: R$ 84.556,32. Vigência: 15/04/2025 à 14/04/2026.

Ipojuca (PE), 15/04/2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:5920D8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2021. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses e reajuste no percentual de 4,83%. Contratada: ACT Internet LTDA. CNPJ: 02.948.795/0001-90. Valor Total atualizado: R$ 479.758,21. Vigência: 29/03/2025 à 28/03/2026.

Ipojuca (PE), 29/03/2025.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:142902CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 014/2025, cujo objeto é a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e de impressão para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais de Ipubi/PE, bem como do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2025, pelo período de 12 (doze) meses- Valor estimado do presente objeto é de R$ 707.163,50 (setecentos e sete mil cento e sessenta e três reais cinquenta centavos - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 14h do dia 02 de maio de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 15:00h:00min. do dia 02 de maio de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 15 de abril de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHAES MUDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:F4183A65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 015/2025, cujo objeto é a contratação de empresa (s) para aquisição de Materiais de Informática em geral destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ipubi/PE, bem como do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2025, pelo período de 12 (doze) meses- Valor estimado do presente objeto é de R$ 1.049.155,42 (hum milhão quarenta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 13h do dia 05 de maio de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14:00h:00min. do dia 05 de maio de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 15 de abril de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHAES MUDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:F663E9F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2025

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 016/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS (SEM USO ANTERIOR), NÃO REMOLDADOS, NÃO RECAUCHUTADOS, NÃO REFORMADOS, NÃO ECOLÓGICOS OU SIMILARES E QUE ATENDAM AS NORMAS ESPECÍFICAS DA ABNT, COM PROTETORES, SERVIÇOS DE MONTAGEM, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM, DESTINADOS AOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE IPUBI-PE, ENGLOBANDO TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, pelo período de 12 (doze), para o exercício de 2025, pelo período de 12 (doze) meses- Valor estimado do presente objeto é de R$ 898.460,00 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e sessenta erais) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de enceramento de recebimento das propostas: 13h do dia 06 de maio de 2025 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 14:00h:00min. do dia 06 de maio de 2025 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacoes.pmipe@gmail.com e no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Agamenon Magalhães, s/n, centro, Ipubi-PE. CEP 56.260-000. Telefax (0xx87)3881-1156

Ipubi, 16 de abril de 2025.

DENIS FERNANDO SILVA DE MAGALHAES MUDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denis Fernando Silva de Magalhães Mudo
Código Identificador:17D1F3F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 016/2025. Concorrência Eletrônica Nº 002/2025. Obra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA – PE, CONFORME PROJETO BÁSICO NOS AUTOS. Valor: R$ 149.291,50 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).Abertura da sessão pública: 09hs:30min horas do dia 12/05/2025. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.itaiba.pe.gov.br; www.pncp.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08hs:00min às 12hs:00min horas dos dias úteis.

Itaíba, 23 de abril de 2025.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:796C6128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 116/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR (A): ANTÔNIA MARIA BARBOSA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal e

CONSIDERANDO que o município vem concedendo licença prêmio aos servidores que não gerem despesas financeiras com substituição, bem como aos que estejam em vias de aposentadoria, gozando estes últimos, de todos os meses que lhes restamdesaldo; e

CONSIDERANDO que o servidor (a) em comento está em vias de aposentadoria,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANTÔNIA MARIA BARBOSA, matrícula nº 2002, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de PROFESSOR II, lotado (a) na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 06 (seis) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de abril de 2025 e término no dia 01 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D1CB6D00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 117/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): MARIA HELENA CARLOS DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA HELENA CARLOS DA SILVA, matrícula nº 27002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria de Ação Social e Cidadania, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:46B4C4A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 118/2025

CONCEDE ADICIONAL DE DIFÍCIL ACESSO.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 323/2007, Art 4º;

CONSIDERANDO distância de 10 km (dez quilômetros) da residência do professor para a escola;

CONSIDERANDO os requerimentos formalizados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de difícil acesso – Gratificação de 5% (cinco por cento) do vencimento base do cargo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
16302	MARIA NAZARE LINS ALBUQUERQUE	PROFESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2025.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-pe, 22 de Abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AA241716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 119/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JAILMA MARIA DOS SANTOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JAILMA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 29502, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) na Secretaria de Administração-CEDIDOS, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:54BB984E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 120/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ELENILDA APOLINARIO DOS SANTOS.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELENILDA APOLINARIO DOS SANTOS, matrícula nº 816, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de SERVENTE, lotado (a) na Secretaria de Administração-CEDIDOS, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:81F28EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 121/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):ELIMARCOS RAMOS DA SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELIMARCOS RAMOS DA SILVA, matrícula nº 17012, funcionário (a) admitido (a) em 03 de abril de 2017, para o cargo de VIGIA, lotado (a) na Secretaria de Administração, férias referentes ao período trabalhado de 03 de abril de 2023 a 03 de abril de 2024.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:47406FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 122/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): ERIVALDO SANTOS SILVA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ERIVALDO SANTOS SILVA, matrícula nº 320017, funcionário (a) admitido (a) em 03 de maio de 2017, para o cargo de VIGIA, lotado (a) na Secretaria de Administração, férias referentes ao período trabalhado de 03 de maio de 2022 a 03 de maio de 2023.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 03 de maio de 2025 a 01 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:AB917F8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 124/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): JAILMA DE SOUZA NOGUEIRA.

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 04/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JAILMA DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 10003, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Comunitário Saúde, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 03 de abril de 2025 e término em 02 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 22 de abril de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:29A3AD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIBA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 006/2025. Concorrência Eletrônica Nº 002/2025. Natureza: Obra. Tipo: menor preço global. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE TIPO I, NO DISTRITO DE NEGRAS, MUNICÍPIO DE ITAÍBA - PE. Valor: R$ 5.498.947,42 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).Abertura da sessão pública: 09hs:30min do dia 02 de junho de 2025. Início da fase de lances: 09hs:31min do dia 02 de junho de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura e pelos endereços eletrônicos: www.itaiba.pe.gov.br; https://www.gov.br/pncp; www.gov.br/pncp.

Itaíba - PE, 23/04/2025.

PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:B3AC8C95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 004/2025

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ – ITAMBEPREV

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 004/2025
(Processo Administrativo n.° 005/2025)

Torna-se público que o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itambé - ITAMBEPREV, por meio da agente de contratações, realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento (menor preço GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Data da sessão: 29/04/2025
Horário da Fase de abertura: 09:15 (Nove horas e quinze minutos).
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em atuária, para realização da reavaliação atuarial anual do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Itambé – PE. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
A estimativa de preços para esta contratação será realizada concomitantemente a seleção do fornecedor, consoante prerrogativa do §4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.
PERÍODO DE PROPOSTAS
De 23/04/2025 às 9h
Até 29/04/2025 às 9h
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, situado a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo Email: pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através do E-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, 84, centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.

Itambé-PE, 22 de Abril de 2025.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:1E8D4707

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 003/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAMBÉ /PE.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Itambé, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em consultoria e assessoria na área de assistência social, dando suporte técnico à Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, capacitando os funcionários da rede Socioassistencial e os Conselheiros Municipais ligados a Assistência Social do município de Itambé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Data da sessão: 29/04/2025
Horário da Fase de abertura: 10:00 (dez horas).
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
PERÍODO DE PROPOSTAS
De **23/04/2025** às **09h**
Até **29/04/2025** às 09**:45h**
A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:pmilicitacao2024@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: pmilicitacao2024@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé-PE, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
ITAMBÉ-PE, 22 de Abril de 2025.

FATIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:48BE3401

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 008/2025. Processo Nº: 00012/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº 0003/2025. Serviço. Contratação direta via INEXIGIBILIDADE de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços especializados de Assistência técnica para Manutenção Preventiva e Corretiva das câmaras para Conservação de Vacina - MARCA INDREL, modelo RVV 22D - LCD, Incluindo a reposição de Peças e Componentes, novo (primeiro uso) e original, com qualificação e validação do equipamento conforme a RDC 15/2012; para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município de Itapissuma.
DOTAÇÃO: **PROGRAMAS**: 1030126012.039 - Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF
NATUREZA DA DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
FONTES: 500.1002 – Recursos não vinculados de impostos – Saúde
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde
706.3110 - Transferências Especial da União – Emendas Parlamentares Individuais
2.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;
Contratado:APA BRANDÃO JÚNIOR LTDA.**CNPJ**: 36.294.553/0001-41.**Valor**R$75.660,00. Vigência: de 25/03/2025 a 25/03/2026.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:42296DE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma solicita a apresentação de cotações de preços para **Aquisição de insumos para controle de pragas**. As empresas especializadas no ramo poderão obter o termo de referência e responder a presente solicitação via e-mail comprasfmsitapissuma@gmail.com até o dia 25/04/2025.

CLÁUDIO CARVALHO
Setor de Compras

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:81C0DA18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 168/2024 PROCESSO N° 211/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 168/2024 PROCESSO N° 211/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **MENOS É MAIS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 38.376.746/0001-77, residente na Q Sig Quadra 2, Lote 420/440 S/N-Edif City Oficce Sala 221 A Brasília/DF, representante exclusivo **DO GRUPO MENOS É MAIS**, com proposta no valor total de **R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais),** para apresentação de show artístico e musical, no Festival da Buscada do Município de Itapissuma –PE, 2025, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 27 de dezembro de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:F3F4A822

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 167/2024 PROCESSO N° 210/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 167/2024 PROCESSO N° 210/2024

O Secretário de Eventos, Esportes e Lazer do Município de Itapissuma-PE, reconhece e ratifica a Inexigibilidade em favor da empresa **FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA,** inscrito no CNPJ n° 25.321.806/0001-02, residente na Av. Governador José Varela, 2924, Capim Macio, Natal - RN, representante exclusivo da **BANDA CALCINHA PRETA**, com proposta no valor total de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil**

reais), para apresentação de show artístico e musical, NO FESTIVAL DA BUSCADA do município Itapissuma - PE, com fundamento no que preceitua o artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Itapissuma, 27 de dezembro de 2024.
.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO
Secretário de Eventos Esportes e Lazer

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:1DA553C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA– **PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita propostasde preçose documentaçãopara a ontratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparos de equipamentos de informática (computadores e notebooks, e instalação configuração de impressoras), visando atender as necessidades das Secretarias Solicitantes do Municipio de Itaquitinga,Os interessados deverão solicitar, Editalatravés do e-mail: Email cpllicitaitaquitinga2021@gmail.comou pelo link https://transparencia.itaquitinga.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.phpPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 22 de abrilde 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:D2ABA84E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nª 005/2025, Processo Administrativo FME Nª 009/2025. Fornecimento. Objeto: "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE***", em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FME nº 008/2025. Contratada: **JOSÉ ANDERSON DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.934.348/0001-51, sito à Rua. SILVESTRE VALERIANO DE MELO, nº 71, Centro, CEP: 55.409-000, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco**, pelo valor global **R$ 51.876,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, para o fornecimento parcelado dos itens 01 e 08.Vigência: 17.03.2025 a 17.01.2025.

Jaqueira (PE), em 17 de março de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:9E47F58D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2025, Processo Administrativo FME nº 011/2025. Fornecimento. Objeto: "***CONTRATAR EMPRESA PARA FORNECER DIVERSOS FOGÕES INDUSTRIAIS COM FORNO E DIFERENTES QUANTIDADES DE BOCAS, DESTINADOS A EQUIPAR AS COZINHAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA/PE***", em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FME nº 018/2025. Contratada: **HALINE e CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.930/0001-58, AV. Dantas Barreto, nº 869, São José, CEP: 50.020-000, Município de Recife, Estado de Pernambuco**, pelo valor global **R$ 33.844,10 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos)**, para o fornecimento parcelado dos itens 01 e 02.
Vigência: 16.04.2025 a 16.04.2026.

Jaqueira (PE), em 16 de abril de 2025.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Gestora do FME | Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:B414AFEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo a **prorrogação temporal e financeira do Contrato- PMJ nº 008/2023**, que tem por objeto a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA (ISSQN-e E ISSBAN))*, originariamente celebrado em 14 de abril de 2023, **por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de janeiro de 2025, vigendo até 14 de janeiro de 2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Contratada: **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA**, com sede na rua Domingos José Martins, nº 75, sala 402, bairro Recife Antigo, CEP 50.030-200, município de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **05.605.752/0001-08**. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais)**, totalizando o valor global de **R$ 28.944,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e quatro reais**).
Vigência: 13.01.2025 a 14.01.2026.

Jaqueira (PE), 13 de janeiro de 2025.

Município de Jaqueira/ PE
RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO
Prefeita

Publicado por:
Paulo Roberto Campelo Guerra
Código Identificador:F4B87BFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece Luto Oficial de 7 (sete) dias no Município de Jataúba-PE, em razão do falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco, Sumo Pontífice da Igreja Católica e figura reconhecida mundialmente por sua dedicação à fé, à justiça social e ao diálogo entre as nações;

CONSIDERANDO o exemplo de humildade, caridade e compromisso com os mais necessitados que marcou seu pontificado, tornando-o símbolo de esperança e transformação para milhões de pessoas em todo o mundo;

CONSIDERANDO o sentimento de luto que atinge profundamente os católicos e admiradores de sua trajetória, bem como o povo brasileiro, majoritariamente cristão;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Luto Oficial por 7 (sete) dias no Município de Jataúba-PE, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba-PE, 22 de abril de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DD0D9B74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
5° TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO 027/2021

Processo Licitatório N° 022/2021, **Inexigibilidade N° 001/2021**, Contratante**: A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: **Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público , de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 58.360,83 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 4.863,33 (quatro mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) mensais, Vigência contados a partir de 17 março de 2025 e término em 16 de março de 2026, Data da Assinatura 17 de Março de 2025.

Joaquim Nabuco/PE 22 de Abril 2025.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BC3AE1D5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5° TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO 029/2021

Processo Licitatório N° 022/2021, **Inexigibilidade N° 001/2021**, Contratante**: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: **Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público , de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 64.845,37 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.403,78 (cinco mil, quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos), mensais, Vigência contados a partir de 17 março de 2025 e término em 16 de março de 2026, Data da Assinatura 17 de Março de 2025.

Joaquim Nabuco/PE 22 de Abril 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO.
Sec. de Educação.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FBD8D8CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DE ATA Nº 010/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 –SRP- Nº 006-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Através da secretaria de Saúde, **Contratada: TF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-HOSPMED**, CNPJ Nº 20.743.363/0001-24**,** Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos de Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Matérias descartáveis e Matérias Penso Hospitalar para atender a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde-USB's e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 13/04/2026, Valor: R$ 2.837,795,30 (Dois milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), Data de Assinatura: 14/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

Cicera Maria Da Silva
Sec. De Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 –SRP- Nº 006-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Através da secretaria de Saúde, **Contratada: OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA**, CNPJ Nº 20.743.363/0001-24**,** Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos de Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Matérias descartáveis e Matérias Penso Hospitalar para atender a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde-USB's e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até

13/04/2026, Valor: R$ 15.962,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais), Data de Assinatura: 14/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. De Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 –SRP- Nº 006-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Através da secretaria de Saúde, **Contratada: SUPRA DISTRIBUIDORA**, CNPJ Nº 14.792.179/0001-71**,** Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos de Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Matérias descartáveis e Matérias Penso Hospitalar para atender a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde-USB's e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 13/04/2026, Valor: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), Data de Assinatura: 14/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. De Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:05A06B9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS MEDICAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 –SRP- Nº 006-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Através da secretaria de Saúde, **Contratada: TF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-HOSPMED**, CNPJ Nº 20.743.363/0001-24**,** Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos de Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Matérias descartáveis e Matérias Penso Hospitalar para atender a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde-USB's e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 13/04/2026, Valor: R$ 2.270.236,24 (Dois milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), Data de Assinatura: 14/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

Cicera Maria Da Silva
Sec. De Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 –SRP- Nº 006-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Através da secretaria de Saúde, **Contratada: OLIVEIRA E SOUSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA**, CNPJ Nº 20.743.363/0001-24**,** Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos de Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Matérias descartáveis e Matérias Penso Hospitalar para atender a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde-USB's e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 13/04/2026, Valor: R$ 12.769,60 (Doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), Data de Assinatura: 14/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. De Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025 –SRP- Nº 006-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, Através da secretaria de Saúde, **Contratada: SUPRA DISTRIBUIDORA**, **CNPJ Nº 14.792.179/0001-71,** Objeto: **Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos de Atenção Básica, Injetáveis, Psicotrópicos, Matérias descartáveis e Matérias Penso Hospitalar para atender a distribuição gratuita nas Unidades Básicas de Saúde-USB's e Hospital Valdir Nicácio de Lima do Município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 13/04/2026, Valor: R$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), Data de Assinatura: 14/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. De Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F29053CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5° TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO 028/2021

Processo Licitatório N° 022/2021, **Inexigibilidade N° 001/2021**, Contratante**: A SECRETARIA DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: **Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público , de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 64.845,37, (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 5.403,78 (cinco mil quatrocentos e três reais e setenta e oito centavos), mensais, Vigência contados a partir de 17 março de 2025 e término em 16 de março de 2026, Data da Assinatura 17 de Março de 2025.

Joaquim Nabuco/PE 22 de Abril 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CB3827D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ATO ADMINISTRATIVO: DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL
NATUREZA JURÍDICA: ATO NORMATIVO EMITIDO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
BASE LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 11.445/2007 E 14.026/2020; DECRETO FEDERAL Nº 7.217/2010
OBJETO: NOMEIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL PELA INSTÂNCIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA DAS ETAPAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)
JUSTIFICATIVA: A NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS RELATIVOS AO PMSB, ASSEGURANDO E ATESTANDO A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E AS FASES DE PLANEJAMENTO, CONFORME

A REALIDADE LOCAL, VISANDO PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DO SANEAMENTO BÁSICO EM JOAQUIM NABUCO-PE.
MEMBROS TITULARES:
Integra do documento disponível em: http://transparencia.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br/app/pe/joaquim-nabuco/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=160

MÁRCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:84CB2F34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 14, DE 14 DE ABRIL DE 2025

ATO ADMINISTRATIVO: DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL
NATUREZA JURÍDICA: ATO NORMATIVO EMITIDO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
BASE LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 11.445/2007 E 14.026/2020; DECRETO FEDERAL Nº 7.217/2010
OBJETO: ESTABELECE O REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE.
JUSTIFICATIVA: A NECESSIDADE DE REGULAMENTAR AS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO RESPONSÁVEL POR ELABORAR TODOS OS PRODUTOS RELATIVOS AO PMSB, INSTÂNCIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PMSB DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE.
Integra do documento disponível em: http://transparencia.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br/app/pe/joaquim-nabuco/1/atos-oficiais-item-suspenso?do_search=1&tipo_ato_oficial=160

MÁRCIA ROBERTA BARRETO
Prefeita

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:AAD830EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA Nº 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 –SRP- Nº 007-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, **Contratada: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**, CNPJ Nº 38.204.923/0001-38**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 07/04/2026, Valor: R$ 408.697,86 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), Data de Assinatura: 08/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E0445585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 –SRP- Nº 007-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, **Contratada: Francesquett Comercio de Artigos para Escritório**, CNPJ Nº 13.674.709/0001-14**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 07/04/2026, Valor: R$ 60.380,60 (sessenta mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos), Data de Assinatura: 08/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C3BC3828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 –SRP- Nº 007-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, **Contratada: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**, CNPJ Nº 38.204.923/0001-38**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 07/04/2026, Valor: R$ 31.268,85 (trinta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 08/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 –SRP- Nº 007-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Educação, **Contratada: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**, CNPJ Nº 38.204.923/0001-38**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 07/04/2026, Valor: R$ 140.119,02 (cento e quarenta mil cento e dezenove reais e dois centavos), Data de Assinatura: 08/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. De Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 –SRP- Nº 007-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Saúde, **Contratada: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**, CNPJ Nº 38.204.923/0001-38**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 07/04/2026, Valor: R$ 12.365,15 (Doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos), Data de Assinatura: 08/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 –SRP- Nº 007-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Assistência Social, **Contratada: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**, CNPJ Nº 38.204.923/0001-38**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 07/04/2026, Valor: R$ 20.622,09 (Vinte mil, seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos), Data de Assinatura: 08/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. De Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2EBB7CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 –SRP- Nº 007-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, **Contratada: Francesquett Comercio de Artigos para Escritório**, CNPJ Nº 13.674.709/0001-14**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 07/04/2026, Valor: R$ 2.069,25 (Dois mil, sessenta e nove reais e vinte centavos), Data de Assinatura: 08/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 –SRP- Nº 007-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Saúde, **Contratada: Francesquett Comercio de Artigos para Escritório**, CNPJ Nº 13.674.709/0001-14**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 07/04/2026, Valor: R$ 2.865,35 (Dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), Data de Assinatura: 08/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

Cicera Maria Da Silva
Sec. De Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 –SRP- Nº 007-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Educação, **Contratada: Francesquett Comercio de Artigos para Escritório**, CNPJ Nº 13.674.709/0001-14**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 07/04/2026, Valor: R$ 22.425,95 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos), Data de Assinatura: 08/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

Antonino Matias Gomes Do Nascimento
Sec. De Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 –SRP- Nº 007-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Assistência Social, **Contratada: Francesquett Comercio de Artigos para Escritório**, CNPJ Nº 13.674.709/0001-14**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 07/04/2026, Valor: R$ 2.840,15 (Dois mil, oitocentos e quarenta reais e quinze cinco centavos), Data de Assinatura: 08/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. De Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:86E99552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 –SRP- Nº 008-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, **Contratada: ITA VAREJISTA**, CNPJ Nº 35.027.696/0001-24**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 08/04/2026, Valor: R$ 494.682,90 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), Data de Assinatura: 09/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D4A49977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA Nº 009/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 –SRP- Nº 008-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, **Contratada: ART LIMP**, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Vigência até 08/04/2026, Valor: R$ 162.762,40 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), Data de Assinatura: 09/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:0B6858A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 –SRP- Nº 008-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, **Contratada: ITA VAREJISTA**, CNPJ Nº 35.027.696/0001-24**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 08/04/2026, Valor: R$ 23.421,95 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), Data de Assinatura: 09/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 –SRP- Nº 008-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Saúde, **Contratada: ITA VAREJISTA**, CNPJ Nº 35.027.696/0001-24**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 08/04/2026, Valor: R$ 53.417,09 (cinquenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e nove centavos), Data de Assinatura: 09/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. De Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 –SRP- Nº 008-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Educação, **Contratada: ITA VAREJISTA**, CNPJ Nº 35.027.696/0001-24**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 08/04/2026, Valor: R$ 139.312,60 (cento e trinta e nove mil, trezentos e doze reais e sessenta centavos), Data de Assinatura: 09/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. De Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 –SRP- Nº 008-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Assistência Social, **Contratada: ITA VAREJISTA**, CNPJ Nº 35.027.696/0001-24**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 08/04/2026, Valor: R$ 31.295,45 (trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 09/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. De Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:05734B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS LIMPEZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 –SRP- Nº 008-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, **Contratada: ART LIMP**, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 08/04/2026, Valor: R$ 12.332,85 (doze mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 09/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 –SRP- Nº 008-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Saúde, **Contratada: ART LIMP**, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 08/04/2026, Valor: R$ 29.808,00 (vinte e nove mil oitocentos e oito reais), Data de Assinatura: 09/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 –SRP- Nº 008-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Educação, **Contratada: ART LIMP**, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 08/04/2026, Valor:

R$ 34.847,50 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), Data de Assinatura: 09/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 –SRP- Nº 008-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Assistência Social, **Contratada: ART LIMP**, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 08/04/2026, Valor: R$ 4.392,85 (Quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 09/04/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. de Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:98E08FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025

Processo Licitatório Nº 013/2024 - Pregão Eletrônico 003/2024 SRP Nº 002/2024, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, **Contratada: AUTO POSTO JP COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 35.765.467/0002-98,** Objeto: Registro de Preço para eventual Aquisição Parcelada de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S-10) para atender a frota de veículos próprios e locados das diversas secretarias e prefeitura do município de Joaquim Nabuco-PE**,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência de 12 (doze) meses, Valor R$ 73.478,93, (Setenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos), Data de Assinatura: 11/04/2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:65394349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5° TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO 030/2021

Processo Licitatório N° 022/2021, **Inexigibilidade N° 001/2021**, Contratante**: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO-PE**, empresa: **MM ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.102.587/0001-14, Objeto: **Contrato a prestação dos serviços técnicos especializados para assessoria consultoria e orientação nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão de fiscal, necessários ao atendimento das normas técnicas contabilidade aplicadas, ao setor público , de acordo com o controle interno, com a geração de dados ao setor de transparência, que permita atender as demandas da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, pertencente a administração pública do Município de Joaquim Nabuco-PE**. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 129.690,73 (cento e vinte nove mil, seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 10.807,56 (dez mil oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) mensais, Vigência contados a partir de 17 março de 2025 e término em 16 de março de 2026, Data da Assinatura 17 de Março de 2025.

Joaquim Nabuco/PE 22 de Abril 2025.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:1DE35662

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO INTERNO Nº 01/2025

AÇÃO DE AUDITORIA: CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024
I – APRESENTAÇÃO O procedimento interno de inspeção foi instaurado por meio do Decreto Municipal nº 07/2025, por demanda direta do Gabinete da Prefeita, onde designou o Controlador Interno Municipal a presidir o procedimento. No mesmo ato administrativo foi determinada a suspensão de 180 dias dos efeitos do Edital do Concurso Público nº 01/2025, e da mesma forma, suspenso os pagamentos a Fundação Vale do Piauí, realizadora do concurso público. Logo após, foi determinando, por meio de portaria municipal, a competência da Controladoria Interna Municipal diante dos atos de procedimento interno de inspeção e a autoridade para solicitar quaisquer documentos necessários para a elucidação dos fatos. Por fim, foi determinado que o procedimento interno terá prazo máximo para sua conclusão 60 (sessenta) dias, sendo este prazo improrrogável.
V - CONCLUSÃO Nestes termos, encaminha-se à Prefeita, para ciência, o posicionamento pela homologação do concurso público, pois como já assentado e apresentado, não fora encontrado óbices legais ou jurídicos que impedisse a homologação ou se apresentasse como vícios insanáveis ao ponto de anulação do certame.
Integra do documento disponível em: http://joaquimnabuco.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/joaquim-nabuco/1/publicacoes-servidor?do_search=1&tipo_ato_oficial=128
Joaquim Nabuco-PE, 22 de abril de 2025.

ÁLVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO
Controlador Interno

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:375718AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 027/2025. Concorrência Eletrônica: 001/2025. Objeto Nat.: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de ATERRO NO TERRENO ONDE SERÁ EXECUTADA A CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO POVOADO SANTA RITA NO MUNÍCIPIO DE JUPI/PE, FNDE CRECHE TIPO 2. Após julgamento, homologa-se a Concorrência Eletrônica da seguinte maneira.
Empresa Vencedora:

AMBIENTAL EMPREEDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.636.958/0001-43. Valor Global: **R$ 182.794,30**;

Jupi, 22 de abril de 2025. Douglas Tobias do Nascimento– **Secretário de Administração/Ordenador de despesas.**Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:AF206A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO

Fica convocado o quarto classificado na fase de lances do **Item 5 - Arroz Parboilizado, tipo 1** conforme especificações, para apresentar proposta de preço, a empresa **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n.º** 10.517.296/0001-76 no Prazo de 24 horas sob pena de desclassificação, conforme Art. 90 da Lei 14.133/21, referente ao Processo: 011/2025-Pregão Eletrônico: 008/2025. Objeto Nat.: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de alimentação escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL do Município de Jupi/PE.

Jupi, 22 de abril de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:526BD790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 006/2025. DISPENSA Nº 0006/2025. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 28/04/2025, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 22 de abril de 2025. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:658B7452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 229/2025, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela parte interessada;

CONSIDERANDO a constatação do direito auferido pelo servidor;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de gozo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor desta Municipalidade, **HIGO THALLYSON SILVA XAVIER**, mat. nº 4835, ocupante do cargo em comissão de Tesoureiro, lotado na Secretaria de Assistência Social deste Poder Executivo, no período de 22 de abril de 2025 à 22 de maio de 2025.

Parágrafo único. O gozo de férias é referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Durante o gozo de férias do servidor, o exercício das suas funções ficará sob responsabilidade da Sra**. Luise Joana Alves Silva**, CPF: 138.350.884-40, fundos da secretaria de Assistência Social. CNPJ: 11.622.493/0001-18, e do Sr. **Bruno César de Almeida Maia**, CPF: 094.442.674-31, fundos da secretaria de Saúde. CNPJ: 11.425.769/0001-78.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:440EAB8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 010-2025. Processo Administrativo 06/2024. Credenciamento Nº: 003/2024. CPL. Credenciamento de empresas (pessoas jurídicas) para prestação de serviços de exames laboratoriais especializados e exames clínicos em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência.
Contratado: LABORATÓRIO MARIA DO CARMO BARROS LEITE LTDA ME, CNPJ: 09.159.954/0001-16.
Valor: Valor: R$ 1.201.550,55 (**um milhão duzentos e um mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos**).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 22 de abril de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:37146A2C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 013-2025. Dispensa de Licitação Nº: 018/2025. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de água mineral destinados aos setores da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Contratado: JOSÉ PEDRO FARIAS BARBOSA, CNPJ: 58.816.658/0001-56.
Valor Global: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 22 de abril de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A12DB4DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 014-2025. Dispensa de Licitação Nº: 018/2025. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de água mineral destinados aos setores da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Contratado: JOSÉ PEDRO FARIAS BARBOSA, CNPJ: 58.816.658/0001-56.
Valor Global: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 22 de abril de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D2B93EE5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 015-2025. Dispensa de Licitação Nº: 020/2025. CPL. Contratação de empresa para execução de serviço de confecção de fardamento para os ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) e os ACE (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS) e acessórios para a (2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA) do município de Lagoa Grande - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Contratado: RAISSA C R DE MOURA, CNPJ: 37.613.238/0001-00.
Valor Global: R$ 57.680,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta reais).
Vigência: 90 (noventa) dias.

Lagoa Grande/PE, 22 de abril de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:83A854DD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 009-CONTRATO Nº 01 1-2022

Contrato Nº: 011 -2022. Processo Licitatório Nº: 005/2022. Tomada de Preços Nº: 001/2022. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 011/2022 por mais 06 (seis) meses, conforme Comunicação Interna Nº 10/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: JV ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 15.833.291/0001-76.
Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 22 de abril de 2025.

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1F8BA48C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 049-2024. Dispensa de Licitação Nº: 058/2024. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de utensílios domésticos de copa e cozinha lote 01 e mobiliários em plástico lote 02, para atender as necessidades da cozinha comunitária através da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.
Contratado: MR MOVEIS LTDA ME, CNPJ: 28.238.907/0001-02.
Valor Global: R$ 32.185,28 (trinta e dois mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.

Lagoa Grande/PE, 22 de abril de 2025.

MARIA IANE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:E8262918

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PML nº 023/2025 - Chamamento Público nº 003/2025. Tendo por Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TIPO TERRESTRE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE (transporte de Atletas e agentes culturais)**. Inicio do cadastramento 23 de abril de 2025, a partir das 08:00 até o dia 31 de dezembro de 2025. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 44, 2º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou no através do e-mail: cplpml@ lajedo.pe.gov.br.

Lajedo, 22/04/2025 –

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:234748E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025 - FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025-FMAS. Nos termos do Processo Administrativo Nº 004/2025 – Dispensa Nº 004/2025. Objeto: Acréscimo de valor correspondente a 49,8040% (por cento) do Contrato, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA COZINHA COMUNITÁRIA DE LIMOEIRO-PE. Contratada: L ANDRADE E MENDONÇA

ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. CNPJ Nº 04.269.275/0001-86. Valor do Acréscimo: R$ 6.144,02. Valor total: R$ 18.480,41.

Limoeiro, 08 de Abril de 2025.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:A3C43AC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 008/2021 – Dispensa Nº 005/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA PEDRO FERNANDO ALMEIDA, Nº 70 LIMOEIRO-PE, PARA: DEPOSITO DOS BANCOS DA FEIRA DO ALTO SÃO SEBASTIÃO, NESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUZA. CPF: 165.504.044-87. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 680,00. Valor Total: R$ 8.160,00. Nova Vigência: 01/03/2025 a 01/03/2026.

Limoeiro, 28 de Fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:17F7FBF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021. Nos termos do Processo Licitatório Nº 009/2021 – Dispensa Nº 006/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DR. JOSÉ CORDEIRO, S/N, CENTRO, LIMOEIRO-PE, PARA SEDIAR O AÇOUGUE MUNICIPAL, NESTA CIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Locador: JOSÉ MOURA DE LIMA. CPF: 083.701.174-49. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 3.750,00. Valor Total: R$ 45.000,00. Nova Vigência: 01/03/2025 a 01/03/2026.

Limoeiro, 28 de Fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:1F25DA77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 - FMAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 004/2021 – Dispensa Nº 004/2021. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA VIGÁRIO JOAQUIM PINTO, 581, CENTRO, LIMOEIRO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DO NIP – NÚCLEO DE INCLUSÃO PRODUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratada: JOÃO DE MOURA CAVALCANTI. CPF Nº 289.945.744-68. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R$ 3.718,70. Valor Total: R$ 44.624,31. Nova Vigência: 01/03/2025 a 01/03/2026.

Limoeiro, 28 de Fevereiro de 2025.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:387DC17D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215 DE 21 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: "*Dispõe sobre a decretação de luto oficial no Município de Limoeiro-PE pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco (Jorge Mario Bergoglio), e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco (Jorge Mario Bergoglio), líder maior da Igreja Católica Apostólica Romana, reconhecido mundialmente por seu legado de fé, diálogo inter-religioso, humildade, compromisso com os pobres e promoção da justiça social;

CONSIDERANDO que a população de Limoeiro é majoritariamente católica e profundamente ligada às tradições e valores do cristianismo, sendo a figura do Papa reverenciada como símbolo espiritual de unidade e paz;

CONSIDERANDO que o falecimento de Sua Santidade ocorreu durante o período da Páscoa, momento de máxima expressão da fé cristã, o que intensifica o sentimento coletivo de comoção e espiritualidade;

CONSIDERANDO o interesse público local em prestar homenagem institucional à memória do Pontífice, reconhecendo seu impacto positivo na vida espiritual e moral de milhões de fiéis, inclusive no município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **luto oficial por 3 (três) dias no Município de Limoeiro-PE**, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco (Jorge Mario Bergoglio).
Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos municipais, como forma de respeito e reverência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro-PE, 21 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito do Município de Limoeiro

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:073D52B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio assistenciais, bem como de promoção de desenvolvimento pessoal de determinada comunidade em situação de vulnerabilidade social no âmbito das políticas de atendimento aos direitos dos cidadãos, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Limoeiro;

Considerando que a oferta dos serviços de fomento ao fortalecimento comunitário tem caráter social e podem ser executados em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que as instituições da sociedade civil aptas a celebrarem estas parcerias têm por requisito serem reconhecidamente idôneas e que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público, e em especial o inciso VI, que dispensa o chamamento público "*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*";

Considerando que a proponente é reconhecidamente idônea e contemplada com tal reconhecimento e que inclusive normativo municipal (Lei Ordinária nº 2.255/2009) também possibilita tal reconhecimento mediante a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil estão avaliados e são compatíveis com o objeto;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justifica-se a **dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração entre o Município de Limoeiro/PE, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e o Instituto Nossa Senhora da Paz para execução de atividades assistência social no município de limoeiro**, uma vez que tais serviços prestados por esta instituição devem ser de ação continuada e ininterrupta, tendo ela apresentado proposta para execução no ano presente, com prazo de 9 meses e oito dias de execução. Justificamos ainda a dispensa uma vez que a instituição que atua no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme inciso VI, do artigo 30, da Lei 13.019/2014, apresenta capacidade técnica e operacional reconhecida, além de ter estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local do território atendido.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Local nº 2.255/2009, o Município de Limoeiro dispensa de chamamento público para apreciação de termo de parceria:

Instituição: Instituto Nossa Senhora da Paz
CNPJ: 47.503.711/0001-42
Título da Parceria: "TERMO DE SUBVENÇÃO"
Título do projeto: "PROJETO NOSSA SENHORA DA PAZ"
Objeto do Projeto: Promover o desenvolvimento social da comunidade nossa senhora da paz, nesta cidade de Limoeiro, oferecendo programas e serviços que visam melhorar a qualidade de vida das pessoas moradoras da vila, fortalecendo a comunidade, com foco em educação e bem-estar.

Programação Orçamentária: Parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e orçamento global de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO
Limoeiro(PE), 22 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:93E59EAE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio assistenciais, bem como de promoção de desenvolvimento pessoal de determinada comunidade em situação de vulnerabilidade social no âmbito das políticas de atendimento aos direitos dos cidadãos, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Limoeiro;

Considerando que a oferta dos serviços de fomento ao fortalecimento comunitário tem caráter social e podem ser executados em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que as instituições da sociedade civil aptas a celebrarem estas parcerias têm por requisito serem reconhecidamente idôneas e que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público, e em especial o inciso VI, que dispensa o chamamento público "*no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*";

Considerando que a proponente é reconhecidamente idônea e contemplada com tal reconhecimento e que inclusive normativo municipal (Lei Ordinária nº 2.255/2009) também possibilita tal reconhecimento mediante a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil estão avaliados e são compatíveis com o objeto;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justifica-se a **dispensa de chamamento público para celebração de termo de colaboração entre o Município de Limoeiro/PE, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e o Círculo de Trabalhadores Cristãos de Limoeiro-CTCL para execução de atividades assistência social no município de limoeiro**, uma vez que tais serviços prestados por esta instituição devem ser de ação continuada e ininterrupta, tendo ela apresentado proposta para execução no ano presente, com prazo de 9 meses e oito dias de execução. Justificamos ainda a dispensa uma vez que a instituição que atua no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme inciso VI, do artigo 30, da Lei 13.019/2014, apresenta capacidade técnica e operacional reconhecida, além de ter estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local do território atendido.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei Federal nº 13.019/2014 e da Lei Local nº 2.255/2009, o Município de Limoeiro dispensa de chamamento público para apreciação de termo de parceria:

Instituição: Círculo de Trabalhadores Cristãos de Limoeiro-CTCL
CNPJ: 11.153.244/0001-20
Título da Parceria: "TERMO DE SUBVENÇÃO"
Título do projeto: "Fortalecimento Comunitário por Meio de Capacitação e Ações Sociais"
Objeto do Projeto: Promover a capacitação técnica e cultural de aproximadamente 200 pessoas e realizar ações sociais voltadas a atender às necessidades de famílias vulneráveis, contribuindo para a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida na comunidade.
Programação Orçamentária: Parcelas mensais no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e orçamento global de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO

Limoeiro(PE), 22 de abril de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:3C0FD8E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LUTO

DECRETO 1.395/2025.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE JORGE MARIO BERGOGLIO – PAPA FRANCISCO – E DO MÉDICO CIRURGIÃO DR. ROBERTO DE SANTIS SANTIAGO QUE ATUOU POR 45 ANOS NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.

PAULO BARBOSA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Macaparana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade Jorge Mario Bergoglio – Papa Francisco –, líder maior da Igreja Católica, cuja trajetória foi marcada por uma vida dedicada à promoção da paz, do amor ao próximo, da justiça social e da unidade entre os povos, sendo exemplo mundial de humildade, fé e liderança espiritual;
CONSIDERANDO o passamento do estimado médico cirurgião Dr. Roberto de Santis Santiago, profissional que dedicou mais de quatro décadas de sua vida ao cuidado da saúde da população de Macaparana, exercendo sua profissão com competência, ética, humanidade e profundo compromisso com a comunidade;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar, dor e respeito manifestado pela sociedade macaparanense diante dessas irreparáveis perdas;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial em todo o Município de Macaparana, pelo período de três dias, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade Jorge Mario Bergoglio – Papa Francisco – e do Dr. Roberto de Santis Santiago, médico que tanto contribuiu para a saúde e bem-estar da população local.
Art. 2º - Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaparana, 22 de abril de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Regina Coeli Costa Dias
Código Identificador:2034765E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 –OBJETO Nat:. Compra - OBJETO Descr: Contratação de empresa habilitada para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene pessoal para a Secretaria de Educação e Cultura de Manari/PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: de R$ 378.635,60(trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).- Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23/04/2025, Limite para acolhimento de propostas: 07/05/2025 às 08:00hs. - Início da sessão de disputa de preços: 07/05/2025 às 08:30hs. Sistema eletrônico utilizado: Portal BR CONECTADO - Endereço Eletrônico: http://www.portaldemanari.com.br Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 22 de abril 2025.

EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA
Agente De Contratação

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:A5ACE0F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 004-2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI - CASA JOEL PEDRO DA SILVA

CÂMARA MUNICIAL DE VEREADORES DE MANARI-CASA JOEL PEDRO DA SULVA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.004/2021-CMVMM

Processo nº 004/2025
DISPENSA nº 001/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.101/0001-35, com sede à Rua Costa e Silva, nº 27 - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000+

Contratado: **ALEX JOSÉ DA SILVA – ME,** situada na Rua da Quadra, 51 – centro – Manari/PE – CEP. 56.565-000, inscrito no CNPJ sob o nº 44.682.710/0001-14, E-mail: as.propagandas237@gmail.com..

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MARKETING DIGITAL, COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRAFIA, SERVIÇOS DE TRÁFEGO PAGO E DESIGN GRÁFICO, CRIAÇÃO DE CONTEÚDO E GESTÃO DAS REDES SOCIAIS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANARI – CASA JOEL PEDRO DA SILVA.

O valor de valor **R$ 51.000,00(cinquenta e um mil, reais).**

A vigência do presente Contrato será por 12(doze) meses, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: 11 de abril 2025.

JOSÉ ERALDO DA SILVA
CPF: 023.217.624-89
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:CA8AE06C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
SECRETRIA DE SAÚDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025
Ata de Registro de Preço nº 003-2025
Validade: 12(doze) meses

EXTRATO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 (SRP). OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MATERIAL PERMANENTE E INSUMOS, MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO E PERMANENTE, PARA ATENDER SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO MANARI/PE".** CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. PARTES: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari–PE, CEP nº 56.565-000, através da Gestora Secretária de Saúde a Srª. Jucianny Maria de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.066.964-60, e a empresa SIGMA MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**,** com sede a Rua Idelfonso Freire, 42, Andar 2, Centro Arcoverde, PE, CEP 56.506-520, inscrita sob o CNPJ: 46.888.543/0001-98. Pregão Eletrônico SRP n° 007/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 004/2024. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2025. **R$ 122.031,52(cento e vinte e dois mil, trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). FORO: Fica eleito o Foro de Inajá/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
235	BALANÇA DIGITAL RN	UNIDADE	10	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
278	CATÉTER NASAL P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS C/ 20	PCT	400	R$ 19,85	R$ 7.940,00
292	ESPARADRAPO MACROPORE C/24UNID.	CX	200	R$ 68,99	R$ 13.798,00
293	ESPARADRAPO MICROPOROSO C/24UNID.	CX	200	R$ 68,99	R$ 13.798,00
314	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G C/ 100	CX	400	R$ 32,98	R$ 13.192,00
336	SERINGA 10 ML C/AG. 25 C/250	CX	200	R$ 56,64	R$ 11.328,00
361	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 9,0MM	UNIDADE	1000	R$ 2,95	R$ 2.950,00
369	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMETRICA	UNIDADE	4	R$ 3.700,00	R$ 14.800,00
374	HALO DE OXIGÊNIOTERAPIA	UNIDADE	6	R$ 785,32	R$ 4.711,92
388	LARINGOSCÓPIO COM CABO + 6 LÂMINAS CURVAS	UNIDADE	4	R$ 389,00	R$ 1.556,00
389	LARINGOSCÓPIO COM CABO + 6 LÂMINAS RETAS	UNIDADE	4	R$ 389,00	R$ 1.556,00
401	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA ATÉ 100KG	UNIDADE	40	R$ 238,04	R$ 9.521,60
402	CADEIRA DE BANHO OBESO ATÉ 150 KG	UNIDADE	5	R$ 930,00	R$ 4.650,00
403	PAR DE MULETA AUXILIAR AJUSTÁVEL ATÉ 130 KG	UNIDADE	40	R$ 139,00	R$ 5.560,00
405	ANDADOR IDOSO ADULTO C/ REGULAGEM DE ALTURA ATÉ 100KG	UNIDADE	30	R$ 139,00	R$ 4.170,00
VALOR TOTAL DA ATA					**R$ 122.031,52**

Manari-PE, 22 de abril de 2025.

Secretaria Municipal De Saúde
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde Do Município de Manari

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:D957BE89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTUTA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO Nº 027/2025. CUJO OBJETO DESTINA-SE A Contratação Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. LICITANTE VENCEDORA: **AMV - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES QUE VENCEM**, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.932.887/0001-59, sediada na Rua Manoel Gavião, s/n - centro - Manari/PE - CEP.56.565-000, na cidade de Manari, situada no Estado de Pernambuco. Vencedora de todos os itens com a quantia de **R$ 216.284,00(duzentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais).**

Manari-PE, 22 de abril de 2025.

.

SENOVAL BERNARDO DA SILVA
Secretário Educação e Cultura
Portaria Nº 012/2025 de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C07B8022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025-PMM
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025-PMM
OBJETO: O presente Edital, regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores modificações, tem por objetivo realizar o procedimento administrativo de chamamento público visando, ao final, o credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados, conforme especificado no termo de referência (Anexo I deste Edital).

TIPO DE PROCEDIMENTO: Chamamento Público.
ENTREGA DE ENVELOPES: Até 16/05/2025, às 9:00 horas.
LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Rua José Miranda Soares, 901, Centro, Moreilândia/PE
EDITAL E ANEXOS: Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no endereço eletrônico: https://moreilandia.pe.gov.br/licitacao.php e pelo e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO: Dia 16/05/2025, às 9h30min.
LOCAL: Departamento de Licitações, situado na Rua José Miranda Soares, 901, Centro, Moreilândia/PE

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:AFC84206

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

Número do Contrato: nº 020/2023
Processo Administrativo (1DOC) nº 248/2022
Processo Licitatório: nº 007/2022
Pregão Eletrônico: nº 007/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, COM TRANSFORMADOR, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LOGÍSTICA PARA TROCA DE SUPRIMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORENO**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Solivetti Comercio e Serviços LTDA
Signatário Contratante: Ladyodeyse da Cunha Silva Santiago
Signatário Contratada: Jucelio Xavier da Silva
Gestor do Contrato: Cintia Catarina Pessoa
Fiscal do Contrato: Ruan Henry Nascimento Cunha
Vigência do contrato: 12 (doze) meses,26 de abril de 2025 a 26 de abril de 2026
Valor do Contrato: 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
Data da assinatura: 25 de abril de 2023

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:E7CE9FDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Número do Contrato: nº 008/2025
Processo Administrativo (1DOC) nº 258/2025
Processo Licitatório: nº 001/2025
Pregão Eletrônico: nº 001/2025
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEIXES DO TIPO CORVINA, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES NA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA**

Gestor: Secretaria de Assistência Social
Fornecedor: De a z Distribuidora Eireli
Signatário Gestor: Ciro Reis de Freitas
Signatário Fornecedor: Danilo Sergio da Silva
Gestor do Contrato: Cláudia Simone Sena
Fiscal do Contrato: Viviane Lins Silva
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura
Valor do Contrato anual: 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais)
Data da assinatura: 16 de abril de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:4E5C0877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 276/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 276/2025 Exonerar, João Paulo Araújo Pinto, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, **a partir de 01 de abril de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 14 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:4B529B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 277/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**
Ato n° 277/2025 Nomear, Ricardo Pereira da Silva, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, **a partir de 02 de abril de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 14 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:09D3B81C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 278/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 278/2025 Exonerar, Danillo Leonardo Mesquita de Lima, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, da Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 01 de abril de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 14 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E4E8BED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 279/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 279/2025 Nomear, Danillo Leonardo Mesquita de Lima, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, lotado no Morenoprev, **a partir de 02 de abril de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 14 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E9766AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 280/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 280/2025 Nomear, Alan de Lima Cavalcanti, para exercer o cargo de Gerente Geral, Símbolo CDA-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, **a partir de 01 de abril de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 14 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:E0696C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 281/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 281/2025 Nomear, Wikyson Manoel Liberato dos Santos, para exercer o cargo de Gerente, Símbolo CDA-4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **a partir de 01 de abril de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 14 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:AA9892F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 282/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 282/2025 Nomear, Juliana Lira Tavares de Sena, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo CDA-6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 01 de abril de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 14 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:724FDD6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 283/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 283/2025 Exonerar, Maria Hortência do Carmo Lins, do cargo de Assessor Especial III, Símbolo CDA-7, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **a partir de 01 de abril de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 14 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:0694CFF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 284/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar n° 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato n° 284/2025 Nomear, Vitória Jéssika da Silva, para exercer o cargo de Gerente, símbolo CDA-4, lotada na Procuradoria Geral do Municipio, **a partir de 07 de abril de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 15 de abril de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jenniffer Soares Pompeu da Silva
Código Identificador:304794C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025 – INEXIGIBILIDADE 002/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2025.

Extrato de Contrato Nº 002/2025. PMNM. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e apoio administrativo com enfoque em licitações e contratos administrativos, capacitação, treinamentos e aperfeiçoamento profissional, com o objetivo de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, bem como do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social, visando à melhoria contínua dos processos administrativos e operacionais. Contratado: BJ LIMA LTDA, inscrito no CNPJ – MF SOB O n° 28.230.255/0001 -60. Valor Total: R$ 163.200,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência: 07/01/2025 à 07/01/2026.

Nazaré da Mata, 22 de Abril de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:E79BA783

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025 – INEXIGIBILIDADE 003/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025.

Extrato de Contrato Nº 010/2025.FMS. Objeto: contrato a locação de imóvel, situado no Loteamento Nossa Senhora de Fátima, Rua B - nº 24 – Bairro - Juá – Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000, para abrigar as instalações da UBS do bairro do Juá. Contratado: Severino Lourival Trindade de Lira, inscrito no CPF: n° 710.694.534-04. Valor Total: R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br. Vigência: 20/03/2025 à 20/03/2026.

Nazaré da Mata, 22 de Abril de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:A6243DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2025 – INEXIGIBILIDADE 005/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2025.

Extrato de Contrato Nº 012/2025.FMS. Objeto: Contrato a locação de imóvel, situado na Rua José Barbosa Irmão- nº 205 , Loteamento Sitio Novo - Bairro - Centro – Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000, para abrigar as instalações da UBS do Sitio Novo. Contratado: Antônio Carlos da Silva Pessoa, inscrito no CPF: n°372.631.024-04. Valor Total: R$ 18.216,00(Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência: 21/03/2025 à 21/03/2026.

Nazaré da Mata, 22 de Abril de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:4EB5395A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2025 – INEXIGIBILIDADE 004/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025.

Extrato de Contrato Nº 011/2025.FMS. Objeto: contrato a locação de imóvel, situado na Rua Antônia Barbosa da Silva - nº 06 – Bairro - Juá – Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000, para abrigar as instalações do UBS do Costa Porto. Contratado: Bertiane Maria Lino Carneiro, inscrito no CPF: n° 362.707.414-91. Valor Total: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência: 21/03/2025 à 21/03/2026.

Nazaré da Mata, 22 de Abril de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:4D4A5E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2025 – INEXIGIBILIDADE 002/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025.

Extrato de Contrato Nº 009/2025.FMS. Objeto: contrato a locação de imóvel, situado no Loteamento Diamante- nº 20 – Zona Urbana - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000, para abrigar as instalações da UBS de Diamante. Contratado: Evanderson Figueiredo de França, inscrito no CPF: n° 071.779.784-88. Valor Total: R$ 9.600,00(Nove mil e seiscentos reais)**.** Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência: 20/03/2025 à 20/03/2026.

Nazaré da Mata, 22 de Abril de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:89F3A69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2025 – INEXIGIBILIDADE 006/2025 -EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025.

Extrato de Contrato Nº 018/2025. FMS. locação de imóvel, situado na Praça Alfredo Coutinho, nº 29 – Bairro-Centro – Nazaré da Mata/PE - CEP: 55800-000, para abrigar as instalações do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I - Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Mais informações através do site: http://www.nazaredamata.pe.gov.br.
Vigência: **01/04/2025** à 01/04/2026.

Nazaré da Mata, 22 de Abril de 2025.

MÁRCIA MARIA ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gesanias Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:726AF65A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1584/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **NAEVIO MENDONÇA REZENDE NETO** CPF/MF **073.983.274-39,** classificado e aprovado na 00020º **posição**, para provimento de cargos de Concorrência Negros (Pretos ou Pardos), no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENGENHEIRO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2BA0C6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1585/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LIMA** CPF/MF **068.425.094-24,** classificado e aprovado na 00003º **posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENGENHEIRO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:568DB789

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1586/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **WASHINGTON ANDRADE DA CUNHA COUTINHO FILHO** CPF/MF **106.356.804-83,** classificado e aprovado na 00017º **posição**, para provimento de cargos de Concorrência PCD (Pessoas com Deficiência), no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENGENHEIRO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FF3CD33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1587/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **GUSTAVO PEREIRA DA NÓBREGA** CPF/MF **103.924.784-98,** classificado e aprovado na 00004º **posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENGENHEIRO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0BCF5AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1588/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA** CPF/MF **077.172.953-77,** classificado e aprovado na 00005º **posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENGENHEIRO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3C021C23

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1589/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **ISMAEL DOS SANTOS SILVA** CPF/MF **084.263.464-99,** classificado e aprovado na 00017º **posição**, para provimento de cargos de Concorrência Negros (Pretos ou Pardos), no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:10CFF60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1590/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **APARECIDA MARIA JERÔNIMO DIAS** CPF/MF **077.028.454-06,** classificado e aprovado na 00119º **posição**, para provimento de cargos de Concorrência Mães ou Tutores de crianças incapacitante), no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FB6C7D39

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1591/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **DEBORAH JULLIANA PEREIRA MARINHO** CPF/MF **040.737.644-54,** classificado e aprovado na 00031º **posição**, para provimento de cargos de Concorrência Negros (Pretos ou Pardos), no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ARQUITETO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A8DDB274

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1592/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **BRENO BORBA BARBOSA DE OLIVEIRA** CPF/MF **098.053.274-42,** classificado e aprovado na 00044º **posição**, para provimento de cargos de Concorrência PCD (Pessoas com Deficiência), no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ARQUITETO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5C8EAFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1593/2025 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita de Olinda, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MARIO VINICIUS DE ARAUJO TRAJANO** CPF/MF **091.163.744-36,** classificado e aprovado na 00004º **posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de ARQUITETO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 11 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:533D73CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1631/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **FERNANDO LINS DE AZEVEDO NETO** CPF/MF **118.054.504-41,** classificado e aprovado na **00003º posição**, para provimento de cargos em Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 002/2024 para o cargo de MÉDICO PERITO, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:527BC965

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 1632/2025

A **Prefeita de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR **MIKAELA SILVA DE ANDRADE** CPF/MF **102.899.944-54,** classificado e aprovado na **00005º posição**, para provimento de cargos de Ampla Concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2022 para o cargo de ARQUITETO, para o quadro efetivo de servidores da Prefeitura Municipal de Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 22 de abril de 2025.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:57A58C49

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2025

PORTARIA Nº 130/2025-GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de prorrogação de posse em até **60 dias,** como prevê artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990, aos candidatos constantes no anexo único que integra essa portaria, convocados para posse pela Portaria nº 126/2025-GS/SGPA, que protocolaram a solicitação em 15 de Abril de 2025.

Art. 2º. Informar que o prazo previsto no artigo 16, §2º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990 **iniciará no dia 15 de Abril de 2025 e findará no dia 13 de junho de 2025**.

Parágrafo Único: Os candidatos constantes no anexo único deverão comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda-PE, **antes do dia 13 de Junho de 2025**, das 08h às 12h, para manifestar o interesse em assumir o cargo e dar andamento aos trâmites para a posse.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 15 de Abril de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva De Gestão De Pessoas

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 130/2025

NOME	CPF	POSIÇÃO	CARGO
LUCAS GIOVANNI COSTA DE ARAÚJO E ARAÚJO	090.493.884-00	4°	ENGENHEIRO CIVIL
REBECA SANTOS DO NASCIMENTO	058.882.167-55	12°	ODONTÓLOGO (PSF)
ALEX DA CONCEIÇÃO FERREIRA	849.030.232-49	1°	ENFERMEIRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)
MATHEUS BARBOSA PEDROSA	119.164.284-44	33°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)
KHETILLY QUEIROZ DOS SANTOS	113.980.134-12	13°	TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:D98FE14A

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2025

Portaria nº 133/2025 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art 1º - Tornar pública a situação dos candidatos, quanto aos critérios de documentação estabelecidos no Edital 002/2024 e na Portaria nº 098/2025-GS/SGPA, publicada no Diário Oficial Municipal em 07/04/2025, conforme descrito no parágrafo abaixo.

§ 1º – O candidato, listado no quadro abaixo, <u>não atendeu</u> ao requisito constante no item 3.1. "c)" do Edital nº 002/2024 e no Quadro do anexo I do edital, bem como, ao artigo 1º, inciso XI da Portaria nº 098/2025 GS/SGPA, cargo de MÉDICO PERITO:

NOME	CPF	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
FERNANDO LINS DE AZEVEDO NETO	118.054.504-41	03°	NÃO ATENDE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 22 de abril de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
Código Identificador:211B651F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 017/2025

O **Secretário de Governo**, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a servidora **AMANDA DANTAS PEREIRA GOUVEIA NASCIMENTO**, Coordenador de Ação Especial da Secretaria de Governo, símbolo CC-AE – Matrícula nº 73072-6, inscrita no CPF nº 073.178.154-62, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas da Secretaria de Governo referente às verbas 339030 – Material de Consumo e 339039 – Serviços de Terceiros;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Governo, em 10 de abril de 2025.

JÚLIO CESAR CASIMIRO CORRÊA
Secretário de Governo

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:2A1BAB89

SECRETARIA DE OBRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0598.573-87

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0598.573-87. Tomador: Município de Olinda/PE, através da Secretária de Obras. Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal. Objeto: Alterar a (s) cláusula (s) CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, item 3.1 DO PRAZO DE DESEMBOLSO e o ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0598.573-87, de 30/03/2023.

Olinda, 17 de abril de 2025.

Assinam: Claudia Siqueira Peregrino e Claudio Freitas Gonçalves.

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:04B3338D

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 036/2025 – SDSDH

PORTARIA Nº 036/2025 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **Verônica Cristina Brayner dos Santos,** matricula n° 07000290-5, para a função de Fiscal do contrato nº 186/2024 firmando entre o município de Olinda, através desta secretaria de desenvolvimento social e direitos humanos, e a empresa **RM TERCERZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.**

Art.2º - Pelo exercício da função de fiscal de contratos administrativos fica atribuída à servidora, a função gratificada, conforme disposto no artigo 5° da Lei municipal n° 6.336/2023.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Olinda, 22 de abril de 2025

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:14A7692C

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE AUTUAÇÃO

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, no 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.
Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br
O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, No DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO(AMPARO LEGAL). ABW9I97/PR, 25/02/2025, VD1172629, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); ABW9I97/PR, 25/02/2025, TE751190, 5819-1(Art. 193); AKG5A68/PE, 23/02/2025, RD650780, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ALU4D11/PE, 14/02/2025, RD641292, 7455-0(Art. 218, Inc. I); AQD0F91/PE, 22/02/2025, VD1169431, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); BAU8C35/PE, 15/02/2025, RD641721, 7455-0(Art. 218, Inc. I); BDA2I61/PE, 28/02/2025, VD1173064, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); COO7160/SP, 24/02/2025, TE739661, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); CXT0013/PE, 23/02/2025, TE746935, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); DGN4553/SP, 13/02/2025, RD635560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); DLC9F29/SP, 20/02/2025, VD1167234, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); EAJ5359/PE, 22/02/2025, FS690520, 5673-2(Art. 183); EAJ5359/PE, 22/02/2025, FS691470, 6050-3(Art. 208); EBH2F79/PE, 18/02/2025, RD640440, 7463-0(Art. 218, Inc. II); EFW8I93/AL, 18/02/2025, RD640563, 7463-0(Art. 218, Inc. II); EHO7J21/PE, 15/02/2025, RD642566, 7463-0(Art. 218, Inc. II); EPZ5E81/PE, 27/02/2025, TE748121, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); EPZ7B25/PE, 26/02/2025, VD1171037, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); EQB0F67/PE, 22/02/2025, RD649862, 7463-0(Art. 218, Inc. II); EWL1C00/PE, 16/02/2025, RD645360, 7463-0(Art. 218, Inc. II); EYC2831/RS, 16/02/2025, FS682756, 6050-3(Art. 208); FJP8H39/PE, 21/02/2025, VD1157948, 5991-0(Art. 206, Inc. I); FZX5A22/PE, 17/02/2025, VD1163808, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); JQA7480/PE, 28/02/2025, TE748237, 5819-3(Art. 193); KBY8C36/PE, 26/02/2025, VD1168168, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KFG3420/PE, 21/02/2025, RD649196, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFL8168/PE, 20/02/2025, RD647819, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFV3G77/PE, 21/02/2025, VD1168788, 6050-1(Art. 208); KFX9836/PE, 19/02/2025, TE731296, 6599-2(Art. 230, Inc. V); KFX9836/PE, 19/02/2025, TE731393, 5010-0(Art. 162, Inc. I); KFX9H88/PE, 26/02/2025, VD1170740, 6050-1(Art. 208); KGE1G67/PE, 27/02/2025, VD1174850, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KGF6606/PE, 18/02/2025, RD645166, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGG6699/PE, 13/02/2025, FS680419, 6050-3(Art. 208); KGI1844/PE, 19/02/2025, RD647282, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGL7189/PE, 17/02/2025, VD1153829, 6050-1(Art. 208); KGN4247/PE, 27/02/2025, TE754342, 6050-1(Art. 208); KGP3J75/PE, 20/02/2025, VD1163670, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KGP3J75/PE, 20/02/2025, VD1163689, 7684-2(Art. 244, X); KGQ2B40/PE, 23/02/2025, RD650950, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGQ9347/PE, 16/02/2025, RD643120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGS6799/PE, 17/02/2025, FS685038, 6050-3(Art. 208); KHD4E28/PE, 27/02/2025, TE748164, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHD7F34/PE, 22/02/2025, VD1169075, 6050-1(Art. 208); KHE0J38/PE, 21/02/2025, VD1168427, 6050-1(Art. 208); KHE0J38/PE, 27/02/2025, VD1174613, 6050-1(Art. 208); KHF4C81/PE, 18/02/2025, RD645310, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KHF4C81/PE, 20/02/2025, RD647592, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHI4628/PE, 19/02/2025, VD1166394, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KHI7J45/PE, 22/02/2025, VD1165517, 6050-1(Art. 208); KHM7405/PE, 17/02/2025, VD1163891, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHN0651/PE, 22/02/2025, VD1164014, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KHR3C47/PE, 25/02/2025, VD1170103, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KHR7A04/PE, 22/02/2025, VD1164022, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KHS4747/PE, 20/02/2025, RD647398, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHU9641/PE, 24/02/2025, VD1166025, 6050-1(Art. 208); KHU9641/PE, 26/02/2025, VD1170790, 6050-1(Art. 208); KHY6063/PE, 12/02/2025, FS679275, 6050-3(Art. 208); KHZ0D55/PE, 21/02/2025, TE744738, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KHZ1D94/PE, 27/02/2025, TE740449, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KHZ7A61/PE, 19/02/2025, TE730680, 7684-2(Art. 244, X); KHZ9085/PE, 16/02/2025, FS686263, 6050-3(Art. 208); KID0421/PE, 14/02/2025, RD636329, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIE9022/PE, 27/02/2025, TE740457, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIH3553/PE, 22/02/2025, RD649382, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KII1639/PE, 21/02/2025, TE733752, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); KII1639/PE, 24/02/2025, VD1171584, 6050-1(Art. 208); KIL5030/PE, 21/02/2025, VD1145036, 6050-1(Art. 208); KIN8F41/PE, 20/02/2025, RD647703, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIO3G82/PE, 28/02/2025, VD1171223, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); KIR7E60/PE, 18/02/2025, TE745211, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KIW7340/PE, 25/02/2025, VD1162313, 7048-1(Art. 244, Inc. II); KIW7340/PE, 25/02/2025, VD1162321, 5193-0(Art.168); KJA1H15/PE, 15/02/2025, RD637384, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJA6354/PE, 13/02/2025, RD634725, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJH7043/PE, 24/02/2025, TE754300, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJP4C28/PE, 26/02/2025, VD1155031, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KJU8H23/PE, 24/02/2025, VD1171479, 5215-1(Art. 170); KJU9253/PE, 20/02/2025, VD1163590, 6050-1(Art. 208); KJV6E96/PE, 23/02/2025, VD1139257, 6050-1(Art. 208); KJV9C26/PE, 20/02/2025, VD1154477, 6050-1(Art. 208); KJV9C26/PE, 21/02/2025, VD1158030, 6050-1(Art. 208); KJX3A65/PE, 17/02/2025, RD644020, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJX6447/PE, 23/02/2025, VD1157492, 6050-1(Art. 208); KJZ5F17/PE, 21/02/2025, TE746811, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKG2E08/PE, 20/02/2025, TE718745, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); KKG4H12/PE, 24/02/2025, TE753605, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KKG7160/PE, 26/02/2025, VD1170634, 6050-1(Art. 208); KKL7H65/PE, 18/02/2025, TE737197, 7684-1(Art. 244, X); KKM1F82/PE, 19/02/2025, RD645930, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

KKM5J50/PE, 24/02/2025, TE737596, 7684-1(Art. 244, X); KKN1J55/PE, 19/02/2025, VD1164812, 6050-1(Art. 208); KKS3946/PE, 24/02/2025, RD652200, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKT8J22/PE, 20/02/2025, VD1163581, 6050-1(Art. 208); KKV6238/PE, 18/02/2025, RD639930, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKW4A89/PE, 21/02/2025, VD1158049, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KKY7998/PE, 21/02/2025, VD1167579, 6084-1(Art. 211); KLA9268/PE, 21/02/2025, RD648238, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLB3176/PE, 18/02/2025, VD1155147, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KLB4F49/PE, 21/02/2025, VD1145028, 6050-1(Art. 208); KLB6D68/PE, 18/02/2025, TE737162, 7684-2(Art. 244, X); KLD5B49/PE, 20/02/2025, VD1154493, 6050-1(Art. 208); KLI6228/PE, 18/02/2025, FS682896, 6050-3(Art. 208); KLK1783/PE, 21/02/2025, RD648122, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLK8429/PE, 18/02/2025, VD1155155, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KLK8429/PE, 19/02/2025, VD1159436, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KLL2926/PE, 23/02/2025, VD1135634, 6050-1(Art. 208); KLP4735/PE, 28/02/2025, VD1165304, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); KLQ3022/PE, 24/02/2025, RD652235, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLQ7079/PE, 13/02/2025, RD635500, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLS0017/PE, 21/02/2025, TE746803, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLU3070/PE, 28/02/2025, VD1171355, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLU3J10/PE, 26/02/2025, VD1170839, 6050-1(Art. 208); KLV3B02/PE, 24/02/2025, TE750789, 7684-2(Art. 244, X); KLZ1312/PE, 24/02/2025, RD652073, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KXI4803/PE, 20/02/2025, VD1167307, 5738-0(Art. 186, Inc. II); LSR7J31/RJ, 20/02/2025, RD645883, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MNY6I23/PE, 25/02/2025, VD1170049, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MOS5609/PB, 15/02/2025, FS684422, 6050-3(Art. 208); MUV2D73/PB, 28/02/2025, TE739688, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); MUV2D73/PB, 28/02/2025, TE748520, 5819-3(Art. 193); MVC6213/PE, 22/02/2025, RD648793, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MVF7I93/PE, 17/02/2025, RD642434, 7455-0(Art. 218, Inc. I); MVH0I18/PE, 21/02/2025, VD1157999, 6050-1(Art. 208); NMB6029/PE, 21/02/2025, VD1167552, 6084-1(Art. 211); NXV4H63/PE, 21/02/2025, RD648343, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXW3C86/PE, 17/02/2025, RD642604, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NXW6C60/PE, 17/02/2025, VD1091661, 6050-1(Art. 208); NXW6C60/PE, 13/02/2025, RD634075, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NXW6C60/PE, 17/02/2025, RD644208, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OAG0J77/PE, 16/02/2025, RD640113, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OGG9889/PB, 21/02/2025, RD647711, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OOA5G62/AM, 23/02/2025, RD650984, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OQD5949/PE, 26/02/2025, VD1170677, 6050-1(Art. 208); OQE4E59/PE, 23/02/2025, VD1153608, 6050-1(Art. 208); OQZ1225/PE, 16/02/2025, RD640865, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORP4H03/PE, 18/02/2025, TE731792, 7684-2(Art. 244, X); OTA4393/PB, 15/02/2025, RD642132, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OWD9A16/PE, 15/02/2025, RD641888, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYL1I94/PE, 19/02/2025, VD1083898, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYM8A06/PE, 21/02/2025, VD1145419, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYN1I24/PE, 22/02/2025, RD649781, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYN8172/PE, 27/02/2025, TE740520, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); OYN8734/PE, 18/02/2025, TE728600, 7684-1(Art. 244, X); OYO7693/PE, 28/02/2025, VD1171282, 7374-0(Art. 253); OYP4J72/PE, 24/02/2025, TE741496, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYP8D33/PE, 12/02/2025, RD633273, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ6723/PE, 23/02/2025, VD1103970, 6017-4(Art. 206, Inc. III); OYQ7H39/PE, 19/02/2025, RD646693, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYR0968/PE, 24/02/2025, TE752196, 7684-2(Art. 244, X); OYS1860/PE, 17/02/2025, RD644640, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYS1889/PE, 18/02/2025, VD1157824, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYS1C15/PE, 28/02/2025, VD1165231, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYS1C15/PE, 28/02/2025, VD1165240, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYS9A95/PE, 15/02/2025, RD641985, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT3H68/PE, 21/02/2025, VD1167323, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYT9H79/PE, 23/02/2025, RD650755, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYU7D93/PE, 22/02/2025, TE740031, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); OYU7D93/PE, 22/02/2025, TE740040, 7684-2(Art. 244, X); OYU9695/PE, 26/02/2025, VD1168222, 5720-0(Art. 186, Inc. I); OYV6B16/PE, 16/02/2025, RD639603, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW2028/PE, 23/02/2025, TE706593, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYY6202/PE, 27/02/2025, TE748113, 7633-2(Art. 252, §único); OYY8051/PE, 26/02/2025, VD1170626, 6050-1(Art. 208); PBF5B93/GO, 12/02/2025, FS679313, 6050-3(Art. 208); PCA1075/PE, 12/02/2025, RD633206, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCA3F28/PE, 23/02/2025, VD1153691, 6050-1(Art. 208); PCA5833/PE, 18/02/2025, TE731164, 7684-2(Art. 244, X); PCB6A58/PE, 28/02/2025, VD1165274, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCC2I16/RN, 12/02/2025, RD633567, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCC7G69/PE, 22/02/2025, VD1170367, 5606-0(Art. 182, Inc. IV); PCC7H59/PE, 21/02/2025, VD1144757, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCC8F78/PE, 26/02/2025, VD1167994, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCE6F75/PE, 17/02/2025, RD644330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF1718/PE, 24/02/2025, RD652383, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF3197/PE, 16/02/2025, RD640512, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF5B25/PE, 16/02/2025, FS683558, 6050-3(Art. 208); PCF6J54/PE, 20/02/2025, RD647924, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCF7J35/PE, 20/02/2025, VD1163530, 6050-1(Art. 208); PCG5817/PE, 12/02/2025, RD633087, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG7228/PE, 18/02/2025, TE739955, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCH0021/PE, 24/02/2025, VD1166009, 6050-1(Art. 208); PCH5171/PE, 24/02/2025, VD1166122, 6050-1(Art. 208); PCH8H10/PE, 23/02/2025, VD1103708, 6050-1(Art. 208); PCJ0D14/PE, 23/02/2025, RD650771, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ5F73/PE, 22/02/2025, VD1169199, 6050-3(Art. 208); PCJ8723/PE, 14/02/2025, FS684236, 6050-3(Art. 208); PCK0785/PE, 28/02/2025, VD1173021, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCK2H34/PE, 16/02/2025, RD644453, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK5J35/PE, 24/02/2025, FS695327, 6050-3(Art. 208); PCL3I75/PE, 20/02/2025, VD1154159, 6050-1(Art. 208); PCL9F10/PE, 18/02/2025, TE739793, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCM0090/PE, 22/02/2025, VD1164065, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCM0090/PE, 22/02/2025, VD1164073, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCM1J95/PE, 23/02/2025, RD652308, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCM4A99/PE, 25/02/2025, TE749713, 7633-1(Art. 252, §único); PCM4E20/PE, 27/02/2025, TE736603, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); PCN0933/PE, 13/02/2025, RD634083, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO0E40/PE, 18/02/2025, TE738541, 7684-2(Art. 244, X); PCO5J57/PE, 20/02/2025, RD648297, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO6805/PE, 26/02/2025, TE738266, 5185-2(Art. 167); PCO8181/PE, 24/02/2025, TE752790, 7684-2(Art. 244, X); PCO8C01/PE, 21/02/2025, VD1144749, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCO9155/PE, 26/02/2025, VD1168265, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCQ2J32/PE, 24/02/2025, VD1166017, 6050-1(Art. 208); PCQ7A05/PE, 20/02/2025, TE746684, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PCR2J70/PE, 15/02/2025, RD637082, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR4468/PE, 15/02/2025, RD642515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR7A19/PE, 17/02/2025, TE746501, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCS2B76/PE, 20/02/2025, VD1163441, 6050-1(Art. 208); PCT1B83/PE, 24/02/2025, RD651956, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT3196/PE, 20/02/2025, TE742085, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCT4A18/PE, 20/02/2025, VD1150323, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCT5702/PE, 21/02/2025, VD1168508, 6050-1(Art. 208); PCT7A88/PB, 24/02/2025, TE739670, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCU0G48/PE, 14/02/2025, RD636515, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU1603/PE, 12/02/2025, RD633842, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU6F45/PE, 18/02/2025, VD1151931, 6050-1(Art. 208); PCV0798/PE, 22/02/2025, FS690821, 6050-3(Art. 208); PCV5I37/PE, 21/02/2025, RD648645, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV5I46/PE, 15/02/2025, RD641314, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV5J74/PE, 24/02/2025, TE750770, 7684-2(Art. 244, X); PCV9F94/PE, 14/02/2025, RD636388, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW0651/PE, 19/02/2025, VD1159460, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PCW1D11/PE, 18/02/2025, TE739963, 7684-2(Art. 244, X); PCW8I09/PE, 25/02/2025, TE736271, 7684-2(Art. 244, X); PCX4C73/PE, 15/02/2025, RD642094, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX7F80/PE, 22/02/2025, VD1169369, 5606-0(Art. 182, Inc. IV); PCZ1A09/PE, 13/02/2025, RD633974, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCZ6317/PE, 17/02/2025, VD1165061, 6050-1(Art. 208); PCZ7A64/PE, 25/02/2025, VD1168974, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCZ7G39/PE, 13/02/2025, RD634172, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA0A69/PE, 16/02/2025, RD637414, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA0F35/PE, 28/02/2025, VD1165339, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PDA5B74/PE, 17/02/2025, VD1163832, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDA8G04/PE, 19/02/2025, RD646790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDB1B67/PE, 21/02/2025, TE746773, 5681-0(Art. 184, Inc. I); PDB3I99/PE, 23/02/2025, VD1135650, 6050-1(Art. 208); PDB6J63/PE, 20/02/2025, RD647584, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

PDB8D48/PE, 19/02/2025, TE731229, 7684-2(Art. 244, X); PDC7616/PE, 25/02/2025, VD1165584, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDD5283/PE, 21/02/2025, RD648327, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD6E61/PE, 19/02/2025, VD1166521, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PDE5D02/PE, 19/02/2025, TE745394, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDE6D04/PE, 26/02/2025, VD1174222, 6050-1(Art. 208); PDF0957/PE, 12/02/2025, RD633664, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF4H55/PE, 18/02/2025, RD638712, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF5E74/PE, 12/02/2025, RD633265, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDF9F07/PE, 20/02/2025, TE746730, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDG2A56/PE, 27/02/2025, VD1174834, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDG6J26/PE, 28/02/2025, TE739700, 5770-4(Art. 189); PDI3A22/PE, 24/02/2025, VD1162267, 6050-1(Art. 208); PDI3E09/PE, 27/02/2025, VD1174648, 6050-1(Art. 208); PDI5H56/PE, 18/02/2025, FS687294, 6050-3(Art. 208); PDJ0E08/PE, 17/02/2025, RD642337, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ0E08/PE, 17/02/2025, RD642418, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ1F99/PE, 17/02/2025, RD644836, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDJ3F34/PE, 18/02/2025, RD644950, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDK0C09/PE, 28/02/2025, TE755250, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDK3C93/PE, 23/02/2025, VD1135600, 5819-4(Art. 193); PDL1D06/PE, 27/02/2025, TE745408, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDL9B17/PE, 19/02/2025, FS688967, 6050-3(Art. 208); PDM2C12/PE, 15/02/2025, RD641462, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM7A18/PE, 12/02/2025, RD633940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM7A18/PE, 27/02/2025, VD1172971, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDM8507/PE, 17/02/2025, TE742131, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDM9098/PE, 14/02/2025, RD642051, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN0754/PE, 21/02/2025, TE739300, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDN5394/PE, 22/02/2025, RD649455, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN5394/PE, 24/02/2025, RD651948, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDN7848/PE, 27/02/2025, VD1174435, 6050-1(Art. 208); PDN7J67/PE, 21/02/2025, TE746340, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDN8910/PE, 20/02/2025, RD647800, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO0B38/PE, 19/02/2025, RD646634, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO6C98/PE, 17/02/2025, RD642817, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO6H49/PE, 22/02/2025, RD649374, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP0C24/PE, 18/02/2025, TE746595, 7633-1(Art. 252, §único); PDP0H15/PE, 22/02/2025, FS691674, 6050-3(Art. 208); PDP5416/PE, 13/02/2025, RD634628, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP7H83/PE, 24/02/2025, VD1164740, 6050-1(Art. 208); PDQ1E32/PE, 18/02/2025, VD1157816, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PDQ4530/PE, 20/02/2025, VD1150234, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDQ8E34/PE, 22/02/2025, TE745262, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PDQ9G16/PE, 26/02/2025, VD1170758, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDR1D43/PE, 23/02/2025, FS693316, 6050-3(Art. 208); PDR2671/PE, 21/02/2025, VD1168664, 6050-1(Art. 208); PDR5198/PE, 28/02/2025, VD1165266, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDR5F78/PE, 14/02/2025, FS685186, 6050-3(Art. 208); PDR9412/PE, 13/02/2025, RD633877, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS0J20/PE, 23/02/2025, RD651786, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT0856/PE, 27/02/2025, VD1174362, 6050-1(Art. 208); PDT0H60/PE, 27/02/2025, TE748199, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDT3A23/PE, 14/02/2025, RD642701, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDT5A73/PE, 14/02/2025, RD635390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT5A73/PE, 23/02/2025, RD651735, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDT8G65/PE, 22/02/2025, RD649366, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDU2J85/PE, 28/02/2025, VD1173056, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDU3D87/PE, 24/02/2025, TE741453, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDU4D24/PE, 20/02/2025, FS689319, 5673-2(Art. 183); PDU9115/PE, 27/02/2025, TE740481, 7684-2(Art. 244, X); PDV7956/PE, 20/02/2025, TE735054, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDW6G30/PE, 17/02/2025, RD643473, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX5105/PE, 20/02/2025, VD1154485, 6050-1(Art. 208); PDY2737/PE, 12/02/2025, RD633230, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ0080/PE, 22/02/2025, FS691801, 6050-3(Art. 208); PDZ4044/PE, 15/02/2025, RD636787, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA4H66/PE, 14/02/2025, FS685119, 6050-3(Art. 208); PEA7700/PE, 12/02/2025, RD633672, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEB5J94/PE, 26/02/2025, TE742158, 6068-1(Art. 209); PEB9420/PE, 13/02/2025, RD634873, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC3265/PE, 24/02/2025, VD1171576, 6050-1(Art. 208); PED2G94/PE, 22/02/2025, VD1169474, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PED3134/PE, 22/02/2025, TE740058, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PED3134/PE, 22/02/2025, TE745254, 7684-2(Art. 244, X); PED5559/PE, 16/02/2025, RD645441, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED9F97/PE, 17/02/2025, RD644437, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEE5020/PE, 26/02/2025, VD1154353, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PEF5D18/PE, 17/02/2025, RD643260, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEI2D03/PE, 18/02/2025, VD1161490, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PEI3C10/PE, 22/02/2025, VD1169059, 6050-1(Art. 208); PEK0F45/PE, 13/02/2025, RD634652, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEK2I48/PE, 24/02/2025, RD652120, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEK8E71/PE, 24/02/2025, TE741836, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEK9781/PE, 23/02/2025, TE732977, 5967-0(Art. 203, Inc. V); PEL7C41/PE, 18/02/2025, TE736662, 7684-2(Art. 244, X); PEM0960/PE, 13/02/2025, RD635314, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEN3J33/PE, 17/02/2025, VD1161406, 6041-1(Art. 207); PEO0H92/BA, 26/02/2025, VD1174192, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PEO3E62/PE, 22/02/2025, TE739335, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PEO3E62/PE, 22/02/2025, TE739343, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PEQ5679/PE, 23/02/2025, VD1154540, 6050-1(Art. 208); PER7744/PE, 19/02/2025, TE728112, 7633-2(Art. 252, §único); PES2116/PE, 18/02/2025, VD1161465, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PES9E76/PE, 21/02/2025, VD1144412, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PET3615/PE, 28/02/2025, TE735976, 5185-1(Art. 167); PET6900/PE, 19/02/2025, RD646090, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEU4151/PE, 24/02/2025, TE752013, 7684-2(Art. 244, X); PEU6I98/PE, 17/02/2025, RD642620, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEV8C35/PE, 17/02/2025, VD1091580, 6050-1(Art. 208); PEW9F13/PE, 19/02/2025, RD647177, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEX4710/PE, 12/02/2025, RD633443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEY2949/PE, 22/02/2025, TE736964, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PEY4H72/PE, 24/02/2025, TE737626, 7684-1(Art. 244, X); PEY5386/PE, 24/02/2025, VD1166076, 6050-1(Art. 208); PEZ0A78/PE, 20/02/2025, TE718737, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFA0F19/PE, 23/02/2025, VD1103864, 6050-1(Art. 208); PFB5A04/PE, 20/02/2025, VD1154507, 6050-1(Art. 208); PFB5A04/PE, 24/02/2025, VD1171487, 6050-1(Art. 208); PFB5A04/PE, 24/02/2025, VD1171495, 5215-1(Art. 170); PFB5A04/PE, 24/02/2025, VD1171509, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PFD5D29/PE, 15/02/2025, FS684481, 5673-2(Art. 183); PFF6C90/PE, 21/02/2025, VD1168699, 6050-1(Art. 208); PFF7J68/PE, 27/02/2025, VD1174915, 6050-1(Art. 208); PFF9169/PE, 13/02/2025, RD633958, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG2C03/PE, 15/02/2025, RD637279, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG7G41/PE, 17/02/2025, VD1165029, 6050-1(Art. 208); PFG7G41/PE, 17/02/2025, VD1165037, 6017-1(Art. 206, Inc. III); PFI0352/PE, 18/02/2025, VD1155198, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFI0352/PE, 18/02/2025, VD1155201, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PFI0352/PE, 18/02/2025, VD1157778, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFI0352/PE, 19/02/2025, VD1166475, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFI0352/PE, 25/02/2025, VD1162330, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PFI0352/PE, 25/02/2025, VD1162348, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFI0352/PE, 25/02/2025, VD1162399, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFJ2258/PE, 20/02/2025, VD1154426, 6050-1(Art. 208); PFJ3105/PE, 20/02/2025, RD647622, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK5C28/PE, 17/02/2025, VD1091602, 6050-1(Art. 208); PFL4429/PE, 21/02/2025, TE744789, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFM0610/PE, 19/02/2025, TE730699, 7684-2(Art. 244, X); PFM0610/PE, 15/02/2025, RD636736, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM1362/PE, 25/02/2025, VD1168958, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFN1312/PE, 20/02/2025, RD647029, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN8F94/PE, 18/02/2025, RD636094, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFN9E68/PE, 23/02/2025, RD651115, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFP0369/PE, 25/02/2025, TE740147, 5185-1(Art. 167); PFP6B54/PE, 21/02/2025, RD648602, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFQ1227/PE, 22/02/2025, RD649307, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFQ2J35/PE, 14/02/2025, FS685364, 6050-3(Art. 208); PFQ6528/PE, 20/02/2025, VD1163506, 6050-1(Art. 208); PFQ6528/PE, 20/02/2025, VD1163514, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFQ9H68/PE, 15/02/2025, FS684503, 6050-3(Art. 208); PFS1J38/PE, 14/02/2025, RD636442, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFS7J32/PE, 28/02/2025, VD1165290, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFT8340/PE, 20/02/2025, VD1163654, 6050-1(Art. 208); PFU2E10/PE, 26/02/2025, VD1168010, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PFU5E04/PE, 18/02/2025, VD1151893, 6050-1(Art. 208); PFU7F29/PE, 23/02/2025, TE739882, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFW3127/PE, 16/02/2025, RD643422,

7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW4C57/PE, 20/02/2025, VD1167269, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFW9123/PE, 23/02/2025, VD1103783, 6050-1(Art. 208); PFY6D25/PE, 24/02/2025, RD652111, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY9529/PE, 23/02/2025, RD652456, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ3819/PE, 18/02/2025, VD1161503, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PFZ6653/PE, 18/02/2025, TE737235, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFZ8I87/PE, 17/02/2025, FS686387, 5673-2(Art. 183); PGB0I41/PE, 26/02/2025, VD1174745, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PGB0I41/PE, 26/02/2025, VD1174753, 7684-2(Art. 244, X); PGD5876/PE, 13/02/2025, RD633885, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGD6E44/PE, 22/02/2025, RD648785, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGE8J74/PE, 21/02/2025, VD1167765, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGF1H05/PE, 26/02/2025, VD1170561, 6050-1(Art. 208); PGF2523/PE, 19/02/2025, VD1161554, 6017-4(Art. 206, Inc. III); PGF2523/PE, 14/02/2025, RD635454, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGF3801/PE, 20/02/2025, VD1150153, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PGF4J71/PE, 20/02/2025, VD1164278, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); PGF5A94/PE, 17/02/2025, RD644658, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGG3012/PE, 19/02/2025, RD646405, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGH8668/PE, 18/02/2025, TE733477, 7684-2(Art. 244, X); PGK3B77/PE, 18/02/2025, VD1151605, 6050-1(Art. 208); PGK4928/PE, 24/02/2025, VD1166106, 6050-1(Art. 208); PGL4I15/PE, 26/02/2025, VD1170820, 6050-1(Art. 208); PGL5G90/PE, 22/02/2025, RD649234, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGL7C69/PE, 28/02/2025, VD1165355, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); PGL9069/PE, 27/02/2025, VD1174419, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGM6300/PE, 21/02/2025, VD1168630, 6050-1(Art. 208); PGN5567/PE, 23/02/2025, RD651808, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGN9D22/PB, 21/02/2025, VD1144374, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGQ1179/PE, 22/02/2025, TE745548, 7633-2(Art. 252, §único); PGQ4E93/PE, 18/02/2025, FS683787, 5673-2(Art. 183); PGR2697/PE, 15/02/2025, RD636590, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR4308/PE, 21/02/2025, VD1144340, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGR4308/PE, 21/02/2025, VD1144358, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGS3107/PE, 18/02/2025, RD638224, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGS4F71/PE, 17/02/2025, RD642973, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU1958/PE, 14/02/2025, RD636370, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU5H19/PE, 22/02/2025, VD1169440, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGV0832/PE, 23/02/2025, VD1125736, 6050-1(Art. 208); PGV6I04/PE, 22/02/2025, VD1164162, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PGW2026/PE, 17/02/2025, RD644305, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW4C08/PE, 19/02/2025, VD1159444, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PGW4C08/PE, 20/02/2025, VD1163450, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PGW4C08/PE, 20/02/2025, VD1163468, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGX0F81/PE, 28/02/2025, VD1176373, 6050-1(Art. 208); PGX3748/PE, 15/02/2025, RD641390, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGX7243/PE, 19/02/2025, VD1161600, 6050-1(Art. 208); PGY1H35/PE, 12/02/2025, FS679259, 6050-3(Art. 208); PGY8I48/PE, 27/02/2025, VD1172904, 5479-0(Art. 181, Inc. X); PGZ3F15/PE, 15/02/2025, RD641055, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ8G55/PE, 23/02/2025, TE748075, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGZ8J89/GO, 25/02/2025, TE740139, 7633-1(Art. 252, §único); PSA2311/MA, 18/02/2025, RD645077, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PWT8J93/PE, 14/02/2025, RD635438, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PXY0863/BA, 20/02/2025, VD1167188, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PYN7D93/RJ, 22/02/2025, VD1170359, 5606-0(Art. 182, Inc. IV); PYU8B62/RJ, 22/02/2025, VD1164170, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PYU8B62/RJ, 22/02/2025, RD648912, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PZT6B89/PE, 22/02/2025, TE738452, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PZT6B89/PE, 22/02/2025, TE738479, 7579-0(Art. 165-A); QDX3A50/PE, 24/02/2025, TE740112, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFF1849/PB, 23/02/2025, TE735283, 7633-1(Art. 252, §único); QFI5H68/PE, 25/02/2025, VD1168990, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFM4B97/PE, 19/02/2025, TE746650, 7633-2(Art. 252, §único); QFZ4C12/PB, 16/02/2025, RD645492, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGO5A39/PE, 18/02/2025, TE736719, 7684-1(Art. 244, X); QMA1G31/PE, 17/02/2025, TE743693, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QMT3C09/PE, 23/02/2025, RD651247, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QMX2H56/PE, 23/02/2025, VD1139206, 6050-1(Art. 208); QMZ7F13/MG, 13/02/2025, RD635667, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QNC0F49/PE, 17/02/2025, VD1163840, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QNE6F71/PE, 28/02/2025, VD1165215, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QNP1461/PE, 12/02/2025, RD633354, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOK0715/PE, 22/02/2025, VD1164103, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QOO5F54/PE, 22/02/2025, VD1169261, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QOP2F59/PE, 28/02/2025, TE755241, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QOP6B58/PE, 26/02/2025, VD1170650, 6050-1(Art. 208); QOR5A11/PE, 22/02/2025, VD1169210, 6050-3(Art. 208); QOR5A11/PE, 27/02/2025, TE740490, 7633-1(Art. 252, §único); QPB6680/PE, 14/02/2025, RD635748, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPO2F22/PE, 28/02/2025, TE743987, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QPS0H78/PE, 20/02/2025, VD1163344, 6050-1(Art. 208); QPT6J95/PE, 21/02/2025, TE747125, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPU0E13/PE, 22/02/2025, VD1163972, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QPV9B79/PE, 28/02/2025, VD1171339, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QPZ3D61/PE, 20/02/2025, VD1154272, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QQB8J78/PE, 21/02/2025, FS689394, 6050-3(Art. 208); QQD8F70/PE, 14/02/2025, FS681857, 6050-3(Art. 208); QQE9B06/PE, 12/02/2025, RD634121, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQW6E23/PE, 23/02/2025, TE737120, 5185-2(Art. 167); QQZ2E59/PE, 21/02/2025, VD1144765, 6050-1(Art. 208); QSD5B23/PE, 19/02/2025, VD1166424, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QSE3I69/PE, 17/02/2025, VD1091610, 6050-1(Art. 208); QSG1A88/PE, 24/02/2025, RD651964, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSG7F52/PB, 22/02/2025, RD648831, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSI9B85/PB, 19/02/2025, RD646570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QUE3H01/PE, 22/02/2025, FS690813, 6050-3(Art. 208); QUE3H01/PE, 22/02/2025, FS692085, 5673-2(Art. 183); QUH0G29/PE, 28/02/2025, VD1165363, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII); QUZ9A57/PE, 20/02/2025, RD648076, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWU5J99/PE, 21/02/2025, TE746005, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QWY4G76/PE, 12/02/2025, RD633699, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QXG1D81/PE, 20/02/2025, TE718796, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QXH3G91/PE, 17/02/2025, RD644844, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA0J17/PE, 21/02/2025, VD1145389, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYA5874/PE, 21/02/2025, VD1168419, 6050-1(Art. 208); QYB0H00/PE, 20/02/2025, VD1167137, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYB3F63/PE, 28/02/2025, TE755233, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYB4318/PE, 20/02/2025, VD1167250, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYB5C63/PE, 23/02/2025, FS693952, 6050-3(Art. 208); QYC1I48/PE, 19/02/2025, RD646782, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC2D04/PE, 18/02/2025, VD1151940, 6050-1(Art. 208);QYC5888/PE, 24/02/2025, FS695610, 5673-2(Art. 183); QYC7798/PE, 12/02/2025, RD633389, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC7H08/PE, 23/02/2025, FS693294, 6050-3(Art. 208); QYC8D40/PE, 17/02/2025, VD1163824, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYD1A85/PE, 28/02/2025, VD1173072, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYD2550/PE, 18/02/2025, FS683922, 6050-3(Art. 208); QYD3B01/PE, 23/02/2025, RD651859, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD4591/PE, 12/02/2025, RD633737, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD4E23/PE, 16/02/2025, RD640458, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD7433/PE, 22/02/2025, VD1169911, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYE1A40/PE, 22/02/2025, VD1169326, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYE3I69/PE, 13/02/2025, FS680974, 6050-3(Art. 208); QYE5A05/PE, 18/02/2025, RD644968, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYE7142/PE, 23/02/2025, RD651336, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYE7732/PE, 26/02/2025, VD1170642, 6050-1(Art. 208); QYF7134/PE, 15/02/2025, RD642256, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF8641/PE, 27/02/2025, TE741712, 5410-0(Art. 181, Inc. IV); QYF9J27/PE, 18/02/2025, RD640601, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYG0C28/PE, 22/02/2025, VD1170308, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYG5380/PE, 18/02/2025, VD1151850, 6050-1(Art. 208); QYH0E59/PE, 18/02/2025, RD644933, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH3I38/PE, 23/02/2025, RD651280, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH4G26/PE, 23/02/2025, RD650925, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH5H00/PE, 20/02/2025, RD647452, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH6E42/PE, 18/02/2025, FS687448, 6050-3(Art. 208); QYH6H43/PE, 19/02/2025, VD1161627, 6017-5(Art. 206, Inc. III); QYH6H43/PE, 25/02/2025, VD1170405, 6050-1(Art. 208); QYI0C15/PE, 15/02/2025, RD641411, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI1C83/PE, 20/02/2025, VD1167145, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI2G74/PE, 20/02/2025, VD1163751, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); QYI2G74/PE, 23/02/2025, VD1103910, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYI2G74/PE, 23/02/2025, VD1103929, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); QYI2G74/PE, 23/02/2025, VD1103937, 7684-2(Art. 244, X); QYI6A80/PE, 26/02/2025, TE742166, 6068-1(Art. 209); QYJ0B00/PE, 19/02/2025, VD1164766, 6050-1(Art. 208); QYJ3H53/PE, 23/02/2025, RD651360, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

QYJ7H34/PE, 23/02/2025, RD651670, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK0B04/PE, 21/02/2025, VD1158014, 6050-1(Art. 208); QYK1G91/PE, 14/02/2025, RD642736, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK3I14/PE, 20/02/2025, VD1167170, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYK3I41/PE, 13/02/2025, RD635586, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK3I41/PE, 20/02/2025, RD647746, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYK5E17/PE, 19/02/2025, VD1083855, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYL9C60/PE, 15/02/2025, RD641713, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYL9G27/PE, 24/02/2025, RD652090, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYM8A52/PE, 20/02/2025, RD647355, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN0I35/PE, 22/02/2025, VD1170332, 5606-0(Art. 182, Inc. IV); QYN2A03/PE, 23/02/2025, VD1157522, 6050-1(Art. 208); QYN3D41/PE, 28/02/2025, TE748628, 6076-0(Art. 210); QYN7F43/PE, 21/02/2025, VD1158006, 6050-1(Art. 208); QYN7I21/PE, 23/02/2025, TE747419, 7633-1(Art. 252, §único); QYO1C36/PE, 17/02/2025, RD643040, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO2A52/PE, 20/02/2025, VD1154205, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYO2I29/PE, 23/02/2025, VD1157417, 6050-1(Art. 208); QYO3B99/PE, 16/02/2025, RD640318, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP2J16/PE, 22/02/2025, RD650240, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYP4I46/PE, 23/02/2025, RD651174, 7471-0(Art. 218, Inc. III); QYQ0B74/PE, 21/02/2025, VD1167374, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYQ1J83/PE, 15/02/2025, RD641110, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR3A71/PE, 20/02/2025, RD648041, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR5B78/PE, 16/02/2025, RD644461, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYR8A42/PE, 17/02/2025, RD643805, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYS3H84/PE, 24/02/2025, VD1166130, 6050-1(Art. 208); QYS4H87/PE, 28/02/2025, TE735968, 6050-1(Art. 208); QYS7A79/PE, 19/02/2025, RD646936, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT0A40/PE, 17/02/2025, RD642388, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT4F81/PE, 20/02/2025, VD1163492, 6050-1(Art. 208); QYT4I11/PE, 16/02/2025, FS685992, 6050-3(Art. 208); QYT8A83/PE, 16/02/2025, RD637430, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT8H51/PE, 12/02/2025, RD633362, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYU0B05/PE, 16/02/2025, RD640296, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYU2C62/PE, 22/02/2025, VD1169148, 6050-1(Art. 208); QYU7D70/PE, 23/02/2025, TE741429, 6866-1(Art. 231, Inc. VIII); QYU9E62/PE, 27/02/2025, VD1176144, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYV0H69/PE, 19/02/2025, VD1161619, 6050-1(Art. 208); QYV4I61/PE, 13/02/2025, RD635268, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYW7F11/PE, 20/02/2025, TE729313, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QYW9I25/PE, 16/02/2025, RD644534, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX1H26/PE, 23/02/2025, RD651255, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYX5A80/PE, 28/02/2025, TE754407, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII); QYX8H37/PE, 28/02/2025, VD1176349, 6050-1(Art. 208); QYY2H09/PE, 23/02/2025, RD651913, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY7E91/PE, 25/02/2025, VD1169970, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYY9G26/PE, 20/02/2025, TE718818, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYZ2B97/PE, 22/02/2025, TE741542, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYZ4I00/PE, 18/02/2025, TE736565, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYZ5H56/PE, 17/02/2025, TE736093, 7358-0(Art. 252, Inc. V); RAG6C00/PE, 28/02/2025, TE733221, 5185-1(Art. 167); RBD3J02/ES, 22/02/2025, RD649650, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFO4C24/PE, 13/02/2025, FS681296, 6050-3(Art. 208); RFY5F89/PE, 17/02/2025, VD1163867, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFZ1E73/PE, 24/02/2025, TE753583, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RGA1H74/RN, 16/02/2025, RD638143, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGQ0E99/AL, 26/02/2025, TE737863, 6599-2(Art. 230, Inc. V); RGQ0E99/AL, 26/02/2025, TE737855, 5185-1(Art. 167); RGQ1B23/PE, 25/02/2025, VD1172661, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RGQ9C78/AL, 21/02/2025, TE744754, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RGU2A11/AL, 15/02/2025, RD637287, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RHI6E42/PE, 17/02/2025, TE738355, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RHN1H69/PE, 24/02/2025, VD1162305, 5673-1(Art. 183); RLT1G12/PB, 24/02/2025, FS695777, 6050-3(Art. 208); RMT4H51/PE, 21/02/2025, TE745750, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RMX1J79/PE, 28/02/2025, VD1165185, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RNM5A51/PE, 13/02/2025, RD634032, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RNN3B94/PE, 28/02/2025, TE749853, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); RNU7E02/PE, 18/02/2025, VD1161520, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RPX7D75/PE, 27/02/2025, VD1174400, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RTQ4I94/PE, 20/02/2025, RD648246, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RTR9J54/PE, 14/02/2025, RD641152, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RUY4D52/PE, 27/02/2025, VD1175318, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RVG4G21/PE, 22/02/2025, VD1169466, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RVT6B01/PE, 15/02/2025, RD641926, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE1E42/PE, 15/02/2025, RD641845, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE3I68/PE, 20/02/2025, FS689971, 5673-2(Art. 183); RZE5A34/PE, 23/02/2025, RD651190, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZE8G78/PE, 23/02/2025, RD651794, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZF4D13/PE, 22/02/2025, TE741534, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZG3C66/PE, 17/02/2025, VD1163883, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZG3C66/PE, 16/02/2025, FS683515, 6050-3(Art. 208); RZG3D62/PE, 19/02/2025, RD647193, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG6B42/PE, 22/02/2025, RD650127, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZG9E08/PE, 20/02/2025, VD1163409, 6050-1(Art. 208); RZG9F18/PE, 26/02/2025, VD1170863, 6050-1(Art. 208); RZH0G80/PE, 24/02/2025, TE753591, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZH6A34/PE, 26/02/2025, VD1170707, 6050-1(Art. 208); RZH9B25/PE, 18/02/2025, VD1151800, 6050-1(Art. 208); RZI1G36/PE, 22/02/2025, FS690589, 6050-3(Art. 208); RZI4B45/PE, 15/02/2025, RD642167, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZI6A19/PE, 23/02/2025, RD650720, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZI8G50/PE, 21/02/2025, TE744711, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZJ0A25/PE, 20/02/2025, RD648440, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ1C75/PE, 19/02/2025, VD1164774, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZJ3I10/PE, 15/02/2025, RD641330, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ6B24/PE, 17/02/2025, VD1151460, 6050-1(Art. 208); RZK1F60/PE, 17/02/2025, TE745092, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RZL5I96/PE, 14/02/2025, FS681369, 5673-2(Art. 183); RZL8I35/PE, 23/02/2025, RD651131, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM1G07/PE, 20/02/2025, VD1150218, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZM2F50/PE, 26/02/2025, VD1170600, 6050-1(Art. 208); RZM3C48/PE, 20/02/2025, RD647606, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM3D98/PE, 18/02/2025, RD645034, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM3F21/PE, 17/02/2025, VD1148230, 6050-1(Art. 208); RZM6H18/PE, 27/02/2025, TE748172, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); RZM6I21/PE, 23/02/2025, TE746897, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZM7D82/PE, 23/02/2025, RD651700, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN1D60/PE, 27/02/2025, VD1175911, 6050-1(Art. 208); RZN2A96/PE, 20/02/2025, VD1164260, 6050-1(Art. 208); RZN5B02/PE, 23/02/2025, RD651719, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZN9F79/PE, 19/02/2025, VD1159410, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZO1I19/PE, 21/02/2025, TE746790, 7633-1(Art. 252, §único); RZO1I21/PE, 18/02/2025, TE731105, 7684-1(Art. 244, X); RZO2D83/PE, 24/02/2025, VD1162259, 6050-1(Art. 208); RZO3G01/PE, 22/02/2025, TE736972, 7030-1(Art. 244, Inc. I); RZO8H91/PE, 16/02/2025, RD645433, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP0C56/PE, 15/02/2025, RD641063, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP5G36/PE, 25/02/2025, VD1162470, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZP8E90/PE, 23/02/2025, RD650801, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZQ6G00/PE, 20/02/2025, RD647649, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZQ9H33/PE, 23/02/2025, TE740228, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZR7G33/PE, 19/02/2025, VD1164820, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); RZR7G33/PE, 19/02/2025, VD1164839, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZR9J98/PE, 21/02/2025, TE729305, 7684-2(Art. 244, X); RZS4H30/PE, 24/02/2025, VD1171428, 6050-1(Art. 208); RZU3A53/PE, 21/02/2025, VD1167773, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); RZU4H10/PE, 25/02/2025, VD1162402, 7030-1(Art. 244, Inc. I); RZU4H10/PE, 25/02/2025, VD1162410, 7048-1(Art. 244, Inc. II); RZU5G40/PE, 27/02/2025, TE736590, 5207-0(Art. 169); RZU6D26/PE, 20/02/2025, TE746757, 7587-0(Art. 184, Inc. III); RZU8B31/PE, 23/02/2025, RD652480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZU9E59/PE, 26/02/2025, TE738525, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RZU9E59/PE, 26/02/2025, TE738533, 7684-2(Art. 244, X); RZV0F12/PE, 17/02/2025, RD640717, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV2D51/PE, 18/02/2025, RD640083, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV4E06/PE, 21/02/2025, VD1168400, 6050-1(Art. 208); RZW2E80/PE, 24/02/2025, FS696838, 6050-3(Art. 208); RZW6C69/PE, 23/02/2025, VD1168877, 6050-1(Art. 208); RZX1J00/PE, 28/02/2025, TE743979, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZX8D83/PE, 17/02/2025, VD1165150, 6050-1(Art. 208); RZZ0G72/PE, 25/02/2025, VD1170383, 6050-1(Art. 208); RZZ1F18/PE, 18/02/2025, TE737952, 7684-2(Art. 244, X); RZZ9E14/PE, 20/02/2025, VD1167161, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SKY1D35/PB, 20/02/2025, VD1165703, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNK0A49/PE, 24/02/2025, RD652030, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNK0F78/PE, 24/02/2025, VD1160450, 6050-1(Art. 208); SNK1H80/PE, 18/02/2025, TE735887, 7684-1(Art. 244, X);

SNK6J58/PE, 19/02/2025, TE730710, 7684-2(Art. 244, X); SNK8I97/PE, 28/02/2025, TE744010, 5380-0(Art. 181, Inc. I); SNK9H99/PE, 23/02/2025, VD1103872, 6050-1(Art. 208); SNL0B01/PE, 23/02/2025, VD1103724, 6050-1(Art. 208); SNL0F26/PE, 12/02/2025, RD633451, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL4B23/PE, 15/02/2025, RD636744, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL4D42/PE, 17/02/2025, VD1161449, 6050-1(Art. 208); SNL6I09/PE, 12/02/2025, RD633311, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNL8D63/PE, 18/02/2025, TE739939, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SNL8J75/PE, 17/02/2025, VD1161341, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNM5H83/PE, 22/02/2025, TE740392, 7633-2(Art. 252, §único); SNM8A11/PE, 26/02/2025, VD1170529, 6050-1(Art. 208); SNN0E68/PE, 23/02/2025, RD651883, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN2H23/PE, 23/02/2025, RD651050, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN3G96/PE, 19/02/2025, RD647185, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN4I44/PE, 27/02/2025, VD1174672, 6050-1(Art. 208); SNO2F87/PE, 26/02/2025, VD1170723, 6050-1(Art. 208); SNO4A74/PE, 25/02/2025, VD1165550, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); SNO4A74/PE, 25/02/2025, VD1165568, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNO4C46/PE, 21/02/2025, VD1144420, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNO6I35/PE, 23/02/2025, VD1135626, 6050-1(Art. 208); SNO8H00/PE, 24/02/2025, TE737570, 7684-1(Art. 244, X); SNP5C36/PE, 28/02/2025, VD1176462, 6050-1(Art. 208); SNP6E30/PE, 17/02/2025, TE745122, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNP9A21/PE, 16/02/2025, RD644399, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNR1D66/PE, 16/02/2025, FS683140, 6050-3(Art. 208); SNR2D31/PE, 27/02/2025, VD1175920, 6050-1(Art. 208); SNR4J23/PE, 22/02/2025, VD1169938, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNS4E47/PE, 16/02/2025, RD643724, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNS5C25/PE, 18/02/2025, RD638232, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT1G19/PE, 23/02/2025, RD650526, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT2D67/PE, 17/02/2025, RD643490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT4J89/PE, 19/02/2025, RD638585, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT6A05/PE, 17/02/2025, RD643279, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU1A31/PE, 21/02/2025, VD1144706, 6050-1(Art. 208); SNU1A31/PE, 21/02/2025, VD1168443, 6050-1(Art. 208); SNU1A34/PE, 21/02/2025, TE718850, 7684-2(Art. 244, X); SNU7A80/PE, 27/02/2025, TE736263, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNU8D60/PE, 22/02/2025, RD649889, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV0D69/PE, 18/02/2025, VD1151974, 6050-1(Art. 208); SNV0I58/PE, 15/02/2025, RD642680, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNV5E19/PE, 25/02/2025, VD1162356, 5193-0(Art.168); SNV5J19/PE, 20/02/2025, RD646952, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV9H59/PE, 12/02/2025, RD633869, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX2D66/PE, 21/02/2025, TE746854, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNX2E44/PE, 24/02/2025, TE754296, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); SNY1F18/PE, 21/02/2025, RD648173, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY2J83/PE, 24/02/2025, TE750169, 7684-2(Art. 244, X); SNY4B70/PE, 14/02/2025, RD636191, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY4G95/PE, 24/02/2025, TE737812, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNY8C53/PE, 26/02/2025, VD1170731, 6050-1(Art. 208); SNY8E19/PE, 18/02/2025, VD1157840, 7056-1(Art. 244, Inc. III); SNZ0H09/PE, 25/02/2025, VD1162488, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNZ1D58/PE, 18/02/2025, RD638399, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ2H94/PE, 12/02/2025, RD633214, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ3D16/PE, 17/02/2025, RD643465, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA1I90/PE, 18/02/2025, TE737103, 7684-1(Art. 244, X); SOA6G94/PE, 26/02/2025, VD1170979, 6050-1(Art. 208); SOA8H44/PE, 27/02/2025, VD1175903, 6050-1(Art. 208); SOA9F82/PE, 27/02/2025, VD1174265, 6050-1(Art. 208); SOB8E05/PE, 22/02/2025, TE741615, 5738-0(Art. 186, Inc. II); SOC4C35/PE, 17/02/2025, VD1163859, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOC4F72/PE, 15/02/2025, RD636752, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC6D31/PE, 25/02/2025, VD1162445, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOC6F78/PE, 23/02/2025, VD1103856, 6050-1(Art. 208); SOD0I45/PE, 12/02/2025, RD634377, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD1I55/PE, 18/02/2025, TE731199, 7684-2(Art. 244, X); SOD6D76/PE, 17/02/2025, RD643643, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD6D76/PE, 23/02/2025, RD651760, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE0D39/PE, 15/02/2025, RD642540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE0D43/PE, 20/02/2025, RD647754, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE1D61/PE, 27/02/2025, TE747427, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SOE2G20/PE, 22/02/2025, VD1165495, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); SOE6B33/PE, 21/02/2025, TE746862, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a); SOE6F85/PE, 24/02/2025, TE751181, 7684-2(Art. 244, X); SOE9D48/PE, 24/02/2025, TE737588, 7684-1(Art. 244, X); SOE9E28/PE, 13/02/2025, RD634881, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF1E98/PE, 22/02/2025, TE741780, 7030-1(Art. 244, Inc. I); SOF1E98/PE, 22/02/2025, TE741798, 7048-1(Art. 244, Inc. II); SOF2E46/PE, 20/02/2025, VD1165983, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOF2H89/PE, 24/02/2025, VD1152709, 6050-1(Art. 208); SOG0F27/PE, 26/02/2025, VD1174150, 6050-1(Art. 208); SOG4E47/PE, 27/02/2025, VD1174494, 6050-1(Art. 208); SOG5G84/PE, 21/02/2025, VD1168559, 6050-1(Art. 208); SOG6B25/PE, 19/02/2025, FS687723, 6050-3(Art. 208); SOG8B42/PE, 24/02/2025, TE750380, 7684-2(Art. 244, X); SOG8B42/PE, 24/02/2025, TE750754, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOH4C33/PE, 14/02/2025, RD634636, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH6I71/PE, 21/02/2025, VD1168621, 6050-1(Art. 208); SOH8I56/PE, 17/02/2025, VD1091564, 6017-4(Art. 206, Inc. III); SOH8I56/PE, 17/02/2025, VD1091572, 5215-1(Art. 170); SOI2E14/PE, 21/02/2025, RD648130, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI5E29/PE, 19/02/2025, VD1083910, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOI8I23/PE, 19/02/2025, VD1166548, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOJ0H99/PE, 23/02/2025, TE741801, 6866-1(Art. 231, Inc. VIII); SOJ4A77/PE, 28/02/2025, TE748482, 6076-0(Art. 210); SOJ6G25/PE, 19/02/2025, RD646251, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOK0C47/PE, 17/02/2025, RD642647, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOK0H58/PE, 18/02/2025, RD638410, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOK1F69/PE, 26/02/2025, VD1170871, 6050-1(Art. 208); SOK1F69/PE, 26/02/2025, VD1170880, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SOK4I59/PE, 18/02/2025, RD645220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOK7E38/PE, 20/02/2025, VD1163433, 6050-1(Art. 208); SOK8E70/PE, 19/02/2025, RD646260, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOK9F14/PE, 20/02/2025, VD1163565, 6050-1(Art. 208); SOL5D95/PE, 23/02/2025, VD1153594, 6050-1(Art. 208); SOL6F59/PE, 22/02/2025, RD649960, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOM3A00/PE, 14/02/2025, RD635810, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOM3A00/PE, 19/02/2025, RD646391, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOM7J46/PE, 14/02/2025, FS681385, 6050-3(Art. 208); SON1D59/PE, 28/02/2025, TE735984, 7633-2(Art. 252, §único); SON2B13/PE, 14/02/2025, RD636302, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SON2G44/PE, 26/02/2025, VD1171096, 6017-5(Art. 206, Inc. III); SON2G44/PE, 26/02/2025, VD1171100, 7684-2(Art. 244, X); SON2I83/PE, 22/02/2025, RD649919, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SON3I94/PE, 26/02/2025, VD1170596, 6050-1(Art. 208); SON5C43/PE, 23/02/2025, VD1103880, 6050-1(Art. 208); SON5C43/PE, 23/02/2025, VD1103899, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SON5C43/PE, 23/02/2025, VD1103902, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); SON6G07/PE, 22/02/2025, VD1169067, 6050-1(Art. 208); SON6G55/PE, 14/02/2025, FS685488, 6050-3(Art. 208); SON8C68/PE, 27/02/2025, TE737669, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SON8C68/PE, 27/02/2025, TE737804, 7684-2(Art. 244, X); SON8J61/PE, 27/02/2025, VD1174923, 6050-1(Art. 208); SON9B70/PE, 21/02/2025, VD1168583, 6050-1(Art. 208); SOO4G54/PE, 22/02/2025, RD649064, 7455-0(Art. 218, Inc. I); STH3J67/SP, 27/02/2025, VD1172963, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); TAA6F62/AM, 12/02/2025, RD634423, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:C5122F7F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PENALIDADES

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os

quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).VALOR DA MULTA. AYI5J13/PE, 05/01/2025, VD1115226, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; DMI5F71/PE, 01/01/2025, FS607584, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; GHH0J74/PE, 02/01/2025, VD1105743, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; KFW3G13/PE, 26/12/2024, RD575974, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KHG2762/PE, 30/12/2024, VD1103201, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHQ7F02/PE, 30/12/2024, VD1108327, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHS2327/PE, 04/01/2025, FS605948, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIJ9C53/PE, 31/12/2024, VD1111077, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIW7I99/PE, 31/12/2024, VD1111832, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KIX5C83/PE, 05/01/2025, VD1117393, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJL3529/PE, 05/01/2025, VD1112120, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJX1904/PE, 04/01/2025, RD582660, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KKM7F40/PE, 05/01/2025, TE710876, 5185-1 (Art. 167), R$ 195,23; KLB4A29/PE, 01/01/2025, FS610305, 6050-3 (Art. 208), R$ 293,47; KLJ0082/PE, 02/01/2025, FS608394, 6050-3 (Art. 208), R$ 293,47; NXU0511/PE, 27/12/2024, FS596396, 6050-3 (Art. 208), R$ 293,47; OCM3059/CE, 24/12/2024, RD572770, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OGC5005/PE, 25/12/2024, FS591890, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OGF8B11/PE, 30/12/2024, VD1108114, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OHK9353/PE, 27/12/2024, FS595810, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OWG1F70/RN, 03/01/2025, VD1107860, 6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; OWG1F70/RN, 03/01/2025, VD1107878, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OXI5629/PE, 30/12/2024, FS603171, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; OYL1J04/PE, 05/01/2025, VD1116656, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYM9803/PE, 28/12/2024, FS597112, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYO2425/PE, 29/12/2024, FS601500, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYS6165/PE, 03/01/2025, RD585856, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYV4A27/PE, 01/01/2025, FS609129, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYW3C67/PE, 30/12/2024, VD1095861, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PCC7I91/PE, 29/12/2024, FS597937, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCC9200/PE, 04/01/2025, TE717552, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; PCD3E29/PE, 29/12/2024, FS601977, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCE8C79/PE, 02/01/2025, VD1105190, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCF0B10/PE, 30/12/2024, VD1095896, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; PCJ7929/PE, 27/12/2024, RD578043, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCL0J15/PE, 05/01/2025, VD1117350, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCM4840/PE, 02/01/2025, FS608378, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCQ0D70/PE, 25/12/2024, FS590800, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCQ4I56/PE, 01/01/2025, FS610240, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCU2I11/PE, 26/12/2024, RD577764, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCV8A07/PE, 01/01/2025, FS607606, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCW7G46/PE, 05/01/2025, VD1112243, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCZ3404/PE, 30/12/2024, RD580188, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB3047/PE, 24/12/2024, RD571359, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDB5A05/PE, 31/12/2024, RD581001, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDC4E40/PE, 01/01/2025, FS610259, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF4G56/PE, 05/01/2025, VD1116664, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDI6G43/PE, 30/12/2024, VD1108319, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDM1I75/PE, 31/12/2024, VD1113126, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PDM1I75/PE, 31/12/2024, VD1113134, 5215-2(Art. 170), R$ 293,47; PDM1I75/PE, 31/12/2024, VD1113142, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDM1I75/PE, 31/12/2024, VD1113150, 7358-0(Art. 252, Inc. V), R$ 130,16; PDP3A89/PE, 23/12/2024, RD572380, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDP8F27/PE, 25/12/2024, FS594369, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PFD2968/PE, 04/01/2025, FS606120, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFE8H38/PE, 24/12/2024, RD572800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFN4171/PE, 25/12/2024, FS592218, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFO7J05/PE, 29/12/2024, RD579775, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFY9J12/PE, 24/12/2024, RD571456, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFZ6826/PE, 05/01/2025, TE720880, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGE6057/PE, 31/12/2024, FS604348, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGQ6497/PE, 26/12/2024, FS594610, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGZ8G05/PE, 30/12/2024, RD579716, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGZ9871/PE, 25/12/2024, FS590509, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PRE6B01/PE, 01/01/2025, FS607959, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PXU4705/PE, 05/01/2025, VD1117253, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PZZ5530/PE, 25/12/2024, FS591637, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PZZ5530/PE, 05/01/2025, TE723480, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QFF1J81/PB, 28/12/2024, FS596701, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QMA3I71/PE, 25/12/2024, RD574978, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; QPP4B58/PE, 01/01/2025, FS607126, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QPP8I82/PE, 26/12/2024, FS592889, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QSH2185/PB, 03/01/2025, VD1108050, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYC4G05/PE, 04/01/2025, FS606308, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYC9874/PE, 31/12/2024, FS605166, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYF9E20/PE, 31/12/2024, RD581230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH0H60/PE, 31/12/2024, VD1110798, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYI2G76/PE, 24/12/2024, RD571600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYK5B37/PE, 29/12/2024, FS601713, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYO8E39/PE, 01/01/2025, FS610135, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYO8J07/PE, 24/12/2024, RD571308, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYP1B39/PE, 05/01/2025, VD1117210, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYQ8E30/PE, 05/01/2025, VD1115242, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; QYT2B62/PE, 01/01/2025, VD1113266, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYW1F69/PE, 05/01/2025, VD1117423, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYW5F93/PE, 31/12/2024, VD1113045, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYZ8E60/PE, 29/12/2024, RD578922, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RHE9D16/PE, 31/12/2024, RD581150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RQI5A36/RN, 24/12/2024, FS588733, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZI5G68/PE, 03/01/2025, RD585708, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZJ9C94/PE, 26/12/2024, FS593257, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZL5J75/PE, 30/12/2024, VD1103210, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZO9C97/PE, 05/01/2025, TE719938, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; RZS6F71/PE, 30/12/2024, RD580722, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY4G49/PE, 02/01/2025, RD586461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY7E44/PE, 29/12/2024, FS601268, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZY9B03/PE, 26/12/2024, FS593753, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZY9B03/PE, 26/12/2024, FS593982, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SGS0J97/PB, 01/01/2025, RD586119, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN5A15/PE, 03/01/2025, VD1114394, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; SNN5A15/PE, 03/01/2025, VD1114408, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNR3A69/PE, 01/01/2025, FS608017, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; SNS9J56/PE, 01/01/2025, FS607746, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNV3H73/PE, 04/01/2025, RD582938, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW2D59/PE, 03/01/2025, RD585147, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNW4E79/PE, 29/12/2024, FS599930, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNX8D77/PE, 27/12/2024, RD578426, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY7F56/PE, 05/01/2025, VD1115269, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNZ1A37/PE, 26/12/2024, RD576490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC0A23/PE, 31/12/2024, RD581494, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE1D65/PE, 29/12/2024, FS601110, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOE2F60/PE, 25/12/2024, RD574943, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOF6G94/PE, 03/01/2025, VD1114149, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SOH0I32/PE, 04/01/2025, RD583497, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOI7F25/PE, 05/01/2025, TE721886, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; SOL3B19/PE, 04/01/2025, RD582415, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:234D3DDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ/PE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025
DISPENSA N° 001-2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ/PE, inscrita no CNPJ: 08.867.467/0001-45, estabelecida na Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 01, Centro, Orocó/PE, CEP 56.170 torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (https://orocó.pe.gov.br/licitacao.php), ou solicitar por e-mail no endereço eletrônico licitacao@oroco.pe.gov.br objetivando obter, a menor proposta para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de assessoria e consultoria administrativa, bem como assessoria ao site institucional, portal da transparência, e-sic, (sistema eletrônico do serving de informação ao cidadão), ouvidoria, gestão de dados, e informações publicas, licitações e compras para atendimento das necessidades da câmara municipal de Orocó/PE. Valor Máximo Admitido: R$53.816,40
Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 29/04/2025 às 09h00min horário local**, no e-mail: licitacao@oroco.pe.gov.br.
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **29 de abril de 2025 as 09:30 hrs.**
Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3887-1156 e E-mail: **lcitacao@oroco.pe.gov.br.**
Data: 14 de Abril de 2025

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara de Vereadores do Munícipio de Orocó/PE

Publicado por:
Rodrigo Helder Amando
Código Identificador:7D0F9E1A

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ/PE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2025
DISPENSA N° 002-2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ/PE, inscrita no CNPJ: 08.867.467/0001-45, estabelecida na Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 01, Centro, Orocó/PE, CEP 56.170 torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021, conforme os critérios e procedimentos definidos em Termo de Referência publicado no portal da Transparência (https://orocó.pe.gov.br/licitacao.php), ou solicitar por e-mail no endereço eletrônico licitacao@oroco.pe.gov.br objetivando obter, a menor proposta para Contratação de empresa do ramo para fornecimento parcelado de combustíveis para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Orocó/PE. Valor Máximo Admitido: R$61.750,00

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 29/04/2025 às 11h00min** horário local, no e-mail: licitacao@oroco.pe.gov.br
Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **29 de abril de 2025 as 11:30 hrs.**
Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3887-1156 e E-mail: lcitacao@oroco.pe.gov.br.Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3887-1156 e E-mail: **lcitacao@oroco.pe.gov.br.**
Data: 14 de Abril de 2025

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara de Vereadores do Munícipio de Orocó/PE

Publicado por:
Rodrigo Helder Amando
Código Identificador:FFC138DD

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2025 INEXIGIBILIDADE N° 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OROCÓ/PE, inscrita no CNPJ: 08.867.467/0001-45, estabelecida na Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 01, Centro, Orocó/PE, CEP 56.170, torna público que, em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2025, será realizada a contratação, por inexigibilidade de licitação, conforme Inexigibilidade nº 002/2025, de serviços de assessoria jurídica especializada em Direito Público, com o objetivo de prestar consultoria e assessoria nas áreas de contratações públicas, compliance normativo, e defesa dos interesses da administração pública.
Objeto: Contratação de serviços jurídicos especializados de assessoria, consultoria técnica administrativa destinado a atender as necessidades Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE com os seguintes serviços:
Implemento dos procedimentos administrativos de contratação de pessoal, licitações, adesões, dispensas, inexigibilidades, parcerias público-privadas, convênios, contratos administrativos e contratos de parcerias, elaboração de documentos técnicos como termos de estudo técnico preliminar, mapa de riscos, termo de referência documento de formalização de demandas etc.
Suporte técnico-jurídico na redação final das proposições legislativas aprovadas, assegurando a correta formatação dos textos normativos antes do encaminhamento ao Executivo para sanção ou promulgação;
Assessoria na análise de possíveis vícios formais ou materiais em projetos de lei, resoluções e demais proposições, prevenindo conflitos normativos e evitando judicializações desnecessárias.
Apoio na organização, revisão e padronização dos atos normativos e administrativos da Câmara Municipal, incluindo resoluções, decretos legislativos, portarias, instruções normativas e demais documentos internos;
Elaboração de pareceres sobre a legalidade e constitucionalidade dos atos administrativos expedidos pela Presidência, Mesa Diretora e demais órgãos da estrutura legislativa, quando solicitado.
Contratada: PAULO CESAR GOMES CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.343.351/0001-50, sediada na Rua Galdino Gonçalves Lima, n° 54 – Bairro Alto da Caixa D'água – Parnamirim/PE.
Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com pagamento mensal no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data: 04 de Fevereiro de 2025
Vigência: 12 meses

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara de Vereadores do Munícipio de Orocó/PE

Publicado por:
Rodrigo Helder Amando
Código Identificador:2078BF3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PUBLICAÇÕES FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ-PE
PROCESSO Nº: 001/2025 FUNPREOR NÚMERO DE CONTRATO: 001/2025 FUNPREOR

Objeto: **Realizar consultoria e assessoria jurídica na área previdenciária,**
auxiliando a Gerência de Previdência na execução de todas as rotinas
administrativas inerentes à concessão e manutenção dos benefícios
previdenciários, como também Emissão de pareceres sobre a legalidade na concessão de aposentadorias e pensões.

Empresa Contratada: **HELDER MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ da Contratada: Nº **36.728.259/0001-09**
ÓRGÃO Contratante: **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE**
CNPJ da Contratante: **Nº 08.395.173/0001-68**
Valor: **R$ 48.000,00**
Data da Assinatura do contrato: **03/02/2025**

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:2E27478E

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 002/2025 FUNPREOR NÚMERO DE CONTRATO: 002/2025 FUNPREOR

Objeto: **Representação Judicial acompanhando os processos Administrativos até o trânsito em julgado das fases de conhecimento do cumprimento de sentença, acompanhamentos nos processos administrativos de concessão de aposentadoria e pensão por morte na plataforma do eCAP do egrégio TCE/PE, até o registro da legalidade do respectivo ato.**

Empresa Contratada: **EDUARDO BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
CNPJ da Contratada: **Nº 14.327.384/0001-00**
ÓRGÃO Contratante: **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE**
CNPJ da Contratante: Nº **08.395.173/0001-68**
Valor: **R$ 60.000,00**
Data da Assinatura do contrato: **03/02/2025**

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:FD8A016F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
A Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ouricuri/PE, Helvia Alencar Coelho Vila Antunez, no uso de suas atribuições legais e constitucionais torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGO**, do processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 013/2025**, **Processo administrativo nº 066/2025** do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OS KITS NATALIDADE (ENXOVAL) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE OURICURI/PE**, tendo como vencedora do certame a empresa: **MAGAZINE PADRE CICERO LTDA - CNPJ Nº 24.095.937/0001-56,** com valor total– R$ 259.667,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais), referente aos itens e quantitativos constantes nas propostas vencedoras.

Ouricuri/PE, 22 de Abril de 2025.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:714F0550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA COMPOR A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA LEGISLATIVA DE PALMEIRINA-PE.

PORTARIA No.018/2025– PRESIDÊNCIA.

Designação de servidores, para compor a estrutura organizacional da Escola Legislativa de Palmeirina-PE.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Resolução nº 006/2015 - Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, sem efeitos financeiros, os seguintes membros para compor a estrutura organizacional da Escola Legislativa de Palmeirina-PE, conforme artigo 4° da Resolução n°. 001/2025:

Diretor: Junior César Caetano de Souza – CPF n°. 166.240.034-99.

Coordenação Pedagógica e de Projetos: Jose Daniel da Silva Sobral – CPF nº 159.283.954-18.

Conselho Geral:
Membro da Mesa Diretora: Franci
Diretor Administrativo: Edvania Maria Silva Lins – CPF n°. 271.863.478-27.
Diretor da Escola do Legislativo: Junior César Caetano de Souza – CPF n°. 166.240.034-99
Parágrafo único: Os servidores nomeados continuarão com vencimentos de acordo com os respectivos cargos de origem.

Art. 2º - A função de diretor jurídico prevista no inciso IV do §1°. Do supramencionado dispositivo legal, será exercida pela assessoria jurídica que presta serviços a esta câmara municipal.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Palmeirina, 31 de março de 2025.

ALAN BRUNO FELIX DE SOUZA
-Presidente-

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:3849D45A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXONERAÇÃO DO OUVIDOR GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA-PE, CAIO BRITO DOS SANTOS

PORTARIA No.019/2025– PRESIDÊNCIA.

Exoneração do Ouvidor Geral da Câmara de Vereadores do Município de Palmeirina-PE, CAIO BRITO DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Resolução nº 006/2015 - Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr. **CAIO BRITO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade de nº 840.5030 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 089.576.674-40, do cargo em Comissão de **OUVIDOR GERAL,** que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº. 004/2025-PRESIDÊNCIA, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Palmeirina, 01 de abril de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
-Presidente -

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:535E34E8

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXONERAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA-PE, DANIELLY MARQUES DE SOUZA NUNES.

PORTARIA No.020/2025– PRESIDÊNCIA.

Exoneração do Controlador Interno da Câmara de Vereadores do Município de Palmeirina-PE, DANIELLY MARQUES DE SOUZA NUNES.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Resolução nº 006/2015 - Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sra. **DANIELLY MARQUES DE SOUZA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade de nº 9.320.219 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 112.328.014-29, do cargo em Comissão de **CONTROLADOR GERAL,** que a partir da vigência deste ato deixará de exercer todas as atribuições inerentes ao cargo em sua plenitude.

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº. 007/2025-PRESIDÊNCIA, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Palmeirina, 01 de abril de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
-Prsidente -

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:6A0A5D98

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
NOMEAÇÃO DE SERVIDORA COMISSIONADA PARA OCUPAR O CARGO DE OUVIDORA GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA-PE.

PORTARIA No 021/2025 – PRESIDÊNCIA.

Nomeação de servidora comissionada para ocupar o cargo de Ouvidora Geral da Câmara de Vereadores do Município de Palmeirina-PE.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Resolução nº 006/2015 - Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELLY MARQUES DE SOUZA NUNES**, portadora da Carteira de Identidade de nº 9.320.219 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 112.328.014-29, para exercer, a partir da assinatura deste ato, o Cargo Comissionado de **Ouvidora Geral, CC-02,** nesta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara dos Vereadores de Palmeirina em, 01 de abril de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
-Presidente da Câmara de Vereadores de Palmeirina-

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:7A431C71

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO PARA OCUPAR O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA-PE.

PORTARIA No 022/2025 – PRESIDÊNCIA.

Nomeação de servidor comissionado para ocupar o cargo de Controlador Interno da Câmara de Vereadores do Município de Palmeirina-PE.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Resolução nº 006/2015 - Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CAIO BRITO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade de nº 840.5030 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 089.576.674-40, para exercer, a partir da assinatura deste ato, o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO, CC-04,** nesta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara dos Vereadores de Palmeirina em, 01 de abril de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
-Presidente da Câmara de Vereadores de Palmeirina-

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:5848307E

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PRESENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025.

A Câmara de Vereadores de Palmeirina/PE, Torna-se público, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "*menor preço"*, com critério de julgamento "*por item"*, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, com as exigências estabelecidas em edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, quanto a demanda da Câmara Municipal, para

contratação de empresa produtora de vídeos com conteúdos audiovisuais jornalísticos, documentais e educacionais para veiculação nas redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Palmeirina/PE, conforme especificações constantes neste termo**.**

DATA LIMITE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	29/04/2025**.**
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE	
E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: camara@palmeirina.pe.leg.br	
VALOR: R$ 38.190,00 (Trinta e oito mil cento e noventa reais).	
FONE: (87) 3791-1130	
HORÁRIO: ÀS 13:00 HORAS - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF	

LINK:
https://transparencia.palmeirina.pe.leg.br/portal/v81/pindex/pindex.php

Palmeirina/PE, 22 de abril de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:3CCD417B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PRESENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025.

A Câmara de Vereadores de Palmeirina/PE, Torna-se público, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "*menor preço"*, com critério de julgamento "*por item"*, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, com as exigências estabelecidas em edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, quanto a demanda da Câmara Municipal, para contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação social e de imprensa, para o apoio e gerenciamento das redes sociais institucionais da câmara municipal de Palmeirina/PE, conforme especificações constantes neste termo**.**

DATA LIMITE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	29/04/2025**.**
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE	
E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: camara@palmeirina.pe.leg.br	
VALOR: R$ 38.190,00 (Trinta e eoito mil cento e noventa reais).	
FONE: (87) 3791-1130	
HORÁRIO: ÀS 12:00 HORAS - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF	

LINK:
https://transparencia.palmeirina.pe.leg.br/portal/v81/pindex/pindex.php

Palmeirina/PE, 22 de abril de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:2B22C44D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
AVISO INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PRESENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025.

A Câmara de Vereadores de Palmeirina/PE, Torna-se público, por meio do setor de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, do tipo "*menor preço"*, com critério de julgamento "*por item"*, em conformidade com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06, com as exigências estabelecidas em edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, quanto a demanda da Câmara Municipal, para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina) destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeirina-PE.**

DATA LIMITE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	**29/04/2025 ÀS 09:00.**
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE	
E-MAIL PARA PARTICIPAÇÃO: camara@palmeirina.pe.leg.br	
FONE: (87) 3791-1130	
HORÁRIO: ÀS 09:00 HORAS - HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF	

LINK:
https://transparencia.palmeirina.pe.leg.br/portal/v81/p_index/p_index.php

Palmeirina/PE, 22 de abril de 2025.

ALAN BRUNO FÉLIX DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Palmeirina/PE

Publicado por:
Aldilene Paraguai Lima
Código Identificador:8E1366FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 16.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 16.25
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de 01 (um) computador completo para atender as necessidades da secretaria de finanças do município.
Valor: R$ 5.301,70 (cinco mil trezentos e um reais e setenta centavos).
Secretaria solicitante: Secretaria de Finanças
Orçamento: 02 04 - Secretaria de Finanças; 02 04 03 – Gabinete do Secretário; 04.122.0403.1020 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para a manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 10 de abril de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D72C215E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 047/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº 047/2025, CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: Isaldo João Da Silva, inscrito no CPF sob o nº 065.XXX.XXX-04**;**
OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2024, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:90A0C31F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 050/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº 050/2025, CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: Bruno Henrique da Silva, inscrito no CPF sob o nº 090.XXX.XXX-98;
OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR: R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:2E6DE77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 051/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº 051/2025, CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: Marcelo José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 082.XXX.XXX-03
OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:BBDEA14E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 053/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 053/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: A empresa VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.972590/0001-64;
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da atração VITOR VAQUEIRO, para a apresentação em comemoração à Festa de São José 2025, no povoado do Pau Ferro, Panelas/PE.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de março 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:DA8CF4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 055/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº 055/2025, CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: Dhuliana Benício Celestino, inscrita no CPF sob o nº 125.XXX.XXX-63
OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 13 de março 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:A335752A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 054/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 054/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: A empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita no CNPJ sob o nº 29.320.663/0001-75;
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da atração Maurício Ramalho, para a apresentação em comemoração à Festa de São José 2025, no povoado do Pau Ferro, Panelas/PE
VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 13 de março 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:304EA66B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 057/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 057/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: A empresa DO RE MI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.808.027/0001-52;
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística da atração ALCYMAR MONTEIRO, para a apresentação em comemoração à Festa de São José 2025, no povoado da Vila São José-Bola, Panelas/PE;
VALOR: R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 20 de março 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:E05B69E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 058/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 058/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: A empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ sob o nº 11.706.770/0001-70;
OBJETO: Contratação de Apresentação Artística dos VIOLEIROS HIPÓLITO MOURA E JOÃO LÍDIO, para a apresentação em comemoração à Festa de São José 2025, no povoado da Vila São José-Bola, Panelas/PE.
VALOR: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de março 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:99BF7D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 059/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº 059/2025, CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: José Bezerra da Silva, inscrito no CPF sob o nº 015.XXX.XXX-14;
OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de março 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:CFE33ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 060/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº 060/2025, CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: José Jovem Simao, inscrito no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-28
OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de março 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário De Desenvolvimento, Cultura E Turismo De Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:50785709

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº 061/2025, CHAMADA PUBLICA Nº 002/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua: Coronel Melinho, nº 09, Centro, Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: Nilton Bernardo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 818.XXX.XXX-49
OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e/ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas, a ser executado pela Secretaria Municipal de Cultura.
VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de março 2025.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo de Panelas

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:02A4C2C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 062/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
LOCATÁRIA: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
LOCADOR: A Sr.ªBianca Gomes Correia da Silva, inscrita no CPF 122.XXX.XXX-12;
OBJETO: A locação de um espaço físico, localizado na Rua Dedé dos Santos, nº 04, Centro, Panelas/PE, para servir como campo de futebol de segunda a sexta-feira, para que os educandos possam desenvolver suas práticas esportivas no referido local, de 01 de abril a 31 de dezembro de 2025.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025;
VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2025.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação de Panelas.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:D165560E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2025

Contrato Nº: 014/2025
Processo Nº: 014/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 7/2025
Objeto Nat.: Locação
Objeto Desc.: Locação de sistema de radiocomunicação interligando estações do SAMU dos Municípios da V GERES-PE a base central do SAMU em Caruaru, incluindo manutenção corretiva e preventiva 2025.
Contratado: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA **CNPJ**: 41.096.520/0001-27
Valor: R$ 12.979,32 (doze mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Vigência: 19/02/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 19/02/2025

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:470B6F0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2025

Contrato Nº: 010/2025
Processo Nº: 001/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 1/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para a frota de veículos e máquinas automotores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA **CNPJ**: 12.039.966/0001-11
Valor: R$ 1.204.507,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e sete reais).
Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 17/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:8212FAEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2025

Contrato Nº: 011/2025
Processo Nº: 001/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 1/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para a frota de veículos e máquinas automotores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA **CNPJ**: 12.039.966/0001-11
Valor: R$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais).
Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 17/02/2025

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BDD9FF5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2025

Contrato Nº: 012/2025
Processo Nº: 001/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 1/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão micro processado (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética, transmissão por meio de linha telefônica ou internet, de gestão de frota com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (gasolina e óleo diesel) para a frota de veículos e máquinas automotores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA, Secretaria Municipal de Transportes, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e demais adendos.
Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA **CNPJ**: 12.039.966/0001-11
Valor: R$ 1.204.000,00 (um milhão, duzentos e quatro mil reais).
Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 17/02/2025

ANA PAULA DE MEDEIROS PAES
Sec. de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CF4042F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2025

Contrato Nº: 008/2025
Processo Nº: 008/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 3/2025
Objeto Nat.: Serviços

Objeto Desc.: Contratação da banda seu desejo para apresentar-se durante a festividade do motocross 2025 e emancipação política do município.
Contratado: SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA **CNPJ**: 28.214.459/0001-07
Valor: 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Vigência: 07/02/2025 a 07/05/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 07/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5D5A1DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2025

Contrato Nº: 004/2025
Processo Nº: 010/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 4/2025
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel com fonte de água potável para a população da zona rural deste município.
Contratado: LUIZ ROLDAO DE ARAUJO NETO **CPF**: 011.290.064-09
Valor anual: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 07/02/2025 a 07/02/2028
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 07/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A3113627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2025

Contrato Nº: 009/2025
Processo Nº: 012/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 5/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, nas atividades de elaboração de projetos, revisão de projetos, assessoria técnica especializada, apoio e fiscalização de obras, monitoramento de sistemas e acompanhamento de convênios (federais e estaduais), no município de Paranatama.
Contratado: AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA **CNPJ**: 12.558.887/0001-17
Valor: 107.687,5900 (cento e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
Vigência: 14/02/2025 a 14/01/2026
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 14/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D71388A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9/2025

Contrato Nº: 9/2025
Processo Nº: 013/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 6/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para serviço de organização do evento de motocross.
Contratado: PERNAMBUCO RACE LTDA **CNPJ**: 69.906.832/0001-78
Valor: 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).
Vigência: 20/02/2025 a 20/03/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 20/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CC43B884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2025

Contrato Nº: 026/2025
Processo Nº: 016/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 8/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviço de dedetização em geral (desinsetização, desratização, dedetização e controle de vetores) nos prédios públicos da secretaria de educação deste município e da sede da prefeitura municipal de Paranatama.
Contratado: F A S DE LIMA DEDETIZACAO LTDA **CNPJ**: 19.028.064/0001-29
Valor: 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Vigência: 27/02/2025 a 31/12/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 27/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CA2E0455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 007/2025

Processo Nº: 014/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 7/2025
Objeto Nat.: Serviço
Objeto Desc.: Locação de sistema de radiocomunicação interligando estações do SAMU dos Municípios da V GERES-PE a base central do SAMU em Caruaru, incluindo manutenção corretiva e preventiva 2025.
Contratado: PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA **CNPJ**: 41.096.520/0001-27
Valor: R$ 12.979,32 (doze mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 19/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6BC9289F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 005/2025

Processo Nº: 012/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 5/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, nas atividades de elaboração de projetos, revisão de projetos, assessoria técnica especializada, apoio e fiscalização de obras, monitoramento de sistemas e acompanhamento de convênios (federais e estaduais), no município de Paranatama.
Contratado: AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA **CNPJ**: 12.558.887/0001-17

Valor: 107.687,5900 (cento e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 13/02/2025

THIAGO BARROS PIMENTEL
Sec. de Obras

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:357187DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 006/2025

Processo Nº: 013/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 6/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa para serviço de organização do evento de motocross.
Contratado: PERNAMBUCO RACE LTDA **CNPJ**: 69.906.832/0001-78
Valor: 46.700,00 (quarenta e seis mil e setecentos reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 20/02/2025

JOSÉ VALMIR BARROS PIMENTEL JÚNIOR
Sec. de Cultura e Laser de Paranatama

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2F28F2C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 008/2025

Processo Nº: 016/2025
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 8/2025
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviço de dedetização em geral (desinsetização, desratização, dedetização e controle de vetores) nos prédios públicos da secretaria de educação deste município e da sede da prefeitura municipal de Paranatama.
Contratado: F A S DE LIMA DEDETIZACAO LTDA **CNPJ**: 19.028.064/0001-29
Valor: 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 27/02/2025

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CDBD95DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 255/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

CONSIDERANDO que o(a) Sr.(a) **RODRIGO DE LIMA MACHADO**, foi aprovado no Concurso Público realizado no ano de 2022, em 6° lugar;

CONSIDERANDO que há necessidades de aproveitamento para administração do referido concursado;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor acima citado para exercer o cargo efetivo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA 24 HORAS**, devendo o mesmo prestar seus serviços à secretaria de **SAÚDE** deste Município.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2025.

.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A39D4CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N°. 264/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) Público Municipal **SUSANA ALVES DE ARAUJO,** inscrita sob o CPF de Nº. **104.239.894-13,** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**, a partir de 22 de abril de 2025.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido do próprio servidor(a), conforme Requerimento 056/2025, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:29F8DBE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMETO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

O agente de contratação do Município de Parnamirim/PE, no uso de suas atribuições, torna pública **RETIFICAÇÃO** ao AVISO DE LICITAÇÃO, publicado em 17/04/2025, no Diário Oficial dos Municípios do Pernambuco e Jornal de Grande Circulação:

1 - Onde se vê:
"Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/04/2025 até 01/05/2025 às 23:59h"

Leia-se:

Cadastramento das Propostas a partir do dia 22/04/2025 até 02/05/2025 às 23:59h.

2 – Onde se vê:

"Abertura das propostas 02/05/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 02/05/2025 às 09:00h."

Leia-se
"Abertura das propostas 05/05/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 05/05/2025 às 09:00h."

As demais disposições permanecem inalteradas.

PARNAMIRIM/PE, 22 de abril de 2025.

CÍCERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:FA739F32

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.15.001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.15.001

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – CNPJ Nº 11.361.235/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.
FORNECEDOR: **LAUDENOR BORBA DE CARVALHO COMERCIO DE GASES MEDICINAIS - EPP** – CNPJ: **33.822.265/0001-24**, VENCEDORA DO LOTE 01 NO VALOR DE **R$ 261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais). ESTIMADO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - SRP.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE E UNIDADES VINCULADAS, DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
ASSINA PELO FORNECEDOR: Laudenor Borba de Carvalho.
ASSINA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM: O GERENCIADOR DA ATA: Iago Oliveira Moura Angelim.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:5B57E594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Convoca a 1ª conferência municipal de saúde do trabalhador e da trabalhadora de Passira-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e organiza o Sistema Único de Saúde – SUS;
CONSIDERANDO a importância da participação popular e do controle social na formulação de políticas públicas de saúde, notadamente no que se refere à saúde do trabalhador e da trabalhadora;
CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Passira, que aprovou a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
CONSIDERANDO a necessidade de promover debates ampliados e plurais sobre a política de saúde do trabalhador no âmbito do SUS, com foco na proteção, prevenção de riscos ocupacionais e garantia de condições dignas de trabalho para todos os profissionais;
CONSIDERANDO o dever do Município de garantir o direito à saúde como um direito fundamental e humano, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Passira-PE, a ser realizada nos dias 24 e 25 de abril de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, com aprovação do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 2º A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano".
Art. 3º A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, por seu representante legal previamente designado.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a ser elaborado em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, respeitando as diretrizes nacionais e estaduais do SUS.
Art. 5º As despesas decorrentes da realização da 1ª Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsão no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Passira, 11 de abril de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:BF8CAEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2025

Nomeia os membros do Comitê Executivo responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Passira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, alterada pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, bem como o Decreto Federal nº 7.217/2010, que a regulamenta;
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para instituir Comitê Executivo para a condução técnica do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e a necessidade de garantir a participação social e a representatividade interinstitucional para a elaboração do plano;
CONSIDERANDO o Termo de Referência do Programa Plansanear e o cronograma de execução do PMSB acordado com a Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) e o Ministério das Cidades;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB do Município de Passira, com a finalidade de coordenar, acompanhar e executar as etapas técnicas e participativas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.
Art. 2º Ficam nomeados como membros titulares do Comitê Executivo os seguintes profissionais:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros	Engª Civil / Coordenadora Técnica	Plansanear
Amanda Maria Vilanova Bezerra	Engª Civil / Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos	Prefeitura Municipal de Passira
Maria Gorete da Conceição	Assistente Social / Secretária Municipal de Assistência Social	Prefeitura Municipal de Passira
Allerran Matheus Barbosa da Silva	Estagiário de Engenharia Civil	Prefeitura Municipal de Passira
Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear
João Paulo Gomes da Silva	Técnico em Informática	Prefeitura Municipal de Passira
Damião Fabiano da Silva	Controlador Interno	Prefeitura Municipal de Passira
Jamille da Silva Nascimento	Matemática / Chefe de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura	Prefeitura Municipal de Passira
Glauber Gaudino Santos	Engenheiro Civil / Mestre	CTR Capibaribe
Francicleide Valéria A. de Sousa	Enfermeira / Presidente do Conselho Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Sylvia Paes Farias de Omena	Engª Civil / Coordenadora Técnica	Plansanear

Parágrafo único. Em caso de impedimento ou ausência dos membros titulares, ficam designados os seguintes membros suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaela Cristina de Souza Nascimento[2]	Engenheira Agrícola e Ambiental	Plansanear
Luiz Guilherme Deusemar de Oliveira	Engenheiro Civil e Chefe de Engenharia do Moradia Legal	Prefeitura Municipal de Passira
Tatiana Maria Tavares Freitas da Silva	Serviço Social/Assistente Social	Prefeitura Municipal de Passira
Allan Douglas Gomes Silva	Estagiário de Engenharia Civil	Prefeitura Municipal de Passira
João Samuel Cunha da Silva	Estagiário de Psicologia	Plansanear
João Victor Leite de Sousa	Técnica em Informática	Plansanear
Wanvanna Renata Albuquerque de Medeiros[3]	Engenheira Civil/Diretora Municipal de Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Passira
João Clemente da Silva	Agente de Defesa Civil	Prefeitura Municipal de Passira
Edgar Fernando Gomes Cavalcanti daSilva	Representante do CTR Capibaribe	CTR Capibaribe
Ana Márcia Santiago Silva	Assistente Social da Equipe E - Multi/ Conselheira do Conselho de Assistência Social	Prefeitura Municipal de Passira
Rafael Amorim Viana de Moura	Engenheiro Civil/Doutor em Engenharia Civil com ênfase em Transportes e Gestão das Infraestruturas Urbanas	Plansanear

1.Secretária do comitê executivo
2.Suplente do coordenador do comitê executivo
3.Suplente da secretária do comitê executivo

Art. 3º A Engenheira Rafaella de Moura Medeiros fica designada para exercer a função de **Coordenadora Técnica** do Comitê Executivo, sendo responsável pelo acompanhamento das atividades, condução das reuniões e articulação entre as instituições envolvidas.
Art. 4º Compete ao Comitê Executivo:
I – Executar todas as etapas técnicas previstas no Termo de Referência e no cronograma do PMSB;
II – Promover a participação social através de audiências públicas, consultas e oficinas;
III – Elaborar os produtos técnicos e o Projeto de Lei do PMSB;
IV – Encaminhar os resultados e documentos ao Comitê de Coordenação e demais instâncias competentes;
V – Assegurar a integração institucional e o cumprimento das metas estabelecidas.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:9C4C5A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de abril de 1990, atualizada pela Emenda nº 001/2022, e:
CONSIDERANDO a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020, e do Decreto Federal nº 7.217/2010;
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê de Coordenação do PMSB do Município de Passira**, composto pelos membros nomeados a seguir, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno próprio.
Art. 2º Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, instância consultiva e deliberativa do processo de elaboração do PMSB:

Membros Titulares do Comitê de Coordenação

REPRESENTAÇÃO	NOME	CARGO/INSTITUIÇÃO
Poder Executivo Municipal	Silvana Celerino da Silva	Secretaria Municipal de Educação
Poder Executivo Municipal	Maria de Fátima Silva	Secretaria Municipal de Agricultura
Conselhos Municipais	Edna Fernanda de Souza Fernandes	Conselheira Municipal de Saúde
Segmentos Organizados Sociais	Rosane Sandrelle Barbosa Nascimento dos Santos	Vereadora
Sociedade Civil	Silvana Alves dos Santos	Professora de Biologia/Professora do EJA Rural

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro titular, ficam designados os seguintes membros suplentes:
Membros Suplentes do Comitê de Coordenação

REPRESENTAÇÃO	NOME	CARGO/INSTITUIÇÃO
Poder Executivo Municipal	Maria de Fátima Alves da Silva e Silva	Secretaria Municipal de Administração
Poder Executivo Municipal	Juliane Santos de Alencar	Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres
Conselhos Municipais	Taíres de Moura da Silva	Orientadora Social do CRAS/CMAS
Segmentos Organizados Sociais	Madalena Margarida da Silva Teixeira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Segmentos Organizados Sociais	Rosiane Bernardo de Araújo	Fórum de Mulheres do Agreste
Sociedade Civil	Antônio Francisco de Araújo	Técnico em Agroecologia

Art. 3º Compete ao Comitê de Coordenação acompanhar o processo de elaboração do PMSB, assegurando a participação da comunidade e a validação das etapas de planejamento, conforme a realidade local, por meio de ato declaratório.

Art. 4º O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto técnico do PMSB, elaborado pelo Comitê Executivo, em conjunto com a equipe técnica do Projeto Plansanear (UNIVASF), em parceria com a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.
§1º Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar à Câmara Municipal a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do PMSB.
Art. 5º Na primeira reunião ordinária do Comitê foi nomeada, por voto público e nominal de ao menos 2/3 dos membros presentes, a Sra. Maria de Fátima Silva, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, como Coordenadora do Comitê de Coordenação.
Art. 6º À Coordenadora do Comitê caberá:
§1º Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para substituição em casos de vacância ou impedimento;
§2º Designar um(a) Secretário(a) e respectivo(a) suplente;
§3º Elaborar, junto aos membros do Comitê e com apoio do Comitê Executivo e do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e oficinas de capacitação;
§4º Submeter à votação o cronograma de reuniões e capacitações, considerando-o aprovado por maioria simples;
§5º Convocar e coordenar a reunião para elaboração e aprovação do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;
§6º Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do decreto de estabelecimento do Regimento Interno aprovado.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Passira, 22 de abril de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:6F0185E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Estabelece e aprova o Regimento Interno do Comitê de Coordenação para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Passira/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de abril de 1990, atualizada pela Emenda n.º 001/2022, e:
CONSIDERANDO a competência do Município para formular seu Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020, e do Decreto Federal nº 7.217/2010;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE
Art. 1º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa no processo de elaboração do PMSB, formalmente institucionalizado por meio de Decreto Municipal. Esse Comitê deverá ser formado por representantes da sociedade civil organizada e do poder público, devendo ser assegurada a paridade na representação das duas esferas.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Seção I
Da Formação do Comitê de Coordenação
Art. 2º Os membros titulares do Comitê de Coordenação são os nomeados pelo Decreto Municipal n.º 018, de 22 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Passira/PE em 22 de abril de 2025, sendo substituídos em caso de vacância ou impedimento pelos suplentes, também designados pelo citado Decreto.
Art. 3º Em votação pública e nominal, estando 4 dos membros presentes, na primeira reunião ordinária, na data de 27 de março de 2025, foi designada a Coordenadora do Comitê de Coordenação, Maria de Fátima Silva, representante da Secretaria Municipal de Agricultura, pelo quórum de 2/3.
§1º Após a designação, a Coordenadora fez as seguintes nomeações:
I – Como sua substituta, em caso de impedimento, a Sra. Edna Fernanda de Souza Fernandes, representante do Conselho Municipal de Saúde;
II – Como Secretária do Comitê de Coordenação, a Sra. Silvana Alves dos Santos, Professora de Biologia, representante da educação rural, e como suplente a Sra. Silvana Celerino da Silva, representante do Poder Executivo Municipal.
§2º Os cargos designados possuem mandato vigente até o fim do processo de elaboração do PMSB, salvo em caso de vacância, em que serão substituídos pelos respectivos suplentes.
Seção II
Das Atribuições do(a) Coordenador(a) e do(a) Secretário(a)
Art. 4º São atribuições da Coordenadora do Comitê de Coordenação:
I - Realizar as atividades pertinentes à elaboração do PMSB, em consonância com o Termo de Referência (TR);
II - Coordenar a elaboração do cronograma de reuniões e capacitações, consultando o Comitê Executivo;
III - Realizar votação, junto ao Comitê, para validação do cronograma aprovado por maioria simples;
IV - Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias, inclusive as oficinas de capacitação;
V - Atuar junto ao Comitê Executivo nas atividades técnicas, mobilizações e ações participativas;
VI - Convidar, quando necessário, pessoas ou entidades especializadas nos temas tratados;
VII - Ser auxiliada pelo Projeto Plansanear/UNIVASF/DSR/SNSA/Mcid;
VIII - Exercer suas atribuições de forma transparente e participativa, estimulando contribuições dos demais membros e da sociedade civil.
Art. 5º São atribuições do(a) Secretário(a) do Comitê de Coordenação:
I - Apoiar administrativamente o Comitê, incluindo redação de pareceres e manutenção de registros;
II - Fornecer apoio logístico, garantir estrutura informacional e exercer demais funções administrativas designadas pela Coordenadora.
Seção III
Do Funcionamento e da Aprovação dos Produtos
Art. 6º As reuniões obedecerão às seguintes diretrizes:
I - Serão convocadas e dirigidas pela Coordenadora com apoio do(a) Secretário(a);
II - Convocação para reuniões ordinárias se dará com antecedência mínima de 48 horas, com envio da pauta;
III - Reuniões extraordinárias ocorrerão por convocação da Coordenadora ou a pedido de qualquer membro, com antecedência mínima de 24 horas;
IV - As reuniões serão registradas em ata, podendo ser gravadas com ciência dos participantes;
V - Em caso de adiamento, todos os membros deverão ser notificados com pelo menos 24 horas de antecedência.
Art. 7º Os produtos elaborados pelo Comitê Executivo serão submetidos à apreciação do Comitê de Coordenação, conforme segue:
I - Consideram-se aprovados por maioria simples, desde que presente a maioria dos membros;
II - Na ausência de titular, o respectivo suplente poderá votar;
III - O prazo para análise dos produtos será de até 10 dias corridos, salvo prorrogação justificada;
IV - Ajustes ou complementações devem ser encaminhados como parecer de aprovação parcial;
V - Após adequações, os produtos serão analisados e aprovados pela Coordenadora ou retornados ao Comitê Executivo para nova correção.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 8º O membro que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas será substituído por seu suplente.
Art. 9º A ausência deverá ser comunicada previamente à Coordenadora, preferencialmente por mensagem eletrônica.
Art. 10º O Comitê poderá convidar especialistas ou entidades para colaboração técnica.
Art. 11º O Regimento poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta dos membros.
Art. 12º Este Regimento Interno integra o Decreto de Nomeação do Comitê de Coordenação de nº 018, de 22 de abril de 2025.
Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Passira, 22 de abril de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:56404C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358/2025

Dispõe sobre a nomeação de CESAR ANTONIO DA SILVA, aprovado no Concurso Público nº 001/2020, para provimento efetivo no cargo de Bioquímico, integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Passira, conforme determinação judicial nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0000015-52.2025.8.17.3070.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 453/1998), e demais normas legais e regulamentares vigentes,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, homologado por meio do Decreto nº 059/2020, publicado em 29 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO que o candidato CESAR ANTONIO DA SILVA foi aprovado em 1º lugar no referido concurso para o cargo de Bioquímico;
CONSIDERANDO a sentença proferida em 15 de abril de 2025, nos autos do processo judicial nº 0000015-52.2025.8.17.3070, pela Vara Única da Comarca de Passira, a qual concedeu a segurança requerida para fins de nomeação e posse do referido candidato;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. **CESAR ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF nº 088.496.134-66, aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2020, para ocupar o cargo de Bioquímico, de provimento efetivo, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira.
Art. 2º O servidor nomeado será inicialmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no Laboratório Municipal de Análises Clínicas Maria Lúcia Gomes do Prado, onde deverá desempenhar as funções previstas no edital do concurso e na legislação municipal.
§1º A lotação poderá ser revista pela Administração, conforme necessidade do serviço público.
§2º O exercício das atribuições deverá observar os princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 3º O servidor nomeado deverá tomar posse no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos da sentença judicial referida.
Art. 4º Após a posse, o servidor deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de tornar-se sem efeito o ato de provimento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:F6F165F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 008/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058
Processo Licitatório Nº 008/2025-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 008/2025. **Objeto**: FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA SOPA FAMÍLIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.905.045,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 23/04/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 06/05/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 22/04/2025.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:ECE47851

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 117-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CARLOS ALBERTO SIQUEIRA GONCALVES,** brasileiro, portador do RG nº 6191936 – SSP/PE, CPF (MF) nº 037.959.444-73, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E258481D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 118-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LAYZE DE SOUZA MIRANDA,** brasileira, portadora do RG nº 7350504 – SDS/PE, CPF (MF) nº 071.884.384-39, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:71926DD6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 311-FME DE 01 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 311-FME DE 01 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EMILY DANIELY MOURA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 10640663 - SDS/PE, CPF (MF) nº 144.285.344-18, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FA2A62D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 119-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CAROLAYNE SILVA QUADROS SOUZA,** brasileira, portadora do RG nº 9254406 – SDS/PE, CPF (MF) nº 112.366.114-62, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:84BF95FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 120-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EVERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 1322131 – SSP/PE, CPF (MF) nº 101.858.014-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:445BDA48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 121-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ALINE DE SA FERRAZ MOURA MANICOBA,** brasileira, portadora do RG nº 8077117 – SDS/PE, CPF (MF) nº 084.858.064-84, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3BC7A187

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 313-FME DE 03 DE MARÇO 2025

PORTARIA Nº 313-FME DE 03 DE MARÇO 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EDINEIDE MARIA FABRICIO,** brasileira, portadora do RG nº 7635125 - SDS/PE, CPF (MF) nº 070.922.214-98, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:9C1ECB8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 314-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARLUCE MARIA SOARES DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 5517161 - SDS/PE, CPF (MF) nº 026.325.724-01, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:047AECE7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 122-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE SALVADOR DE SOUZA,** brasileiro, portador do RG nº 5851159 – SSP/PE, CPF (MF) nº 949.448.734-68, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A5AF2C1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 123-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **NEYL ARMSTRONG PEREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 7349749 – SDS/PE, CPF (MF) nº 087.229.534-69, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AE57A6DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 315-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 315-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LUANA PRISCILA DINIZ MACIEL REZENDE,** brasileira, portadora do RG nº 7614732 - SDS/PE, CPF (MF) nº 097.475.154-58, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:043A7F44

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 124-FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **CLAUDIVANIA CAMPOS PURCINO,** brasileira, portadora do RG nº 9883950 – SDS/PE, CPF (MF) nº 124.740.314-99, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E07A0258

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131-FMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 131-FMS DE 14 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EMINEN KLAY JOSIVAN RAFFS DE ARAUJO SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 10139899 – SDS/PE, CPF (MF) nº 131.752.594-99, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 14 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6E9138A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126 - FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 126 - FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **RUTE OLIVEIRA SILVA DE LIMA**, brasileira, portadora do RG. Nº 10578443 SDS/PE e CPF. Nº 130.647.954-14, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:931D3771

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 316-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE MARCOS FELIX DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 3597460 - SDS/PE, CPF (MF) nº 906.308.314-91, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B174E9AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 127 - FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 127 - FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **LUCAS ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 10001497 SDS/PE e CPF. Nº 128.614.444-28, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9E0C2833

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 317-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EMANUELA FERREIRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 9178626 - SDS/PE, CPF (MF) nº 113.155.884-71, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:E6862156

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128 - FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 128 - FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **ANDRECSON FIRMO DE LIMA**, brasileiro, portador do RG. Nº 11932063 SDS/PE e CPF. Nº 019.630.014-27, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B96A43F2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 318-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **RENATO VERAS DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG nº 8569602 - SDS/PE, CPF (MF) nº 096.271.814-98, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7970F6A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 319-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **OLIVER CROMWELL DUTRA DE BARROS,** brasileiro, portador do RG nº 6888569 - SDS/PE, CPF (MF) nº 056.505.324-86, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:09A08C86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 320-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 6056967 - SDS/PE, CPF (MF) nº 034.842.094-37, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A37885D6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129 - FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025.

PORTARIA Nº 129 - FMS DE 03 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FERNANDO JOSE VIEIRA DE FIGUEREDO**, brasileiro, portador do RG. Nº 1326329 SSP/PE e CPF. Nº 198.171.694-72, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria Municipal de Saúde do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FF848BC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 321-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARCIANA MARIA DE ANDRADE SATURNINO,** brasileira, portadora do RG nº 9064457 - SDS/PE, CPF (MF) nº 118.365.764-12, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0C215662

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 322-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MANOEL DA SILVA OLIVEIRA,** brasileiro, portador do RG nº 6180192 - SSP/PE, CPF (MF) nº 010.021.824-50, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:46D07E0F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 323-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VICTORIA FARIAS AGUIAR PESSOA,** brasileira, portadora do RG nº 9292788 - SDS/PE, CPF (MF) nº 110.803.654-60, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:96A80291

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 324-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ALINE TACIANA SILVA DE ARAUJO,** brasileira, portadora do RG nº 7810576 - SDS/PE, CPF (MF) nº 074.806.914-32, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:22ACCCA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 312-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 312-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, as CI Nº 270/2025 e CI Nº 271/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
MARLUCE MARIA DO NASCIMENTO	666.488.234-53	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
RICARDO PORTELA DE ARAUJO	312.913.898-65	MOTORISTA
LUIZ HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	083.359.444-31	PORTEIRO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 03 de março de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:87E7828C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 325-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ADILSON AGUIAR DE MIRANDA,** brasileiro, portador do RG nº 1682421 - SSP/PE, CPF (MF) nº 223.777.864-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:CDC53435

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 326-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EDVANIA ROBERTA DA SILVA SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 6547360 - SDS/PE, CPF (MF) nº 072.897.964-03, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F19486EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 327-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **KALYNE EWELLYN DE LUCENA CARVALHO COSTA,** brasileira, portadora do RG nº 3060212 - SDS/PE, CPF (MF) nº 077.090.914-07, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A253E852

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 328-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FABIO SANTOS DE MIRANDA,** brasileiro, portador do RG nº 4647820 - SSP/PE, CPF (MF) nº 833.521.204-04, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:833234EC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 329-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA DA CONCEICAO RESENDE BATISTA,** brasileira, portadora do RG nº 6683877 - SDS/PE, CPF (MF) nº 059.004.044-80, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A8DDBBE4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 330-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **FABIANA SIMONE DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6995029 - SDS/PE, CPF (MF) nº 050.169.654-71, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0C6A01A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 331-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROSIVANIA DE PINHO OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 7716891 - SDS/PE, CPF (MF) nº 079.047.684-37, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:173A1D67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368-FME DE 11 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 368-FME DE 11 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 287/2025 e CI Nº 288/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
PEDRO LUCAS DE SANTANA GOMES	156.122.734-01	PORTEIRO
JULIANA MARIA DA SILVA	072.451.554-29	PROFESSOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 11 de março de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:52CA8359

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370-FME DE 12 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 370-FME DE 12 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 289/2025, CI Nº 290/2025, CI Nº 291/2025 e CI Nº 292/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
MARCOS ANTONIO FAELANTE DA CAMARA LIMA	477.229.754-53	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MATILDE JOVELINO DOS SANTOS	047.041.824-95	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA BELARMINO DOS SANTOS	386.950.224-04	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE ANTONIO CARNEIRO RANGEL	198.249.634-72	AUXILIAR ESCOLAR
LUIZ FERNANDO VICENTE DA SILVA	133.743.444-29	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIVAN PAULO DA SILVA	039.771.284-77	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de março de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:73336CF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 371-FME DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 371-FME DE 13 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 293/2025, CI Nº 294/2025, CI Nº 295/2025 e CI Nº 296/2025 e CI Nº 297/2025 oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
EDUARDO GUILHERME DA SILVA	087.432.934-50	AUXILIAR ESCOLAR
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	021.833.854-64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LARICYA RANNYERE DA SILVA	124.000.124-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VICTOR ALLAN MENEZES NASCIMENTO	156.147.804-08	AUXILIAR ESCOLAR
LUZINETE DA SILVA SOARES	051.457.804-19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA DO CARMO DE FRANCA COUTINHO FARIAS	063.407.084-39	AUXILIAR DE SALA
MARIA DE LOURDES PEREIRA BARROS	125.614.324-32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 13 de março de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:649E98B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374-FME DE 17 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 374-FME DE 17 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 298/2025, CI Nº 312/2025 e CI Nº 315/2025, oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
KETTELYN REGINA ARAUJO FERREIRA	703.861.874-10	AUXILIAR ESCOLAR
DEYSE KAROLINE IRINEU DA SILVA SANTOS	121.538.924-81	AUXILIAR ESCOLAR
LUCIANA IRINEU DA SILVA	919.438.174-72	PROFESSOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 17 de março de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B581E159

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 332-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 332-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE LUCIANO AZEVEDO DE ARAUJO,** brasileiro, portador do RG nº 7012737 - SDS/PE, CPF (MF) nº 054.792.104-75, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:50FCB774

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 333-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DULCINEIDE MARIA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 7012549 - SDS/PE, CPF (MF) nº 068.685.114-50, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:067B01D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 334-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **THIERRY MACKEID MENDES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 9627381 - SDS/PE, CPF (MF) nº 137.428.064-08, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:AADC8E98

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 335-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NUCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, portador do RG nº 6616964 - SDS/PE, CPF (MF) nº 042.163.624-60, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:65698612

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 336-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DOUGLAS FILIPE LIMA PINHEIRO,** brasileiro, portador do RG nº 10905664 - SDS/PE, CPF (MF) nº 717.712.244-36, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3D1330FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 337-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **VALCELIA DA SILVA ALVES SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 6662944 - SDS/PE, CPF (MF) nº 051.876.334-06, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:440DFC3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 338-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA JOSE GOMES,** brasileira, portadora do RG nº 6426992 - SDS/PE, CPF (MF) nº 041.888.744-65, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:91CED78F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 339-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SHARLIS NASCIMENTO MELO,** brasileira, portadora do RG nº 5578448 - SSP/PE, CPF (MF) nº 028.097.874-09, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A6CA1440

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 340-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA ANIELLE DUTRA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 8381260 - SDS/PE, CPF (MF) nº 092.054.104-62, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FD41696D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 341-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOAO FELIPE JANUARIO DE MACEDO,** brasileiro, portador do RG nº 819360 - SDS/PE, CPF (MF) nº 097.207.924-69, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:11E6C6D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 342-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GABRIEL VINICIUS DA SILVA PORTELA,** brasileiro, portador do RG nº 10946050 - SDS/PE, CPF (MF) nº 128.692.484-74, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:54EA9654

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 343-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ENIO CARNEIRO DE MOURA,** brasileiro, portador do RG nº 4515578 - SDS/PE, CPF (MF) nº 907.977.284-49, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:5770EA18

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 344-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MIGUEL BULHOES PESSOA,** brasileiro, portador do RG nº 6640530 - SDS/PE, CPF (MF) nº 383.579.334-91, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1F547D74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 345-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELIELZA DE ARRUDA RAMOS,** brasileira, portadora do RG nº 5369714 - SDS/PE, CPF (MF) nº 032.949.954-82, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:DA7A8968

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 346-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **DEBORA SOFIA HARTEN DE MORAES TEIXEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 5071868 - SDS/PE, CPF (MF) nº 030.418.414-44, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:19B7BE46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 347-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EVANILCE ADELINA DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 1416854 - SDS/PE, CPF (MF) nº 442.833.694-20, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4327AEA7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 348-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE CARLOS SILVA DE ARAUJO,** brasileiro, portador do RG nº 8093517 - SDS/PE, CPF (MF) nº 079.710.144-65, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C6F81F56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 349-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ROSIANE DA COSTA ALVES FERREIRA,** brasileira, portadora do RG nº 4608847 - SDS/PE, CPF (MF) nº 896.040.404-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:25E8D406

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 350-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 350-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDREIA MARIA CAVALCANTI,** brasileira, portadora do RG nº 4074586 - SSP/PE, CPF (MF) nº 770.324.464-34, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:A784F958

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 351-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 351-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **LETICIA GOMES SOARES DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 8901933 - SDS/PE, CPF (MF) nº 093.852.774-64, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:641DC867

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 352-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 352-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ELIAS NOE DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 9420121 - SDS/PE, CPF (MF) nº 133.466.664-41, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6C1572D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 353-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA ANGELICA FIGUERREDO BALTAR,** brasileira, portadora do RG nº 1699863 - SSP/PE, CPF (MF) nº 243.618.284-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:670BFE12

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 356-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 356-FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear GESTOR DE NÚCLEO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017,
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ARTHUR GOMES DE SA BRITO,** brasileiro, portador do RG nº 8535150 - SDS/PE, CPF (MF) nº 107.401.944-02, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:616BB882

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 357-FME DE 07 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 357-FME DE 07 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **SANDRO GONCALVES DE AQUINO,** brasileiro, portador do RG nº 6408911 - SDS/PE, CPF (MF) nº 040.595.634-71, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 07 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:473405C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358-FME DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 358-FME DE 10 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUCAS GOMES DE SOUZA,** brasileiro, portador do RG nº 9456516 - SDS/PE, CPF (MF) nº 702.021.914-43, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 10 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:99E98C3A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 359-FME DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 359-FME DE 10 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DAVID JONES NUNES DE LIMA,** brasileiro, portador do RG nº 9387103 - SDS/PE, CPF (MF) nº 114.834.354-74, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 10 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:8D63B449

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360-FME DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 360-FME DE 10 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELIVAN BARBOSA RODRIGUES TEIXEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 2962614 - SDS/PE, CPF (MF) nº 449.853.804-82, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se
Gabinete da Prefeita

Paudalho, 10 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:BB25F65E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361-FME DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 361-FME DE 10 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FABIO GONCALVES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 4856298 - SDS/PE, CPF (MF) nº 935.576.984-91, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 10 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:9A5A73C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362-FME DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 362-FME DE 10 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear COORDENADOR PEDAGÓGICO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **TONIO CARLOS DEODATO DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 5684623 - SDS/PE, CPF (MF) nº 822.148.084-34, para o cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 10 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4993D460

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 366-FME DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 366-FME DE 10 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELIZANGELA MARIA CAVALCANTI,** brasileira, portadora do RG nº 5324629 - SDS/PE, CPF (MF) nº 962.572.294-72, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 10 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:8F0DAAE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372-FME DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 372-FME DE 13 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **SANDRA MARIA DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 3214770 - SDS/PE, CPF (MF) nº 669.894.004-63, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 13 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:09305A4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373-FME DE 13 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 373-FME DE 13 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CELSO FERREIRA MOURA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº 8583723 - SDS/PE, CPF (MF) nº 112.647.374-08, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 13 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:DD5DB2C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 377-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 377-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MARIA PATRICIA RODRIGUES DE AZEVEDO,** brasileira, portadora do RG nº 6620117 - SDS/PE, CPF (MF) nº 012.524.504-19, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 18 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C5122A4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 378-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROMILDO JOSE FERREIRA GOMES,** brasileiro, portador do RG nº 9744769 - SDS/PE, CPF (MF) nº 108.421.594-28, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 18 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:43B9FFDC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 379-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 379-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MYKAELLA MIRIS DA SILVA SILVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 8479401 - SDS/PE, CPF (MF) nº 097.221.014-80, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 18 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:0AB07045

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 380-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANGELA MARIA BATISTA,** brasileira, portadora do RG nº 2086286 - SDS/PE, CPF (MF) nº 326.751.274-34, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 18 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:4ECC3E5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 381-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **HUGO ROOSEVELT CAVALCANTI DE AZEVEDO,** brasileiro, portador do RG nº 1004902 - SDS/PE,

CPF (MF) nº 127.750.564-07, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 18 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:ED5A8492

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 382-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 382-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **MILLEYDI MILHER DA SILVA SILVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 8478749 - SDS/PE, CPF (MF) nº 091.971.394-75, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 18 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:C1DCD53B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 383-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 383-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências**.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **LUAN BESERRA CABRAL,** brasileiro, portador do RG nº 7825773 - SDS/PE, CPF (MF) nº 098.247.504-79, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 18 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:888739AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 384-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **EDUARDO URBANO DE SANTANA DOS REIS,** brasileiro, portador do RG nº 4945886 - SSP/PE, CPF (MF) nº 028.474.954-01, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 18 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:CB77B59A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 385-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSE HELDER DOS SANTOS REIS,** brasileiro, portador do RG nº 210432104144 - MEX/PE, CPF (MF) nº 113.953.654-07, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 18 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:EE227913

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 386-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 386-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ROMERO DE PONTES RAMOS,** brasileiro, portador do RG nº 3324739 - SSP/PE, CPF (MF) nº 772.081.104-68, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 18 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FD803B97

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 387-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **MARCIO IGOR DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 9127959 - SDS/PE, CPF (MF) nº 702.132.274-79, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 18 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:9B0FF951

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 388-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 388-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANGELA MIKAELLY DA SILVA SANTANA,** brasileira, portadora do RG nº 11306815 - SDS/PE, CPF (MF) nº 161.247.204-42, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 18 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B6CFFD22

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 389-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 389-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **OBERDAN VIEIRA DA SILVA,** brasileiro, portador do RG nº 4300580 - SDS/PE, CPF (MF) nº 890.772.884-49, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 18 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:F5D23DC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 390-FME DE 18 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79 da lei Orgânica do município e o art. 54 da Lei 809/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ELIANGELA GOMES DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, portadora do RG nº 8752757 - SDS/PE, CPF (MF) nº 115.983.694-90, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município de Paudalho/PE.
Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Publique-se e Registre-se

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 18 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:1D177FC8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354- FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 354- FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **JOSEILMA PEREIRA DINIZ**, brasileira, portadora do RG. Nº 4491980 SDS/PE e CPF. Nº 772.551.514-34, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:52B3153A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 355 - FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 355- FME DE 03 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **SANDRO GONCALVES DE AQUINO**, brasileiro, portador do RG. Nº 6408911 SDS/PE e CPF. Nº 040.595.634-71, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 03 de março de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:E16260A5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296 - PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA Nº 296 - PMP DE 01 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79 da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALEXSANDRO ANTUNES DE ANDRADE SILVA**, brasileiro, portador do RG. Nº 5850916 SSP/PE e CPF. Nº 031.678.684-57, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho, 01 de abril de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:10B2A676

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ADIAMENTO
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 09/2025. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 009/2025 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE COZINHA COMUNITARIA pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes deste edital.**VALOR ACEITAVEL: R$ 27.021,11 (Vinte e Sete mil,vinte e um reais e onze centavos) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 28/04/2025 às 13:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909

Pedra , 22 de abril de 2025

ROSINEY DA SILVA-
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:D28F0FDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27 DE 22 DE ABRIL DE 2025

DECRETO Nº 27 DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de PESQUEIRA-PE e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **CILENE MARTINS DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,** em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de PESQUEIRA-PE, que será realizada em 24 de abril de 2025, a qual será orientada pelo tema central "A Garantia da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora comoDireitoHumano**"** e os seguintes eixos temáticos:
I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
II – As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora em Pernambuco;
III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social.
Art. 2º. I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de PESQUEIRA-PE deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno. §1º. A estrutura organizacional da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de PESQUEIRA-PE, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3º. As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de PESQUEIRA-PE, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira-PE, 22 de abril de 2024.

CILENE MARTINS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:28C80593

PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 005/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71 da Lei Federal n° 14.133/2021, e em observância aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e supremacia do interesse público, DECIDE REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em licitações, conforme previsão constante do edital e seus anexos.
A presente revogação decorre de razões supervenientes de interesse público, devidamente motivadas nos autos, que tornaram inconveniente e inoportuna a continuidade do certame, resguardando, assim, os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante motivação contida em TERMO DE REVOGAÇÃO, facultada à empresa contratada através do PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 o direito ao contraditório postergado, para que, querendo, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresente eventual recurso à rescisão contratual determinada, que produz efeitos imediatos, sob condição resolutiva relacionada à apreciação de eventual recursointerposto.

Pesqueira-PE, 04 de abril de 2025

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Camilla Silva de Melo
Código Identificador:4B508B83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2025 - CONTRATO Nº 069/2024/FMS

-Processo Nº: 024/2024/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde para a realização de exames laboratoriais, destinados aos pacientes da rede municipal de saúde de Poção - PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde.
-Contrato Nº: 069/2024/FMS.
-Contratado: DJL LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.
– CNPJ nº 04.047.472/0001-50.
-Valor Contratado: R$ 78.164,07(setenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e sete centavos).
-Vigência: 12 (doze) meses.
- Prazo acrescido: Prorrogando a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias do prazo originalmente contratado.

Poção - PE, 16 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:FBF54835

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

-Processo Nº: 007/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, para os veículos que fazem parte da frota do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 570.000,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J C DA S DIAS SERVICOS - CNPJ/MF nº 52.563.328/0001-10, vencedora com o valor global de R$ 507.300,00 (quinhentos e sete mil e trezentos reais), correspondente ao percentual de desconto de 11,00% de desconto.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 22 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DAE9AC35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

-Processo Nº: 008/2025/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2025.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de itens fracassados de Medicamentos, destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 66.638,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13, com o valor global de R$ 43.325,00 (quarenta e três mil e trezentos e vinte e cinco reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 22 de Abril de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A97FC92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2025/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

-Processo Nº: 015/2025/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de manutenção preventiva/corretiva e manutenção de revisão, mecânica em geral, com fornecimento de peças e acessórios, para o perfeito atendimento dos veículos que fazem parte da frota da Prefeitura Municipal de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 1.040.000,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: J C DA S DIAS SERVICOS - CNPJ/MF nº 52.563.328/0001-10, vencedora com o valor global de R$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), correspondente ao percentual de desconto de 46,00% de desconto.
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 22 de Abril de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C51E2921

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 016/2025/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

-Processo Nº: 016/2025/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2025.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Prestação de serviço de Agenciamento junto às Instituições de Ensino, objetivando a seleção de estudantes do ensino superior para atuar na Prefeitura de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 528.330,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: MAIS ESTÁGIOS LTDA - CNPJ/MF nº 28.306.309/0001-23, vencedora com o valor global de R$ 515.247,00 (quinhentos e quinze mil e duzentos e quarenta e sete reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 22 de Abril de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C178B612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - PROCURADORIA
DECRETO Nº 018, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº018, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Decreta luto oficial pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco no âmbito do Município de Pombos.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento da Sua Santidade o Papa Francisco, no dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira);
CONSIDERANDO a honra de termos um pontífice latino-americano que deixou inúmeros trabalhos e ensinamentos na memória dos Cristãos;
CONSIDERANDO que grande parte da população pombense é cristã e compartilha da solidariedade para com a Igreja Católica e seus fiéis;
DECRETA:
Art. 1º Decreta-se luto oficial em todo Município, pelo período de sete dias, a contar do dia 21/04/2025, em sinal de pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pombos/PE, 22 de abril de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
José Jaelson Elias da Silva
Código Identificador:6BA0B9ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DEE RESCISÃO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nºs. 030/2021 / 028/2021 e 017/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021
Causa da Rescisão: Razoes de interesse público
Fundamento Legal: Art.78, inciso XII c/c art.79, inciso II, da Lei n.8.666/93, por razões de interesse público e conveniência fática.
O MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ e FUNDOS MUNICIPAIS DE SÁUDE e EDUCAÇÃO, neste ato representados pelo Prefeito, Sr. Genivaldo Temoteo Bezerra, resolvem rescindir, amigável e unilateralmente, consoante dispositivos legais e em face do instituto do interesse público suscitado, os contratos de prestação de serviços – Mão-de-Obra Terceirizada, contratos nºs. 030/2021, 028/2021 e 017/2021, o fazendo com espeque no art.78, inciso XII da Lei n.8.666/93, com a Empresa GESTÃO DE SERVIÇOS EM TERCEIRIZAÇÃO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.11.457.039/0001-59.
Desta feita, conforme permissivo consubstanciado no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como pela previsão inafastável da Cláusula 14º dos instrumentos acima mencionados, tem-se que à Contratante é facultada a prática do ato de rescisão e, ratifique-se,unilateralmente.
É que mudanças políticas emergiram nesta Edilidade e, com ela, assistiu-se a inevitável redução da receita municipal, diminuindo nossa capacidade em garantir a elevação de investimentos e em tomar iniciativas que promovam expressivamente o desenvolvimento local. Nesse ínterim, apesar dos esforços em mitigar contratações de pessoal e reduzir despesas que, de algum modo, impactam na diminuição de benefícios sociais, obrigações outras como o pagamento à fornecedores, quitação de dívidas municipais, salários de servidores e a qualidade dos setores de educação, saúde e assistência social podem restar comprometidos caso não ajamos de modo a assegurar a perpetuidade da eficiência administrativa, do que não nos afastamos.
Registre-se que os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo regidos pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal, estando revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre elas o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu, pelos fatos e direito expostos, sobrepondo-se aos interesses de particulares. A legislação regente assim assevera:

"Lei n° 8666/93
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
(...)
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
E ainda Lei n° 8666/93
Art. 79 A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior...".

Desse modo, em face das considerações epigrafadas acima, revela-se de interesse público a presente rescisão, grifando-se sua conveniência e oportunidade, notadamente quando do conhecimento comum das dificuldades enfrentadas por esta Edilidade, o que o fazemos com fulcro nos dizeres da Lei nº 8.666/93.
Logo, e para que se surtam os efeitos legais esperados, consignamos e cientificamos que os Contratos de nºs. 030/2021, 028/2021 e 017/2021, relacionados à Prestação de Serviços de mão-de-obra, restam rescindidos/cancelados.

Publique-se o presente termo no Diário oficial dos Municípios, e notifique-se imediatamente a empresa GESTÃO DE SERVIÇOS EM TERCEIRIZAÇÃO, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.11.457.039/0001-59, via correios na modalidade de AR-MP, E-mail ou pessoalmente.

Quipapá/PE, 15 de abril de 2025.

Município de Quipapá
Fundo Municipal de Saúde de Quipapá
Fundo Municipal de Educação de Quipapá
GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:69FEFEE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021, DE 21 DE ABRIL DO ANO DE 2025.

DECRETO Nº 021, de 21 de abril do ano de 2025.

DISPÕE ACERCA DA SUSPENSÃO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES ADMITIDOS DE MANEIRA TEMPORÁRIA POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, DETERMINANDO-SE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e, notadamente, pela Lei Orgânica Municipal, **Considerando** que esta Edilidade, em razão de ciência de assentado aumento de casos de doenças diarreicas, arboviroses e de síndromes respiratórias, fora notificada pela Secretaria de Saúde consubstanciando condição imprescindível de contratação de Agentes Comunitários de Saúde para atender a 18 (dezoito) áreas onde mais de 5.000,00 (cinco) mil pessoas estariam em situação de vulnerabilidade; **Considerando** que é dever do Estado garantir que a saúde seja conferida enquanto direito indiscutível do cidadão, sendo possível que contratações com índole temporária se perfaçam quando da visualização de situações que ensejam sua emergencialidade, art. 37, IX CF/88 e art. 16 da Lei nº 11.530/06; **Considerando** a deflagração de Processo Seletivo Simplificado por este Município para a admissão provisória de Agentes Comunitários de Saúde, culminando em contratações de servidores para atender necessidade desta Pasta; **Considerando** que emergiu do Judiciário Decisão Liminar suspendendo os instrumentos contratuais de servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Agentes Comunitários de Saúde, Edital 001/2025, Proc nº 0000144-48.2025.8.17.3170, incumbindo a esta Edilidade o atendimento das Decisões emanadas daquele Poder, sob pena de incursão em crime de desobediência, **DECRETA: Art 1º -** Ficam suspensos os contratos de servidores admitidos por meio do Processo Seletivo Simplificado, Edital 001/2025, vigentes no âmbito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, a contar da publicação deste instrumento.§1º - O tempo de suspensão corresponderá ao período de trâmite da Ação Judicial nº 0000144-48.2025.8.17.3170, precisamente até a certificação do trânsito em julgado da Decisão que resolver, em definitivo, a questão sub judice.§2º - Ter-se-á, consequentemente, suspenso o direito à percepção de vencimentos e encargos sociais durante o período de suspensão. **Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias.

Sede do Poder Executivo do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, aos 21 dias do mês de abril do ano de 2025.

GENIVALDO TEMÓTEO BEZERRA.
Prefeito do Município de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:2DC0391D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente, sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação de Quixaba/PE;
Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividades voluntárias, com atuação no PBA.

DO OBJETIVO
Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado – PBA/Ciclo 2025, que atenderá jovens, adultos e idosos, a partir de 15 anos de idade, não alfabetizados e não inseridos no sistema formal de ensino, onde serão criadas turmas de alfabetização nos espaços rurais e urbano.
DA PERIODICIDADE
A carga-horária dos alfabetizadores populares será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 10 (dez) horas para desempenho de atividades em sala de aula com os alfabetizandos e 10 (dez) horas dedicadas a planejamento pedagógico, formação continuada e produção de material.
O Alfabetizador Popular desenvolverá suas atividades em sala de aula, por, no mínimo, 3 (três) dias na semana, e, no máximo 5 (cinco) dias.

DAS BOLSAS

O Alfabetizador Popular não possuirá qualquer vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação ou com as instituições parceiras, sendo a bolsa concedida, conforme a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022 e a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024;
Para o PBA – Ciclo 2025 será disponibilizada 01 (uma) bolsa para o espaço urbano e 01 (uma) bolsa para o espaço rural no município de Quixaba/PE;
As bolsas concedidas no âmbito do programa serão destinadas ao alfabetizador que tenha sido selecionado e que tenha formado a turma de acordo com a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022 e a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024;
Para as áreas urbanas, cada turma deverá ser composta por, no mínimo, 15 (quinze), e, no máximo, 25 (vinte e cinco) alfabetizandos devidamente matriculados;
Para as áreas rurais, cada uma deverá ser composta por, no mínimo, 10 (dez), e, no máximo, 25 (vinte e cinco) alfabetizandos devidamente matriculados;
Para a formação de turma, o Alfabetizador Popular poderá desenvolver suas atividades no espaço urbano e no espaço não formal (espaço rural), desde que o último seja validado previamente pela Secretaria Municipal de Educação de Quixaba/PE;
O Alfabetizador Popular é responsável por localizar, identificar, mobilizar e cadastrar os alfabetizandos de sua turma, observando a quantidade mínima especificada nos itens 4.4 e 4.5;
A formação das turmas é um critério essencial para concessão da bolsa;
O valor da bolsa será de 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais por 12 (doze) meses, condicionado ao cumprimento das responsabilidades estabelecidas no Manual de Orientações do PBA, conforme atestado pelo gestor local;
As bolsas serão pagas diretamente aos beneficiários, por meio de cartão-benefício emitido em favor do bolsista pelo Banco do Brasil S.A, mediante solicitação do FNDE;

A inscrição do Alfabetizador Popular está condicionada à apresentação da lista de estudantes público-alvo do programa, conforme o Anexo VI, bem como, do local designado neste edital e horário de funcionamento da turma;
O Alfabetizador Popular desenvolverá suas atividades, exclusivamente, em 1 (uma) turma, com a dedicação de 20 (vinte) horas semanais, conforme disposto no item 3.

DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

Ser brasileiro nato naturalizado ou gozar das prerrogativas legais equivalentes;
Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
Demonstrar aptidão para atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos;
Atender às exigências desta Chamada Pública e da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024;
Ter disponibilidade para formação inicial e continuada durante a execução do Programa;
Ter formação de nível médio em Magistério (Normal Médio) concluída, Licenciatura em qualquer área da educação ou estar cursando Pedagogia a partir do 3º período;
Destacamos que a participação neste programa não implicará na configuração de um estágio para os indivíduos que estiverem matriculados no curso de Pedagogia;
Apresentar a lista de estudantes público-alvo do Programa (Anexo VI) bem como, do local designado e horário de funcionamento da turma;
Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador Popular, conforme o item 3 deste Edital.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR
Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, conforme o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022 e a Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024;
Participar, obrigatoriamente, de formação inicial e continuada;
Desenvolver, com o auxílio do gestor local, o plano pedagógico das aulas, ações de acompanhamento e registro de frequência, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
Realizar planejamentos individuais e coletivos;
Realizar a distribuição e o controle do material didático;
Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de alfabetizandos por turma, estabelecida nos itens 4.4 e 4.5 desta Chamada Pública;
Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos faltosos ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

DA INSCRIÇÃO E SUA VALIDAÇÃO
As inscrições serão efetuadas de forma gratuita e, **EXCLUSIVAMENTE**, de forma presencial, no endereço da Secretaria Municipal de Educação de Quixaba/PE;
As inscrições ocorrerão nos dias **22 a 30 abril de 2025, das 8h às 12h**;
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em original e cópias, para conferência:
a) Carteira de Identidade (frente e verso);
b) CPF (frente e verso);
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Carteira de Reservistas ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se masculino;
e) O Alfabetizador Popular deverá anexar a lista de estudantes, conforme disposto no item 4.11 deste edital;
f) Apresentar original e cópia de documento de formação do Ensino de Nível Médio em Magistério (Normal Médio) ou apresentar original e cópia de documento de formação em Nível Superior conforme item 5.6;
g) Apresentar declaração de matrícula, em caso de estar cursando Pedagogia a partir do 3º período;
h) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador Popular, conforme os itens 3.1 e 3.2 deste Edital;
i) Entregar preenchido a Ficha de Inscrição (Anexo II);
j) Apresentar original e cópia de documento comprovando experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação básica.
Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024;
O candidato deverá apresentar o Currículo Vitae ou Lattes atualizado com as devidas comprovações para a validação da inscrição;
É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar a correção de inscrição, após efetivação da mesma;
A ausência de qualquer uma das documentações obrigatórias implicará na invalidação imediata da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

O Período de Avaliação Curricular dos Alfabetizadores Populares será realizado nos dias **2 (dois)** e **5 (cinco)** de maio de 2025, por uma comissão avaliadora constituída por profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação e nomeados para esse fim.
A seleção de candidatos dar-se-á através de uma etapa única, qual seja: análise curricular concomitante à análise dos documentos comprobatórios das informações fornecidas pelo candidato.

CURRÍCULO – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA:

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Formação de Nível Médio em Magistério (Normal Médio) concluída OU estar cursando Pedagogia a partir do 3º período.	1	1
B	Licenciatura em qualquer área da educação.	1	1
C	Curso de capacitação na área de educação com no mínimo 40h nos últimos 5 (cinco) anos.	0,5	0,5
D	Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo.	1	1
E	Mestrado, concluído na área de educação ou em áreas afins.	1,25	1,25
F	Doutorado, concluído na área de educação ou em áreas afins.	**1,25**	**1,25**
	Total da Pontuação	**6,0**	**6,0**

DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Experiência em docência em qualquer etapa ou modalidade da Educação Básica.	1,0 Ponto (por ano de experiência comprovada)	2,0
B	Experiência em docência na modalidade da Educação de Jovens e Adultos(EJA).	1,0 Ponto (por ano de experiência comprovada)	2,0
	Total da Pontuação	4,0	4,0

A avaliação de títulos e de experiências profissionais, de caráter classificatório, valerá, no máximo, 10 pontos para a função de Alfabetizador Popular, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados sejam superiores ao máximo de pontos;
A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Análise Curricular, considerando a ordem decrescente de pontuação, até atingir o número oferecido de vagas;
O Barema é instrumento meramente classificatório, não eliminatório.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

Maior idade;
Maior tempo de experiência atuando com jovens e adultos;
Maior tempo de experiência na área da educação como professor, apresentando declaração/certidão comprobatória, conforme item 8.4.
Ter atuado como jurado (Lei Federal n.º11.689/2008);
O resultado preliminar, contemplando as duas Etapas do processo, será divulgado no dia **06 de maio de 2025**, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE: na página www.quixaba.pe.gov.br e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Quixaba/PE.

DAS VAGAS

Serão destinadas 02 (duas) vagas para a Chamada Pública para Seleção de Professores Alfabetizadores Populares, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA – Ciclo 2025.

DOS RECURSOS
O candidato poderá interpor recurso, conforme modelo no ANEXO VII, sendo realizado de forma presencial, na Secretaria de Educação, no dia **07 de maio de 2025, das 08h às 12h;**
Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no processo de inscrição;
O resultado final dos candidatos habilitados será divulgado, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
Em caso de empate, será classificado o candidato de maior idade, conforme item 9;
A divulgação da análise dos recursos, do Resultado Final e do Edital de Convocação com a relação dos aprovados será realizada em **08 de maio de 2025**, na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Quixaba/PE:www.quixaba.pe.gov.br e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Quixaba/PE;
Os candidatos classificados e não chamados dentro do número de vagas, comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, a posterior, havendo casos de vacância e seguindo a ordem de classificação;
Os candidatos classificados e chamados dentro do número de vagas, deverão comparecer a Secretaria de Educação de Quixaba/PE, no dia **09 de maio de 2025, das 08h às 12h**, para a assinatura do Termo de Compromisso de Alfabetizador Popular e assinatura da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, bem como orientações para o início da execução das atividades;
Caso o candidato não compareça na data e horário estabelecido previamente, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **ELIMINADO** deste Processo de Seleção Pública, não cabendo recurso;
A lotação dos candidatos selecionados nesta Chamada Pública se dará em escolas municipais ou espaços alternativos da comunidade onde houver turmas de alfabetização, conforme a necessidade e aprovação da Gestão Local do PBA e da Secretaria Municipal de Educação.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria Municipal de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Quixaba/ PE na página: www.quixaba.pe.gov.br e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Quixaba/PE;
Não poderão compor a comissão avaliadora, servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

DA FORMAÇÃO
Os Alfabetizadores Populares farão a formação inicial até uma semana antes do início das atividades com os Alfabetizandos, com previsão de duração de aproximadamente 8 (oito) horas, de acordo com a organização programática da formação;
O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores Populares selecionados;
O início das aulas de alfabetização está previsto para o **dia 26 de maio de 2025;**
As formações iniciais e continuadas são obrigatórias. Os Alfabetizadores Populares deverão ter frequência de 75% no somatório de todas as formações continuadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os prazos estabelecidos nesta Chamada Pública são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos;
Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública, se verificada qualquer irregularidade em documentos e nas etapas do processo;
A seleção e convocação dos candidatos não gera vínculo empregatício permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco quaisquer direitos ou vantagens disposto na C.L.T.;
O Alfabetizador Popular que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas de acordo com o Plano Municipal do PBA – Ciclo 2025, desta Chamada Pública;
O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal, no último dia útil do mês, após validação pela equipe da Secretaria;
O pagamento das bolsas poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida qualquer das condições estabelecidas nesta Chamada Pública;
Este edital de Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Quixaba/PE, 22 de abril de 2025.

DANILO CORDEIRO NUNES
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

ETAPA	AÇÕES	DATAS
ÚNICA	Publicação do Edital Nº 001/2025 – Secretaria Municipal de Educação – Chamada Pública de Seleção de Professores Alfabetizadores Populares, no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA/Ciclo 2025.	**22/04/2025**
	Período de Inscrições: Secretaria Municipal de Educação – 08h às 12h	**22 a 30/04/2025**
	Período de Avaliação Curricular	**02 e 05/05/2025**
	Publicação do Resultado Preliminar	**06/05/2025**
	Interposição dos Recursos	**07/05/2025**
	Publicação do Resultado Final - www.quixaba.pe.gov.br	**08/05/2025**
	Assinatura do Termo de Compromisso do Alfabetizador Popular.	**09/05/2025**

CRONOGRAMA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:		
Endereço:		
RG:	**Órgão expedidor:**	
CPF:		**Data de nascimento:**
E-mail:		**Telefone:**

Entrega de Documentos para Habilitação da 1ª. Etapa

Documentação	Entregue	
	Sim	Não
DOCUMENTOS		
Carteira de Identidade – RG e CPF;		
Carteira de Reservistas ou comprovação de estar em dia com o serviço militar, se masculino;		
Comprovante de residência atualizado;		
Original e cópia do Documento de Conclusão do Ensino Médio em Magistério (Normal Médio);		
Original e cópia do Documento de formação, obrigatoriamente, em nível superior, licenciatura ou graduação na área de Pedagogia, ou declaração de estar cursando o 3º período de Pedagogia;		
Original e cópia de Documento que comprove experiência em alfabetização de jovens e adultos e/ou educação de jovens e adultos ou Educação Básica;		
Outros cursos.		

O candidato, que firma a presente inscrição, declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo presente edital e ainda declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo FNDE/MEC e da Secretaria Municipal de Educação de Quixaba/PE, para a concessão de bolsas, e ainda que aceita todos os Termos, sob pena de cancelamento da respectiva concessão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte da Secretaria Municipal de Educação.

Quixaba/PE, _____/____/2025

.

Assinatura do Candidato:

_____

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº_____, candidato(a) a Alfabetizador(a) Popular Voluntário(a) do PBA, reconheço que é de minha exclusiva responsabilidade o teor das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este formulário padronizado, para fins de atribuição de pontuação pela Banca Examinadora.

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Formação de nível médio em Magistério (Normal Médio) concluída OU estar cursando Pedagogia a partir do 3º período.	1	1
B	Graduação em Pedagogia concluída.	1	1
C	Curso de capacitação na área de educação com no mínimo 40h nos últimos 5 (cinco) anos	0,5	0,5
D	Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU COMPLETO em área estritamente relacionada ao cargo.	1	1
E	Mestrado, concluído na área de educação ou em áreas afins.	1,25	1,25
F	Doutorado, concluído na área de educação ou em áreas afins.	1,25	1,25
G	Experiência em docência em qualquer etapa ou modalidade da Educação Básica.	1,0 Ponto (por ano de experiência comprovada)	2,0
H	Experiência em docência na modalidade da Educação de Jovens e Adultos(EJA).	1,0 Ponto (por ano de experiência comprovada)	2,0

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA DA ETAPA:

Quixaba/PE: _____/____/2025

Assinatura da Comissão:

1.
2.
3.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE - ALFABETIZADOR POPULAR DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, CHAMADA PÚBLICA Nº **002/2025** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXABA/PE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, DA ÁREA ESPECÍFICA DE ALFABETIZADOR POPULAR, PARA ATUAREM NO PROGRAMA, NAS DEPENDÊNCIAS DE ESPAÇO URBANO E RURAL, DO MUNICÍPIO DE QUIXABA/PE.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, , portador do CPF nº _____, candidato aprovado no processo seletivo referente à Chamada Pública 001/2025, na condição de bolsista, declaro para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Educação, do município de Quixaba/PE, ter disponibilidade para o exercício do cargo de Alfabetizador Popular do PBA/Ciclo 2025, ou seja, compreendendo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sendo 10 (dez) horas para desempenho de atividades em sala de aula com os alfabetizandos, e 10 (dez) horas dedicadas a planejamento pedagógico, formação continuada e produção de material, durante 12 (doze) meses no Programa Brasil Alfabetizado/Ciclo 2025.
Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas, implicará no cancelamento do contrato de trabalho.
Quixaba/PE: / /.

Alfabetizador Popular – PBA/Ciclo 2025

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO PARA VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO ( )

FUNDAMENTO
Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;
Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que, entre outras providências, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado;
Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Programa Brasil Alfabetizado, visando à universalização da alfabetização de jovens e adultos, de 15 anos ou mais, e dá outras providências; e
Resolução nº 20, de 09 de setembro de 2024, que estabelece orientações, critérios e procedimentos relativos à transferência automática aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, dos recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado, a partir do exercício de 2025, bem como ao pagamento de bolsas aos voluntários que atuam no Programa.

ALFABETIZADOR
Nome:
CPF:
RG/Órgão expedidor:
Data de nascimento:
Nome da mãe:
Naturalidade/nacionalidade:
Estado civil:
Profissão:
Endereço e CEP:
Telefones:
E-mail:

ENTE EXECUTOR ADERENTE AO PROGRAMA
Nome:
CNPJ:
Endereço e CEP:
Dirigente (nome, ato de nomeação ou do mandato):
Gestor local (nome e cargo):

CONDIÇÕES GERAIS
Do compromisso
Pelo presente instrumento particular, a pessoa física acima nominada e qualificada doravante simplesmente como Alfabetizador Popular ( ), manifesta de forma expressa e espontânea, a sua vontade de participar do Programa Brasil Alfabetizado, prestando serviço voluntário sob execução do órgão, também acima nominado, e doravante qualificado simplesmente como Ente Executor, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, combinado com o disposto na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, observando, para tanto, as regras do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação - MEC - e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
Do trabalho voluntário
Atribuições comuns ao alfabetizador;
Por meio deste instrumento, o alfabetizador que atuará conforme as especificidades do Programa dispostas no Manual e no Plano de Alfabetização, submetido pelo Ente Executor;
que caso seja necessária a desvinculação do programa, essa deverá ser justificada e previamente comunicada ao gestor local com, no

mínimo, quinze dias de antecedência, sem prejuízo de eventuais devoluções de bolsas já recebidas;
estar ciente que é facultado ao FNDE/MEC bloquear valores creditados na conta- benefício, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:
ocorrência de depósitos indevidos;
determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
constatação de irregularidades na comprovação da frequência do bolsista; e
constatação de incorreções nas informações cadastrais do bolsista:

que deverá restituir ao FNDE, no prazo de quinze dias, a contar do recebimento da notificação, os valores de que trata a letra "d", caso inexista saldo suficiente na conta- benefício específica e não haja pagamentos futuros a serem efetuados;
que informará à equipe do gestor local sobre mudanças em relação a seu endereço pessoal e ao local de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
que está ciente de que o pagamento da bolsa poderá ser automaticamente interrompido, caso não seja cumprida quaisquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso; e
que o trabalho voluntário será realizado sem nenhum tipo de remuneração, não se considerando para este efeito, a bolsa que lhe será concedida, nos termos do § 2º art. 10, do Decreto nº10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e da Resolução CD/FNDE nº 20, de 09 de setembro de 2024.
Atribuições específicas:
( ) Alfabetizador
Por meio deste instrumento, o alfabetizador declara:
que fará o trabalho voluntário de alfabetização, em uma única turma com até vinte e cinco alfabetizandos, com carga horária mínima de 20 (Vinte) horas semanais, sendo 10 (Dez) horas para desempenho de atividades em sala de aula com os alfabetizandos, e 10 (Dez) horas para dedicação a planejamento pedagógico, formação continuada e produção de material.
que desenvolverá, com o auxílio da equipe do gestor local, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos, mantendo atualizados os Diários de Acompanhamento de Turma de Alfabetização; e
Da bolsa
O alfabetizador fará jus a uma bolsa mensal, paga pelo FNDE, nos termos da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, e conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº 20, de 09 de setembro de 2024.
Do uso de instalações e serviços
Será permitido ao alfabetizador o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais perdas e danos que causar em decorrência do referido uso.
Da vigência
O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos, quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do processo de alfabetização da turma, sob orientação do alfabetizador ou, a qualquer tempo, por manifestação da vontade de qualquer das partes signatárias.

DO FORO
Fica desde já, eleito o foro da comarca em que se deu a sua celebração para dirimir eventuais questões que não sejam resolvidas consensualmente.
LOCAL E DATA

Quixaba/PE, _____/____/2025

ASSINATURA

Alfabetizador Popular – PBA/Ciclo2025

ANEXO VI
LISTA PARA MATRÍCULA
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
MUNICÍPIO: :_____ BAIRROCOMUNIDADE:_____
RESPONSÁVEL PELA TURMA: _____
DIAS DE FUNCIONAMENTO DA TURMA:_____
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA TURMA: _____
FONE:_____

Nº	NOME COMPLETO	TELEFONE	CPF	RG
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				

ANEXO VII
RECURSO
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA/CICLO 2025.
Nome:_____ RG nº:_____ CPF nº: _____, apresento recursos contra a Chamada Pública, aberto pela Secretaria Municipal de Educação de Quixaba/PE, por meio da Chamada 001/2025, publicada no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE - e no site da Prefeitura de Quixaba/PE.
Como candidato(a) à função de alfabetizador solicito revisão do Resultado quanto à questão contestada abaixo. Para fundamentar os argumentos com os quais contesto a referida decisão, apresento a seguinte justificativa, acompanhada dos seguintes documentos:
_____

Quixaba/PE, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:92885FB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO SAIRÉ-PE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JORGE MARIO BERGOGLIO, SUA SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO.

DECRETO MUNICIPAL Nº 010, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO SAIRÉ-PE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR JORGE MARIO BERGOGLIO, SUA SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o falecimento em 21 de abril de 2025, aos 88 anos de idade, de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade, o Papa Francisco, que ocupou o cargo máximo da Igreja Católica Apostólica Romana por 12 (doze) anos e 39 (trinta e nove) dias, sendo o primeiro pontífice latino-americano da história;

CONSIDERANDO que o Papa Francisco foi exemplo de humildade, misericórdia e diálogo, que foram marcas do seu precioso pontificado;

CONSIDERANDO que o Papa Francisco sempre esteve a serviço dos mais necessitados, sendo uma voz incansável em busca da justiça, da igualdade e da reconciliação, independentemente de credo e de divergências de qualquer natureza;

CONSIDERANDO, finalmente, que o mundo perde uma grande referência religiosa e humanitária, sendo um dever homenagear o santo padre, cujo falecimento constitui irreparável perda para sua família e para a humanidade,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Sairé-PE, pelo período de 07 (sete) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade, o Papa Francisco, que ocupou o cargo máximo da Igreja Católica Apostólica Romana por 12 (doze) anos e 39(trinta e nove) dias.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), terça-feira, 22 de abril de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:CCA29AC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025

O Secretário de Serviços Públicos do Município de Salgueiro/PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, , **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025, objetivando a Locação de imóvel para acomodação de animais de pequeno, médio e grande porte, apreendidos nas vias públicas do município de Salgueiro. Empresa: da **SG 10 COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.148.785/0001-11, estabelecida com o endereço Na Rua João Pompilho de Carvalho, n° 398, bairro Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, no valor global da contratação de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Salgueiro, 14 de abril de 2025.

FRANCISCO THAIRONY ALBUQUERQUE TORRES DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C601E7F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Cultura e Esportes, comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 054/2025 – Inexigibilidade N° 025/2025**. Objeto: Contratação da atração POETA CHICO JUSTINO E BANDA GIBÃO SURRADO representado pela empresa Zeca Produções & Eventos, que se apresentará nas tradicionais festas do Pau Ferro que irão acontecer no período de 26 e 27 de abril de 2025, no distrito do Pau Ferro, Salgueiro-PE, conforme artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21. Contratado: **52.248.878 José Luis Ferreira de Melo Mendes - CNPJ nº 52.248.878/0001-44**, endereço: Rua Augustinho Pereira de Lima, 65, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 56.909-700 na cidade de Serra Talhada - PE**. Valor Global:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Salgueiro/PE, 22 de abril de 2025.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:77BC20B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE através da Secretaria de Cultura e Esportes comunica a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 055/2025 – Inexigibilidade N° 026/2025**. Objeto: Contratação da atração GABI CYSNEIRO representado pela empresa PANKARÁ Produções & Eventos, que se apresentará nas tradicionais festas do Pau Ferro que irão acontecer no período de 26 e 27 de abril de 2025, no distrito do Pau Ferro, Salgueiro-PE, conforme artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21. Contratado: **Francisco Marcelo Gomes dos Santos Lopes LTDA - CNPJ nº 53.630.993/0001-41,** estabelecida com endereço na Rua Capitão Sigismundo Cruz Sampaio, 556, Bairro Centro, CEP 56.140-000 na cidade de Serrita - PE. **Valor Global:** R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Salgueiro/PE, 22 de abril de 2025.

ÉRICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária de Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:2750632D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 057/2025 – Pregão Eletrônico N° 013/2025. Tipo: Aquisição. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para a Secretaria de Administração, Poder Executivo, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, Secretaria de Des. Econômico, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Cultura e Esporte e Desenvolvimento Social, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R$ 188.212,29 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e doze reais e vinte e nove centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 23/04/2025 ás 08:00 até dia 09/05/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 09/05/2025 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br .
Salgueiro/PE, 22/04/2025.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:10B6321C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 058/2025 – Pregão Eletrônico N° 014/2025. Tipo: Aquisição Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades do Gabinete da Secretária de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, UPA 24h, Saúde Bucal, CEO, COAS, Regulação, Policlínica, CEI, CAPS, Vigilância Sanitária, Cuidado Animal, Laboratório Municipal e Atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações detalhadas na tabela em anexo a este Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Valor estimado: R$ 178.257,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 23/04/2025 ás 08:00 até dia 09/05/2025 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 09/05/2025 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br .

Salgueiro/PE, 22/04/2025.

MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:69CD48C7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 286/2025

PORTARIA 286/2025

O **Prefeito do Município de Salgueiro**, Fábio Lisandro de Lima Barros, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo artigo 91, II, que define sua competência exclusiva para expedir portarias, e

Considerando a necessidade de designação dos servidores públicos que desempenharão as funções de agente de contratação, pregoeiro e membros da equipe de apoio, conforme disposto nos artigos 6º, LX, e 8º, da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 2.404/2022, que criou as funções gratificadas de agente de contratação, pregoeiro e membros da equipe de apoio, prevendo no § 3º os valores devidos de gratificações para o desempenho de tais atribuições;

Considerando o grande volume de processos licitatórios no âmbito da Prefeitura de Salgueiro, o torna necessária uma melhor organização do setor para otimizar os trabalhos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para exercerem as funções de agente de contratação, pregoeiro e membros da equipe de apoio, todos fazendo *jus* à gratificação de cada respectiva função a ser desempenhada, nos termos do artigo 3º, § 3º, da Lei Municipal 2.404/2022:
I - Agente de Contratação e Pregoeira: Suzana da Cruz Rodrigues Lopes, CPF 053.332.974-44;
II - Agente de Contratação e Pregoeira: Marcella Thaís C. de Sá Carvalho, CPF 083.132.364-77;
III - Agente de Contratação e Pregoeiro: Edmar Vasconcelos de Carvalho, CPF 058.492.594-81;
IV - Membro da Equipe de Apoio: Maria das Graças Barros, CPF 054.330.434-52;
V - Membro da Equipe de Apoio: Denise Barros Rolim, CPF 007.948.244-98.
VI - Membro da Equipe de apoio: Maria Lúcia Rodrigues, CPF 024.976.754-65;
VII - Membro da Equipe de Apoio: Ana Maria Simplício da Cruz Barros, CPF 095.419.294-00.

Artigo 2º - São atribuições do agente de contratação, do pregoeiro e da equipe de apoio, dentre outras estabelecidas em regulamento específico, a confecção e publicação dos editais das licitações, recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, análise dos documentos de habilitação e fiscais dos licitantes, bem como de eventuais impugnações aos editais e recursos apresentados pelos interessados.

Artigo 3º - O agente de contratação, o pregoeiro e a equipe de apoio acima relacionados poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto da Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo da posterior nomeação de outros membros para integrarem a equipe, caso necessário em virtude da demanda do setor de licitação.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria 023/2025, que passa a ser substituída pela presente.

Artigo 5º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de abril de 2025.

Salgueiro, 11 de abril de 2025.

FÁBIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito de Salgueiro

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:238144BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 10/2025 DO COMDICAS - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SALGUEIRO QUE DISPÕE SOBRE CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- SALGUEIRO-PE

RESOLUÇÃO Nº 010 /2025

EMENTA: Dispõe sobre certificação de autorização para captação de recursos financeiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro-COMDICAS em reunião ordinária realizada ao dia 14(quatorze) de abril de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1138/94 e alterada pela Lei Nº 1.944/2015, e considerando:
A Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;
A Resolução nº 137/2010 do CONANDA;
A Lei Municipal nº 1.138/94, alterada pela Lei nº 1.944/2015;

RESOLVE
Artigo 1º - APROVAR a solicitação de certificações de autorizações para captação de recursos financeiros da Associação Equoterapia Reviver – AER-PE para o biênio 2025/2026 para o projeto "Pegadas no Caminho da Superação" via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 14 de abril de 2025

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA
Coordenadora
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro/PE - COMDICAS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 002/2025

ENTIDADE: Associação Equoterapia Reviver – AER-PE
REGISTRO NO COMDICAS: 01/2024
CNPJ/MF: 33.618.477/0001-94
ENDEREÇO: Rancho Pitombeira, S/N**,** Área Rural, Salgueiro – PE
CEP: 56.000-000
NOME DO PROJETO: "Pegadas no Caminho da Superação"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAS de Salgueiro/PE, com base nas Leis Federais 8069/90 e 9532/97, bem como na Resolução **Nº 010 /2025** de 14 de abril de 2025, autoriza a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutivas do Imposto de Renda.

OBJETIVO: Captação de Recursos Financeiros para implementação do projeto pela entidade.
RETENÇÃO: Inexistente
VALIDADE: 31 de dezembro de 2026.

Salgueiro, 14 de abril de 2025.

MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA
Coordenadora
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro/PE - COMDICAS

Publicado por:
Denny Jonathan Meneses de Lima
Código Identificador:65891539

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 466/2025 22 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica definido o valor de R$ 1.895,24(Um mil, oitocentos e noventa e cincoreaise vinte e quatro centavos) comopiso salarial mínimo a ser pago aos servidores efetivos ocupantes do Cargo do Condutor de Transporte Escolar, criado pela Lei Municipal nº 276, de 16 de agosto de 2019.
Parágrafo Único. A percepção do piso salarial mínimo definido nos termos do caput deste artigo terão efeitos retroativos à 1° deabrilde 2025.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de abril de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3°As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual.

Sanharó, 22 de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A08236D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 467/2025 22 DE ABRIL DE 2025.

DENOMINAÇÃO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores apresentou e aprovou Proposição, a qual EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Arquivo Público Municipal de Sanharó localizado à Rua Major Sátiro Leite, nº 106 desta cidade, denominado de **Arquivo Público Municipal Pe. Públio Pinto Calado**.

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó, 22 de abril de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F04C3AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 110/2025 22 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE FERIAS A LUIS HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Luís Henrique de Souza Araújo, mat. nº 1839,fiscal de tributos, lotado na Secretaria de Finanças,férias, referente ao período trabalhado de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 05 de maio e término em 03 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de abril de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CAC7E1A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°014/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da **Portaria nº 014/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22 de abril de 2025. Edição 3826. **Onde se lê**: PORTARIA nº 014/2024. **Leia-se**: EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025.

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:23DE3597

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 020/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025 - Objeto: **Registro de Preços Corporativo para Aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE**. **Valor do Orçamento R$: 1.091.117,46 (um milhão, noventa e um mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos).**) Data e hora da abertura: **06/05/2025** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala do SLC na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, situado a Av. Padre Zuzinha, 244/248, Centro - CEP: 55.192-000. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail licitsantacc@outlook.com, no horário de 07:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 22 de abril de 2025.

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:75DF5123

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30 , DE 23 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 558 - 08.122.0016.2107.0000 Cuidando das Pessoas..... 2.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Ficha: 671 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... 4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 692 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 23 de abril de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:2B77DC54

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
PORTARIA 003

PORTARIA Nº 003/2025.

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA,

Resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, com paridade no cargo e integralidade dos proventos, em favor da servidora pública municipal, à Sra. Francisca Lucilene de Araújo Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.512.887 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 845.975.344-15, Professora, Nível III, Ref. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 1027, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 7 de abril de 2025.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Trata-se de memória de cálculo de proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, com paridade no cargo e integralidade dos proventos, em favor da servidora pública municipal, à Sra. Francisca Lucilene de Araújo Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.512.887 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 845.975.344-15, Professora, Nível III, Ref. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 1027, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, que conforme histórico de remuneração da servidora, restou fixada os cálculos a seguir demonstrados:
· Remuneração concedido no mês anterior ao da aposentadoria:
a) Salário Base .....R$ 4.728,88;
b) Quinquênio (5x).....R$ 1.182,22.

· Proventos definidos em razão do regime jurídico aplicado com base na integralidade de vencimentos:
a) Salário Base .....R$ 4.728,88;
b) Quinquênio (5x).....R$ 1.182,22.
Total: R$ 5.911,10 (cinco mil, novecentos e onze reais e dez centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 7 de abril de 2025.

_____
Servidor responsável pelo financeiro

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Portaria nº 003/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, com paridade no cargo e integralidade dos proventos, em favor da servidora pública municipal, à Sra. Francisca Lucilene de Araújo Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.512.887 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº 845.975.344-15, Professora, Nível III, Ref. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 1027, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, foi publicada no quadro de avisos do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 7 de abril de 2025.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

Publicado por:
Edilson da Costa
Código Identificador:608224DC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA
PORTARIA 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025.

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido no art. 54 e 55 da Lei Municipal nº 1.411/2005, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA,

Resolve:
Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, com paridade no cargo e integralidade dos proventos, em favor da servidora pública municipal, à Sra. Terezinha da Silva Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.870.122 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 520.351.155-15, Professora, Nível I, Ref. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 11743, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.
Santa Maria da Boa Vista/PE, 7 de abril de 2025.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

MEMÓRIA DE CÁLCULO
Trata-se de memória de cálculo de proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, com paridade no cargo e integralidade dos proventos, em favor da servidora pública municipal, à Sra. Terezinha da Silva Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.870.122 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 520.351.155-15, Professora, Nível I, Ref. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 11743, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, que conforme histórico de remuneração da servidora, restou fixada os cálculos a seguir demonstrados:
· Remuneração concedido no mês anterior ao da aposentadoria:
a) Salário Base .....R$ 3.435,43;
b) Quinquênio (5x).....R$ 858,85;
c) Regime Suplementar 10 h Lei 1.690/18.....R$ 1.145,03.

· Proventos definidos em razão do regime jurídico aplicado com base na integralidade de vencimentos:
a) Salário Base .....R$ 3.435,43;
b) Quinquênio (5x).....R$ 858,85;
c) Regime Suplementar 10 h Lei 1.690/18.....R$ 1.145,03.
Total: R$ 5.439,31 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos).

Santa Maria da Boa Vista/PE, 7 de abril de 2025.

_____
Servidor Responsável Pelo Financeiro

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a Portaria nº 004/2025, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por Idade e Tempo de Contribuição, com paridade no cargo e integralidade dos proventos, em favor da servidora pública municipal, à Sra. Terezinha da Silva Souza, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 4.870.122 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 520.351.155-15, Professora, Nível I, Ref. 1, carga horária 30 H/A, matrícula nº 11743, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c artigo 48, I, II, III, IV, § 2º, I, da Lei Complementar Municipal nº 14/2021, foi publicada no quadro de avisos do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista – PREVIBOA, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 7 de abril de 2025.

REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO
Gerente de Previdência
PREVIBOA

Publicado por:
Edilson da Costa
Código Identificador:CD3CCA0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – FMS

Processo Nº: 250404PE00023. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Registro de preços. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SANTINA FALCÃO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**. Valor: R$1.569.264,00.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 23 de abril de 2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h59min do dia 07 de maio de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 10h do dia 07 de maio de 2025. LOCAL: Plataforma BNC – site: bnc.org.br.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá, 22 de abril de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:0E6BFD6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – FMS

Processo Nº: 250408PE00024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Registro de preços. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor: R$3.236.910,24.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 23 de abril de 2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h59min do dia 12 de maio de 2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Às 10h do dia 12 de maio de 2025. LOCAL: Plataforma BNC – site: bnc.org.br.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98527.7576, no horário das 08h às 13h dos dias úteis.

Santa Maria do Cambucá, 22 de abril de 2025.

GLEIDJANE CATARINE SOUZA MELO ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gleidjane Catarine Souza Melo Almeida
Código Identificador:3DD9769B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2023

Pregão Eletrônico n° 00003/2023; Processo Nº: 0009/2023. CONTRATADO: ROGERIO DA SILVA ARAÚJO - CNPJ nº 09.428.755/0001-66. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Terezinha/PE para o ano letivo 2023. ADITIVO n° 0002/2023, ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 0013/2023 REFERENTE AO PRAZO: O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 29/03/2024. O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Santa Terezinha/PE, 28 de dezembro de 2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:9115D9B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONVITE Nº 00001/2023

Processo Nº: 0007/2023. CPL. Convite Nº 00001/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição de carne bovina de 1º qualidade, pães e bolos para serem usados no preparo da merenda escolar 2023. DOTAÇÃO: 02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12 361 0001 2019 Fornecimento de Alimentação Escolar – Contrapartida 3390.30 Material de Consumo 12 366 0001 2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE EJA 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE CRECHE 3390.30 Material de Consumo 12 306 0001 2036 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo 12 365 0001 2037 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE PRÉ– ESCOLA 3390.30 Material de Consumo 12 361 0001 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE MAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 3390.30 Material de Consumo. Contrato nº 00011/2023. Contratado: Paulo Roberto Palmeira da Silva - ME. CNPJ: 04.942.349/0001-01. Valor R$ 22.000,00. Vigência: de 23/02/2023 a 31/12/2023. Santa Terezinha, 23/12/2023. Contrato nº 00012/2023. Contratado: Maria da Paz Santos Alves. CNPJ: 07.808.960/0001-21. Valor R$ 46.550,00. Vigência: de 23/02/2023 a 31/12/2023.

Santa Terezinha, 23/02/2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA.
Prefeito Em Exercício. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:CAFC1AA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE,no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMSBS nº. 027/2025 – Dispensa de Licitação nº. 006/2025, que tem por objeto a "Contratação de empresa para locação de retro escavadeira para desobstrução de entulhos na zona urbanos e manutenção de estradas vicinais do município de São Benedito do Sul/PE.", conforme condições, descrições e especificações contidos no Termo de Referência (Anexo I) e na proposta comercial apresentada.
CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação e qualificação necessárias à contratação direta da empresa **J MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.486.087/0001-91;**
CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços dotados de exclusividade técnica;
CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO aviado pela Agente de Contratação **JACKASON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA.**
CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade dos arquivos e documentos da fase de planejamento, e a recente manifestação técnica acerca da plausibilidade e regularidade do procedimento trilhado pela Agente de Contratação,
HOMOLOGA o procedimento da Dispensa de Licitação nº. 006/2025 e, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 72 e 75, inciso I, e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **J MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.486.087/0001-91**, com o fito de "Contratação de empresa para locação de retro escavadeira para desobstrução de entulhos na zona urbanos e manutenção de estradas vicinais do município de São Benedito do Sul/PE*"*, pelo valor global de **R$ 47.880,00** (Quarenta sete mil e oitencentos e oitenta reais) observado o valor consignado no Termo de Justificação de Dispensa de Licitação e na proposta comercial apresentada.

São Benedito do Sul/PE, 16 de abril de 2025.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul/PE

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:40D43B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO PMSBS Nº 024/2025

EXTRATO DO CONTRATO PMSBS Nº 024/2025

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE;
Contratada: J MARCOS DE MOURA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.486.087/0001-91;**

Objeto: Contratação de empresa para locação de retro escavadeira para desobstrução de entulhos na zona urbanos e manutenção de estradas vicinais do município de São Benedito do Sul/PE
Valor: **R$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais);**
Celebrado 16/04/2025
Vigência: até 31 de Dezembro de 2025;

Signatários: JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES E JOSÉ MARCOS DE MOURA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 22 de abril de 2025.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CF8D989A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADENDO

A Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul – PE, torna público que realizará o leilão de bens móveis inservíveis ao uso deste município de forma **presencial**, no pátio da Garagem Municipal, e **on-line**, por meio do site do leiloeiro oficial (www.leiloesfreire.com.br), **no dia 24 de abril de 2025, às 10h. Ficam incluídos ao edital. Lote 19 Caminhão Ford Cargo ano 2011/2012 placa PFC8231 e Lote 20 Mitsubishi L-200 Triton ano 2018/2019 placa PCC1846.**

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:AB8C23F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2022

Processo nº 4/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 2/2022

Contratante: Câmara Municipal de São Bento do Una, CNPJ nº 11.474.202/0001-91. **Contratada**: Liz Serviços Online LTDA, CNPJ nº 03.725.725/0001-35. **Objeto**: REGISTRAR a alteração da razão social LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, que passa a ser denominada LEIS LTDA, permanecendo o mesmo CNPJ e sede, localizada na Rua 240, nº 400, Sala 02-Leis, Meia Praia, Itapema/SC - CEP 88220-000, conforme 9ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 04/04/2025. **Justificativa**: Necessidade de atualização dos registros contratuais em virtude da alteração da razão social da empresa contratada, garantindo a conformidade documental e a adequada identificação jurídica da contratada nos atos administrativos, sem que isso implique em modificação das demais cláusulas contratuais. **Fundamentação legal**: Art. 136, III, da Lei n° 14.133/2021. **Data de assinatura**: 22/04/2025.

GERALDO MARCONDES SANTOS DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:92041CFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 013/2024 - Credenciamento Nº 001/2024. Objeto: **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**. Informamos que, **ISAAC DAVID PONTES DE MELO** (Representante da Banda Gospel Danilo Oliveira), inscrito no CPF Nº 095.889.624-04, residente no Loteamento da Balança, 131 A, São Bento do Una-PE, inscrito para o item 04 do edital (Apresentação Religiosa de artistas locais e regionais), com o valor de **R$ 3.566,67** (Três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por apresentação, ficando credenciada para realizar apresentações artísticas no município de São Bento do Una.

São Bento do Una/PE, 22 de abril de 2025.

RUBIANO BARROS DUARTE –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:734C09C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Licitatório nº 013/2024-Credenciamento nº 001/2024, para **Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE**, em favor de: **ISAAC DAVID PONTES DE MELO** (Representante da Banda Gospel Danilo Oliveira), inscrito no CPF Nº 095.889.624-04, residente no Loteamento da Balança, 131 A, São Bento do Una-PE, inscrito para o item 04 do edital (Apresentação Religiosa de artistas locais e regionais), com o valor de **R$ 3.566,67**(Três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) por apresentação. Na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

São Bento do Una, 22 de abril de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:1DBF9CB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

P**rocesso Administrativo nº 002/2025 – Dispensa Eletrônica Nº 001/2025.** Objeto: **Aquisição de TERMO NEBULIZADOR (FUMACÊ), para a Secretaria de Saúde de São Bento do Una-PE**. Valor estimado global **R$ 19.663,00** (dezenove mil, seiscentos e sessenta e três reais)). **RECEBIMENTO DE PROPOSTA**: será até as 10h00min do dia 28 de abril de 2025, abertura das propostas será às

10h10min do dia 28 de abril de 2025, início dos lances às 10h10min e final dos lances às 16h10min. A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone: 081-97914-8421, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 23 de abril de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:8A1C9737

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N 037/2025

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA PELO FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade o Papa Francisco, ocorrido na data de hoje;
CONSIDERANDO a importância histórica, espiritual e humanitária de seu pontificado, marcado pelo compromisso com a paz, a justiça social, o diálogo inter-religioso e a defesa dos mais pobres e vulneráveis;
CONSIDERANDO o profundo respeito e reconhecimento do povo são-bentense pela figura do Papa Francisco, líder mundial da Igreja Católica e referência moral para milhões de pessoas ao redor do mundo;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias em todo o território do Município de São Bento do Una/PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de SUA SANTIDADE O PAPA FRANCISCO.
Parágrafo Único. Durante o período de luto oficial, as bandeiras serão hasteadas a meio mastro, em todas as repartições públicas municipais, como demonstração de respeito e homenagem à memória do Sumo Pontífice.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º O Município de São Bento do Una manifesta suas mais sinceras condolências à comunidade católica e a todos os fiéis enlutados pela perda irreparável de um líder que dedicou sua vida ao amor, à fé e à promoção da dignidade humana.

São Bento do Una, 21 de abril de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:CEEA34C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 007/2025 – PL N° 016/2025 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. Valor Máximo Aceitável **R$ 196.622,59 (cento e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).** Inicio de recebimento de proposta: dia 23/04/2025 até 08/05/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 08/05/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 08/05/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 22/04/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:1D670514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de São Joaquim do Monte, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, com sede na Avenida Estácio Coimbra, nº 45, Centro, na cidade de São Joaquim do Monte/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.122.661/0001-43, neste ato representado pelo prefeito, o Sr. EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS, portador da Carteira de Identidade nº 6.972.240, expedida pela SDS/PE, e CPF nº 013.764.774- 32, vem, formal e respeitosamente, realizar a presente NOTIFICAÇÃO a empresa VERVANA HORTI & FRIOS LTDA pelo **descumprimento contratual** verificado no fornecimento dos gêneros alimentícios objeto do Contrato nº 058/2025, celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 004/2025 — Pregão Eletrônico nº 002/2025.
Consta nos registros da Administração Municipal que, **apesar de diversas Ordens de Fornecimento emitidas (números 510, 511, 512, 513 e 514/2025)**, até a presente data os materiais não foram entregues, em evidente afronta ao prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato, que prevê o fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias** a contar da ordem emitida.
O não cumprimento da obrigação contratual caracteriza-se como inadimplemento, nos termos do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, e enseja aplicação de penalidades, incluindo multa, impedimento de contratar com a Administração Pública, ou até mesmo rescisão unilateral do ajuste, além de eventuais indenizações por perdas e danos.
Diante do exposto, a empresa ora notificada deverá, **no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento desta notificação**, regularizar a entrega dos materiais pendentes, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis, inclusive a rescisão contratual por descumprimento.
A Administração Municipal permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos, porém reforça a necessidade de cumprimento imediato das obrigações contratuais assumidas.
Neste sentido, **DETERMINA-SE:**
(I) EXECUÇÃO DO OBJETO, visto que o Poder Público está sendo lesado ao não receber o produto conforme previsão, a fim de evitar danos ao município;

(II) JUSTIFICATIVA POR ESCRITO DO PREPOSTO CONTRATUAL, explicando os motivos pelos quais não cumpriu com a determinação contratual.

Acaso, ultrapassado o prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, tal agir não se concretizar, proceda-se a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para a aplicação do que se entender de direito.

São Joaquim do Monte 22/04/2025

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F8D40569

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2150, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO Nº 2150, DE 21 DE ABRIL DE 2025.

Decreta luto oficial por 3 (três) dias pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco (Jorge Mario Bergoglio).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco (Jorge Mario Bergoglio), líder supremo da Igreja Católica Apostólica Romana, primeiro pontífice latino-americano e símbolo de humildade, diálogo e fraternidade entre os povos;

CONSIDERANDO a relevância de sua trajetória religiosa e social, marcada pelo compromisso com os mais pobres, pela defesa da paz, do meio ambiente e dos direitos humanos;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar de toda a comunidade católica e da sociedade em geral diante da perda de tão significativa figura mundial;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 3 (três) dias, a contar desta data, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte/PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco (Jorge Mario Bergoglio).

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira municipal permanecerá hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE, 21 de abril de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE.

Publicado por:
Raiana Paula da Silva
Código Identificador:F3FE9113

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 094/2025, assinado em 22/04/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES..

Processo Administrativo nº 05005/2025.

Modalidade: Dispensa com Disputa nº SEDUC-DE-004/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Esportes, CNPJ nº 30.886.645/0001-34,

CONTRATADO: T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52.

Valor Global: R$ 12.303,00 (doze mil e trezentos e três reais).

Vigência Inicial: 22 de Abril de 2025.

Vigência Final: 22 de Julho de 2025.

KELSON MARCIONILO DE MEDEIROS BARROS -
Secretário Municipal de Educação e Esportes.

São José do Belmonte - PE, 22 de Abril de 2025.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D870BED7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SESAU-PE-006/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de produtos de suplementação alimentar, alimentação enteral e leites especiais, destinados às pessoas carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município no valor estimado de R$ 212.630,30 (duzentos e doze mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 6 de Maio de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 22 de Abril de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:D79456ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA COM DISPUTA Nº PMSJB-DE-002/2025 - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de serviços de borracharia para atender veículos da frota municipal no valor estimado de R$ 61.093,50 (sessenta e um mil, noventa e três reais e cinquenta centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 28 de Abril de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 22 de Abril de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B0A647A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº: 016/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 016/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Aquisição parcelada de Medicamentos, Material Penso e Controlados para o Hospital Municipal e CAPS, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE Dotações prevista QDD2025. Contrato Nº: 00016/2025. Contratado: Viva Farmaceutica Sa. CNPJ: 10.447.355/0001-87. Valor R$133.957,20. Vigência: de 22/04/2025 a 22/04/2026. São José do Egito, 22/04/2025. Contrato Nº: 00017/2025. Contratado: Fields-med Comercio Ltda. CNPJ: 29.186.223/0001-77. Valor R$696.998,80. Vigência: de 22/04/2025 a 22/04/2026. São José do Egito, 22/04/2025. Contrato Nº: 00018/2025. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77. Valor R$458.830,00. Vigência: de 22/04/2025 a 22/04/2026.

São José do Egito, 22/04/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:CC51129D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO. Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO.

Processo Nº: Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que considerando os fatos relatado no chat do processo acima indicado, mais especificamente nos momentos "22/04/2025 às 12:31:32h" a "22/04/2025 às 16:26:19h", se faz necessária a reabertura da sessão de julgamento/habilitação para revisão das decisões ali fixadas, relativas ao Grupo 02. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no **fornecimento de cesta básica**, para atender as necessidades de Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Data da sessão pública de reabertura:** 24 de abril de 2025 às 10h00 (horário de Brasília - DF), pelo site **www.gov.br/compras**.
Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo telefone: (81) 92002-8101 ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 de abril de 2025.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E86BFB4A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N º 01/25 – CMDPI

RESOLUÇÃO N º 01/25 – CMDPI

Dispõe sobre a realização da III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço da Mata-PE, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço da Mata-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Municipal n.º 2.292 de 13 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1.º Convocar a 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço da Mata-PE, que tem como objetivo propiciar a reflexão e a discussão sobre os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas como estratégia na garantia dos direitos da pessoa idosa.

Art.2.º A 3ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço da Mata-PE realizar-se-á no **dia 30 de maio de 2025, no horário de 8 às17h, no Auditório do Centro Social Urbano, localizado na Rua Dr Pedro Augusto Correa de Araújo, s/n- Centro- São Lourenço da Mata-PE.**

Art.3.º O evento terá como tema central Tema: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação",** tendo como eixos temáticos:
Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4.º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art. 5º - Para organização do evento será criado Comissão Organizadora.

Art. 6.º- Caberá ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço da Mata-PE e ao órgão ao qual se vincula a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 22 de abril de 2025.

RUTE BALÉ -
Presidente CMDPI

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:60B1C4E0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2025-CMDPI

Resolução nº 02/2025-CMDPI

Institui a Comissão Organizadora para a III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Lourenço da Mata-PE.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.292 de 13 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1o **Instituir** a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, no endereço: Rua Dr Pedro Augusto Correa de Araújo s/n-Centro-São Lourenço da Mata-PE, no horário das 8 às 17h. Tendo como tema **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".**

Art. 2o Integram a Comissão Organizadora os seguintes:

I - Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil:
a) Elizeu Batista
b) Nadja Ferreira
c) Joyce Barbosa

II - Conselheiros do Governo Municipal:
a) Marinês Farias
b) Rubria Chaves
c) Elizabete Veiga

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - Subsidiar o plenário do CMDPI para deliberação quanto ao tema e cronograma das etapas das Conferências;
II - Organizar e coordenar a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
III - definir seu plano de ação e metodologia de trabalho;
IV - Elaborar a proposta metodológica e programação da Conferência;
V – Apoiar a construção da metodologia de sistematização das propostas provenientes da Conferência;
VIII - Discutir e orientar a elaboração do relatório final da Conferência que será enviado ao Estado; e
IX - Dirimir as dúvidas e questionamentos a respeito da Conferência.

Art. 4º As funções dos membros da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos Pessoa Idosa não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 5o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 22 de abril de 2025.

RUTE BALÉ-
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:2496DAD2

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA SMFPGT Nº 004/2025

PORTARIA SMFPGT Nº 004/2025

EMENTA: Designa servidores para compor a Comissão de Contratação, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do município de São Lourenço da Mata – PE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, do Município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, da Lei municipal n ° 2.821/2021 e no Art. 5°, da Lei municipal n° 2.972/2023;
CONSIDERANDO o § 2º, do art. 8º, caput, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2023, o qual dispõe acerca da designação de servidores para atuarem nos processos de contratações com base na legislação acima citada;
CONSIDERANDO o fixado no Art. 1° Lei municipal n° 2.972/2023;
CONSIDERANDO que entre o resumido conjunto de servidores ocupantes de cargo efetivo ou empregados público pertencentes aos quadros da administração pública municipal, não identificamos os possuam competências técnicas para execução das atividades pertinentes ao andamento dos procedimentos de contratação;
CONSIDERANDO o fixado no art. 42, do Decreto Municipal n° 011/2024;
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam designados, nos termos do Art. 7º, c/c com o Art. 8º da Lei 14.133/2023 e do Art. 1° Lei municipal n° 2.972/2023, os seguintes servidores para o período de **15 de fevereiro de 2025 a 15 de junho de 2025**:

Nome	CPF	Função
JOSÉ ALDO DE SANTANA	086.625.244-43	Presidente
LUANA SALVADOR DE LEMOS	115.128.404-16	Membro
OSVALDO JOSÉ VIEIRA	708.431.714-72	Membro
ANA KARLA DE BRITO PEREIRA	047.827.944-28	Membro

Art. 2º - No exercício de suas funções, o Presidente da Comissão, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrarias.

São Lourenço da Mata, 15 de fevereiro de 2025.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D90ADC71

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA SMFPGT Nº 005/2025

PORTARIA SMFPGT Nº 005/2025

EMENTA: Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do município de São Lourenço da Mata – PE.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, do Município de São Lourenço da Mata, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, da Lei municipal n ° 2.821/2021 e no Art. 5°, da Lei municipal n° 2.972/2023;
CONSIDERANDO o art. 7º, caput, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2023, o qual dispõe acerca da designação de servidores para atuarem nos processos de contratações com base na legislação acima citada;
CONSIDERANDO o fixado no Art. 1° Lei municipal n° 2.972/2023;
CONSIDERANDO que entre o resumido conjunto de servidores ocupantes de cargo efetivo ou empregados público pertencentes aos quadros da administração pública municipal, não identificamos os possuam competências técnicas para execução das atividades pertinentes ao andamento dos procedimentos de contratação;
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam designados, nos termos do Art. 7º, c/c com o Art. 8º da Lei 14.133/2023 e do Art. 1° Lei municipal n° 2.972/2023, os seguintes servidores para o período de 22 **de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025**:

Nome	CPF	Função
Diogenes Coutinho Nunes Felix de Araujo	048.422.124-89	Agente de Contratação
Aldi Constantino Sampaio dos Santos	070.240.464-06	Agente de Contratação

Art. 2º - No exercício de suas funções, o Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá convocar servidores das áreas técnicas relacionadas à licitação para acompanhar os trabalhos e, se for o caso, subsidiar a comissão em suas decisões.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrarias.

São Lourenço da Mata, 22 de abril de 2025.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO
Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7C5E5C9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025

Decreta Luto Oficial no Município de São Vicente Férrer/PE, em virtude do falecimento do Papa Francisco.

O PREFEITO DE São Vicente Férrer, estado pernambuco, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDOo falecimento do Papa Francisco, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDOo consternamento geral do Brasil e do mundo, e em especial dos vicentinos;
CONSIDERANDOque o Papa Francisco viveu e propagou em seu dia a dia o amor, a tolerância e a solidariedade que são a base dos ensinamentos cristãos;
CONSIDERANDOfinalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar cristão da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Vicente Férrer-PE, em sinal de profundo pesar pelo falecimento PAPA FRANCISCO.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE).

Gabinete do Prefeito, 21 de abril de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Nunes da Silva
Código Identificador:511AAFC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
CONTRATO N° 001 / 2025,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA/PE.
Contrato nº 001/2025
Contratante: Câmara Municipal de SERRITA /PE, inscrita no CNPJ nº **08.886.683/0001-76**
Contratada: JURISCONSULTÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **07.759.976/0001-91**, localizada na Rua MARIANO GOMES, 12,CENTRO-VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000,
Valor: **R$** 110.500,00 (CENTO E DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)

Serrita /PE, 31de janeiro de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Julia Crislaine Anjos de Araujo
Código Identificador:C064911A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE ASSESSORIA JÚRIDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JÚRIDICA, ASSESSORAMENTO, REPRESENTAÇÃO DE CAUSAS JURIDICAS, EM DIREITO ADMINISTRATIVO, PROCESSO LEGISLATIVO E CONTROLE CONCENTRADO DE CONSTITUCIONALIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA/PE.
Contrato nº 002/2025
Contratante: Câmara Municipal de SERRITA /PE, inscrito no CNPJ nº 08.886.683/0001-76
Contratada, ADVOCACIA ARRAES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS inscrita no CNPJ nº **28.164.863/0001-13**, localizada na Rua BARBOSA LIMA, 365, CENTRO SERRITA/PE Estado de Pernambuco, CEP 56140-000,
Valor: **R$** 93.500,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS.)

Serrita /PE, 31de janeiro de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Julia Crislaine Anjos de Araujo
Código Identificador:02066BD0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA/PE.
Contrato nº 003/2025
Contratante: Câmara Municipal de SERRITA /PE, inscrito no CNPJ nº 08.886.683/0001-76
Contratada, JURISCONSULTÉCNICA LTDA inscrita no CNPJ nº **07.759.976/0001-91**, localizada na Rua MARIANO GOMES, 12,A CENTRO VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000,

Valor: **R$** 93.500,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Serrita /PE, 31de janeiro de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Julia Crislaine Anjos de Araujo
Código Identificador:1FAFA8F2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ETAPA EXTERNA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES, ENGLOBANDO O APOIO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, A PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO NOS SÍTIOS OFICIAIS, RECEBIMENTO E ANÁLISE DE PROPOSTAS, A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES E DEMAIS ATOS PERTINENTES À FASE; E, AINDA, NA FASE DE EXECUÇÃO, INCLUINDO O APOIO NA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, GESTÃO CONTRATUAL E DEMAIS ATOS PERTINENTES À FASE DE PROPOSTAS, A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES E DEMAIS ATOS PERTINENTES À FASE; E, AINDA, NA FASE DE EXECUÇÃO, INCLUINDO O APOIO NA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, GESTÃO CONTRATUAL E DEMAIS ATOS PERTINENTES À FASE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITAPE.
Contrato nº 004/2025
Contratante: Câmara Municipal de SERRITA /PE, inscrito no CNPJ nº 08.886.683/0001-76
Contratada, CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORI inscrita no CNPJ nº **50.264.491/0001-56**, localizada na RUA PROJETADA 09, 138, VILA SERRITA - SERRITA/PE, CEP 56.140-000, Valor: **R$** 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

Serrita /PE, 28 DE FEVEREIRO de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Julia Crislaine Anjos de Araujo
Código Identificador:9816A827

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 005/2025

OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ELABORAR OS PROGRAMAS DE SAÚDE OCUPACIONAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA-PE.
Contrato nº 005/2025
Contratante: Câmara Municipal de SERRITA /PE, inscrito no CNPJ nº 08.886.683/0001-76
Contratada, CARVALHO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.347.337/0001-80, situado à Rua Amâncio Horácio nº 343, Bairro Centro, Serrita/PE, CEP 56140-000.
O valor CONTRATADO é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Serrita /PE, 14 DE MARÇO de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Julia Crislaine Anjos de Araujo
Código Identificador:214983D2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 006/2025

CONTRATO N.º 006/2025
Processo Licitatório n.º 006/2025
DISPENSA N.º 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO) VIA INTERNET DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA - PE, A FIM DE ATENDER DEMANDA DESTA CASA LEGISLATIVA.
Contrato nº 006/2025
Contratante: Câmara Municipal de SERRITA /PE, inscrito no CNPJ nº 08.886.683/0001-76
Contratada, Empresa J. A. A. BARBOSA LTDA, CNPJ nº 37.912.419/0001-20, situado na Fazenda Catolé, Serrita-PE.
O valor R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais),

Serrita /PE, 14 DE MARÇO de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Julia Crislaine Anjos de Araujo
Código Identificador:78DC70CA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 007/2025

CONTRATO N.º 007/2025
Processo Licitatório n.º 007/2025
DISPENSA N.º 003/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) PARA GESTÃO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA-PE.
Contrato nº 007/2025
Contratante: Câmara Municipal de SERRITA /PE, inscrito no CNPJ nº 08.886.683/0001-76
Contratada a Empresa LM SERVIÇOS E ASSESSORIA, legalmente constituído sob o n.º. 33.260.313/0001-38 com endereço na Rua Marcildo de Barros Alencar Luz, 141, copo de Cristal, SALGUEIRO-PE CEP 56000-000.
Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais),

Serrita /PE, 14 DE MARÇO de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Julia Crislaine Anjos de Araujo
Código Identificador:7F6E7E36

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2025

EXTRATO DO CONTRATO n.º 008/2025

CONTRATO N.º 008/2025
Processo Licitatório n.º 008/2025
DISPENSA N.º 004/2025

OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUPORTE NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS EM COMPRAS PÚBLICAS, FASE DE PLANEJAMENTO, E CONSOLIDAÇÃO, PROCESSAMENTO E SUPORTE NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES NO SITIO DO TCE-PE, MODULO REMESSA (LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEMAIS INSTRUMENTOS PERTINENTES À REMESSA) E APOIO NA CONFECÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA/PE.
Contrato nº 008/2025
Contratante: Câmara Municipal de SERRITA /PE, inscrito no CNPJ nº 08.886.683/0001-76
Contratada a Empresa CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.264.491/0001-56, com sede à Rua Projetada, 09,138, Vila Serrita, CEP: 56.140-000, Serrita-PE.
Valor: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

Serrita /PE, 14 DE MARÇO de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Julia Crislaine Anjos de Araujo
Código Identificador:C2CE8659

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA DO CONTRATO Nº 132/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA- PE
CONTRATADO: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.061.057/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS DEMAIS SETORES VINCULADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

ONDE LIA-SE:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1. Este Termo de Contrato terá vigência contada da data da assinatura do instrumento de contrato por um periodo de 180 (cento e oitenta dias).

AGORA LÊ-SE:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1. Este Termo de Contrato terá vigência contada da data da assinatura do instrumento de contrato por um período de 12 (doze) meses.

MARTA MARA NUNES ANGELIM
Contratante

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:F6871AB1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2025

Processo: Nº: 088/2025, Dispensa Eletrônica nº 006/2025. Comissão de Contratação. Serviço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde do lixo hospitalar e biológico em bombonas de 200l (25Kg), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Solidão-PE. Contrato 088/2025, Contratada: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.863.530/0001-8, Valor Global de: R$ 22.680,00, Vigência: 16/04/2025 à 16/04/2026.

Solidão/PE, 16/04/2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0B5DC88A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

DISPENSA COM DISPUTA Nº 011/2025.

A Prefeitura Municipal de Solidão – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Sistema de Gestão de Frota (SGF) com Monitoramento via GPRS no valor estimado de R$ 35.276,16 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico https://licitanet.com.br/, com data de abertura agendada para 02 de maio de 2025 às 08:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço https://solidao.pe.gov.br/, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, https://licitanet.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Solidão - PE, 22 de Abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO.
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:3B33BD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 011/2025.

Decreta Luto oficial no município de Solidão-PE por 07 (sete) dias em razão do falecimento de Jorge Mário Bergoglio, Sua Santidade Papa Francisco (1936-2025).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Público render justas homenagens;

CONSIDERANDO, que nosso município é um berço da Religião Católica recebendo fiéis de diversas regiões;

CONSIDERANDO, o falecimento do Líder da Igreja Católica Mundial, na data de 21 de abril de 2025, aos 88 anos de idade.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Solidão-PE, por meio de seus órgãos e de suas entidades, guardará Luto Oficial de 07 (sete) dias, em virtude do falecimento de **Jorge Mário Bergoglio, Sua Santidade Papa Francisco**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de abril de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maurício Batista da Silva
Código Identificador:BCCD6AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Processo Nº: 00012. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de gêneros alimentícios, em forma de Cestas Básicas, destinados a distribuição as famílias em vulnerabilidade social do Município de Surubim-PE, durante um período 12 (Doze) meses. Valor: R$ 916.600,00. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 07 de maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 22 de abril de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:0D49EDFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente ao Registro de preço de materiais de limpeza, com fornecimento parcelado, com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **LETTIERE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 40.112.067/0001-32, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail lettiereconservicos@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 17 de abril de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:78D74F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente ao Registro de preço de materiais de limpeza, com fornecimento parcelado, com o objetivo de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Surubim – PE, durante um período de 12 (doze) meses, convocamos a empresa **TABOSA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 44.714.068/0001-08, para realizar a assinatura do contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo da ata de registro de preços foi enviada através do e-mail engenhariatabosa@hotmail.com. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 17 de abril de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Morais da Silva
Código Identificador:8FB46439

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2025 CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2023

EDITAL Nº 001/2025
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público realizado com base no Edital nº 002/2023, de 24 de julho de 2023 (atualizado em 12 de janeiro de 2024), **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **manifestarem formalmente seu interesse, entregarem a documentação exigida e tomarem posse nos respectivos cargos efetivos**, conforme disposições a seguir:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS.

Cargo: GUARDA MUNICIPAL:

• RAFAEL ALVES DE LIMA – Classificação: 8º

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO:

• EDUARDO ALEXANDRE LIMA SILVA – Classificação: 22º
• BRUNO DOS SANTOS MARQUES – Classificação: 23º
• BRUNO DE MOURA LUZ FILHO – Classificação: 29º
• MILLER NUNES DE ASSIS – Classificação: 31º
• JOSEFA ADRIELLE NASCIMENTO DE ARRUDA – Classificação: 32º
• CICINATO HIROHITO BEZERRA DA SILVA – Classificação: 34º
• LEANDRO CABRAL JORDÃO – Classificação: 35º
• CRISTIANO SANTOS BARBOSA – Classificação: 36º
• WYRLLANDSON SANTOS DE ARRUDA – Classificação: 40º

• LUÍS ROGÉRIO DA SILVA ARAÚJO – Classificação: 43º
• NELSON SIMPLICIO BARBOSA – Classificação: 156º (PcD)

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

Os candidatos convocados deverão comparecer à **Secretaria de Administração e Gestão** da Prefeitura Municipal de Surubim, situada à **Rua João Batista, nº 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000**, no horário de **08h às 13h**, **no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação deste Edital**, para:

• **Assinar o Termo de Interesse na Vaga**;
• **Entregar a documentação exigida**, conforme especificado no **Anexo I deste Edital**.

Por ordem de chegada, caso necessário, **serão distribuídas senhas**, limitadas à capacidade de atendimento diário da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Não serão recebidos documentos de forma parcial. A **ausência de qualquer documento exigido no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital** e impossibilitará a continuidade do processo de nomeação.

O **não comparecimento dentro do prazo e nos termos estabelecidos implicará na RENÚNCIA TÁCITA do candidato**, com consequente **perda do direito à nomeação** ao cargo para o qual foi aprovado.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE.

Concluída a fase de entrega de documentação e verificação dos requisitos, será publicado o respectivo **Ato de Nomeação Oficial**, no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE.

A **posse será agendada posteriormente**, observando os prazos legais e será formalizada mediante cerimônia ou ato administrativo. O candidato deverá tomar **posse e entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, conforme disposto no art. 29 da Lei Estadual nº 6.123/68, aplicada ao regime jurídico dos servidores públicos do Município de Surubim.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

Surubim/PE, 16 de abril de 2025.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do município de Surubim

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE.

• **03 (três) fotos 3x4**, recentes e iguais;
• **Cópia do PIS/PASEP**;
• **Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos**:

• Certidão de nascimento ou casamento;
• Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
• CPF;
• Carteira de Identidade (RG);
• Comprovante de residência atualizado;
• Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou certificado);
• Documentos pontuados na prova de títulos (se houver);
• Registro no respectivo conselho de classe, quando aplicável.

• **Declaração de Bens** (modelo – Anexo II);
• **Declaração de Não Acumulação de Cargo Público** (modelo – Anexo III);
• **Declaração de Antecedentes Criminais** (estadual e federal, últimos 5 anos);
• **Declaração de Não Penalidades em Cargo Público** (modelo – Anexo IV);
• **Termo de Interesse no Cargo** (modelo – Anexo V);
• **Declaração de Residência** (modelo – Anexo VI);

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS
(Art. 13 da Lei nº 8.429/1992)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, DECLARO, para os devidos fins, que:

( ) **NÃO possuo bens e rendas a declarar.**
( ) **Possuo bens e rendas a declarar**, conforme relação abaixo:

IMÓVEIS:

VEÍCULOS:

OUTROS BENS (investimentos, aplicações financeiras, etc.):

RENDAS (salário, alugueis, pensões, etc.):

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações acima são verdadeiras.

Surubim/PE, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, DECLARO, para os devidos fins de investidura no serviço público, que:

( ) **NÃO exerço cargo, emprego ou função pública** nas esferas federal, estadual ou municipal, que gere impedimento legal para minha posse, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
( ) **Exerço cargo, emprego ou função pública, porém em regime que permite acumulação legal**, conforme descrito abaixo:

Declaro estar ciente das implicações legais e da necessidade de comprovação da compatibilidade de horários, caso haja acúmulo lícito.

Surubim/PE, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, DECLARO, para os devidos fins, que:

( ) **NÃO sofri, no exercício de função pública, penalidades disciplinares** aplicadas com base em legislação federal, estadual ou municipal.
( ) **Sofri penalidades no exercício de função pública**, conforme descrição a seguir:

Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá implicar na eliminação do concurso, demissão do serviço público e sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

Surubim/PE, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, aprovado(a) no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, regido pelo Edital nº 002/2023, DECLARO formalmente meu **interesse em tomar posse** no cargo de _____, para o qual fui convocado(a), conforme publicação oficial.

Comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos, atender aos requisitos legais e me submeter aos prazos e orientações da Administração Pública Municipal.

Surubim/PE, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, expedida por _____, e do CPF nº _____, DECLARO, para fins de posse no cargo público do concurso regido pelo Edital nº 002/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim/PE, que **resido no endereço** abaixo:

Endereço:_____
Bairro:_____, **Cidade:**_____
Estado:_____, **CEP:** _____.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob as penas da Lei, especialmente as previstas nos arts. 297 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Surubim/PE, ____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Arabela da Silva Luiz
Código Identificador:B6318842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

Processo Nº: 00061/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e vestuários esportivos, destinados a suprir as demandas relacionadas às atividades esportivas do município de Tacaimbó – PE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. Valor: R$100.457,10.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Maio de 2025.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 16/04/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:7110E848

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE 036/2025

O Prefeito do Município de TACARTU, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICAeAUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 036/2025 com base no resultado do Processo Licitatório Nº 041/2025, obedecendo os prazos. Objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, em consonância com as Normas Técnicas e Legislação Complementar e obedecendo aos novos critérios exigidos pelo e Social.** Pela empresa CONSULTEC-SERVICOS E ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 14.283.457/0001-65. Valor**: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais),** com fundamentação legal do ***artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal n. 14.133/2021***. *D*eterminando que se proceda a publicação do devido extrato.
Vigência: 12 (doze) meses.
Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO**, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

TACARATU/PE, 22 de abril de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito do Município de Tacaratu/PE

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E0F0B9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2025.
INEXIGIBILIDADE nº 035/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: BANDA KARISMA**,** através da empresa A S S COMPANHIA DE EVENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.689.318/0001-85, com sede na Rua Rivadavia Carnauba, nº 91, Sala 04 - Emp Moura, Bairro Pinheiro, Maceió/AL, CEP: 57.057-260, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil

reais), para execução de Show Artístico em praça pública no município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 26 de abril de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 16 de abril de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C93DE2AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 002/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2025 – A Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 24 de abril de 2025, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à prefeitura de Tamandaré - PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 22 de abril de 2025.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:577FBD81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 170/2025, de 10 de março de 2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato da Sr.ª **CRISTIANE TAVARES MAIA DA COSTA ROQUE,** servidora contratada na Função de Auxiliar de Educação Infantil, inscrita sob CPF **Nº 039.430.804-20**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025;

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:EF39983C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 078/2025, datados em 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato dos servidores, abaixo mencionados, na Secretaria Municipal de Saúde, retroativo a 28 de fevereiro de 2025;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
JONATAS LEVI ROCHA DE ARAÚJO	901594-4	CONDUTOR SAMU
GILSON DE LIMA LUCENA	901597-2	RECEPCIONISTA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:702C38F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 080/2025, Nº 082/2025 e Nº 083/2025, datados em 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato dos servidores, abaixo mencionados, na Secretaria Municipal de Saúde;

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELIANE MARIA DA COSTA	500239
JOSÉ DIEGO BEZERRA DE LIMA	500747
ESMERALDA SAFIRA DA COSTA SILVA DE SOUZA	500761

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:DCEC4454

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 77/2025, datado em 10 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIA JOSÉ BEZERRA DE ASSIS,** matrícula Nº **700206**, do quadro efetivo desta prefeitura, para o **Cargo Comissionado FMS – DIRETORA DE DEPARTAMENTO CC-2 - NÍVEL I – DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PROGRAMAS DE SAÚDE – PACS-PSFS**, com data retroativa a 01 de março de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:596721F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o pedido contido no requerimento protocolado sob o nº 1741703365, datado de 11 de março de 2025

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (Dois) anos de Licença sem Vencimento, para Trato de Interesse Particular, a servidora **DILMA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº **800024**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com início a partir de 17 de março de 2025 e término em 17 de março de 2027.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:37F6041F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR o servidor efetivo, descrito na tabela abaixo, na **Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;**

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
700207	RONALDO VEIGA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:210F6F17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 186/2025, datado em 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato do servidor, abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

SERVIDOR	CPF	CARGO
MATEUS QUIRINO DA SILVA	136.116.004-74	PORTEIRO DE UNIDADE ESCOLAR

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:BEFFEB7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

EXONERAR, a Sr.ª **AYLLA KARLA BARBOSA MACÊDO,** de CPF Nº: **092.373.764-31** do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, retroativo a 01 de março de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:1980D675

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 299/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no requerimento Nº 1742470734, datado em 12 de março de 2025;

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido, o contrato do Sr. **ELISSANDRO JOSÉ DA SILVA,** servidor contratado na Função de Gari, MATRÍCULA **Nº 005153**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 12 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:FA411491

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 208/2025, de 18 de março de 2025, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
RESOLVE:

RESCINDIR, o contrato da Sr.ª **ÁLIDA BIANCA SANTOS DE LIMA,** servidora contratada na Função de PROFISSIONAL E APOIO ESCOLAR, inscrita sob CPF **Nº 120.316.484-03**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025;

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:915A046A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o pedido contido no requerimento protocolado sob o nº 1742306192, datado de 18 de março de 2025

RESOLVE:

CONCEDER, 02 (Dois) anos de Licença sem Vencimento, para Trato de Interesse Particular, ao servidor **JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO SOUZA**, matrícula nº **800030**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, efetivo na função de Vigilante, com início a partir de 18 de março de 2025 e término em 18 de março de 2027.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:5FA4EC9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVINO COELHO**, matrícula nº 700053**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Taquaritinga do Norte, conforme ato de nomeação, Portaria Nº 041/2003;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Taquaritinga do Norte são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte/PE, Lei Municipal nº 1.809/2014;

CONSIDERANDO que o artigo 77 da lei municipal nº 1.809/2014 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 77 da Lei municipal nº 1.809/2014 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVINO COELHO** está aposentada, conforme Benefício Nº 210.158.053-0;

CONSIDERANDO que com a referida informação a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVINO COELHO** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente mencionado;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, esculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR, a vacância do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** ocupado pela servidora **MARIA DO SOCORRO SILVINO COELHO,** matrícula nº 700053, por motivo de aposentadoria, nos moldes do Inciso V do artigo 77, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte/PE, Lei municipal nº 1.809/2014.
Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá proceder com o desligamento imediato do servidor constante no artigo 1°, realizando a sua retirada da folha de pagamento.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:954E9032

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício SEFIN Nº 017/2025, datado em 25 de março de 2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr.ª **KARINNA ROCHA DE LIMA,** de CPF Nº: **066.834.574-84** para o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO CC-14 - NÍVEL I, lotada na Secretaria de Finanças, retroativo a 01 de março de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:71BFDE6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o pedido contido no Requerimento N° 1742917675, assinado em 25 de março de 2025, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (Um) mês de Licença-Prêmio, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA COELHO LEITE**, Matrícula Nº **062048,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, efetiva no Cargo de Professora, referente ao decênio 30/12/2002 a 30/12/2012 com início em 26 de março de 2025 e término em 26 de abril de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:79A9F12C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 323/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 257/2025, datado em 27 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora **BERNADETE BEZERRA DE FIGUEIROA SILVA**, matrícula Nº 62004, professora efetiva desta rede de ensino, para a Função Gratificada de Educadora de Apoio, a partir de 01 de abril de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:6CAC7775

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo Nº 021/2025 e Parecer Jurídico;

RESOLVE:

I – Reduzir, a carga horária da Professora Efetiva **ESTER FERREIRA DA SILVA**, matrícula Nº **700828**, a partir de 28 de março de 2025.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:EC05A6E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 263/2025, datado em 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato do servidor, abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

SERVIDOR	CPF	CARGO
PATRÍCIO ALVES DA COSTA	102.979.864-81	VIGILANTE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:37D88AF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 262/2025, datado em 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato do servidor, abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

SERVIDOR	CPF	CARGO
JOSÉ MARCOS FERREIRA DA CUNHA	024.715.884-41	CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:6D396D44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 264/2025, datado em 28 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato da servidora, abaixo mencionada, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

SERVIDORA	CPF	CARGO
JESIELE VALÉRIA FLORÊNCIO DOS SANTOS	127.286.464-22	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:76522600

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício GP Nº 196/2025, datado em 25 de março de 2025;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr**. JOSÉ GILSON CARLOS DA SILVA,** de CPF Nº:**060.451.818-83** para o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO CC-10 - NÍVEL I, lotado no Gabinete do Prefeito, retroativo a 10 de março de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de março de 2025.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:6F90093B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 298/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício GP Nº 163/2025 de 12 de março de 2025;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **SIVALDO SEVERINO DA SILVA,** CPF Nº **080.461.894-13**, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE CC-4 - NÍVEL I, lotado no Gabinete do Prefeito;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:B9B79B33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício GP nº 156/2025 de 10 de março de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

NOMEAR os membros abaixo Mencionados para compor o Conselho de Curadores da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, para o ano de 2025, a partir desta data.

I - Presidente da FUNDATA:
Titular – Mayane Ribeiro dos Santos Menezes Souza

II - Representante da Câmara Municipal de Vereadores
Titular – José Rubervan dos Santos
Suplente – José Amauri Minerva Ferreira

III - Representante do Governo Municipal
Titular – Elisberto Costa dos Santos
Suplente – Cristiane da Silva Souza

IV - Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Alice Caroline Pereira de Araújo Leandro
Suplente – Maria José Bezerra de Assis

V - Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular – Gérsica de Andrade Lima
Suplente – João Barbosa de Lima Júnior

VI – Representante da FUNDATA
Titular – Alberes Ferreira Brito
Suplente – Nelinaldo Pereira dos Santos

VII- Representante da Igreja Católica, Sociedade Civil e Associações
Titular – Emanuel Silva de Brito
Suplente – Maria do Rosário de Moura Melo

VIII-Igreja Evangélica
Titular – João Batista da Silva
Suplente – Dayane Alves Flor da Silva

IX-Associação
Titular – José Fidel Ferreira da Silva Borges
Suplente – Renan Henrique dos Santos Fagundes

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:8A5EBE78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício GP Nº 125/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

Em atendimento ao Art. 8º da Lei Municipal Nº 1.679/2011 de 04 de março de 2011;

RESOLVE:

NOMEAR, os membros para comporem o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, do município de Taquaritinga do Norte – PE, conforme discriminação abaixo os mesmos compõem o Conselho do respectivo órgão no município.

Presidente:
GENIVALDO FERREIRA LINS

Representante do Poder Executivo:
RENAN HENRIQUE DOS SANTOS FAGUNDES
CRISTIELSON ANDELMIR SANTOS

Representante do Poder Legislativo:
JOSÉ AMAURI MINERVA FERREIRA

Entidades
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taquaritinga do Norte:
MARIA JOELMA DA SILVA VITORINO

Representante Religioso:
DIOGO MARANS

Instituto Agronômico de Pernambuco:
EVANDRO BEZERRA DA SILVA

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável:
FRANCISCO FERREIRA DE LIMA

Sociedade Musical Padre Ibiapina:
ADAILTON COSTA BARBOZA DA SILVA

Associação Nossa Senhora das Graças:

IVANEIDE DO NASCIMENTO COSTA SILVA

Associação dos Agricultores do Jerimum:
JOSÉLIA RODRIGUES GOMES

ADASTAQ- Associação de Desenvolvimento e Assistente Social de Taquaritinga do Norte:
JOSILENE JOSEFA DO NASCIMENTO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:B743814C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 236/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício GP Nº 127/2025 de 17 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:
NOMEAR, o Sr. **EDUARDO DIAS DA SILVA,** CPF Nº:**115.803.008-80**, para o Cargo Comissionado de Oficial de Gabinete do Vice Prefeito - CC-9 – OFICIAL DE GABINETE NÍVEL-I.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:16F3D569

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 240/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº073/2025, datado em 17 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato dos servidores, abaixo mencionados, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

SERVIDOR	CPF	CARGO
GLAUBER FRANCELINO TAVARES	162.456.584-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIDNEI DANTAS DA COSTA	190.478.367-26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:65E4E2CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que a servidora **NOEMI ROCHA DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula **Nº 062085, PROFESSORA,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Taquaritinga do Norte, conforme ato de nomeação, Portaria Nº 93/1992;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Taquaritinga do Norte são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte/PE, Lei Municipal nº 1.809/2014;

CONSIDERANDO que o artigo 77 da lei municipal nº 1.809/2014 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 77 da Lei municipal nº 1.809/2014 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que a servidora **NOEMI ROCHA DE ARAÚJO SILVA** está aposentada, conforme Benefício **Nº 203.956.569-2**;

CONSIDERANDO que com a referida informação a servidora **NOEMI ROCHA DE ARAÚJO SILVA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente mencionado;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade, esculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a vacância do cargo de **PROFESSORA** ocupado pela servidora **NOEMI ROCHA DE ARAÚJO SILVA,** Matrícula **Nº 062085**, por motivo de aposentadoria, nos moldes do Inciso V do artigo 77, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte/PE, Lei municipal nº 1.809/2014.

Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá proceder com o desligamento imediato do servidor constante no artigo 1°, realizando a sua retirada da folha de pagamento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:37FC9591

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº065/2025, datado em 21 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato dos servidores, abaixo mencionados, da Secretaria Municipal de Saúde;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
BETANIA MARIA BEZERRA	901580-4	ATENDENTE DE FARMÁCIA
JUCIARA MARIA DA COSTA	901585-4	ASB

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:679A7AEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor efetivo, descrito na tabela abaixo, na **Secretaria Municipal de Ação Social**.

Matrícula	Servidor(a)	Cargo
800056	LUCAS GABRIEL MORAES GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:91F93A24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 088/2025, datados em 17 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato dos servidores, abaixo mencionados, na Secretaria Municipal de Saúde;

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
LEONILSON PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	501146
RUBIANA MARTINS XAVIER	COORDENADORA	500796

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de março de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:2890309D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o contido no Ofício Nº 019/2025 datado em 07 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Defesa Social;

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor **DYEGGO PABLO RENIER DANTAS DE ALBUQUERQUE**, Matrícula Nº **800084**, da **Função Gratificada de SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:1A7BE2C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de

suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício SEURB Nº145/2025, datado em 04 de abril de 2025;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato do servidor, abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

SERVIDOR	CPF	CARGO
EDUARTE ARAÚJO DA COSTA	110.258.104-65	PEDREIRO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:E720977D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 342/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício SEFIN Nº 19/2025;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr.ª **SARAH LARISSE ESPINHARA FERREIRA,** CPF Nº **711.392.384-42**, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA-CC5-NÍVEL I, lotados na Secretaria de Finanças;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:0982213E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Requerimento Nº 1743774353, datado em 04 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato do servidor, abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Saúde;

SERVIDOR	CARGO
ALESSANDRO DOMINGOS ARAÚJO FILHO	INSPETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:B8594A35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 38 §3º do Estatuto do Servidor Público do Município de Taquaritinga do Norte-PE, Lei Municipal nº 1.809/2014, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

DETERMINAR, o fim do Estágio Probatório dos servidores, mencionados abaixo, nomeados em caráter efetivo em 01 de abril de 2022 pelo Concurso Público nº 001/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
800043	DAYVSON RODRIGUES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
800044	WALTER VINICIUS SANTANA DA SILVA	MOTORISTA CAT.AB
800045	DIOGENES SILVEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
800047	VILTON DE ANDRADE PEREIRA	ELETRICISTA
800040	FELIPE SANTOS DE LIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
800039	MILENA EDITE CASÉ DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
800038	JAM CLAYVER PEREIRA PEIXOTO ASSUNÇÃO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
800037	JAILMA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
800036	GELIANE TAVARES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
800035	JOAO HIGINO DE SOUSA NETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
800034	JOSE ALVARO FREITAS SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:0BACA028

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da

Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 293/2025, datado em 01 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato do servidor, abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

SERVIDOR	CPF	CARGO
JOÃO GONÇALO SOBRINHO FILHO	121.473.654-83	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:31C38684

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 141/2025, datado em 01 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato do servidor, abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

SERVIDOR	CPF	CARGO
CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO	084.247.864-75	SERVENTE DE PEDREIRO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:6BD93CD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 97, inciso VII da Constituição Estadual combinado com a Lei Municipal nº 1.867/2017, de 8 de maio de 2017,

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 140/2025, datado em 01 de abril de 2025, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato do servidor, abaixo mencionado, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

SERVIDOR	CPF	CARGO
CARLOS ANTÔNIO BEZERRA	037.888.344-55	PEDREIRO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:C86A6C4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA ILDIJANE DE OLIVEIRA**, Matrícula Nº 700045**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** faz parte do quadro de pessoal efetivo do Município de Taquaritinga do Norte, conforme ato de nomeação, Portaria Nº 110/2003 de 30 de abril de 2003;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Taquaritinga do Norte são regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taquaritinga do Norte/PE, Lei Municipal nº 1.809/2014;

CONSIDERANDO que o artigo 77 da lei municipal nº 1.809/2014 estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO que o inciso V do artigo 77 da Lei municipal nº 1.809/2014 estabelece como forma de vacância do cargo efetivo a aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO a informação apresentada pelo Instituto Nacional do Seguro Social onde atesta que a servidora **MARIA ILDIJANE DE OLIVEIRA** está aposentada, conforme Benefício Nº 210.158.048-3;

CONSIDERANDO que com a referida informação a servidora **MARIA ILDIJANE DE OLIVEIRA** enquadra-se no dispositivo legal anteriormente mencionado;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, esculpido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
Art. 1º - DECLARAR, a vacância do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** ocupado pela servidora **MARIA ILDIJANE DE OLIVEIRA,** Matrícula Nº 700045, por motivo de aposentadoria, nos moldes do Inciso V do artigo 77, do Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Taquaritinga do Norte/PE, Lei municipal nº 1.809/2014.
Art. 2º - A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá proceder com o desligamento imediato do servidor constante no artigo 1°, realizando a sua retirada da folha de pagamento.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:D9534F7B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 324/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o pedido contido no Requerimento N° 1743177351, assinado em 28 de março de 2025, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (Um) mês de Licença-Prêmio, a servidora **LUCICLEIDE PEREIRA DE ANDRADE**, Matrícula Nº **062198,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, efetiva no Cargo de Professora, referente ao decênio 15/02/2009 a 15/02/2019, com início em 31 de março de 2025 e término em 28 de abril de 2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:AED6701B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO a justificativa contida no Ofício Nº 024/2025, datados em 21 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

EXONERAR os servidores abaixo mencionados de suas respectivas funções;

NOME	CPF	CARGO
EGÍDIO ASSUNÇÃO PAULA DE AMORIM	038.511.884-89	ASSISTENTE DE SECRETARIA CC-15-NÍVEL II
GETÚLIO FELIPE DA SILVA	066.913.544-51	ASSISTÊNCIA DE SECRETÁRIA-NÍVEL II

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:CFBEFFE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o contido no Ofício Nº 185/2025, datado em 11 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sr.ª **AYLLA KARLA BARBOSA MACÊDO,** de CPF Nº: **092.373.764-31** para o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO CC-24 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS, no Ginásio Experimental Severino Pereira da Silva.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2025.
.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:5ABD6891

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 68, incisos VII e XVI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o artigo 38 §3º do Estatuto do Servidor Público do Município de Taquaritinga do Norte-PE, Lei Municipal nº 1.809/2014, e a Legislação que rege a matéria;

RESOLVE:

DETERMINAR, o fim do Estágio Probatório dos servidores, mencionados abaixo, nomeados em caráter efetivo em 03 de março de 2022 pelo Concurso Público nº 001/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
800030	JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO SOUZA	VIGILANTE
800021	VALQUIRIA CORDEIRO DO NASCIMENTO BASTOS	PROFESSORA ESPECIALISTA
800026	GLEICIELE FERREIRA DA SILVA	PROFESSORA ESPECIALISTA

800025	JOYCE DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
800024	DILMA GONÇALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
800015	MARIA APARECIDA DE MOURA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
800020	GENECI MARIA DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
800019	JOSÉ EMANOEL BARBOSA DA ROCHA	MOTORISTA CAT.D
800018	JESSICA RAFAELA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
800017	JOELMA SOARES DE LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
800031	JUCIANE THAMIRIS BARBOSA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
800032	AMARO CARNEIRO CAVALCANTI NETO	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Aline Rejane Martins de Lima
Código Identificador:F9C90169

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TEREZINHA - IPSET
PORTARIA IPSET N.º 0004/2025

Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]
Ato/Portaria IPSET nº 0004/2025
Terezinha / PE, em 01 de Abril de 2025
Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]**, em favor do(a) servidor(a) **MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA.**O Diretor Presidente, conjuntamente com o Direitor de Benefícios do **Instituto de Previdência Social dos Servidores de Terezinha - IPSET**, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelos Art. 76, inciso IX e Art. 78, inciso V da Lei Municipal n˚ 572 de 24 de outubro de 2014,
RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **MARCIO ROBERTO CORREIA DA SILVA**, portador(a) do RG 2614585, SSP/PE, CPF 372.537.434-15, Efetivo, no cargo de **Assessor de Comunicação,** Nível **CC5**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 014**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Finanças**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPSET - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Terezinha,** registrado sob o número **004/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LOURIVAL ANTONIO CALADO
Diretor Presidente
IPSET

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:D1D8D55C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 28/2025 - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2025

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, levando em conta a Homologação do Resultado Final de parte das vagas ofertadas em concurso público realizado pelo município de Terra Nova/PE, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no ANEXO I deste Edital de Convocação, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, no horário de 08:00 ás 14:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste**, munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XIII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista à formação de pasta funcional e eventual e futura confecção do termo de posse no respectivo cargo, cumpridas as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente instrumento, apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XIII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas imediatas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Gabinete do Prefeito, aos 22 de abril de 2025.

Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
FARMACÊUTICO	
Classificação /Inscrição	**Nome completo**
2°	JOÃO VICTOR GONDIM SILVA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Classificação /Inscrição	**Nome completo**
13°	ANA LUCIA MOREIRA GOMES DE BARROS

Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de abril de 2025.

ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:81393161

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 21/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSPS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
T O R N A R P Ú B L I C O

O presente Edital que estabelece a **CONVOCAÇÃO**, para fins de suprimento de funções em caráter temporário no quadro de pessoal do Município de Terra Nova/PE, por excepcional interesse público de servidores, nos termos que se seguem:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR)

– Maria Adriana Gonçalves Torres

ATENÇÃO! Convocação por um período de 3 (três) meses até o Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos classificados, aprovados e convocados **terão 02 (dois) dias** contados a partir de sua notificação/publicação do Diário da AMUPE e site da Prefeitura, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.

Os candidato(a)s convocado(a)s terão que entregar cópia da documentação abaixo relacionado em um envelope com identificação, função e Secretaria a qual se inscreveu.

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópias e original de CPF, RG, Comprovante de Residência e Título de Eleitor ;
- Inscrição do PIS/PASEP;
- Conta Corrente e Agência do **Banco do Brasil**;
- Registro Civil e CPF de filhos menores de 14 anos (quando houver)
- Apresentar Carteira Funcional expedida pelo Conselho de Classe a qual o servidor foi convocado (quando houver)

Posteriormente, serão convocados para assinatura do Contrato por Excepcional Interesse Público, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado - PSPS (Edital nº 02, de 02 de maio de 2023).

Publique-se, registre-se e intime-se.

Terra Nova/PE, 22 de abril de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:E1A1EF79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 001/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N.º 001/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 045/2025.

Nº do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
004/2025	**4J ATACAREJO DA CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.316.425/0001-45	Processo Licitatório PMT **N.º 004/2025**, Pregão Eletrônico **(SRP) N.º 003/2025.**	Não assinatura da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 22 de abril de 2025.

EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS
Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Ellen Gabrielly Vieira Silva
Código Identificador:21395DD8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 006/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

CONTRATADO: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.957.607/0001-80.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, computadores, notebooks, impressoras, tablets e celulares, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do COMUPE e de cada município consorciado, conforme especificações contidas no Termo de Referência deste instrumento convocatório.

VALOR GLOBAL: R$ 4.017,80 (Quatro mil, dezessete reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:16/04/2025

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7AA4E505

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 007/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024 - COMUPE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 004/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.073.548/0001-88.**

CONTRATADO: CAMÍLIO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.666.371/001-82.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, computadores, notebooks, impressoras, tablets e celulares, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade do COMUPE e de cada município consorciado,

conforme especificações contidas no Termo de Referência deste instrumento convocatório.

VALOR GLOBAL: R$ 41.640,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA:16/04/2025

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:785BC7BB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT Nº 033/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT nº 008/2023
TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 002/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, inscrita no CNPJ 11.256.054/0001-39, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

CONTRATADA:GS CARVALHO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.075.455/0001-90.

OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses da contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para atendimento às necessidades da controladoria-geral do município, no tocante a resolução TC nº 001/2009 e demais normas atinentes ao controle interno, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: **R$ 101.258,16 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).**

DATA DE VIGÊNCIA: 25/04/2025 à 25/04/2026

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

Controladoria Geral do Município
CONTROLADORA ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:045E572D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 46/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 004/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

DETENTOR: ALVO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**53.628.605/0001-98**.

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 6.044,25 (Seis mil, quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:56932639

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 004/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

DETENTOR: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**42.698.864/0001-79**.

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital..

VALOR TOTAL: R$39.112,70 (Trinta e nove mil, cento e doze reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:70E68D1E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 48/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 004/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

DETENTOR: BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**39.983.511/0001-06**.

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital..

VALOR TOTAL: R$48.764,80 (Quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:702EBB56

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 49/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 004/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

DETENTOR: BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**45.740.175/0001-73**.

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital..

VALOR TOTAL: R$8.897,50 (**Oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos**).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:EF7D9E20

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 50/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 004/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

DETENTOR: CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**19.299.794/0001-64**.

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$146.818,48 (Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0E1571F3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 51/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 004/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

DETENTOR: DANIEL KIM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**46.452.081/0001-61**.

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital..

VALOR TOTAL: R$12.472,50 (Doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E4CB7069

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 52/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 004/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

DETENTOR: DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**51.847.166/0001-89**.

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital..

VALOR TOTAL: R$101.495,88 (Cento e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:2C46A232

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 53/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 004/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

DETENTOR: **ÊXITO LICITAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**50.991.190/0001-24**.

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital..

VALOR TOTAL: **R$ 25.487,30** (**Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos**).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: **12 (Doze) meses**

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:0F207578

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 54/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 004/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

DETENTOR: **FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**10.376.365/0001-79**.

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital..

VALOR TOTAL: **R$ 26.052,00 (Vinte e seis mil e cinquenta e dois reais**).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: **12 (Doze) meses**

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CADFE352

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 55/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 004/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

DETENTOR: **INSTRULABOR CALIBRACAO E MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**34.514.779/0001-85**.

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital..

VALOR TOTAL: **R$ 859,02** (**Oitocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos**).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: **12 (Doze) meses**

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:9AFF0A75

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 56/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 004/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

DETENTOR: **JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**50.301.713/0001-63.**

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: **R$ 365.264,70** (**Trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos**).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: **12 (Doze) meses**

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C9808238

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 58/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 004/2025
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

DETENTOR: **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**50.117.026/0001-92.**

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: **R$ 70.403,30** (**Setenta mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos**).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: **12 (Doze) meses**

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:57CBB5E7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 57/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 004/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

DETENTOR: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.175.931/0001-47.**

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 8.822,10 (**Oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos**).

DATA DA ASSINATURA:22/02/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:B27E700E

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 59/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 004/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

DETENTOR: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.048.656/0001-15.**

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 214.088,20 (**Duzentos e quatorze mil, oitenta e oito reais e vinte centavos**).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4F2F26FA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 60/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT N° 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC N° 004/2025

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA**

DETENTOR: TW2K ELETROELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.840.475/0001-10.**

OBJETO: Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais elétricos para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

VALOR TOTAL: R$ 14.085,00 (**Quatorze mil e oitenta e cinco reais**).

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses

Secretaria de Infraestrutura Urbana
SECRETÁRIO JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:C4693CDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.061, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Institui o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Toritama-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Toritama/PE, o Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA), a ser comemorado anualmente no dia 2 de abril, data em que também se celebra o Dia Mundial de Conscientização do Autismo.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem como objetivos:
I – Difundir o conhecimento acerca do Transtorno do Espectro Autista, suas causas, peculiaridades e formas de promoção e inserção de crianças e adolescentes autistas na escola, no mercado de trabalho e na rede pública de saúde;
II – Estimular a participação do autista na sociedade e desmistificar preconceitos, prevenindo a exclusão e o isolamento social;
III – Promover campanhas publicitárias e institucionais, bem como a realização de seminários, palestras e cursos sobre o autismo no município;
IV – Incentivar a qualificação de profissionais das áreas públicas de saúde e educação do município, por meio de cursos e treinamentos voltados para o atendimento específico de pessoas autistas.

Art. 3º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo Poder Público, por instituições de ensino, por entidades representativas de classe e por organizações da sociedade civil, isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 22 de abril de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:242FB78F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.062, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a inclusão do Dia da(o) Costureira(o) no calendário oficial de eventos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 25 de maio, anualmente, como Dia Municipal da(o) Costureira(o) no calendário oficial de eventos municipais.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a estabelecer atividades internas e externas, inclusive ações específicas para a categoria, nas unidades e órgãos municipais, em alusão e comemoração a esta profissão que é tão importante para o nosso Município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá criar programas e ações sociais voltadas para as(os) trabalhadoras(es) dessa categoria, inclusive apoio logístico para um evento comunitário comemorativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 22 de abril de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:4F35DE52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.063, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Revoga a Lei Municipal Nº 1.729 de 06 de dezembro de 2019 a qual dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores da câmara municipal de Toritama, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.729 de 06 de dezembro 2019, a qual dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Toritama, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 22 de abril de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:DC5D7B75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.064, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O presente projeto de Lei dispõe e autoriza o poder executivo a fazer concessão de internet gratuita na Feira do Jeans, Feira de Frutas e Agricultura Familiar, Feira de Gado e Parque Biblioteca Maria dos Anjos, promovendo a inclusão digital e o fortalecimento econômico dos feirantes e consumidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o programa "Comércio Conectado", que visa à disponibilização de internet gratuita nas áreas públicas da Feira do Jeans, Feira de Frutas e Agricultura Familiar, Feira de Gado e Parque Biblioteca Maria dos Anjos, com o objetivo de fortalecer a economia local e promover a inclusão digital dos feirantes e consumidores.

Art. 2º Caso o Poder Executivo decida implementar o programa, a internet gratuita deverá ser disponibilizada em todas as áreas de circulação e espaços públicos dos locais mencionados, conforme previsto no artigo 2º da Lei Federal nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), garantindo o acesso universal e não discriminatório aos usuários, sem a necessidade de cadastramento prévio, respeitando a legislação de proteção de dados (LGPD).

Art. 3º A implementação do programa "Comércio Conectado", caso seja realizada, ocorrerá em fases, seguindo a seguinte ordem de prioridade:
I - Primeira fase: Feira do Jeans;
II - Segunda fase: Parque Biblioteca Maria dos Anjos;
III - Terceira fase: Feira de Frutas e Agricultura Familiar;
IV - Quarta fase: Feira de Gado.
Parágrafo Único: O cronograma de execução será definido conforme a viabilidade técnica e orçamentária do Poder Executivo.

Art. 4º O serviço de internet gratuita deverá ser oferecido por meio de redes Wi-Fi públicas, assegurando padrões adequados de qualidade, velocidade e estabilidade, observando as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar contratos, convênios ou parcerias público-privadas (PPPs) e demais termos aditivos para execução da presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Toritama, 22 de abril de 2025, 72º ano da emancipação.

SÉRGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rebeca Silva Pedrosa
Código Identificador:53EFBBB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
LEI MUNICIPAL Nº 533 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL nº 533 de 22 de Abril de 2025.

EMENTA – *DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2025 NO MUNICÍPIO DE TUPARETMA – PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Refinanciamento de Dívidas - REFIS 2025, com objetivo de possibilitar a regularização dos créditos tributários e não tributários, incentivar a recuperação econômica dos contribuintes e incrementar o ingresso de receitas municipais.
Art. 2º. O período de adesão ao Programa ocorrerá até 30 de junho de 2025.

CAPÍTULO II
DOS DÉBITOS OBJETO DO PROGRAMA E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 3º. Os créditos provenientes de Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, taxas e outros de qualquer natureza, devidos na condição de contribuinte ou responsável pelo pagamento, vencidos até 31 de dezembro de 2024 e inscritos em dívida ativa do Município até a data da adesão, em fase administrativa ou judicial, desde que satisfeitas as condições previstas nesta Lei, poderão ser quitados da seguinte forma:
I - à vista, no ato da adesão ao Programa, com redução de cem por cento da multa moratória e dos juros de mora;
II - parceladamente:
a) em até quatro parcelas, com redução de setenta por cento da multa moratória e dos juros de mora;
b) de cinco até oito parcelas, com redução de sessenta por cento da multa moratória e dos juros de mora;
c) de nove a doze parcelas, com redução de cinquenta por cento da multa moratória e dos juros de mora.
§1º. Em caso de parcelamento, a primeira prestação terá vencimento no dia seguinte à adesão ao Programa, sendo as outras com vencimento no dia dez dos meses subsequentes.
§2º. O parcelamento será considerado válido e os benefícios desta Lei concedidos, a partir da quitação da primeira parcela.

CAPÍTULO III
DA ADESÃO AO PROGRAMA

Art. 4º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, responsável tributário ou terceiro interessado, mediante requerimento apresentado na Secretaria de Finanças/Diretoria de Tributos e assinatura de Termo de Confissão de Dívida ou Termo de Assunção de Dívida, conforme formulários constates dos Anexos I e II, que deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
I - cópia dos atos constitutivos da empresa e alterações no caso do contribuinte constituir-se pessoa jurídica, e, para o caso de pessoa física, cópia de documento de identidade;
II - cópia do CNPJ para pessoa jurídica e do CPF quando pessoa física;
III - termo de confissão de dívida assinado pelo contribuinte ou responsável tributário conforme o formulário expedido pela Secretaria Finanças/Diretoria de Tributos.
§1º. Para aderir ao programa, nos termos referidos no caput deste artigo, o contribuinte terá o prazo de início de vigência da presente lei até 30 de junho de 2025.
§2º. O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.
Art. 5º. Deferida a adesão ao REFIS, o débito será recalculado, atualizado e consolidado por natureza de tributo até a data do deferimento do pedido, segundo os seguintes critérios:
I - o principal será, primeiramente, atualizado monetariamente na forma estabelecida pelo Código Tributário Municipal, e acrescido da multa aplicável à hipótese, para, após, definida a expressão do débito, aplicar-se o desconto dos juros e multa;
II - serão excluídas do parcelamento, nos casos de execuções fiscais ajuizados, as custas e despesas processuais cujo respectivo recolhimento deverá ser previamente realizado no Juízo competente, e devidamente comprovado para obtenção do parcelamento de que trata a presente Lei, ressalvadas as hipóteses de deferimento judicial do benefício de gratuidade da Justiça, em conformidade com o art. 98 ao art. 102 do CPC, caso em que as mesmas não serão devidas.
Art. 6º. O reconhecimento da dívida importa na confissão irretratável e irrevogável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de contribuinte ou responsável e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.
Art. 7º. Na hipótese de débitos ajuizados que venham a ser pagos no âmbito do Programa de que trata esta Lei, fica o contribuinte isento do pagamento de cem por cento da multa de cobrança judicial.
§1º. O disposto no caput deste artigo não isenta o contribuinte do pagamento das custas judiciais fixadas pelo Poder Judiciário e dos honorários advocatícios arbitrados em juízo.
§2º. As ações de execução fiscal ficarão suspensas, mediante comprovação de adesão ao Programa, até o pagamento integral do débito.
Art. 8º. A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte a:
I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;
II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.
Parágrafo único. A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento dos débitos descritos no art. 3º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DO INADIMPLEMENTO DOS PAGAMENTOS

Art. 9º. O atraso no pagamento das parcelas mensais sujeitará os valores à incidência dos encargos moratórios previstos na legislação tributária municipal.
Art. 10. Caso o parcelamento efetuado nos termos desta Lei não esteja plenamente quitado até trinta dias após o vencimento da última parcela, os benefícios concedidos serão automaticamente revogados, acarretando o cancelamento da redução das multas e juros, que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos na dívida, sendo os débitos encaminhados à cobrança administrativa e/ou judicial.
Parágrafo único. Caso o débito já esteja ajuizado, a ação de execução fiscal retomará seu curso normal.
Art. 11. Será ainda excluído do REFIS, mediante ato do(a) Secretário(a) de Finanças, o contribuinte que incorrer nas seguintes hipóteses:
I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II - compensação ou utilização indevida de créditos;
III - decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV - concessão de medida cautelar fiscal;
V - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Tuparetama, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal;
VI - decisão, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável ao contribuinte, relativo a débito que poderia ter sido incluído no REFIS e não o foi, salvo se integralmente pago no prazo de trinta dias, contado da ciência da referida decisão;

§1º. A Procuradoria Jurídica do Município ou a Secretaria de Finanças poderão propor a exclusão do optante.

§2º. Do requerimento de exclusão, devidamente justificado, o contribuinte será notificado para, no prazo de trinta dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.

§3º. Não adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o contribuinte será excluído do REFIS.

§4º. A exclusão do REFIS implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial ou no prosseguimento desta.
§5º. A exclusão do REFIS produzirá efeitos a partir do mês subsequente aquele em que for cientificado o contribuinte.
Art. 12. O administrado que optar pelo REFIS deverá desistir, antes de assinar o termo de adesão, dos recursos administrativos que versem sobre os débitos tributários a serem consolidados no parcelamento.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

ANEXO I
DA LEI Nº.533, de 22 de Abril de 2025.
TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO PARCELADO

CONFITENTE DEVEDOR (A)		
ENDEREÇO COMPLETO		CEP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	FONE
REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR (A)		
ENDEREÇO COMPLETO		CEP
CPF	RG	FONE
OBSERVAÇÕES		

Pelo presente Termo de Confissão de Dívida, o (a) Confitente Devedor (a), acima identificado (a), reconhece e confessa dever, à Fazenda do Município de Tuparetama, o valor de R$_____, (_____) acrescido de todos os encargos devidos até esta data, e de honorários advocatícios, quando devidos, conforme demonstrativo(s) de débito(s) que integra(m) o presente instrumento, decorrente de auto(s) de infração e/ou declaração espontânea.

O (A) Confitente Devedor(a), na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, compromete-se a pagar o total do débito, que, com a dispensa dos encargos na forma prevista na Lei Municipal nº _____, totaliza, nesta data, R$_____, (_____), em parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R$_____, (_____), cujo vencimento dar-se-á no dia 10 de cada mês.

A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora calculada a partir do dia seguinte ao do vencimento, à razão de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

O(A) Confitente Devedor (a) declara ter conhecimento de que esta confissão não implica novação, restituição ou compensação de valores pagos; reconhece como líquida e certa a dívida confessada.

O não pagamento implicará o cancelamento do benefício, restabelecendo-se os valores e as condições anteriores do crédito e será inscrito em Dívida Ativa ou encaminhado para cobrança judicial, se já inscrito em Dívida Ativa, ou dado prosseguimento à execução fiscal, se já ajuizado.

Esta confissão implica em desistência de qualquer ação judicial ou processo administrativo em que esteja questionando o crédito ora reconhecido e confessado, cuja procedência reconhece e assume a obrigação de pagar os honorários devidos ao seu advogado e as custas processuais e anexa os seguintes documentos:

Demonstrativo da dívida;

Comprovante do pagamento da 1ª parcela;

Cópia da carteira de identidade e cartão de inscrição no CPF/MF, quando se tratar de pessoa física;

Cópia da carteira de identidade do representante legal signatário deste Termo e do cartão de inscrição no CNPJ/MF, quando se tratar de pessoa jurídica;

Comprovante de endereço do(a) Confitente Devedor(a) e do seu representante, signatário deste Termo;

Documento que confira ao signatário deste Termo a condição de representante legal ou procurador do(a) Confitente Devedor(a),pessoa física ou jurídica;

O presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, assinado pelo(a) Confitente Devedor(a), ou por seu procurador, e pela autoridade administrativa competente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Tuparetama(PE), de_____de 2025.

__.__
CONFITENTE DEVEDOR AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Matrícula:
TESTEMUNHAS:
Nome:_____ Nome:_____
CPF: CPF:

Assinatura Assinatura

ANEXO II

DA LEI Nº 533, de 22 de Abril de 2025.
TERMO DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO PARCELADO

TERCEIRO(A) INTERESSADO(A)		
ENDEREÇO COMPLETO		CEP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	FONE
REPRESENTANTE LEGAL / PROCURADOR (A)		
ENDEREÇO COMPLETO		CEP
CPF	RG	FONE
DEVEDOR(A) ORIGINAL		
ENDEREÇO COMPLETO		CEP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	FONE
OBSERVAÇÕES		

Pelo presente Termo de Assunção de Dívida, o(a) Terceiro(a) Interessado(a), acima identificado(a), assume a dívida do devedor(a) original, também acima identificado(a), perante a Fazenda do Município de Tuparetama, no valor de R$_____, (_____) acrescido de todos os encargos devidos até esta data, e de honorários advocatícios, quando devidos, conforme demonstrativo(s) de débito(s) que integra(m) o presente instrumento, decorrente de auto(s) de infração e/ou declaração espontânea.

O(A) Terceiro(a) Interessado(a), na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, compromete-se a pagar o total do débito, que, com a dispensa dos encargos na forma prevista na Lei Municipal nº_____, totaliza, nesta data, R$_____, (_____), em parcelas mensais, iguais e sucessivas, de R$_____, (_____), cujo vencimento dar-se-á no dia 10 de cada mês.

A falta de pagamento de qualquer parcela no vencimento ensejará o acréscimo de multa de mora calculada a partir do dia seguinte ao do vencimento, à razão de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

O Devedor Original declara anuir com a Assunção da Dívida pelo Terceiro Interessado, sem a exclusão de sua responsabilidade, que lhe permanece atribuída em caráter supletivo do cumprimento total ou parcial da referida obrigação.

O(A) Terceiro(a) interessado(a) e o Devedor(a) Original declaram ter conhecimento de que esta confissão não implica novação, restituição ou compensação de valores pagos;

Reconhece como líquida e certa a dívida confessada.

O não pagamento implicará o cancelamento do benefício, restabelecendo-se os valores e as condições anteriores do crédito e será inscrito em Dívida Ativa ou encaminhado para cobrança judicial, se já inscrito em Dívida Ativa, ou dado prosseguimento à execução fiscal, se já ajuizado.

Esta confissão implica em: desistência de qualquer ação judicial ou processo administrativo em que esteja questionando o crédito ora reconhecido e confessado, cuja procedência reconhece e assume a obrigação de pagar os honorários devidos ao seu advogado e as custas processuais e anexa os seguintes documentos:

Demonstrativo da dívida;

Comprovante do pagamento da 1ª parcela;

Cópia da carteira de identidade e cartão de inscrição no CPF/MF, quando se tratar de pessoa física;

Cópia da carteira de identidade do representante legal signatário deste Termo e do cartão de inscrição no CNPJ/MF, quando se tratar de pessoa jurídica;

Comprovante de endereço do(a) Terceiro(a) Interessado(a) e do seu representante, signatário deste Termo;

Comprovante de endereço do(a) Devedor(a) Original e do seu representante, signatário deste Termo;

Documento que confira ao signatário deste Termo a condição de representante legal ou procurador do(a) Terceiro(a) interessado(a0 e/ou do Devedor(a) Original, pessoa física ou jurídica;

O presente Termo é lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, assinado pelo(a) Terceiro(a) Interessado(a), ou por seu procurador, pelo Devedor(a) Original, ou por seu procurador, e pela autoridade administrativa competente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Tuparetama(PE), de ____de 2025.

TERCEIRO INTERESSADO DEVEDOR ORIGINAL AUTORIDADE
ADMINISTRATIVA
Matrícula:
TESTEMUNHAS:

Nome:_____ Nome:___
CPF: CPF:

_____
Assinatura

_____
Assinatura

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:A89BD30C

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
LEI MUNICIPAL Nº 535 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL nº 535 de 22 de Abril de 2025.

EMENTA – *Cria os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, do Município de Tuparetama, do Estado do Pernambuco define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.*

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com os Decretos nº 6.272 e nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º. A alimentação é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§1º. A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§2º. É dever do poder público, além do previsto no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º. A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) consiste na garantia do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem à diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a garantia do direito de todas as pessoas ao acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, à obesidade, à contaminação de alimentos e a mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de trabalho e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VII – a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto à tolerância com maus hábitos alimentares, quanto à desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto à falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção de alimentos mediante critérios fundamentados na sustentabilidade, dentre outros.

Art. 5º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) requer o respeito à soberania do município sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º. O Município de Tuparetama, Estado da Pernambuco, deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada da população far-se-á por meio do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), integrado, no Município de Tuparetama, Estado da Pernambuco, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 8º. O Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei n.º 11.346 de 15 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA;

III - a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal;

IV – os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Nacional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal, respeitada a legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Tendo em vista o disposto na presente Lei, fica revogada disposições contrárias.

Art. 11. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:C97BE7C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ERRATA PROCESSO Nº 021/2025

PROCESSO Nº 021/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDCA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
A Prefeitura Municipal de Venturosa, por intermédio do Agente de Contratação, torna pública a seguinte ERRATA ao edital do Pregão Eletrônico nº 011/2025:

No item 9.11.1. do edital do Certame em epígrafe, ONDE SE LÊ:
"Por se tratar de serviços contínuos, será exigido que o licitante demonstre ter executado serviços similares ao objeto, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo de 3 (três) anos, nos termos do art. 67, §5º da Lei nº 14.133/2021."

LEIA-SE:

"Por se tratar de serviços contínuos, será exigido que o licitante demostre ter executado serviços similares ao objeto, nos termos do art. 67, § 5º da lei 14.133/2021."

SUPRIMIR o item 9.10.1 do edital;

Contar novo prazo para abertura das propostas, ficando marcada a sessão de abertura para o dia:
06/05/2025 ÀS 09h35min;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 22 de abril de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F5D763F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERTENTE DO LÉRIO
PORTARIA Nº 005/2025

Concede pensão por morte.

A diretora presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Vertente do Lério/PE – IPVEL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso XIII, da Lei Municipal nº 335/2011.

Resolve:

Art. 1º - Anular a portaria Nº 003 de 13 de março de 2025.

Art. 2º Conceder pensão por morte, a contar de 02 de fevereiro de 2025, a **esposa Srª. Carla Daniele Gomes da Silva e os filhos Paolla Emanuele da Silva Pereira e Anthony Gabriel Costa Barbosa,** beneficiários do ex-segurado **FERNANDO BARBOSA PEREIRA**, que ocupou o cargo de motorista, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura, matrícula **8095274**, falecido em 02 de fevereiro de 2025, nos termos, do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/2019 e Art. 51da Lei Municipal nº 335/2011.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2025.

Vertente do Lério – PE, 22 de abril de 2025.

IZABEL CRISTINA NASCIMENTO DE LUCENA
Diretora Presidente

Publicado por:
Maria Adenilza Costa de Santana
Código Identificador:9ECC51D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 1000/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara dos Vereadores APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Vertentes, o Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, cujo objetivo é a concepção, o planejamento e a execução de um conjunto de ações inovadoras em conteúdo, método e gestão, direcionadas à melhoria da oferta e qualidade do ensino na Rede Pública Municipal, bem como assegurando a formação plena da aprendizagem de crianças e adolescentes por meio da ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas nas unidades de ensino municipais.
Art. 2º. São objetivos específicos do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral:
I - Contribuir para a melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço, e das oportunidades educativas;
II - Contribuir para a redução da evasão, da reprovação, da distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento e o aproveitamento escolar;
III - Promover a formação da sensibilidade, da percepção e da expressão de crianças e adolescentes nas linguagens artísticas, literárias e estéticas, aproximando o ambiente educacional da diversidade cultural brasileira, estimulando a sensorialidade, a leitura e a criatividade em torno das atividades escolares;
IV - Estimular crianças e adolescentes a manterem uma interação efetiva;
V - Promover a aproximação entre a escola, as famílias e as comunidades, mediante atividades que visem a responsabilização e a interação com o processo educacional, integrando os equipamentos sociais e comunitários entre si e à vida escolar;
VI - Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, reforçando a escola como um espaço de socialização, onde o estudante possa experimentar uma vivência coletiva e formular uma concepção de mundo, de sociedade e de cidadania;
VII - Proporcionar aos estudantes alternativas de ação e de exercícios no campo pedagógico, social, cultural, esportivo e tecnológico dentro da escola e em ambientes coletivos diversificados, possibilitando a convivência entre as diversidades levando à prática da cidadania;
VIII - Oferecer a interdisciplinariedade e transdisciplinariedade, fazendo com que ocorram a articulação necessária entre o núcleo comum curricular e as demais alternativas de ações educacionais;
IX - Proporcionar ao educando experiência educativa que possibilite desenvolvimento integral, considerando os aspectos, cognitivo, motor, social, emocional e cultural;

X - Incluir a educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;
XI – Ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, para uma jornada escolar Integral de 09 (nove) horas diárias, e no mínimo 35 horas semanais, destinada as atividades pedagógicas e períodos para intervalos de repouso e refeição;
Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, planejar e executar as ações do referido Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, em especial:
I - Ampliar o currículo escolar articulado por meio da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada, considerando as diretrizes e parâmetros nacionais e/ou locais e, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras, assegurando o desenvolvimento dos estudantes, de modo a oferecer as condições para a construção dos seus Projetos de Vida;
II - Prover a adequação na infraestrutura física necessária para o funcionamento das Escolas Municipais em Tempo Integral;
III - Prover as Escolas Municipais em Tempo Integral dos equipamentos, mobiliário, materiais didáticos e recursos tecnológicos necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão;
IV - Garantir jornada de trabalho com dedicação integral de 40 (quarenta) horas semanais para os professores em exercício da docência, dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos, secretários escolares, articuladores de aprendizagem e demais servidores lotados nas unidades de ensino do Programa Municipal de Educação Integral;
V - Planejar e oferecer formação continuada em rede e em serviço para as equipes gestoras, professores e demais profissionais vinculados ao Programa Municipal de Educação Integral;
VI - Prover as condições necessárias para a redução dos índices de evasão escolar e de reprovação e acompanhar a sua evolução no âmbito das Escolas Municipais em Tempo Integral;
VII - Ampliar os índices nas avaliações externas e internas, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º. Para os fins desta Lei são considerados:
I – **Escolas Municipais em Tempo Integral**: as unidades da rede de Ensino Fundamental em Tempo Integral, orientadas por conteúdos pedagógicos, métodos didáticos, gestão curricular e administrativa específicas, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, com regulamentação prevista em normas específicas, as quais têm por finalidade, ampliar e qualificar o tempo de permanência dos estudantes na Instituição de Ensino, garantindo-lhes formação integral;
II – **Carga horária integrada**: conjunto de horas de natureza pedagógica dedicadas ao cumprimento das horas atividades e horas de trabalho escolar efetivo exercidas exclusivamente nas Escolas Municipais em Tempo Integral, de forma individual e coletiva, na integração das áreas de conhecimento da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada específica, conforme o currículo e Plano de Ação estabelecidos;
III – **Carga horária de gestão especializada**: conjunto de horas em atividade de gestão, suporte e atuação pedagógica, conforme Plano de Ação estabelecido;
IV – **Plano de ação**: instrumento de gestão escolar no âmbito estratégico, de elaboração coletiva, a partir do Plano de Ação da equipe gestora da educação integral da Secretaria Municipal de Educação, coordenado pelo gestor da Escola Municipal em Tempo Integral, contendo diagnóstico, definição de premissas, objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas, estratégias a serem empregadas e avaliação dos resultados, sendo revisado anualmente a partir dos resultados alcançados e pactuados com a Secretária de Educação do Município;
V – **Programa de Ação**: documento de gestão no âmbito operacional a ser elaborado pela equipe escolar, com os objetivos, metas e resultados relativos às respectivas áreas de atuação, conforme o Plano de Ação estabelecido;
VI – **Diretrizes operacionais**: instrumento que visa orientar a operacionalização das rotinas escolares e subsidiar a organização das atividades desenvolvidas pela equipe escolar. É o documento elaborado pela equipe de implantação do programa no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
VII – **Projeto de vida**: elaborado pelo estudante, durante todo o Ensino Fundamental que expressa seus sonhos e seu percurso formativo, com vistas à realização das suas perspectivas em relação ao futuro;
VIII – **Protagonismo**: processo no qual o estudante desenvolverá suas potencialidades através de práticas e vivências, apoiados pelos professores, assumindo progressivamente a gestão de seus conhecimentos, da sua aprendizagem e da elaboração do seu Projeto de Vida;
IX – **Guia de ensino e aprendizagem e guia de aprendizagem**: documentos elaborados bimestralmente, pelos professores, sob a orientação do coordenador pedagógico, destinado ao planejamento das atividades de docência, de comunicação e acompanhamento pelas famílias e de autorregulação da aprendizagem dos estudantes;
X – **Clubes de protagonismo nos anos finais**: organizações criadas e gerenciadas pelos estudantes, apoiados pela equipe escolar, destinados a promover as práticas e vivências que apoiarão o processo de desenvolvimento de um conjunto de competências e habilidades relativas à formação do jovem autônomo, solidário e competente, sendo essa uma condição fundamental para a elaboração de um Projeto de Vida;
XI – **Tutoria nos anos finais**: processo pedagógico destinado a propiciar ao estudante o acompanhamento e orientação pelos professores indicados, das suas atividades, tanto no âmbito acadêmico quanto pessoal;
XII – **Desenvolvimento Integral**: a consideração das dimensões: social, emocional, cognitiva, física, espiritual e cultural dos estudantes, bem como o exercício da cidadania e apoio à construção dos seus Projetos de Vida durante a sua formação na Educação Básica;
XIII – **Projeto pedagógico de educação integral**: documento elaborado pela equipe gestora do Programa e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;
XIV – **Projeto político-pedagógico**: documento que define a identidade institucional da unidade, elaborado coletivamente pelos diversos segmentos da comunidade escolar;
XV – **Grupo Gestor de educação integral**: a equipe formada por integrantes da Secretaria Municipal de Educação responsáveis pelo desenvolvimento, planejamento, elaboração e implementação das atividades do Programa de que trata a presente Lei, composta por um Coordenador do Programa e Coordenador Pedagógico.
Art. 5º. As Escolas Municipais em Tempo Integral funcionarão de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º As atividades poderão ser desenvolvidas dentro do espaço escolar, de acordo com a disponibilidade da escola e sob a orientação pedagógica da mesma, ou fora dele, mediante o uso de equipamentos públicos e do estabelecimento de parcerias com órgãos e instituições locais, organizadas em agenda semanal, articuladas com os Referenciais Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e o Projeto Político Pedagógico da Escola.
§ 2º É assegurado o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência matriculados nas Escolas Municipais em Tempo Integral, em classes regulares, devendo a Secretaria de Educação disponibilizar profissional de apoio escolar para o seu acompanhamento de acordo com o laudo médico.
§ 3º Os estudantes matriculados nas escolas para o atendimento em tempo integral, deverão cumprir a carga horária oferecida pela escola.
§ 4º Qualquer ausência do estudante deverá ser imediatamente comunicada aos pais ou responsáveis.
Art. 6º. Para o desenvolvimento do Programa, além da equipe gestora da escola em tempo integral, as escolas poderão contar com o auxílio de outros educadores da Secretaria de Educação, de acordo com a necessidade e o planejamento pedagógico da rede municipal de ensino.
Parágrafo único. Nas Unidades Escolares, o planejamento, a elaboração, implementação e a supervisão de todo o trabalho, serão de responsabilidade da equipe gestora.
Art. 7º. A equipe gestora, o corpo docente e técnico das unidades de ensino municipais em Tempo Integral, deverão ser compostos por professores da rede municipal de ensino, efetivos ou contratado temporariamente, mediante processo seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. A remuneração dos servidores efetivos ocupantes de cargos na equipe gestora, corpo docente e técnico das Escolas em Tempo Integral corresponderá ao salário base do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério, referente a 200 horas/aulas, conforme estabelecido em Lei Municipal.
§ 1°. Os professores efetivos que desempenham atividades em Escolas em Tempo integral apenas farão jus à remuneração definida no *caput* em regime de dedicação exclusiva.
§ 2°. Os professores efetivos que laborarem em Escola em Tempo Integral e que possuam mais de um vínculo público, farão jus à remuneração correspondente à carga horária contratada, podendo, inclusive, ser inferior à definida no *caput*.
Art. 9º. Será concedida gratificação aos profissionais que atuarem nas Escolas em Tempo Integral, tendo como base de cálculo o vencimento base estabelecido no art. 8º desta Lei.
§ 1º. Os percentuais das gratificações mencionadas no *caput* serão estabelecidos no Anexo II desta Lei, bem como os respectivos quantitativos.
§ 2º. A gratificação de que trata o *caput* não se incorpora à remuneração do servidor, independentemente do período de recebimento.
§ 3ºOs professores efetivos cuja carga horária de origem seja inferior a 200 h/a terão sua carga horária majorada até atingir o patamar de 200 h/a, exigido para as Escolas Municipais em Tempo Integral, por meio de evento registrado em folha de pagamento.
§ 4ºOs servidores efetivos cuja remuneração não seja proporcional a 200 h/a terão seus vencimentos majorados até equiparar-se à carga horária de 200 h/a, exigida para as Escolas Municipais em Tempo Integral, mediante evento registrado em folha de pagamento.
Art. 10. A estrutura organizacional das Escolas Municipais em Tempo Integral será constituída pelas seguintes funções, cujos respectivos requisitos e atribuições constam em Anexo I desta lei:
I – Gestor Escolar – Escolas em Tempo Integral
II – Gestor Escolar Adjunto – Escolas em Tempo Integral
III – Coordenador do Programa de Escolas em Tempo Integral
IV – Coordenador Pedagógico – Escolas em Tempo Integral
V – Coordenador de Apoio Especializado para Educação Inclusiva – Escolas em Tempo Integral
VI – Coordenador de Biblioteca – Escolas em Tempo Integral
VII – Secretário Escolar – Escolas em Tempo Integral
VIII – Educador de Pátio – Escolas em Tempo Integral
IX – Professores I e II do Ensino Fundamental
Parágrafo único. Os cargos de professores previsto no inciso IX do *caput* encontram previsão no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal (Lei Municipal n° 725/2008).
Art. 11. Ficam criados, com o objetivo de atender à estrutura organizacional prevista nesta Lei, os cargos abaixo, cujo quantitativo, valores e percentuais de gratificação serão previstos no Anexo II:
I – Cargos em comissão:
a) Gestor Escolar – Escolas em Tempo Integral
b) Gestor Escolar Adjunto – Escolas em Tempo Integral
c) Coordenador do Programa de Escolas em Tempo Integral
d) Coordenador Pedagógico – Escolas em Tempo Integral
e) Coordenador de Apoio Especializado para Educação Inclusiva – Escolas em Tempo Integral
f) Coordenador de Biblioteca – Escolas em Tempo Integral
g) Secretário Escolar – Escolas em Tempo Integral
II – Cargos efetivos:
a) Educador de Pátio – Escolas em Tempo Integral.
Art. 12. A permanência de integrante do Quadro do Magistério em unidade de ensino municipal em Tempo Integral está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:
I – aprovação nas avaliações de desempenho anuais cujos critérios específicos serão definidos e publicados pela Secretaria Municipal de Educação;
II – o atendimento às disposições constantes nesta Lei.
Art. 13. As metas a serem alcançadas pelas unidades de ensino municipais em Tempo Integral serão estabelecidas através de portaria do Secretário Municipal de Educação, a qual também estabelecerá os critérios e a periodicidade em que serão avaliados os resultados em conformidade ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 14. As unidades de ensino existentes poderão ser redenominadas para se tornarem unidades de ensino de educação Integral através de Decreto.
Art. 15. As especificidades do Programa Municipal de Escolas em Tempo Integral, bem como a sua organização será disciplinada por Portaria ou Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo, se necessário, serem suplementadas.
Art. 17. Fica revogada a Lei Municipal nº 868/2018.
Art. 18. Os efeitos financeiros desta lei retroagem a 1° de abril de 2025.
Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Anexo I
Requisitos e atribuições (art. 10)

I - COORDENADOR DO PROGRAMA DE ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL
Requisitos:O Coordenador do Programa de Escolas em Tempo Integral deve possuir licenciatura plena.
Atribuições: Compete ao Coordenador do Programa de Escolas em Tempo Integral aprovar os Planos de Ação das Escolas Municipais em Tempo Integral e acompanhar seu desenvolvimento; acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar; acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos nas Escolas Municipais em Tempo Integral; avaliar e publicar os resultados de desempenho das escolas; propor e apoiar a definição das Unidades de Ensino que participarão do Programa; estabelecer metas de desempenho das escolas, alinhadas aos sistemas de avaliação municipal, estadual e nacional; realizar a avaliação de desempenho dos docentes e da equipe gestora; participar da formulação da política de Educação Integral na Secretaria Municipal de Educação; implantar inovações em conteúdo, método e gestão; acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ação das escolas; e promover o planejamento para a expansão das Escolas Municipais em Tempo Integral.
II – COORDENADOR DE APOIO ESPECIALIZADO PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA – ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL
Requisitos:O Coordenador de Apoio Especializado para Educação Inclusiva deve possuir formação em Pedagogia, Psicologia, Educação Especial ou áreas afins.
Atribuições: Compete ao Coordenador de Apoio Especializado coordenar e supervisionar o atendimento educacional especializado (AEE) nas escolas em tempo integral; elaborar, em conjunto com a equipe pedagógica, planos de ação para a inclusão de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação; orientar professores e demais profissionais da escola sobre estratégias pedagógicas inclusivas; promover a formação continuada da equipe escolar em temas relacionados à educação inclusiva; acompanhar o desenvolvimento dos estudantes incluídos, garantindo a adaptação de materiais e recursos necessários; articular parcerias com instituições especializadas, como centros de atendimento educacional especializado e organizações não governamentais; garantir a acessibilidade física, comunicacional e pedagógica no ambiente escolar; participar da elaboração e revisão do Projeto Político-Pedagógico, assegurando a perspectiva inclusiva; promover ações de sensibilização e conscientização da comunidade escolar sobre a importância da educação inclusiva; e avaliar e sistematizar os resultados das ações de inclusão, propondo melhorias contínuas.
III – COORDENADOR DE BIBLIOTECA – ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL
Requisitos:O Coordenador de Biblioteca deve possuir formação em Biblioteconomia, Pedagogia ou áreas afins.
Atribuições: Compete ao Coordenador de Biblioteca gerenciar o acervo da biblioteca, organizando e catalogando os materiais disponíveis; promover atividades de incentivo à leitura e formação de

leitores, integrando a biblioteca ao projeto pedagógico da escola; orientar estudantes e professores no uso dos recursos da biblioteca, incluindo livros, periódicos e materiais digitais; desenvolver projetos de mediação de leitura e contação de histórias, envolvendo a comunidade escolar; garantir a manutenção e atualização do acervo, adquirindo novos títulos e recursos conforme as necessidades pedagógicas; organizar eventos culturais, como feiras de livros, oficinas literárias e encontros com autores; apoiar os professores na seleção de materiais para atividades pedagógicas e projetos interdisciplinares; promover a integração da biblioteca com as atividades de educação integral, como clubes de protagonismo e projetos de vida; manter o espaço da biblioteca como um ambiente acolhedor e estimulante para a aprendizagem; e avaliar o impacto das ações da biblioteca no desenvolvimento dos estudantes, propondo melhorias.

IV - COORDENADOR PEDAGÓGICO – ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

Requisitos:O Coordenador Pedagógico deve possuir licenciatura plena.

Atribuições: Compete ao Coordenador Pedagógico auxiliar o Gestor na execução do Projeto Político-Pedagógico, alinhado ao Plano de Ação e currículo; orientar as atividades dos professores em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual; orientar os professores na elaboração dos guias de ensino e aprendizagem; organizar atividades interdisciplinares conforme o Plano de Ação; participar da produção didático-pedagógica em conjunto com os professores; avaliar e sistematizar a produção didático-pedagógica; apoiar o Gestor na difusão e multiplicação do modelo pedagógico; assumir a gestão da unidade de ensino na ausência do Gestor; elaborar, anualmente, seu programa de ação com objetivos, metas e resultados de aprendizagem; e atuar em atividades de tutoria aos estudantes.

V - SECRETÁRIA ESCOLAR – ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

Requisitos:A Secretária Escolar deve possuir formação de Ensino Superior.

Atribuições: Compete à Secretária Escolar organizar e supervisionar os serviços da secretaria e do arquivo; supervisionar a escrituração e registro escolar, controle e análise de documentos; supervisionar a expedição e tramitação de documentos oficiais; manter atualizados os registros individuais de alunos e pessoal; supervisionar a escrituração dos resultados das avaliações e elaboração de atas e relatórios; articular-se com os setores técnico-pedagógicos para fornecer resultados escolares; preservar a documentação sob sua responsabilidade; participar da elaboração e implementação do Projeto Político-Pedagógico; executar tarefas delegadas pelo Gestor; cuidar do recebimento de matrículas e transferências; atender e encaminhar adequadamente pessoas que se dirigem à unidade de ensino; e cuidar da comunicação externa entre a Unidade Escolar e a comunidade escolar.

VI - GESTOR ESCOLAR – ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

Requisitos:O Gestor Escolar deve possuir licenciatura plena.

Atribuições: Compete ao Gestor Escolar articular, acompanhar e intervir na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico; planejar, implantar e acompanhar as ações e seus respectivos resultados conforme o Plano de Ação da unidade de ensino; coordenar, anualmente, a elaboração do Plano de Ação da unidade de ensino, alinhado ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação; orientar a elaboração dos Programas de Ação da Equipe Gestora e docentes, acompanhar sua execução e orientar a elaboração e cumprimento das rotinas dos demais servidores; gerir os recursos humanos, financeiros e materiais para a execução do currículo escolar na integralidade, compreendido por Núcleo Comum (referência da Base Nacional Comum Curricular - BNCC) e Parte Diversificada; estabelecer, junto ao Coordenador Pedagógico, estratégias para o desenvolvimento do protagonismo dos estudantes; orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do pessoal docente, técnico e administrativo; garantir o cumprimento do regime de trabalho do corpo docente, técnico e administrativo; organizar a substituição de professores em áreas afins, em casos de impedimentos legais e temporários; planejar e promover ações em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, estimulando a participação da comunidade escolar; acompanhar e avaliar a produção didático-pedagógica dos professores; sistematizar e documentar experiências e práticas educacionais e de gestão; atuar como agente difusor e multiplicador das ações pedagógicas e de gestão; acompanhar a execução dos trabalhos do Coordenador Administrativo e Financeiro; e atuar em atividades de tutoria aos estudantes.

VII – EDUCADOR DE PÁTIO – ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

Requisitos:O Educador de Pátio deve possuir formação em Pedagogia, Educação Física ou áreas afins.

Atribuições: Compete ao Educador de Pátio coordenar e supervisionar as atividades recreativas e esportivas realizadas no pátio da escola; promover brincadeiras, jogos e dinâmicas que estimulem o desenvolvimento físico, social e emocional dos estudantes; garantir a segurança e o bem-estar dos estudantes durante as atividades no pátio; fomentar a integração e a convivência harmoniosa entre os estudantes, trabalhando valores como respeito, cooperação e solidariedade; apoiar a realização de eventos esportivos e culturais no espaço do pátio; identificar e intervir em situações de conflito ou indisciplina, promovendo a mediação de conflitos; colaborar com os professores e a equipe pedagógica no desenvolvimento de atividades interdisciplinares que utilizem o pátio como espaço de aprendizagem; estimular a participação dos estudantes em atividades que promovam o protagonismo juvenil e a autonomia; manter o espaço do pátio organizado e adequado para as atividades, zelando pela conservação dos equipamentos e materiais; e contribuir para a criação de um ambiente escolar acolhedor e estimulante, integrando as atividades do pátio ao projeto pedagógico da escola.

VIII - Gestor Escolar Adjunto – ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

Requisitos:O Gestor Escolar Adjunto deve possuir licenciatura plena.

Atribuições: Compete ao Gestor Escolar Adjunto participar da articulação, acompanhamento e intervenção na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico; contribuir no planejamento, implantação e acompanhamento das ações conforme o Plano de Ação da unidade de ensino; colaborar com o Gestor Escolar na elaboração do Plano de Ação da unidade de ensino; orientar e acompanhar, de forma colaborativa, o desenvolvimento das atividades do pessoal docente, técnico e administrativo; promover ações em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, estimulando a participação da comunidade escolar; e substituir o Gestor Escolar em sua ausência.

IX - PROFESSORES I E II DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL

Atribuições: Compete aos Professores I e II elaborar, anualmente, seu programa de ação com objetivos, metas e resultados de aprendizagem; organizar, planejar e executar suas tarefas de forma colaborativa, visando ao cumprimento do Plano de Ação da unidade de ensino; planejar e atuar de forma interdisciplinar, considerando a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e sua Parte Diversificada; incentivar e apoiar atividades de protagonismo; realizar a totalidade das horas de trabalho pedagógico coletivo e individual na unidade de ensino; atuar em atividades de tutoria aos estudantes dos Anos Finais; participar de orientações técnico-pedagógicas e cursos de formação continuada; auxiliar, a critério do Gestor, nas atividades de orientação técnico-pedagógicas; elaborar guias de ensino e aprendizagem sob a orientação do Coordenador Pedagógico; e produzir material didático-pedagógico em sua área de atuação.

Anexo II
Quantitativo, Vencimentos e Percentuais (art. 11)

Cargo	Quantitativo	Vencimento (art. 8º)	Gratificação (art. 9º)
Gestor Escolar – Escolas em Tempo Integral	5	R$ 4.867,77	50%
Gestor Escolar Adjunto – Escolas em Tempo Integral	5	R$ 4.867,77	40%
Coordenador do Programa de Escolas em Tempo Integral	1	R$ 4.867,77	35%
Coordenador Pedagógico – Escolas em Tempo Integral	5	R$ 4.867,77	35%
Coordenador de Apoio Especializado para Educação Inclusiva – Escolas em Tempo Integral	2	R$ 4.867,77	20%
Coordenador de Biblioteca – Escolas em Tempo Integral	5	R$ 4.867,77	15%
Secretário Escolar – Escolas em Tempo Integral	5	R$ 4.867,77	20%

Cargo Efetivo	Quantitativo	Vencimento (art. 8º)	Gratificação (art. 9º)
Educador de Pátio – Escolas em Tempo Integral	5	R$ 4.867,77	10%

Cargo Efetivo	Quantitativo	Gratificação (art. 9º)
Professores I e II do Ensino Fundamental	50[1]	20%

[1]Não serão criados cargos de Professores I e II do Ensino Fundamental, cujo quantitativo e vencimento continuarão previstos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal – Lei Municipal n° 725/2008) e alterações posteriores –, sendo o quantitativo discriminado no anexo destinado tão somente a mensurar o limite de gratificações a serem concedidas pelo Poder Público pelo efetivo exercício de docência no âmbito da Educação em tempo Integral.

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:C746DBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 1001/2025

Altera a remuneração descrita nos artigos 3º e 4º da Lei n.º 817/2015, que dispõe sobre a criação na estrutura da Secretaria de Assistência Social, atual Secretaria de Governo e Ação Social, da Coordenadoria Extraordinária da Mulher, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado o valor da remuneração descrita no Art. 3º da Lei n.º 817/2015, passando a vigorar, o salário de R$ 3.000,00 (três mil reais).
Art. 2º - Fica alterado o valor da gratificação descrita no Art. 4º da Lei n.º 817/2015, passando a vigorar, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 3º - Ficam mantidos os demais termos e disposições da Lei n.º 817/2015, não alterados por esta Lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:6FDF4FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
LEI 1002/2025

Dispõe sobre a criação dos cargos de Gerente de Saúde e Gerente de Regulação, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara dos Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos:
I - Gerente de Saúde, símbolo GDS-1, com remuneração mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);
II - Gerente de Regulação, símbolo GDR-1, com remuneração mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Art. 2º - As atribuições dos cargos criados são:

I - Gerente de Saúde:
a) Coordenar e supervisionar as ações e serviços de saúde no âmbito municipal;
b) Desenvolver estratégias para implementação das políticas públicas de saúde;
c) Gerenciar equipes e recursos da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Elaborar relatórios técnicos e gerenciais sobre a situação da saúde no município;
e) Promover a integração entre diferentes setores e unidades de saúde;
f) Acompanhar e avaliar indicadores de saúde municipal;
g) Propor e implementar melhorias nos processos de gestão em saúde;
h) Representar a Secretaria de Saúde Municipal em reuniões, eventos e procedimentos jurídicos e/ou administrativos, relacionados à área da saúde, quando da ausência do Secretário Municipal de Saúde.

II - Gerente de Regulação:
a) Coordenar os processos de regulação do sistema de saúde municipal;
b) Gerenciar o acesso dos usuários aos serviços de saúde;
c) Organizar e monitorar o sistema de regulação de consultas, exames e procedimentos;
d) Elaborar protocolos e fluxos de regulação assistencial;
e) Realizar a central de regulação e marcação de consultas e procedimentos;
f) Intermediar o acesso a serviços de média e alta complexidade;
g) Produzir relatórios de monitoramento e avaliação dos serviços de regulação;
h) Garantir a equidade no acesso aos serviços de saúde.

Art. 3º - Os cargos criados são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Os requisitos para nomeação são:

I - Para Gerente de Saúde:
- Formação superior em área da saúde
- Experiência mínima de 3 anos em gestão em saúde pública

II - Para Gerente de Regulação:
- Formação superior em área da saúde
- Experiência mínima de 2 anos em regulação assistencial

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 22 de Abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:2A89FF64

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de fortalecer as políticas públicas intersetoriais deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Mobilização das Ações do Programa Prefeito Amigo da Criança e Selo Unicef.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Comissão instituída no "caput" deste artigo terá como membros seguintes servidores municipais:

VANESA ROBERTA DA CONCEIÇÃO GOMES, Assistente Social, matrícula 900186 – Mobilizadora da Assistência Social;
FABIANA MOURA BARBOSA DE SOUZA SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 093018 – Mobilizadora da Educação;
MYLLENA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA, Psicóloga, matrícula 999185 – Mobilizadora da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE
- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:7203AA88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROC. LICITATÓRIO Nº 24/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – Ano XVI - nº 3822 – Pág. 205, referente à Publicação do Aviso de Licitação do Proc. nº 24/2025, o qual tem como objeto o Credenciamento de Bombeiro Civil para atuação nos eventos municipais realizados pelo município de Vicência, no ano de 2025,

ONDE SE LÊ:

Proc. nº 24/2025 – Inexigibilidade nº 18/2025

LEIA-SE:
Proc. nº 24/2025 – Credenciamento nº 03/2025.
Demais informações permanecem inalteradas.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:CE4A6A0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Vicência, torna público o extrato do Contrato nº 181/2024, oriundo do Proc. Licitatório nº 85/2024 – Pregão Eletrônico nº 21/2024, o qual tem como objeto a Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas diversas secretarias, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2025.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Contratado: AMG VICENCIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.861.045/0001-11
Valor global: R$ 2.170.900,00 (dois milhões cento e setenta mil e novecentos reais).
Contrato assinado em 30/12/2024
Vigência: 30/12/2024 a 30/12/2025

Vicência/PE, 30/12/2024

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C5AF6653

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário de Assistência Social do município de Vicência, torna público o extrato do Contrato nº 24/2024, oriundo do Proc. Licitatório nº 09/2024 – Pregão Eletrônico nº 06/2024, o qual tem como objeto a Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência-PE, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2025.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: AMG **VICENCIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.861.045/0001-11
Valor global: R$ **148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais**).
Contrato assinado em 30/12/2024
Vigência: 30/12/2024 a 30/12/2025
Vicência/PE, 30/12/2024

HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:56507A27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o resultado do Proc. Licitatório nº. 02/2024 – Credenciamento nº 02/2024, a qual tem como **Objeto** Credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames cardiológicos, com vistas a atender as necessidades a Secretaria de Saúde de Vicência.

Empresa credenciada::

ECAPE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ sob o nº. **11.095.922/0001-46**
Valor global: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)

Vicência/PE, 11/04/2024

MARINA KATARINY EGITO COSTA DE 0LIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:972A1028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

A Secretária de Saúde do município de Vicência, torna público o extrato do Contrato nº 39/2024, oriundo do Proc. Licitatório nº 13/2024 – Pregão Eletrônico nº 08/2024, o qual tem como objeto a **Aquisição parcelada de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S10), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vicência-PE, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o exercício 2025.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratado: AMG VICENCIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.861.045/0001-11
Valor global: R$ 1.093.710,00 (um milhão, noventa e três mil e setecentos e dez reais).
Contrato assinado em 30/12/2024
Vigência: 30/12/2024 a 30/12/2025
Vicência/PE, 30/12/2024

MARINA KATARINY EGITO COSTA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:AB674210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 510 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre LUTO OFICIAL pelo Falecimento do PAPA FRANCISCO, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;
CONSIDERANDO o Falecimento, em 21 de abril de 2025, do PAPA FRANCISCO, que ocupou Cargo Máximo da Igreja Católica, por 12 anos;
DECRETA:
Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial, por 7 (sete) dias, no âmbito do município da Vitória de Santo Antão – Pernambuco, em virtude do falecimento do Jesuíta Argentino JORGE MARIO BERGOGLIO. Sua Santidade PAPA FRANCISCO.
Parágrafo Único - O Papa Francisco o foi primeiro Sacerdote Latino-Americano a se tornar PAPA. Sucessor do Papa Bento XVI. O Papa Francisco, eleito em 13 de março de 2013, foi o 266º pontífice da Igreja Católica, adotando o nome de Francisco, em referência a São Francisco de Assis. Santo Italiano que abdicou de uma vida de posses para se dedicar aos Pobres e à Natureza. Jorge Mario Bergoglio, natural da Argentina, decidiu se tornar Padre. Ordenado Sacerdote em 1969. Bispo Auxiliar da Capital Argentina em 1992, Arcebispo em 1998 e Cardeal em 2001.
Art. 2º - Fica determinado que as Bandeiras do Brasil, do Estado de Pernambuco e do Município da Vitória de Santo Antão, instaladas em prédios e órgãos públicos, permaneçam hasteadas, a meio-mastro, durante os dias do Luto Oficial definido no Art. 1º deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2025.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:B2A3C489

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2025 - PREGÃO ELETRONICO N° 011/2025. – MAIOR OFERTA - Objeto: Concessão de Exploração de Espaço Público durante os dias 21, 22, 23, 24 e 28 de junho de 2025 por ocasião das comemorações da FESTA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA – SÃO JOÃO 2025. valor total de R$ 2.471.623,85 (dois milhões e quatrocentos e setenta e um mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), Composto por parcela fixa: R$ 2.348.042,66 (dois milhões e trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e Parcela variável: Lance mínimo inicial de R$ 123.581,19 (cento e vinte e três mil e quinhentos e oitenta e um reais e dezenove centavos) que corresponde a 5% do valor da licitação. Recebimento de Propostas: 23/04/2025, às 08:00h. Abertura das Propostas: 16/05/2025, às 09:00h. Início das Disputa: 16/05/2025, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao e no site https://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 22 de abril de 2025.

DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:17DDAF49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2272/2025

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **MICHELINY CAVALCANTI DIAS CANDIDO**, **Matrícula 11720,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação(Colégio Municipal José Firmino da Veiga), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 438/25, datado de 21 de janeiro de 2025, ao Ofício nº 116/25, datado de 16 de janeiro de 2025 e o Parecer nº 16/25, datado de 10 de março de 2025. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8EB6734C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2271/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **ROSSANA ANGELICA GONÇALVES DE ANDRADE PESSOA**, **Matrícula 15474,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação(Escola Municipal Prof. Maria da Conceição da Paz), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2029, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 1688/25, datado de 17 de fevereiro de 2025, ao Ofício nº 420/25, datado de 14 de fevereiro de 2025 e o Parecer nº 26/25, datado de 12 de março de 2025. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:662F897D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2270/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração,

RESOLVE:

Conceder a Servidora **ETNI RODRIGUES ALBUQUERQUE DA SILVA**, **Matrícula 15002,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Saúde(EAP – Francisco Medeiros Dantas), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2027, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 2030/25, datado de 25 de fevereiro de 2025, ao Ofício nº 470/25, datado de 21 de fevereiro de 2025 e o Parecer nº 25/25, datado de 12 de março de 2025. A Servidora deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:99E2BB31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 2268/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração, atendendo o Ofício SECSA nº 634/25, datado de 18 de março de 2025 e o requerimento nº 3736/25, datado de 21 de março de 2025,

RESOLVE:
I – Interromper a Portaria nº 1760/24, datada de 26.12.2024, que concedeu a Servidora **CAMILLA ALCANTARA ALLIZ MENEZES**, **Matrícula 14597,** ocupante do cargo efetivo de Médica Intervencionista, lotada na Secretaria de Saúde(PTG), Licença sem Vencimentos para tratar de Interesse Particular, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2026, de conformidade com o art. 142 da Lei 3.100/1992, atendendo ao Requerimento nº 8221/24, datado de 07 de novembro de 2024, ao Ofício nº 2494/24, datado de 06 de novembro de 2024 e o Parecer nº 443/24, datado de 06 de dezembro de 2024. O Servidor deverá retornar ao serviço imediatamente ao termino da licença sob pena de responder a Processo Administrativo por abandono de cargo. A mesma voltou as atividades em 01.03.2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de abril de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F722D5DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº165/2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **ELIZETE RAMOS DE BARROS LITWAK LOPES**, cônjuge, beneficiário da ex-servidora municipal, **ELIZEU LOPES,** Mat.020296, que ocupou o cargo de Auditor Fiscal Municipal, Classe "A", Faixa Salarial 15, com fundamento no **Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, art.24, §§1º e 2º da Emenda Constitucional nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I; 24; 26, inciso I; art. 30, inciso II, alínea F e art. 31, §§1º e 2º da Lei Complementar Municipal 5.050/2021**, conforme Parecer nº21/2025 da Coordenação de Apoio Jurídico Previdenciário.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de janeiro de 2025, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 15 de abril de 2025

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:77D7F736

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 – DISPENSA Nº 017/2024

Despacho de revogação de processo Administrativo de contratação por dispensa de licitação.

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista-PREVIPAULISTA/PE, no uso de suas atribuições legais decide,

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo de contratação foi concluído deserto, tendo sido o mesmo devidamente publicado no AMUPE no dia 09/05/2024, sem que houvesse interessado que o acudisse, e republicado no dia 16/05/2024, quando se apresentou apenas uma empresa que, no processo de habilitação de sua documentação, foi considerada inabilitada, resultando um procedimento deserto.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo administrativo de nº 017/2024, dispensa de licitação nº 017/2024, cujo o objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de água mineral, em garrafões de 20 (vinte) litros, sem gás, para atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista (PREVIPAULISTA).

Paulista/PE. 26 de julho de 2024.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor – Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:06882ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - SEIN - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VI

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA URSA MAIOR E PAPA JOÃO PAULO I (TRECHO ENTRE A PE22 E PE01), BAIRRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Empresa **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame: **DMTC ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 41.103.124/0001-80),** situada na Rua dezesseis de outubro – Cordeiro – Recife/PE, CEP: 50.640-015, com proposta no valor global de **R$ 1.694.800,00** (Um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Paulista/PE, 22/04/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:EF164AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 1544/2025 – PARECER Nº 013/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, encaminhado através do requerimento nº 3547/2025, formulado pelo(a) servidor(a) **TATIANA ANGELITA SANTOS DO NASCIMENTO,** matrícula funcional **n° 11.291,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 070/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 27 de março de 2025.

EDVALDO JOSÉ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:E1057426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4884/2025 – PARECER SECAD/JUR N.º 087/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, tombado sob o número 4884/2025, formulado pelo (a) servidor (a) **ELDANEUZA JESUA DOS SANTOS LIMA, Matrícula n° 11.306**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 087/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de abril de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:98AC4DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4883/2025 – PARECER SECAD/JUR N.º 088/2025

atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, tombado sob o número 4883/2025, formulado pelo (a) servidor (a) **MARILÚCIA FRANCISCA DA SILVA, Matrícula n° 10.352**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 088/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de abril de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Bárbara Kelly Ferreira Dos Santos Lima
Código Identificador:267FB93C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO VII

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 083/2025 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DO TRANSPORTE, ESPECIALIZADA NA GESTÃO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRAÇÃO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET.** INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO ARREMATANTE DO LOTE ÚNICO DO CERTAME, **NO DIA 24/04/2025 ÀS 10H30MIN**. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: http://www.bnc.org.br/.

Paulista, 22/04/2025.

DANILO MARCOS VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Marcos Vieira Dos Santos
Código Identificador:5B88BEAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025

SECRETARIA DE LICITAÇÕES COMPRAS E CONTRATOS - AVISO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA 008/2025

O Município do Paulista, através da Secretaria de Governo e Gabinete, comunica o aviso de Contratação Direta para o PROCESSO Nº 113/2025 - DISPENSA DE ELETRÔNICA Nº 008/2025, para o objeto contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de 02 (dois) condicionadores de ar split de 24.000 btus,

220v – inverter para utilização na sala de reunião situada no térreo da Secretaria de Governo e Gabinete.

VALOR total Estimado/Máximo admitido: R$ 10.425,12 (Dez mil quatrocentos e vinte cinco reais e doze centavos).

Os interessados poderão obter o edital deverão ser no portal BNC www.bnc.org.br

Contato: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Data disputa: 29/04/2025
Horário: 08:00h às 14:00

Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21; IN SEGES nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 013/2024.

Paulista, 22 de Abril de 2025

JÚLIA M. BELAS
Condutor de Processos

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:834B9846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 3071/2023 – PARECER SECAD/JUR N°082/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob o número 3071/2023, formulado pelo(a) servidor(a) LENI RITA DA SILVA ANDRADE, Matrícula 10746, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º082/2025.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de abril de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:959D9D6D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2025

CONTRATO Nº.: 122/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N. 103/2025
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 004/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2024 DA PREFEITURA DE FLORESTA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, art. 86, Lei 14.133/2021
CONTRATADA: LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 20.693.777/0001-96
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES E SERVIÇOS VINCULADOS A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VINCULADAS A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R$485.887,28 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2025-1523 Ação: 4313 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2025-1524 Ação: 4321 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2025-1525 Ação: 4313 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 Empenho n.: 2025-1526 Ação: 4321 Natureza: 33903000 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2025-1527 Ação: 4323 Natureza: 33903000 Fonte: 15000000 Empenho n.: 2025-1528 Ação: 4323 Natureza: 33903000 Fonte: 16600000 Empenho n.: 2025-1529 Ação: 4323 Natureza: 33903000 Fonte: 16610000 TOTAL EMPENHADO: R$485.887,28 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, 16 de abril de 2025 a 15 de abril de 2026

ASSINATURA: 16 de abril de 2025

AMANDA RODRIGUES SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:79B882C0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 032/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 007/2023
MODALIDADE: DISPENSA n° **004/2023**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 2º, Art. 58, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **DOUGLAS PEREIRA DA SILVA CPF/MF: 796.710.044-15 & ALCIONE MIGUEL DE LIMA SILVA, CPF/MF: 032.252.734-14**
OBJETO: **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Com Sub-Rogação do Gestor do Contrato** ao **Contrato nº. 032/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO PAULISTA/PE, LOCALIZADO NA RUA CORONEL ALBERTO LUNDGREN, 2069-A, CENTRO, PAULISTA/PE, CEP: 53.401-120, que prorroga o prazo de vigência pelo período de 02 (dois) meses, de 14 de março de 2025 a 13 de maio de 2025,** bem como opera-se, ademais, a sub-rogação do gestor deste contrato, passando a Secretaria **SUB-ROGANTE** à condição de única gestora do contrato e ficando a Secretaria **SUB-ROGADA** substituída por aquela, que passará a ser a única gestora do contrato, a contar da assinatura deste termo.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a alteração do órgão contratante para ser exclusivamente a **SUB-ROGANTE**, tendo em vista que a **SUB-ROGADA** mudou-se para a sede da Prefeitura Municipal, restando à **SUB-ROGANTE** a funcionar no referido local, ocupando todo o prédio locado. Quanto à prorrogação do prazo de vigência, justifica-se a prorrogação para a prestação de apoio no desenvolvimento das atividades prestadas pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e PROCON no apoio institucional aos demais órgãos da estrutura municipal e na fiscalização desenvolvidas por estes órgãos, mantendo-se a vantajosidade da presente contratação tendo em vista que não haverá reajuste do valor anteriormente contratado.

VALOR TOTAL: R$17.000,00 (dezessete mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho. 2025-1344 Ação: 4307 Elemento: 33903600 Fonte: 15000000 Valor **R$ 17000,00**

PRAZO(S): Vigência de 2 (dois) meses, contados de 14 de março de 2025 a 13 de maio de 2025

ASSINATURA: **12 de março de 2025**

FRANCISCO AFONSO PADILHA DE MELO
Secretário de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:68091923

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos, do Processo Administrativo nº
010/2025. Dispensa Emergencial nº 007/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA EMERGENCIAL DOS TELHADOS DAS 31 (TRINTA E UM), UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, COM SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fundamentação legal: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: **GMA SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.608.511/0001-56**, no VALOR GLOBAL de R$ 857.880,29 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos) por 180 (cento e oitenta) dias.

Paulista, 02 de Abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 047604

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:550B9204

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SMDS
PORTARIA Nº 001/2025 - SMDS/CEP – CENTRO DE ENSINO E PESQUISA/SMDS DE 20 DE MARÇO DE 2025

DIVULGA A RELAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EQP/2025 - SMDS

O Secretário Municipal de Defesa Social, do Município do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso das que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei nº 3.611, de 26 de abril de 2021, em cumprimento ao acordo de cooperação técnica nº1/2023 UASG 200398;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal 13.022/14, que trata sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, e estabelece em seu Art. 2º que esta é uma instituição armada;

CONSIDERANDO o Decreto 11.615/23 da Presidência da República, que regulamenta a Lei Federal 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento), e estabelece em seu Art. 58, § 3º a obrigatoriedade anual da realização de Estágio de Qualificação Profissional;

CONSIDERANDO a Portaria nº 09/2022 da Polícia Federal, que disciplina a habilitação em armamento e tiro das Guardas Municipais;

Venho por meio deste divulgar a lista de servidores desta Guarda Civil Municipal aprovados, aprovados com ressalva e reprovados no Estágio de Qualificação Profissional, realizado Entre dia 10 à 20/fevereiro/2025.

Nº	NOME	CPF	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior	026********52	30206	APROVADO
02	Alberto Cipriano da Silva	499********91	420	APROVADO
03	Alberto Santos de Paula	513********34	414	APROVADO
04	Alexandro Luiz Faustino	036********75	31090	APROVADO
05	André Francisco Costa	058********11	31055	APROVADO
06	Celso Luiz Ferreira	887********15	30168	APROVADO
07	Clebson Antônio da Silva	065********06	31061	APROVADO
08	Domício Luiz dos Santos Filho	401********68	474	APROVADO
09	Edilson Campos do Nascimento	707********91	30344	APROVADO
10	Edivan Luiz de Almeida	416********87	455	APROVADO
11	Ezio Lins Ferreira de Santana	920********04	31072	APROVADO
12	Filadélfio José dos Santos	355********91	738	APROVADO COM RESSALVA
13	Francimar de Oliveira Sales Junior	078********33	30141	APROVADO
14	Henrique Almeida de Queiroz	668********97	501	APROVADO
15	Ivan Costa da Silva	012********05	30185	APROVADO
16	Jalba Luiz Ferreira da Silva	507********20	30154	APROVADO
17	Jeferson Batista da Silva	025********79	30178	APROVADO
18	Jerry Batista da Silva	823********72	30202	APROVADO
19	José Antônio da Silva	661********34	637	APROVADO
20	José Cláudio Brandão Viana	895********20	30220	APROVADO
21	José Edvilson da Silva	610********53	825	APROVADO
22	Josuel de Almeida Costa	033********35	31104	APROVADO
23	Jurandir Júnior Bezerra da Silva	053********45	31105	APROVADO
24	Luciano da Silva de Sá	082********73	31106	APROVADO
25	Marcelo Francelino Cavalcante	735********53	620	APROVADO
26	Marcos Antônio Luna Rodrigues	888********53	30195	APROVADO
27	Mozart Tavares dos Santos	610********68	601	APROVADO
28	Paulo Marcelino Bezerra	026********94	30161	APROVADO
29	Ricardo Matoso de Oliveira	697********20	549	APROVADO
30	Rinaldo de Souza Cavalcanti	499********68	545	APROVADO
31	Rivadavia Ribeiro de S. Neto	735********04	560	APROVADO
32	Rivelino Rodrigues da Silva	891********49	31118	APROVADO
33	Romildo Teodoro de Amorim	610********04	557	APROVADO
34	Sidney Gomes de Araújo	820********20	31124	APROVADO
35	Silvio Helder Pires dos Santos	591********68	31125	APROVADO
36	Vanderlei Tomaz dos Santos	610********53	594	APROVADO
37	Zenildo da Silva Batista	784********91	31133	REPROVADO POR DESISTÊNCIA

APROVADO COM RESSALVA: O servidor indicado foi aprovado no estágio, contudo, não está habilitado para uso do dispositivo elétrico incapacitante, o armamento menos letal Spark **Z 2.0.**

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

JULIERME VERAS DE MOURA
Secretaria Municipal de Defesa Social (SMDS).

Publicado por:
Ademir Ferreira de Sá Leitão Júnior
Código Identificador:1725A32D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO N° 035 - POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL

DECRETO Nº 035/2025

INSTITUI A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CACHOEIRINHA - PE, DISPÕE SOBRE SUA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA E CURRICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, XVIII, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 27 de setembro de 2023, que estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo Parlamento brasileiro;
CONSIDERANDO a Meta 6 da Lei Municipal nº 1.216/2015, que institui o Plano Municipal de Educação (2015-2025) e propõe ofertar educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da educação básica até o ano de 2025;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/2025, que fixa normas para a reorganização das Matrizes Curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental, no âmbito das escolas da Rede Estadual de Ensino de Pernambuco, a partir do ano letivo de 2025, e dá outras providências;
DECRETA:
Art. 1. Fica instituída, no âmbito do Município de Cachoeirinha, a **Política de Educação em Tempo Integral**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, respaldada na Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e na Lei nº 1.216/2015 (Plano Municipal de Educação), como estratégia de fortalecimento da jornada ampliada e da formação integral dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2. A Educação Integral no município de Cachoeirinha tem como finalidade assegurar o desenvolvimento pleno dos estudantes, contemplando suas dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, em consonância com as diretrizes da Educação Básica, com ênfase na inclusão de práticas pedagógicas que garantam o acesso à formação integral para todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
Art. 3. Para os fins previstos nesta Política de Educação Integral, e em consonância com a legislação vigente, entende-se por:
I - **Educação Básica**: aquela que compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, sendo obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, com a finalidade de desenvolver o estudante, assegurar-lhe a formação comum para o exercício da cidadania e proporcionar-lhe meios para o progresso no trabalho e em estudos posteriores, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9394/1996, art. 22, e a Lei nº 14.407, de 2022, que reforça os objetivos de alfabetização plena e formação de leitores;
II - **Ensino Fundamental**: a segunda etapa da Educação Básica, obrigatória e gratuita na escola pública, com duração de 9 (nove) anos, dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade, com o objetivo de proporcionar a formação básica do cidadão (LDBEN, art. 32, e Lei 11.274, de 2006);
III - **Educação Integral**: a concepção de educação que abrange a garantia do desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural –, sendo um projeto coletivo compartilhado por estudantes, famílias, educadores, gestores e comunidades locais;
IV - **Educação Especial**: modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme o Art. 58 da LDBEN, alterado pela Lei 12.796, de 2013;
V - **Currículo Escolar**: conjunto de componentes curriculares, conteúdos e práticas que compõem o projeto político-pedagógico de uma instituição de ensino;
VI - **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**: conjunto de componentes curriculares obrigatórios comuns às etapas do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, e ao Ensino Médio, que orientam o currículo escolar de todas as escolas do país;
VII - **Parte Diversificada**: conjunto de componentes curriculares que complementam a Base Nacional Comum Curricular, permitindo abordagens específicas e diversificadas para ampliar e enriquecer a formação dos estudantes.
CAPÍTULO II
DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
Art. 4. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), referente ao Ensino Fundamental de Anos Finais, é composta pelas seguintes Áreas do Conhecimento e componentes curriculares obrigatórios:
I – **Linguagens**: a) Língua Portuguesa; b) Arte; c) Língua Inglesa; d) Educação Física.
II – **Matemática**.
III – **Ciências da Natureza**.
IV – **Ciências Humanas**: a) História; b) Geografia.
V – **Ensino Religioso**.

Art. 5. O Ensino Fundamental deverá ser ministrado em língua portuguesa, assegurando também às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, conforme o Art. 210, § 2º da Constituição Federal e o Art. 32, § 3º da LDBEN nº 9.394/96.
Art. 6. A partir do 6º ano do Ensino Fundamental, será obrigatória a oferta de Língua Inglesa, conforme a Lei nº 13.415, de 2017.
Art. 7. O ensino de História do Brasil considerará as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, com destaque para as matrizes indígena, africana e europeia, conforme o § 4º do Art. 26 da LDBEN nº 9.394/96.
Parágrafo único: A História e as culturas indígena e afro-brasileira devem estar presentes nos conteúdos do currículo escolar, com ênfase nos componentes de Arte,
Literatura e História do Brasil, conforme o Art. 26-A da LDBEN, alterado pela Lei nº 11.645/2008.
Art. 8. O componente curricular Arte é obrigatório no Ensino Fundamental, abrangendo as linguagens de artes visuais, dança, música e teatro, conforme a Lei nº 13.278/2016, que altera o § 6º do Art. 26 da LDBEN nº 9.394/1996. A carga horária deve ser dividida de maneira equitativa entre as linguagens artísticas, permitindo a vivência de cada uma delas ao longo da escolaridade.
Art. 9. A Educação Física, como componente obrigatório no currículo do Ensino Fundamental, será oferecida no turno em que o estudante estiver regularmente matriculado.
Art. 10. Os Temas Transversais e Integradores do Currículo de Pernambuco devem contemplar questões sociais, políticas, culturais, ético-morais, religiosas, étnico-raciais, entre outras, de acordo com a legislação vigente, sendo desenvolvidos com uma abordagem interdisciplinar, respeitando as especificidades de cada comunidade escolar.
Art. 11. A distribuição da carga horária da Base Nacional Comum Curricular será organizada da seguinte forma:
I - Para escolas com 25 horas-aula semanais: 1.000 horas-aula anuais destinadas à BNCC, totalizando 4.000 horas-aula ao final do Ensino Fundamental;
II - Para escolas com 35 horas-aula semanais: 920 horas-aula anuais para a BNCC e 480 horas-aula anuais para a Parte Diversificada, totalizando 5.600 horas-aula ao final do Ensino Fundamental;
III - Para escolas com 45 horas-aula semanais: 960 horas-aula anuais para a BNCC e 640 horas-aula anuais para a Parte Diversificada, totalizando 6.400 horas-aula ao final do Ensino Fundamental.
Art. 12. Todos os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, junto com suas respectivas cargas horárias, deverão ser registrados no Histórico Escolar e outros documentos de escrituração escolar conforme as normas da Instrução Normativa vigente.
Art. 13 A implementação da Educação Integral no município de Cachoeirinha deverá assegurar a articulação entre a carga horária regular do currículo e atividades complementares, como projetos extracurriculares, esportivos, culturais, de lazer e formação para a cidadania, com o objetivo de promover o desenvolvimento pleno do estudante.
Art. 14. A formação continuada de professores e gestores será fundamental para garantir a efetividade da Educação Integral, sendo uma das diretrizes do município o desenvolvimento de programas e capacitações que favoreçam a inovação pedagógica, o fortalecimento da prática docente e a implementação de metodologias ativas de ensino que atendam à diversidade dos estudantes.

CAPÍTULO III
DA PARTE DIVERSIFICADA

Art. 15. Os componentes da Parte Diversificada do Currículo, quando necessário, poderão ser reestruturados para se alinhar às especificidades locais e regionais, bem como às necessidades da comunidade escolar.
Art. 16. A carga horária dos componentes curriculares da Parte Diversificada (PD) do Currículo do Ensino Fundamental em tempo integral, bem como as notas atribuídas aos estudantes em todas as atividades correspondentes a cada um dos componentes curriculares que a integram, deverão ser registradas no Sistema de Informações da Rede Municipal.
Art. 17. Nas escolas de Educação Integral de 35h/a e de 45h/a, além dos componentes da Base Nacional Comum Curricular, existem os constituintes da Parte Diversificada, conforme exposto:
I - nas escolas de Educação Integral de 35h/a, a Parte Diversificada é constituída de:
a) Recomposição de Língua Portuguesa;
b) Recomposição de Matemática;
c) Iniciação Científica;
d) Tecnologia e Cidadania Digital;
e) Leitura, Arte e Movimento;
f) Eletiva.
II - nas escolas de Educação Integral de 45h/a, a Parte Diversificada é constituída de:
a) Recomposição de Língua Portuguesa;
b) Recomposição de Matemática;
c) Recomposição de Ciências Humanas;
d) Laboratório de Aprendizagem;
e) Iniciação Científica;
f) Tecnologia e Cidadania Digital;
g) Leitura, Arte e Movimento;
h) Eletiva.
§1º A estrutura curricular disposta neste artigo visa proporcionar uma formação abrangente e integrada, estimulando o desenvolvimento integral dos estudantes.
§2º As cargas horárias da Parte Diversificada deverão observar as indicações contidas nas matrizes curriculares das escolas de 35h/a e de 45h/a dispostas nesta orientação normativa.
Art. 18. As escolas deverão divulgar para os estudantes, até a data da matrícula, as eletivas que serão ofertadas, garantindo-lhes a possibilidade de escolha.
Art. 19. Para a transformação da jornada de tempo nos componentes curriculares, as escolas que oferecem ensino em tempo integral deverão seguir os procedimentos descritos abaixo:

I - Diagnóstico da situação atual – levantamento dos componentes curriculares da Parte Diversificada e sua correspondência com as competências gerais;
II - Elaboração de proposta – desenvolvimento de uma proposta de reestruturação, que deve incluir:
a) articulação dos conteúdos da Parte Diversificada com as áreas do conhecimento da Base Nacional Comum Curricular;
b) definição de estratégias de ensino e avaliação que contemplem a formação integral dos estudantes;
c) inclusão de práticas que promovam a interdisciplinaridade e a contextualização dos saberes;
III - Consulta à comunidade – realização de reuniões com pais, estudantes e comunidade escolar para apresentação da proposta e coleta de sugestões;
IV - Aprovação do projeto – submissão da proposta à aprovação do Conselho Escolar.

Art. 20. As Diretrizes Curriculares Nacionais, as normativas estaduais e municipais e as realidades locais deverão ser respeitadas durante todo o processo de implementação das Matrizes Curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais.
Art. 21. As escolas devem monitorar e avaliar continuamente a implementação dos componentes curriculares reestruturados, ajustando as informações computadas às habilidades dos componentes da Parte Diversificada conforme necessário para garantir a efetividade do ensino.
Art. 22. A nomenclatura de cada componente curricular deve ser registrada no diário eletrônico, conforme as habilidades das ementas curriculares.
Art. 23. Os componentes curriculares da Parte Diversificada e suas respectivas cargas horárias devem ser registrados no Histórico Escolar e demais documentos de escrituração escolar específicos, conforme disposto na Instrução Normativa vigente.

CAPÍTULO IV

DA MATRIZ CURRICULAR E DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 24. As Matrizes Curriculares da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais estão em anexo a serem vivenciadas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir do ano letivo de 2025, deverão seguir a reorganização disposta nesta legislação Normativa, observando-se as seguintes normas gerais:
I – a Base Legal das Matrizes Curriculares (escolas de 25h/a, 35h/a e 45h/a) deverá ser considerada de acordo com a legislação pertinente à etapa e/ou modalidade oferecida pela escola;
II – o cabeçalho das Matrizes Curriculares (escolas de 25h/a, 35h/a e 45h/a) deverá ser preenchido observando-se a realidade de cada escola;
III – as Matrizes Curriculares deverão ser organizadas observando-se as especificidades das áreas do conhecimento e de cada turno (diurno e noturno);
IV – as Matrizes Curriculares (escolas de 25h/a, 35h/a e 45h/a) deverão ser datadas e assinadas pelo Gestor Escolar;
V – as Matrizes Curriculares (escolas de 25h/a, 35h/a e 45h/a) deverão compor o processo de autorização da etapa e/ou modalidade de ensino ofertada pela escola, devendo ser enviadas à Gerência Regional de Educação e à Gerência de Normatização do Sistema Educacional para aprovação/validação.
Art. 25. As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais serão organizadas de acordo com cada série/ano, respeitando as especificidades de cada um.
Art. 26. A carga horária mínima anual será de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (inciso I, do Art. 24, da Lei nº 9.394/1996).
Art. 27. Não será computado, nas 800 (oitocentas) horas mínimas, (de acordo com a Instrução CEE/PE nº 01/97), o tempo destinado a:
I - recreio;
II - intervalos de aula;
III - ensino religioso;
IV - estudos de recuperação;
V - exames, quando houver; e
VI - formação continuada dos docentes.
Art. 28. A distribuição da carga horária contida nas Matrizes Curriculares dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e nas respectivas Modalidades de Ensinodeverá atender às seguintes determinações gerais:
I - para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais a duração da hora-aula será de:
a) 50 (cinquenta) minutos no turno diurno;
b) 40 (quarenta) minutos no turno noturno; e
II - no Ensino Fundamental - Anos Finais, as escolas de 25 h/a semanais, turno diurno e noturno, a carga horária referente a cada ano será de 1.000 (mil) horas-aula, perfazendo um total de 4.000 (quatro mil) horas-aula nos 4 (quatro) anos;
III - nos módulos V, VI, VII e VIII do Ensino Fundamental - Anos Finais da Educação de Jovens e Adultos (EJA), turno diurno e noturno, a carga horária total correspondente a cada módulo será de 1.000 (mil) horas-aula, perfazendo um total de 2.000 (duas mil) horas-aula nos 2 (dois) anos.
Parágrafo único. As Matrizes Curriculares das modalidades de ensino deverão seguir o disposto em suas normatizações específicas.
Art. 29. Para efetuar o cálculo do total das 25 (vinte e cinco) horas-aula, por semana, com 50 minutos, no turno diurno, deverá ser observada a Matriz Curricular e as orientações abaixo:
I - 25 multiplicado por 40 semanas no ano letivo = 1.000 horas-aula anuais;
II - 1.000 multiplicado por 50 minutos (duração de cada aula) = 50.000 minutos;
III - 50.000 dividido por 60 minutos (1 hora) = 833 horas.
Parágrafo único. O cálculo total da quantidade de horas-aula das Escolas Integrais de 35h/a e 45h/a deverá seguir a mesma fórmula estabelecida para as escolas de 25h/a.
Art. 30. Para efetuar o cálculo do total das 25 (vinte e cinco) horas-aula por semana, com 40 minutos, no turno noturno, deverá ser observada a Matriz Curricular e as orientações abaixo:
I - 25 multiplicado por 40 semanas no ano letivo = 1.000 horas-aula anuais;
II - 1.000 multiplicado por 40 minutos (duração de cada aula) = 40.000 minutos;
III - 40.000 dividido por 60 minutos (1 hora) = 666 horas.

CAPÍTULO V

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS TURNOS

Art. 31. Para efetivação e distribuição da carga horária, as escolas de 25h/a deverão cumprir os horários de funcionamento abaixo determinados:
I - turno da manhã - das 7h30 às 12h, com aulas e horários assim distribuídos:
a) 1ª aula das 7h30 às 8h20;
b) 2ª aula das 8h20 às 9h10;
c) 3ª aula das 9h10 às 10h;
d) Intervalo das 10h às 10h20;
e) 4ª aula das 10h20 às 11h10;
f) 5ª aula das 11h10 às 12h.
II - turno da tarde - das 13h às 17h30, com aulas e horários assim distribuídos:
a) 1ª aula das 13h às 13h50;
b) 2ª aula das 13h50 às 14h40;
c) 3ª aula das 14h40 às 15h30;
d) intervalo das 15h30 às 15h50;
e) 4ª aula das 15h50 às 16h40;
f) 5ª aula das 16h40 às 17h30 e
III - turno noturno - deverá se iniciar, preferencialmente, às 18h40 e terminar às 22h, com aulas e horários
assim distribuídos:
a) 1ª aula das 18h40 às 19h20;

b) 2ª aula das 19h20 às 20h;
c) 3ª aula das 20h às 20h40;
d) 4ª aula das 20h40 às 21h20;
e) 5ª aula das 21h20 às 22h.

Art. 32. Para efetivação e distribuição da carga horária, as escolas integrais de 35h/a e 45h/a, respectivamente, deverão cumprir os horários de funcionamento abaixo determinados:
I - Escolas de 35h/a - das 7h30 às 14h40, com aulas e horários assim distribuídos:
a) 1ª aula das 7h30 às 8h20;
b) 2ª aula das 8h20 às 9h10;
c) 3ª aula das 9h10 às 10h;
d) intervalo das 10h às 10h20;
e) 4ª aula das 10h20 às 11h10;
f) 5ª aula das 11h10 às 12h;
g) almoço das 12h às 13h;
h) 6ª aula das 13h às 13h50;
i) 7ª aula das 13h50 às 14h40.
II - para as escolas de 35h/a, que funcionam em dupla jornada, o horário de funcionamento será das 7h às 14h, com aulas e horários assim distribuídos:
a) 1ª aula das 7h às 7h50;
b) 2ª aula das 7h50 às 8h40;
c) 3ª aula das 8h40 às 9h30;
d) intervalo das 9h30 às 09h50;
e) 4ª aula das 09h50 às 10h40;
f) 5ª aula das 10h40 às 11h30;
g) almoço das 11h30 às 12h20;
h) 6ª aula das 12h20 às 13h10;
i) 7ª aula das 13h10 às 14h.
III - Escolas de 45h/a: das 7h30 às 17h, com aulas e horários assim distribuídos:
a) 1ª aula das 7h30 às 8h20;
b) 2ª aula das 8h20h às 9h10;
c) 3ª aula das 9h10 às 10h;
d) intervalo das 10h às 10h20;
e) 4ª aula das 10h20 às 11h10;
f) 5ª aula das 11h10 às 12h;
g) almoço das 12h às 13h;
h) clubes das 13h às 14h
i) 6ª aula das 14h às 14h50;
j) 7ª aula das 14h50 às 15h40;
k) intervalo das 15h40 às 16h10 e
l) 8ª aula das 16h10 às 17h.
§1º Quando da necessidade de alteração do horário escolar o(a) gestor(a) da escola deverá encaminhar ofício, com pertinente justificativa, à Secretaria de Educação, acompanhado de cópia de ata do Conselho Escolar, com indicação expressa do novo horário proposto, em qualquer um dos modelos de oferta, para análise e deferimento.
§2º Cabe à Secretaria de educação a responsabilidade de acompanhar o cumprimento da quantidade de horas-aula, conforme Instrução CEE/PE nº 01/1997.

CAPÍTULO VI
DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DE SUA PROMOÇÃO

Art. 33. A Educação Especial, na perspectiva inclusiva, é um eixo transversal a todos os níveis, etapas e modalidades do ensino regular, a qual deve ser prevista no projeto político - pedagógico da escola, através do plano pedagógico de inclusão (PPI).
§ 1º O estudante público-alvo da Educação Especial Inclusiva deverá receber o suporte pedagógico nas unidades de ensino.
§ 2º O Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas especificidades, de modo articulado com os professores regentes e demais membros da comunidade escolar.
§ 3º O Atendimento Educacional Especializado deve ser ofertado, preferencialmente, nas salas de recursos multifuncionais.
§ 4º Nas escolas de 45 horas-aula semanais, o Atendimento Educacional Especializado deverá acontecer no horário regular das aulas, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).
Art. 34. O Atendimento Educacional Especializado contribuirá para ampliar o acesso ao currículo, proporcionando independência aos estudantes para realização de tarefas e favorecer a sua autonomia, conforme o art.42, e parágrafo único da Resolução CNE/CEB nº 7/2010.

CAPÍTULO VII
DO ENSINO RELIGIOSO

Art. 35. O Ensino Religioso - componente integrante da Base Nacional Comum Curricular, de oferta obrigatória, por parte da escola, e de matrícula facultativa ao estudante, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental - deve assegurar o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, sendo vedadas quaisquer formas de proselitismo, conforme o art.33 da Lei nº 9.394/1996.
§ 1º A opção do estudante, em relação ao Ensino Religioso, no Ensino Fundamental, constará no histórico escolar, e será efetivada, no ato da matrícula, bem como a não opção, pelo estudante, se maior de idade, ou pelos pais ou responsáveis legais, quando menor de idade.
§ 2º A implementação do Ensino Religioso deve seguir o que está preconizado no Currículo de Pernambuco, utilizando-se diversas metodologias/didáticas de ensino, com 1hora/aula semanal, com definições no Projeto Político-Pedagógico da escola.
§ 3º Havendo impossibilidade de ofertar o Ensino Religioso, no turno no qual o estudante esteja regularmente matriculado, o gestor, mediante comunicação à Secretaria de Educação, pode oferecer o referido componente curricular no contra turno.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Todas as turmas do Ensino Fundamental deverão utilizar, até a conclusão da
referida etapa, a nova Matriz Curricular prevista nesta Normativa, que passa a vigorar a partir do ano letivo 2025, substituindo a anteriormente vivenciada.
Art. 37. São parte integrante desta Normativa as Matrizes Curriculares constantes nos anexos.
Art. 38. Os casos omissos, nesta Normativa, serão resolvidos pela Secretaria de Educação.
Art. 39. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal de Cachoeirinha

ANEXO I

Matriz Curricular – 35h/a | 50 min/aula | 7 aulas/dia | Rede de Municipal
Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Área / Componente	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º e 5º Ano	Carga Horária Total (h/a)
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)					
Linguagens					
Língua Portuguesa	6	6	6	6	960
Arte	2	2	2	2	320
Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	2	320
Educação Física	2	2	2	2	320
Matemática	6	6	6	6	960
Ciências da Natureza					
Ciências	3	3	3	3	480
Ciências Humanas					
Geografia	2	2	2	2	320
História	2	2	2	2	320
Ensino Religioso	0	0	0	0	0
Subtotal BNCC	25	25	25	25	4.000
PARTE DIVERSIFICADA (PD)					
Oferta Anual					
Recomposição de Língua Portuguesa	2	2	2	2	320
Recomposição de Matemática	2	2	2	2	320
Iniciação Científica	0	0	2	2	160
Tecnologia e Cidadania Digital	2	2	2	2	320
Leitura, Arte e Movimento	2	2	0	0	160
Subtotal Oferta Anual	8	8	8	8	1.920
Oferta Semestral					
Eletiva	2	2	2	2	320
Subtotal Semestral	2	2	2	2	320
Subtotal PD Total	10	10	10	10	2.240
TOTAL GERAL (BNCC + PD)	35	35	35	35	5.600

Observação: A carga horária de Ensino Religioso não será computada para as 800 horas.

Matriz Curricular – 35h/a | 50 min/aula | 7 aulas/dia | Rede de Municipal
Ensino Fundamental – Anos Finais

Área / Componente	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Carga Horária Total (h/a)
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)					
Linguagens					
Língua Portuguesa	6	6	6	6	960
Arte	2	2	2	2	320
Língua Estrangeira Moderna	2	2	2	2	320
Educação Física	2	2	2	2	320
Matemática	6	6	6	6	960
Ciências da Natureza					
Ciências	3	3	3	3	480
Ciências Humanas					
Geografia	2	2	2	2	320
História	2	2	2	2	320
Ensino Religioso	0	0	0	0	0
Subtotal BNCC	25	25	25	25	4.000
PARTE DIVERSIFICADA (PD)					
Oferta Anual					
Recomposição de Língua Portuguesa	2	2	2	2	320
Recomposição de Matemática	2	2	2	2	320
Iniciação Científica	0	0	2	2	160
Tecnologia e Cidadania Digital	2	2	2	2	320
Leitura, Arte e Movimento	2	2	0	0	160
Subtotal Oferta Anual	8	8	8	8	1.920
Oferta Semestral					
Eletiva	2	2	2	2	320
Subtotal Semestral	2	2	2	2	320
Subtotal PD Total	10	10	10	10	2.240
TOTAL GERAL (BNCC + PD)	35	35	35	35	5.600

Observação: A carga horária de Ensino Religioso não será computada para as 800 horas.

Publicado por:
Mirelly Alves da Silva
Código Identificador:7A031759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 741/2025 DE 22 DE ABRIL DE 2025

EMENTA: Estabelece o processo de licenciamento ambiental no município de Feira Nova, define procedimentos para realização de audiência pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, IV, XIII da Lei Complementar Federal n° 140, de 08 de dezembro de 2011, e com fundamento nos artigos 23, VI, e 225, todos da Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os empreendimentos e ou atividades considerados efetiva ou potencialmente causadores de poluição local, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental local, listados no Anexo I desta Lei e em outros instrumentos legais cabíveis, dependerão, para sua localização, construção, instalação, operação, ampliação física ou de atividade, desativação, modificação e recuperação, de prévio licenciamento ambiental do órgão de gestão ambiental municipal, segundo dispõe esta Lei e normas decorrentes, sem prejuízo de outras exigências legais cabíveis.
Art. 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:
I- Sistema Municipal de Meio Ambiente: é um conjunto de órgãos e instancias que hagem em articulação para promover a Política Municipal do Meio Ambiente (PMMA), e é comporto pelo Órgão executivo da gestão ambiental, pelo conselho municipal do meio ambiente e pelo fundo municipal do meo ambiente;
II- Órgão executivo da gestão ambiental: é a instancia representada pela Diretoria Municipal de Meio Ambiente, vinculado administrativamente à Secretária Municiipal de Agricultura, Desenvolvimento Economico e Meio Ambiente, doravante simplemente denominado de Gestor Ambienal;
III- Conselho Municipal do Meio Ambiente, referido pela sigla CMMA, é a instancia máxima do sistema de meio ambiente, consubstanciando no órgão de participação da sociedade;

IV- Fundo Municipal de Meio Ambiente, referido pela sigla FMMA, é a instancia de fomento do sistema de meio ambiente;
V- Licenciamento Ambiental: o procedimento administrativo pelo qual o órgão executivo da gestão ambiental do Município licencia a localização, construção, instalação, operação, ampliação física ou de atividade, desativação, modificação e recuperação, as consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras e as capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;
VI- Licença Ambiental: o ato administrativo pelo qual o órgão executivo responsável pela gestão ambiental do município estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obe-decidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, construir, instalar, ampliar, desativar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação e/ou modificação ambiental;
VII- Avaliação de impactos ambientais (AIA): documento técnico destinado à análise sistemátlca dos impactos de atividade ou empreendimento, e indicação das medidas mitigadoras e compensatórias correspondentes;
VIII- Termo de referência (TR): documento técnico que contém o roteiro indicativo do conteúdo e tópicos principais a serem tratados em uma avaliação de impactos ambientais;
IX- Termo de exigências (TE): documento técnico que contém as exigências a serem atendidas ou complemen-tações de informações a serem prestadas ou documentação a ser fornecida pelo empreendedor no processo de licenciamento ambiental;
X- Memorial descritivo: documento técnico que contém a descrição detalhada do objeto projetado, em forma de texto, em que são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto;
XI- Empreendedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, legalmente responsável pelo empreen-dimento ou atividade a ser licenciada;
XII- Ampliação: expansão física da atividade ou aumento da capacidade normal de produção de empreendimento ou atividade ou da prestação de serviço;
XIII- Recuperação: restabelecimento parcial ou total da substância de um bem natural ou construído a um estado anterior conhecido;
Art. 3º O gestor ambiental manterá articulação com os órgãos ambientais da União e do Estado de Pernambuco para evitar duplicidade de licenciamento no território municipal.

CAPÍTULO II
DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 4º O licenciamento ambiental (LA) é composto de três fases, cada uma resultante nos atos administrativos seguintes:
I- licença prévia (LP): ato administrativo expedido na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade, em que o órgào ambiental aprova a concepção e localização do empreendimento ou atividade pretendidos, atestando a sua viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases;
II- licença de instalação (LI): ato administrativo que autoriza a instalação do empreendimento ou atividade, de acordo com as especificações dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle am-biental e demais condicionantes indicados na licença anterior (LP);
III- licença de operação (LO): ato administrativo que autoriza o início do fiincionamento da atividade ou empreen-dimento, após verificado o efetivo cumprimento dos requisitos da licença anterior (LI), com as medidas de controle e condicionantes determinados para a operação.
Art. 5º O licenciamento ambiental será composto de uma única fase quando estiverem presentes os requisitos da licença simplificada (LS).
§ 1º A Licença Simplificada é o ato administrativo que aprova a concepção e localização do empreendimento ou atividade, autoriza a sua instalação, assim como, o início do funcionamento da atividade ou empreendimento, após verificado o efetivo cumprimento dos requisitos de todas as etapas, medidas de controle e condicionantes.

§ 2º. A LS se aplica aos casos de atividades ou empreendimentos classificados como de pequeno porte e baixo potencial poluidor, ou para considerados de micro porte e baixo ou médio potencial poluidor, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I desta Lei.
Art. 6º O licenciamento ambiental eletrônico (LAE) será composto de uma única fase, para empreendimentos e atividades definidas por esta lei.
§ 1º O LAE é o ato administrativo eletronico que aprova a concepção e localização do empreendimento ou atividade, autoriza a sua instalação, assim como, o início do funcionamento da atividade ou empreendimento, após a apresentação de informações empresariais, projetos e outros documentos exigidos para o efetivo cumprimento das medidas de gestão e controle ambiental.
§ 2º O licenciamento ambiental eletronico é aplicado aos empreendimentos e atividades enquadrados como de potencial poluidor baixo e porte micro e pequeno.
§ 3º Para a emissão da competente LAE o empreendedor deverá apresentar todos os documentos informações solicitadas, além de quitar a(s) taxa(s) do licenciamento.

Art. 7º O licenciamento ambiental da tipologia Autorização Ambiental (AA), será composto de uma única fase, nos casos em que for solicitada autorização de uma das atividades relacionadas no Grupo 08 do Anexo I desta Lei e em outras normas cabíveis.
Paragrafo único: A AA é entendida como o ato administrativo que permite o funcionamento de atividades temporárias, assim determinadas pela sua natureza.
Art. 8º Fica facultado ao empreendedor solicitar orientações iniciais ao gestor ambiental municipal acerca do processo de licenciamento ambiental, em qualquer de suas fases, por meio do protocolo do pedido de consulta prévia.
Art. 9º A utilização de equipamentos ou tecnologia que implique em alterações na natureza ou na operação das instalações ou na natureza dos insumos básicos ficará condicionada a novo licenciamento ambiental.
§ 1º O licenciamento referido no caput deste artigo deve ser iniciado pela licença ambiental que contemple o estágio do processo de licenciamento da atividade ou do empreendimento.
§ 2º O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implica a suspensão ou o cancelamento da licença ou autorização anteriormente concedida pelo gestor ambiental.
Art. 10 Nas hipóteses de mudança de endereço de uma atividade previamente licenciada, o empreendedor deverá solicitar novo licenciamento ambiental.
Art. 11 As licenças e autorizações expedidas pelo gestor ambiental são íntransferíveis, com prazo determinado e devem ser mantidas, obrigatoriamente, no local de instalação ou de operação do empreendimento ou atividade licenciada.
Art. 12 O gestor ambiental exigirá do empreendedor, para obtenção da licença ambiental municipal, na fase de LP, as avaliações de impactos ambientais listadas a seguir, as quais serão submetidas a sua análise e parecer:
I- Relatório Ambiental Simplificado (RAS), para as atividades ou empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental simplificado, nos termos do art. 4º, § 1º desta Lei;
II- Estudo Técnico Ambiental (ETA), para atividades ou empreendimentos considerados de baixo e ou médio potencial poluidor, nos termos do Anexo I, observado o disposto no inciso I deste artigo;
III- Relatório Ambiental Preliminar (RAP), para as atividades ou empreendimentos considerados de alto potencial poluidor, nos termos do Anexo I, nas hipóteses em que a natureza, o porte e o potencial poluidor do empreendimento ou atividade justifiquem a dispensabilidade do EIA/RIMA;
IV- Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), para as atividades ou empreendimentos considerados de alto potencial poluidor;
V- Análise de Risco, para atividades ou empreendimentos que, em função do seu porte ou potencial poluidor, das peculiaridades locais e da legislação vigente, envolvam risco de acidentes ambientais.

§ 1º Nas hipóteses de empreendimentos residenciais de micro e pequeno porte, e baixo potencial poluidor, fica dispensada a apresentação do RAS, devendo o empreendedor apresentar memorial de impactos.
§ 2º O órgão de gestão ambiental municipal, mediante a análise do RAP, poderá:
I- indeferir o pedido de licença em razão de impedimentos técnicos e legais;
II- deferir o pedido de licença, em decorrência do atendimento dos requisitos técnicos e legais;
III- exigir a apresentação de EIA/RIMA, caso entenda que o RAP foi insuficiente para
análise do pedido de licença, devendo essa decisão ser tecnicamente motivada;
§ 3º As avaliações de impacto ambiental previstas neste artigo deverão ser realizadas por profissionais habilitados nos seus respectivos órgãos de classe, às expensas do empreendedor, ficando vedada a participação de servido-res públicos pertencentes aos órgãos da administração direta ou indireta do município na elaboração ou coorde-nação dos estudos, bem como do empreendedor.
§ 4º Nos casos de licenciamento ambiental em que é exigida apresentação de RAP ou EIA/RIMA poderá ser realizada audiência pública com o objetivo de expor a atividade ou empreendimento a ser licenciado, bem como o respectivo RAP ou EIA/RIMA às comunidades interessadas, dirimindo dúvidas e colhendo do público críticas e sugesto”es, de forma a subsidiar a decisão referente ao licenciamento ambiental.
§ 5º A avaliação da potencialidade de risco de acidente ambiental, referida no inciso V deste artigo, será feita pelo órgão de gestão ambiental municipal e a exigência da análise de risco deverá ser tecnicamente justificada.
§ 6º A apresentação das avaliações de impacto ambiental referidas neste artigo não exclui a apresentação de análise de risco pelo empreendedor, quando cabível, e vice-versa.
§ 7º A análise de risco deverá conter, entre outros elementos exigíveis pelo órgão de gestão ambiental municipal, tecnicamente justificados, ou definidos em decreto do Poder Executivo Municipal, os seguintes:
I- identificação da área de risco na área de influência direta e indireta do empreendimento ou atividade;
II- indicação das medidas de auto monitoramento;
III- indicação das medidas imediatas de comunicação à população possivelmente atingida pelo evento;
IV- relação das instituições de socorro médico, de enfermagem e hospitalares existentes, inclusive com o número de profissionais e a capacidade de atendimento de cada instituição;
V- indicação das medidas e meios de evacuação da população, inclusive seus empregados;
VI- relação dos bens ambientais potencialmente identificados na área de risco da atividade ou empreendimento.

§ 8º O gestor ambiental municipal exigirá seguro ambiental dos empreendimentos ou atividades que envolvam risco de acidentes ambientais, conforme regulamentação específica.
Art. 13. O gestor ambiental deve observar os prazos estabelecidos para a tramitação dos pedidos de licenciamento ambiental.
§ 1º O gestor ambiental poderá solicitar qualquer alteração, complementação, esclarecimentos ou projetos complementares, que julgue necessário para a avaliação do pedido de licenciamento em análise.
§ 2º O gestor ambiental poderá definir nas licenças e autorizações ambientais, condições, restrições, planos de monitoramento, medidas de reparação e controle ambiental, medidas compensatórias e mitigadoras a serem cumpridas e atendidas pelo requerente.

§ 3º As exigências de complementação oriundas da análise do empreendimento ou atividade devem ser comunicadas pelo gestor ambiental uma única vez ao empreendedor, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos novos.
§ 4º As exigências de complementação de informações, documentos ou estudos feitas pela autoridade licencia-dora suspendem o prazo de aprovação, que continua a fluir após o seu cumprimento integral pelo empreendedor.

CAPÍTULO III
DO PRAZO DE VALIDADE DAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÃO

Art. 14. O gestor ambiental estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos:

I- O prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 2 (dois) anos;
II- O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 04 (quatro) anos;
III- O prazo de validade da Licença de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e será de, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 10 (dez) anos.
IV- O prazo de validade da Licença Simplificada (LS) deverá considerar o cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, bem como os planos de controle ambiental e será de, no mínimo, 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos;
V- O prazo de validade da Autorização Ambiental (AA) deverá considerar o cronograma de execução das atividades, não podendo ser superior a 01 (um) ano.
§ 1º. A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ter os prazos de validade prorrogados, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II deste Decreto.
§ 2º O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de validade específicos para a Licença de Operação (LO) e Licença Simplificada (LS) de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores àqueles estabelecidos nos incisos III e IV deste Decreto.
§ 3º Será admitida a renovação da Licença de Operação (LO), da Licença Simplificada (LS) e da Autorização Ambiental (AA) de uma atividade ou empreendimento por diferente período, mediante decisão motivada, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos nos incisos III, IV e V.
§ 4º A renovação da Licença de Operação (LO) e da Licença Simplificada (LS) de uma atividade ou empreendimen-to deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, e no caso de Autorização Ambiental (AA) de 60 (sessenta) dias, da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente
§ 5º O não atendimento dos prazos fixados no parágrafo anterior sujeitará o empreendedor a novo pedido de LO ou LS.

CAPÍTULO IV
DA PUBLICAÇÃO DOS PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

Art. 15. Os pedidos de licenciamento ambiental de empreendimentos enquadrados como de potencial poluidor alto e de portes grande e especial, serão dados publicidade no portal municipal de licenciamento, acessado pelo site da Prefeitura.
§ 1° A publicidade deverá ser promovida pelo gestor ambiental municipal, em até dois dias após confirmado o pedido.
§ 2° Nos casos em que o licenciamento possa a vir causar impactos efeitivos a população e ao meio ambiente, o gestor municipal poderá determinar que seja realizada a publicação em sites, blogs, e jornais de ampla circulação, devendo conter, no mínimo:
I – Nome do empreendedor e sigla, se houver
II – Sigla do orgão onde requereu a licença;
III – Modalidade da licença requerida;
IV – Finalidade da licença;
V – Tipo de atividade que será desenvolvida;
VI – Local do desenvolvimento da atividade.

Art. 16. Uma vez notificado para publicar o pedido, o empreendedor deve apresentar ao gestor ambiental as evidências que comprovem a publicação respectiva.
§ 1° O prazo para apresentação da cópia referida no cput deste artigo é de 15 (quiinze) dias úteis, prorrogável uma vez por igual periodo, observando o disposto no parágrafo seguinte.
§ 2° A prorrogação do prazo prevista no § 1° somente será possivel mediante justificativa apresentada pelo empreendedor por meio de correspondência dirigida ao gestor ambiental, protocolada até o último dia do prazo original.
§ 3° A não apresentação do documento referido neste artigo no prazo estabelecido ensejará indeferimento de pedido em análise ou cancelamento de licença ou autorização anteriormente concedida.

CAPÍTULO V
DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 17. A audiência pública pode ser determinada de oficio pelo orgão de gestão ambiental municipal, quando este julgar necessário, ou ainda nos seguintes casos:
I – por solicitação do Ministério Público Estadual;
II – Por solicitação do Conselho Municipal de Meio Ambiente
III – Requerimento de grupo de, no mínimo, 50 (cinquenta) habitantes do municpio de Feira Nova, ou de entidade civil legalmente constituida e que tenha entre seus objetivos estatutários a proteçao ao meio ambiente.

CAPÍTULO VI
DAS TAXAS

Art. 18. Os pedidos de Licenças e Autorizações Ambientais, bem como os demais instrumentos de licenciamento ficam sujeitas ao recolhimento da Taxa de Licenciamento Ambiental, cujos valores estão definidos no Anexo II desta Lei.
§ 1º O pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental é condição prévia para análise dos pedidos.

§ 2º Iniciado o processo de licenciamento, na hipótese de desistência de realização da atividade ou da implantação do empreendimento, o valor pago das taxas referentes ao licenciamento não será reembolsado ao requerente.
§ 3º Os empreendimentos enquadrados como de porte especial, por motivação específica, poderão requerer redução do valor do conjuntos das taxas iniciais de licenciamento em até 50% (cinquenta por cento), desde que assuma o desenvolvimento e a execução de um Projeto Socioambiental (PSA) apresentado pela municipalidade.

§ 4º O PSA citado no paragrafo anterior deverá ser objeto de Termo de Compromisso e apresentar objetivo e metas definidas, para um período de tempo de pelo menos 02 (dois) anos, podendo ser renovado desde que em comum acordo entre as partes.
§ 5 O rejuste anual será aplicado pelo índice aplicado pelo Municipio.

DAS DISPOSIÇÓES TRANSITÓRIAS

Art. 19. Os pedidos de licenciamento ambiental em tramitação no órgão ambiental estadual, quando da publicação desta Lei, terão sua análise concluída pelo órgão ambiental estadual.
§ 1º Os novos pedidos de licenciamento ambiental, qualquer que seja a natureza da solicitação, deverão ser protocolados perante o gestor ambiental municipal, observado o disposto nesta Lei e demais normas aplicáveis
§ 2º Para efeitos do disposto neste artigo, entende-se por pedidos em tramitação os protocolados e que ainda não tiveram sua análise concluída.
Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Feira Nova, 22 de abril 2025

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Enquadramento dos empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental quanto ao seu Porte e ao seu Potencial Poluidor	
PORTE: Especial (esp) Grande (gde) Médio (med) Pequeno (peq) Micro (mic)	POTENCIAL POLUIDOR/ DEGRADADOR (PP): Alto potencial (a) Médio potencial (m) Baixo potencial (b)

GRUPO 1 – INDÚSTRIAS

1.A - CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DO EMPREENDIMENTO

Área Útil (m²)*	PORTE
até 500	micro
acima de 500 e até 2.500	pequeno
acima de 2.500 e até 5.500	médio
acima de 5.500 e até 10.000	grande
acima de 10.000	especial

* Área útil: área total utilizada no empreendimento industrial, incluindo-se a área construída, a área utilizada para circulação, manobras, estocagem, pátios etc.

1.B - CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR

Indústria de produtos minerais não metálicos	PP
beneficiamento de minerais não metálicos, não associados à extração	a
fabricação e elaboração de produtos minerais não metálicos	a
fabricação de artefatos de cimento e de cimento armado (caixas d´água, caixas de concreto, lajotas e tijolos de cimento e semelhantes)	m
fabricação de ladrilhos e mosaicos de cimento	m
fabricação de artefatos de fibrocimento: chapas, telhas, cascos, manilhas, tubos, conexões, caixas d´água, caixas de gordura e semelhates	m
fabricação de peças, artigos e ornatos de gesso e estuque	m
fabricação de bulbos para lâmpadas incandescentes e de bulbos e tubos para |lâmpadas fluorescentes ou a gás de mercúrio, neon ou semelhantes	a
atividades similares/potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

Indústria metalúrgica	PP
fabricação de aço e de produtos siderúrgicos	a
produção de fundidos de ferro e aço / laminados / forjados / arames /relaminados/com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	a
relaminação e metalurgia dos metais não-ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive ouro	a
produção de laminados / ligas / artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	a
fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	a
metalurgia do pó, inclusive peças moldadas	a
metalurgia de metais preciosos	a
produção de soldas e anodos	a
fabricação de artefatos de ferro / aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia	a
têmpera e cementação de aço, recozimento de arames, tratamento de superfície	a
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

Indústria mecânica	PP
fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com tratamento térmico e/ou de superfície	m
fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com tratamento térmico e/ou de superfície	m
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

Indústria de material elétrico, eletrônico e comunicações	PP
fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores	a
fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática	m

fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos	m
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

Indústria de material de transporte	PP
fabricação e montagem de veículos rodoviários, ferroviários ou metroviários	a
fabricação de peças e acessórios	a
fabricação e montagem de aeronaves, embarcações ou estruturas flutuantes	a
reparação / conserto de quaisquer veículos de transporte	m
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

Indústria de madeira	PP
serraria e desdobramento de madeira	m
preservação de madeira	a
fabricação de chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada	m
fabricação de estruturas de madeira e de móveis	m
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

Indústria de papel e celulose	PP
fabricação de celulose e pasta mecânica	a
fabricação de papel e papelão	a
fabricação de cestos, esteiras e outros artefatos de bambu, vime, junco ou palha, trançados (inclusive móveis e chapéus)	b
fabricação de palha preparada para garrafas, vara para pesca e outros artigos	b
fabricação de artefatos de cortiça	b
fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, fichas, bandejas e pratos	b
fabricação de cartão e fibra prensada	m
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

Indústria de borracha	PP
beneficiamento de borracha natural	m
fabricação de câmara de ar e fabricação e recondicionamento de pneumáticos	a
fabricação de laminados e fios de borracha	a
fabricação de espuma de borracha e de artefatos de espuma de borracha, inclusive látex	a
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

Indústria de couro e peles	PP
secagem e salga de couros e peles	m
curtimento e outras preparações de couros e peles	a
fabricação de artefatos diversos de couros e peles	b
fabricação de cola animal	m
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

Indústria química	PP
produção de substâncias e fabricação de produtos químicos	a
fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira	a
fabricação de combustíveis não derivados de petróleo	a
produção de óleos/gorduras/ceras vegetais-animais/óleos essenciais vegetais e outros produtos da destilação da madeira	a
fabricação de resinas e de fibras e fios artificiais e sintéticos e de borracha e látex, sintéticos	a
fabricação de pólvora/explosivos/detonantes/munição para caça-desporto, fósforo de segurança e artigos pirotécnicos	a
recuperação e refino de solventes, óleos minerais, vegetais e animais	a
fabricação de concentrados aromáticos naturais, artificiais e sintéticos	a
fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas	a
fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes	a
fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários	a
fabricação de fertilizantes e agroquímicos	m
fabricação de sabões, detergentes	m
fabricação de velas	m
fabricação de perfumarias e cosméticos	m
produção de álcool etílico, metanol e similares	m
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

Indústria de produtos de matéria plástica	PP
fabricação de laminados plásticos	a
fabricação de artefatos de material plástico	a
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

Indústria têxtil, de vestuário, calçados e artefatos de tecidos	PP
beneficiamento de fibras têxteis, vegetais, de origem animal e sintéticos	m
fabricação e acabamento de fios e tecidos	m
tingimento, estamparia e outros acabamentos em peças do vestuário e artigos diversos de tecidos	m
fabricação de calçados e componentes para calçados	m
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

Indústria de produtos alimentares e bebidas	PP
beneficiamento, moagem, torrefação e fabricação de produtos alimentares	a
matadouros, abatedouros, frigoríficos e derivados de origem animal	a
charqueadas	m
fabricação de conservas	a
preparação de pescados e fabricação de conservas de pescados	a
preparação, beneficiamento e industrialização de leite e derivados	a
fabricação e refinação de açúcar	a
refino / preparação de óleo e gorduras vegetais	a
produção de manteiga, cacau, gorduras de origem animal para alimentação	a
fabricação de fermentos e leveduras	a
fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	a
fabricação de vinhos e vinagre	a

fabricação de bebidas não alcoólicas, bem como engarrafamento e gaseificação de águas minerais	a
fabricação de bebidas alcoólicas	a
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

Indústria do fumo	PP
fabricação de cigarros/charutos/cigarrilhas e outras atividades de beneficiamento do fumo	a
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

Indústrias diversas	PP
usinas de produção de concreto	a
usinas de asfalto	a
serviços de galvanoplastia	a
lavanderias industriais	a
distritos e pólos industriais	m
fabricação de instrumentos e utensílios para usos técnicos e profissionais, de aparelhos de medida e precisão	m
fabricação de aparelhos, utensílios, instrumentos e material cirúrgico, dentário e ortopédico	m
fabricação de aparelhos, material fotográfico e de ótica	m
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

GRUPO 2 – PESQUISA E EXTRAÇÃO DE MINERAIS

2.A - CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DO EMPREENDIMENTO

Área total (ha)*	Produção (m3/dia)	PORTE
até 10	até 10	micro
acima de 10 até 30	acima de 10 até 50	pequeno
acima de 30 até 50	acima de 50 até 100	médio
acima de 50 até 100	acima de 100 até 2000	grande
acima de 100	acima de 200	especial

* A atividade ou o empreendimento será enquadrado pelo maior critério de classificação do porte no momento do requerimento

2.B - CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR

	PP
pesquisa de minerais	a
atividades de extração de bens minerais	a
lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento	a
lavra subterrânea com ou sem beneficiamento	a
perfuração de poços	a
exploração de água mineral	a
sistemas de captação	a
tratamento e distribuição de água	a
dragagem e derrocamento para a extração de minerais	a
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

GRUPO 3 – TRATAMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

3.A - CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DO EMPREENDIMENTO

Massa (ton./dia)	Volume (m3/dia)	PORTE
até 10	até 20	micro
acima de 10 até 20	acima de 20 até 40	pequeno
acima de 20 até 30	acima de 40 até 60	médio
acima de 30 até 50	acima de 60 até 100	grande
acima de 50	acima de 100	especial

* A atividade ou o empreendimento será enquadrado pelo maior critério de classificação do porte no momento do requerimento

3.B - CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR

	PP
tratamento e/ou disposição de resíduos industriais (líquidos e sólidos)	a
tratamento e/ou disposição de resíduos sólidos urbanos, inclusive provenientes de fossas	a
tratamento e/ou disposição de resíduos especiais, como agrotóxicos e suas embalagens, serviços de saúde	a
aterros sanitários	a
usinas de reciclagem de lixo	a
tratamento térmico	a
aterros industriais	a
reciclagem de pneus, plástico, vidro, metal e outros	a
reciclagem de papel	m
estações de tratamento de esgoto	m
interceptores e emissários de esgoto	m
sistemas de transporte por duto	m
limpadoras de tanques sépticos	a
redes de esgotamento sanitário	m
terminais de carga e descarga de produtos químicos, minérios e petróleo	a
sistemas unifamiliares de esgotamento sanitário	m
sistemas coletivos de esgotamento sanitário	m
núcleos de triagem de resíduos recicláveis	m
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

GRUPO 4 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

4.A - CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DO EMPREENDIMENTO:
CONJUNTOS HABITACIONAIS/EDIFICAÇÕES UNI OU PLURIFAMILIARES/CONDOMÍNIOS

Quantidade de WC no imóvel (unidade)	PORTE
até 5	micro
de 6 à 30	pequeno
de 31 à 130	médio
de 131 à 300	grande
acima de 300	especial

LOTEAMENTOS

Área total (ha)	PORTE
até 1	micro
acima de 1 até 2,5	pequeno
acima de 2,5 à 6	médio
acima de 6 à 15	grande
acima de 15	especial

4.B - CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR

	PP
conjuntos habitacionais com estação de tratamento de esgoto	m
conjuntos habitacionais sem estação de tratamento de esgoto	a
condomínios (vertical ou horizontal)	m
edificações uni ou plurifamiliares	b
loteamentos	m
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

GRUPO 5 – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E DE SERVIÇOS

5.A - CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DO EMPREENDIMENTO:
POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS

Capacidade de Armazenamento (litros)	PORTE
até 5.000	micro
de 5.001 à 15.000	pequeno
de 15.001 à 30.000	médio
de 30.001 à 60.000	grande
acima de 60.000	especial

DEMAIS EMPREENDIMENTOS

Área Útil (m²)*	PORTE
até 400	micro
acima de 400 até 1.000	pequeno
acima de 1.000 até 3.000	médio
acima de 3.000 até 5.000	grande
acima de 5.000	especial

* Área útil: área total utilizada no empreendimento, incluindo-se a área construída, a área utilizada para circulação, manobras, estocagem, pátios, etc.
5.B - CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR

	PP
panificadoras com fornos elétricos	b
panificadoras com fornos a lenha ou carvão	m
armazéns gerais	m
lavanderias não industriais	b
supermercados e hipermercados	m
shoppings centeres	a
centro de abastecimento e ou de distribuição	m
centro comercial varejista	m
galeria de lojas varejistas	b
centro de convenções	a
complexos turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos	a
Empreendimentos hoteleiros (hotéis, motéis e pousadas) até 20 quartos	b
Empreendimentos hoteleiros (hotéis, motéis e pousadas) de 21 a 100 quartos	m
Empreendimentos hoteleiros (hotéis, motéis e pousadas) acima de 100 quartos	a
Presídios	m
Cemitérios	a
tingimento e estamparia	a
hospitais, clínicas e congêneres	a
transportadoras de substâncias perigosas	a
transportadoras de cargas em geral	m
comércio de quaisquer partes vegetais vivas ou mortas e demais formas de vegetação existentes no município	b
laboratórios de análises clínicas, biológicas, radiológicas e físico-químicas	m
laboratórios de controle ambiental	b
comércio atacadista de produtos não combustíveis, não lubrificantes e não derivados de petróleo	b
comércio atacadista de produtos combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo	m
postos de revenda de combustíveis	m
lava-jatos	m
borracharias	b
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

GRUPO 6 – OBRAS DIVERSAS

6.A - CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DO EMPREENDIMENTO

Área Útil (m²)*	PORTE
até 200	micro
acima de 200 e até 500	pequeno
acima de 500 e até 1.000	médio
acima de 1.000 e até 3.000	grande
acima de 3.000	especial

* Área útil: área total utilizada no empreendimento, incluindo-se a área construída, a área utilizada para circulação, manobras, estocagem, pátios etc.

6.B - CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR

	PP
ruas e avenidas	b
pontes e outras obras d`arte	m
estacionamentos e garagens	b
terminal rodoviário	m
barragens e diques	a
retificação de cursos d´água	a
canais para drenagem	m
subestações de energia	m
casas de show, discoteca, boate	m
salas de espetáculo, cinemas, teatros	m
estádios, ginásios de esportes	m
hipódromo, autódromo, kartódromo, velódromo	m
locais para feiras e exposições, de duração permanente	m
estabelecimentos públicos ou particulares de ensino superior e os particulares de ensino	b
depósitos e armazéns atacadistas e de estocagem de matéria-prima ou manufaturadas em geral	m
empreendimento editorial e gráfica	m
garagens que operam com frota de caminhões ou equipamentos pesados	m
garagens de empresas de transporte coletivo urbano e interestadual	m
planta de geração de energia solar (potência inferior a 5MW)	b
planta de geração de energia solar (potência acima de 5 até 90MW)	m
planta de geração de energia solar (potência acima de 90MW)	a
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

GRUPO 7 – EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

7.A - CLASSIFICAÇÃO DO PORTE DO EMPREENDIMENTO

ATIVIDADE QUE UTILIZAR MADEIRA, LENHA, CARVÃO VEGETAL, DERIVADOS OU PRODUTOS SIMILARES

Massa (kg/dia)	PORTE
até 10	micro
acima de 10 até 30	pequeno
acima de 30 até 60	médio
acima de 60 até 100	grande
acima de 100	especial

DEMAIS ATIVIDADES

Área Útil (ha)	PORTE
até 1	micro
acima de 1 até 5	pequeno
acima de 5 até 10	médio
acima de 10 até 30	grande
acima de 30	especial

7.B - CLASSIFICAÇÃO DO POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR

	PP
qualquer atividade que utilizar madeira, lenha, carvão vegetal, derivados ou produtos similares	m
criação de animais, tais como suinocultura, avicultura, etc	m
aqüicultura	m
empreendimentos agrícolas com irrigação e/ou drenagem de solo agrícola	m
empreendimentos agrícolas sem irrigação e/ou drenagem do solo agrícola	b
projetos de assentamento e colonização	b
projetos agropecuários em áreas ambientalmente protegidas	m
projetos agropecuários	m
atividades similares/ potencial do impacto a critério do órgão de gestão ambiental	-

GRUPO 8 – AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS

8.1 - ATIVIDADES DE DESMATAMENTO, USO DE FOGO CONTROLADO E DE ATIVIDADES SIMILARES, COM ENQUADRAMENTO A CRITÉRIO DO ÓRGÃO DE GESTÃO AMBIENTAL

Área Útil (m²)	PORTE
até 10	micro
acima de 10 até 100	pequeno

acima de 100 até 500	médio
acima de 500 até 1000	grande
acima de 1000	especial

8.2 - ATIVIDADES DE DRENAGEM, MANUTENÇÃO E URBANIZAÇÃO DE CANAIS, RECUPERAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS E DEGRADADAS E DE ATIVIDADES SIMILARES, COM ENQUADRAMENTO A CRITÉRIO DO ÓRGÃO DE GESTÃO AMBIENTAL

Área Útil (m²)	PORTE
até 50	micro
acima de 50 até 250	pequeno
acima de 250 até 1.000	médio
acima de 1.000 até 10.000	grande
acima de 10.000	especial

8.3 - ATIVIDADES DE REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS E DE ATIVIDADES SIMILARES, COM ENQUADRAMENTO A CRITÉRIO DO ÓRGÃO DE GESTÃO AMBIENTAL

Área Útil (m²)	PORTE
até 50	micro
acima de 50 até 250	pequeno
acima de 250 até 1.000	médio
acima de 1.000 até 10.000	grande
acima de 10.000	especial

8.4 - ATIVIDADES DE DRAGAGEM, DESASSOREAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA; LIMPEZA DE CURSOS E CORPOS D`ÁGUA; READEQUAÇÃO E/OU MODIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO/ CONTROLE DE RESÍDUOS LÍQUIDOS INDUSTRIAIS; ATIVIDADES SIMILARES / PORTE A CRITÉRIO DO ÓRGÃO DE GESTÃO AMBIENTAL

Volume (m³)	PORTE
até 20	micro
acima de 20 até 100	pequeno
acima de 100 até 500	médio
acima de 500 até 1.000	grande
acima de 1.000	especial

8.5 - ATIVIDADES DE READEQUAÇÃO E/OU MODIFICAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO, CONTROLE E/OU DISPOSIÇÃO (INCINERAÇÃO) DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES; TRANSPORTE DE GRÃOS E SEMENTES, ATIVIDADES SIMILARES / PORTE A CRITÉRIO DO ÓRGÃO DE GESTÃO AMBIENTAL

Massa (kg/dia)	PORTE
até 20	micro
acima de 20 até 50	pequeno
acima de 50 até 100	médio
acima de 100 até 500	grande
acima de 500	especial

8.6 - ATIVIDADES DE ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES, ARBUSTOS E/OU PALMEIRAS; ATIVIDADES SIMILARES / PORTE A CRITÉRIO DO ÓRGÃO DE GESTÃO AMBIENTAL

Indivíduo (ud)	PORTE
até 2	micro
acima de 2 até 6	pequeno
acima de 6 até 15	médio
acima de 15 até 50	grande
acima de 50	especial

ANEXO II

Taxas de licenciamento ambiental (valores em reais)

Porte	**Potencial Poluidor**	**Licença Simplificada (LS)**	**Licença Prévia (LP)**	**Licença de Instalação (LI)**	**Licença de Operação (LO)**
	Baixo	200,00			
Micro	**Médio**	250,00			
	Alto		175,00	100,00	125,00
	Baixo	300,00			
Pequeno	**Médio**		200,00	150,00	175,00
	Alto		300,00	200,00	225,00
	Baixo		350,00	250,00	275,00
Médio	**Médio**		550,00	450,00	475,00
	Alto		750,00	600,00	625,00
	Baixo		975,00	800,00	825,00
Grande	**Médio**		1.500,00	1.250,00	1.100,00
	Alto		2.500,00	1.950,00	1.950,00
	Baixo		4.150,00	3.450,00	3.150,00
Especial	**Médio**		7.350,00	6.350,00	6.350,00
	Alto		11.750,00	9.750,00	9.750,00

Autorização Ambiental AA	Potencial Poluidor				
	micro	pequeno	médio	grande	especial
	350,00	650,00	1.200,00	1.750,00	2.500,00

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:23F8D460

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0186/2025

EMENTA – Designa Professores para supervisão do Programa Universidade para Todos em Pernambuco (PROUPE), conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o programa de bolsa de estudos Universidade para Todos em Pernambuco (PROUPE), ofertado Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI aos alunos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o edital de Processo Seletivo 2024.2 e 2025.1, para a concessão de bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais do Estado de Pernambuco, do PROUPE, conforme disposto na Lei Estadual n° 17.945, de 03 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO, a lista dos aprovados nos referidos editais e que os discentes beneficiados se obrigam a realizar contrapartida educacional, devendo a mesma ser orientada e supervisionada por um docente do quadro de pessoal da AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar os Professores abaixo para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida educacional submetidos a plataforma do PROUPE, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados.

ORIENTADOR	EDITAL	Curso	Nome Completo
Anna Cecília Sobral Bezerra	2025.1	ADMINISTRAÇÃO	ARTHUR JOSÉ GOMES PORTO
	2025.1	ADMINISTRAÇÃO	GABRIEL ANTÔNIO TELES DE LIMA
	2025.1	ADMINISTRAÇÃO	LARISSA OLIVEIRA MARINHO
	2025.1	ADMINISTRAÇÃO	LUIZ FERNANDO FERREIRA DIONISIO
	2025.1	ADMINISTRAÇÃO	NAYANE MORAIS MELO
	2025.1	ADMINISTRAÇÃO	VINÍCIUS GABRIEL MELO SANTANA
	2025.1	GESTÃO DE MKT EM MÍDIAS DIGITAIS	LEYDE DHAYANE LEONEL GOMES
	2025.1	GESTÃO DE RH	TEREZA RAQUEL VIEIRA REIS
Arthur Herculano Silva Robeiro de Assis	2024.2	DIREITO	ABNER KAICK FERREIRA LIMA
	2024.2	DIREITO	ANA LARISSA IZIDIO DA SILVA
	2024.2	DIREITO	ANTONIO MARCO BERNARDO FILHO
	2024.2	DIREITO	ARTHUR HENRIQUE MACÁRIO SOARES
	2024.2	DIREITO	CLEIDENICE SOUZA LEITE
	2024.2	DIREITO	DAYVID EMANUEL MARTINS DE MELO
	2024.2	DIREITO	IRVING MATHEUS CAVALCANTI SOARES
	2024.2	DIREITO	JAMILLE TERTO GOMES DE OLIVEIRA
Bruna Vanessa Nunes Pereira	2024.2	MEDICINA	BERNARDO ALVES DE GOES TEIXEIRA
	2024.2	MEDICINA	EMANUELLY CLARA AMBRÓSIO DE LUCENA
	2024.2	MEDICINA	LARISSA REBECA ANTUNES MENDONÇA
	2024.2	MEDICINA	LIVIA CAROLINE DE OLIVEIRA ALBINO
Bruno Fontes Almeida	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	AIRON FELIX DOS SANTOS FILHO
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	CAMILE VITÓRIA DA SILVA BARROS
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	IASMIM FERREIRA PINTO
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	KARIM DA ROCHA GOMES
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	MARIA EDUARDA ALVES DUARTE
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	SARA LUCIANE FERREIRA LYRA
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	VANESSA MARIA AZEVEDO DE DEUS
	2024.2	DIREITO	MARIA CLARA TENÓRIO ALBUQUERQUE
	2024.2	DIREITO	MARIA OSMILIANE CASTANHA ALVES
Cláudia Fernanda Teixeira de Melo	2024.2	DIREITO	ALEXANDRE DE OLIVEIRA BEZERRA
	2024.2	DIREITO	GESSICA THAIS DE FREITAS BESERRA
	2024.2	DIREITO	ISABEL CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA
	2024.2	DIREITO	JANIELSON SANTOS DE OLIVEIRA
	2024.2	DIREITO	JOÃO GUSTAVO MACHADO MARQUES DE ARAÚJO
	2024.2	DIREITO	JULIANA GRAZIELLY TENORIO MALTA
	2024.2	DIREITO	MAINARA MATUTINO SOUSA ANDRADE
	2024.2	DIREITO	MARIA DE LARA DE OLIVEIRA CORREIA
	2024.2	DIREITO	SABRINNA VICTÓRIA SOUZA RIBEIRO
	2024.2	DIREITO	TERCILA LEMOS CAVALCANTI
Cynira Maria Espinhara Brandão Elizeu	2025.1	DIREITO	MILENA BEZERRA BRAZ
	2025.1	DIREITO	MIRELLA SABRINY ARAÚJO CLEMENTE
	2025.1	DIREITO	PATRICIA MARIA DA SILVA
	2025.1	DIREITO	PEDRO SÉRGIO MENEZES DE OLIVEIRA
	2025.1	DIREITO	RAUANY CIBELLE GOMES DE QUEIROZ
	2025.1	DIREITO	REBECA JUDIMILLY GOMES DOS SANTOS
Diego Rodrigo Silva de Farias	2025.1	DIREITO	ISABEL LEITE RODRIGUES DA ROCHA
	2025.1	DIREITO	ISRAEL NOGUEIRA CAVALCANTE
	2025.1	DIREITO	IZAQUE CHALEGRA PESSOA
	2025.1	DIREITO	JAEDSON FELIX DE SOUZA SANTOS

	2025.1	DIREITO	JAILMA VITAL GONÇALVES
	2025.1	DIREITO	JAMILE DA SILVA BEZERRA
	2025.1	DIREITO	JOSÉ GEOVANE CALADO DA SILVA
	2025.1	DIREITO	JULLYANA GABRIELA JUSTO LINS
	2025.1	DIREITO	KAIO JOSÉ DE ALMEIDA RAMOS
	2025.1	DIREITO	LEONARDA ALVES MACHADO
	2024.2	DIREITO	JACIELE TOMÁS DOS SANTOS
	2024.2	DIREITO	LUCAS VENÂNCIO BARROS
	2024.2	DIREITO	MARIA CLARA FERREIRA DA COSTA
	2024.2	DIREITO	MARIA CLARA VIEIRA CABRAL
	2024.2	DIREITO	MARIA ELIDIANE FERREIRA
	2024.2	DIREITO	RAISSA KAILANE PEREIRA ALVES
	2024.2	DIREITO	SORAYA VITÓRIA JERÔNIMO DA SILVA
	2024.2	DIREITO	STEFANNI DE LIMA SENA
Elida Giselle Araújo	2025.1	ARQUITETURA E URBANISMO	GEOVANNA COUTO GOMES
	2025.1	ARQUITETURA E URBANISMO	KARINNE LIRA BENTO DE SOUZA
	2025.1	ARQUITETURA E URBANISMO	LUANA VIEIRA ALVES
	2025.1	ARQUITETURA E URBANISMO	MARIA EDUARDA ALVES DE OLIVEIRA
	2025.1	ARQUITETURA E URBANISMO	RENATO VENÂNCIO DE OLIVEIRA FILHO
Elisangela de Souza Branco	2025.1	MEDICINA	BEATRIZ FERREIRA SILVÉRIO
	2025.1	MEDICINA	LUCAS WILLAMYS TENÓRIO RAMOS
	2025.1	MEDICINA	MARTA ROBERTA DE ALMEIDA
	2025.1	MEDICINA	MICAELLY PAZ DE BARROS
	2025.1	MEDICINA	NILTON CAMPOS COUTO NETO
	2025.1	MEDICINA	THAMARA VITÓRIA BENTO DE ARAÚJO SILVA
	2025.1	MEDICINA	WEDJA VICTTORIA SILVA DE MELO
Fábio Guilherme Barros Fonseca	2024.2	DIREITO	ALBERT KAUÊ PONCIANO BARROS
	2024.2	DIREITO	BRENDA EMANUELLE DE MELO RAMOS
	2024.2	DIREITO	CARLOS ANTONIO GONCALVES PORTO
	2024.2	DIREITO	DEVID JUAN DA COSTA FERREIRA
	2024.2	DIREITO	ERIKA LIMA DE SOUZA
	2024.2	DIREITO	ISABELLY DE SOUZA ROCHA
	2024.2	DIREITO	JOSE UILKER MILITÃO TEOTONIO
	2024.2	DIREITO	MARIANNE GALINDO ALVES
Fabrícia Katharine Cordeiro Martins	2025.1	DIREITO	WALLEF TENÓRIO ALVES
	2025.1	DIREITO	YASMIN FERREIRA VELOSO
	2025.1	DIREITO	DANRLEY DOS SANTOS DIAS
	2025.1	DIREITO	DIOGENES WANDERLEY LEAL FILHO
	2025.1	DIREITO	CONCEIÇÃO CORDEIRO DUARTE
	2025.1	DIREITO	ELOIZA TEIXEIRA TENORIO CAVALCANTE
	2025.1	DIREITO	EVAN LUNA DA SILVA NETO
	2025.1	DIREITO	JOÃO VYCTOR VAZ FRANÇA VITOR
	2025.1	DIREITO	MARIA ADALÍCIA BEZERRA DA SILVA
	2025.1	DIREITO	MARIA EDUARDA GODOI DE OLIVEIRA
Gabriela Fernanda Valença de Alcântara Paiva	2024.2	DIREITO	GEOVANNA EXPEDITA DA SILVA
	2024.2	DIREITO	JAMILLY VITORIA PAES BEZERRA
	2024.2	DIREITO	MARIA FERNANDA MARTINS DA SILVA BEZERRA
	2024.2	DIREITO	MILENA RAPHAELLA FIDELIS FERREIRA
	2024.2	DIREITO	NARIELLE PIMENTEL MACHADO
	2024.2	DIREITO	RICARDO PINTO DE NORONHA
	2024.2	DIREITO	THYAGO CÉSAR CAVALCANTI NOVAES LEITE
	2024.2	DIREITO	WALTER DOUGLAS GOMES FERREIRA
	2024.2	DIREITO	WÉLIDA MARIA SANTOS SILVA
	2024.2	DIREITO	ZELIA CARVALHO MELO
Geovane Sercundes da Silva Junior	2025.1	ENGENHARIA CIVIL	ALLAFE ALEXANDRE DE ALMEIDA BRASIL
	2025.1	ENGENHARIA CIVIL	CLETO ADRIANO SILVA DE CARVALHO JUNIOR
	2025.1	ENGENHARIA CIVIL	EDU SILVA AMORIM
	2025.1	ENGENHARIA CIVIL	FABRÍCIO DA SILVA OLIVEIRA
	2025.1	ENGENHARIA CIVIL	ISAAC VAZ FRANÇA VITOR
	2025.1	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ IHAGO LIMA BATISTA
	2025.1	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ ROBSON SOARES DE MATOS
Germana de Araújo Ferro	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOÃO HENRIQUE PEIXOTO LIMA
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ DUDA DA COSTA NETO
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ FLAVIO MONTEIRO ALVES
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ RAFAEL MOREIRA LINS
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	LAISE OLIVEIRA NASCIMENTO
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	LUCAS CAMILO DE ALMEIDA BEZERRA
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	MARIA LETÍCIA NUNES LOPES
Giovanna de Araújo Leite	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	EZEQUIAS KEBERT COSTA FERREIRA
	2024.2	DIREITO	LEONARDO FERREIRA LIMA
	2024.2	DIREITO	LEONARDO SILVA SOBRAL
	2024.2	DIREITO	LUANA DOS SANTOS GOMES
	2024.2	DIREITO	MARIA CLARA SALVADOR DOS SANTOS
	2024.2	DIREITO	MAYARA ALVES FERREIRA
Gustavo de Lira Santos	2025.1	DIREITO	MARIA VICTÓRIA MELO DA SILVA
	2025.1	DIREITO	MARIA VITÓRIA TENORIO LUNA
	2025.1	DIREITO	MARIANA BARROS DA COSTA
	2025.1	DIREITO	ALEXSANDRO DA SILVA REGIS LIMA
	2025.1	DIREITO	CARLOS EDUARDO SILVA FILHO
	2025.1	DIREITO	GIOVANNA YASMIM DE ALMEIDA
	2025.1	DIREITO	LÍVIAN LIMA PONTES
	2025.1	DIREITO	DANIEL DE GUSMÃO OLIVEIRA
	2025.1	DIREITO	EDUARDA QUITÉRIA DA COSTA FERREIRA
	2025.1	DIREITO	ITALO JOSE LUCENA DE MIRANDA GOMES ALBUQUERQUE
	2025.1	DIREITO	MATHEUS CAMPOS BEZERRA
	2025.1	DIREITO	PEDRO HENRIQUE BRAZ WANDERLEY
	2025.1	DIREITO	JULIANA DE FREITAS CAVALCANTI SANTOS
	2025.1	DIREITO	JONAS LUIS DA SILVA JUNIOR
	2025.1	DIREITO	JÚLIA MANUELLA TENÓRIO MACHADO DE ASSIS

	2025.1	DIREITO	LETICIA SABRINA GÓIS MARQUES
	2025.1	DIREITO	YASMIN VALENTIM MAGALHÃES DE OLIVEIRA
	2025.1	DIREITO	ANA CLARA PINTO DE NORONHA
	2025.1	DIREITO	ISABELLY RIBEIRO DE GUSMÃO AREIAS
	2025.1	DIREITO	VANESSA DE FREITAS REZENDE
Helene Ferreira Cavalcanti	2024.2	GESTÃO DE RH	ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA
	2024.2	GESTÃO DE RH	BRUNA LETÍCIA COSTA TEMOTEO
	2024.2	GESTÃO DE RH	ELIANA DE GOIS ALBUQUERQUE
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MARIA EDUARDA SOUZA FARIAS
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	VICTOR ROBERTO DA SILVA MELO
Isabelle Vasconcelos Rollim	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	ÁLVARO GABRIEL DE MELO TENÓRIO BATISTA
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	IAMARA DOS SANTOS MARTINS
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	MARIA CLARA MUNIZ OLIVEIRA
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	MATHEUS OLIVEIRA CARNEIRO DOS SANTOS
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	NAIARA DE OLIVEIRA SILVA
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	PEDRO LUCAS DE SIQUEIRA DIAS
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	VITOR SOUZA CAVALCANTI COSTA
João Carlos Pinto Barros	2024.2	DIREITO	CAIO VITOR ALVES DO NASCIMENTO
	2024.2	DIREITO	ELLEN VICTÓRIA SILVA HENRIQUE
	2024.2	DIREITO	ELVYS MENDES TAVEIRA
	2024.2	DIREITO	LUCAS SOARES DE LIMA ZACARIAS
	2024.2	DIREITO	MAELY RAFAYA GONÇALVES NOGUEIRA
	2024.2	DIREITO	MARIA LARISSA SILVA GRACINDO
	2024.2	DIREITO	VITÓRIA MARIANE DE MELO LIMA
José Claudio Cavalcanti Silva	2025.1	DIREITO	REBECA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE GOMES
	2025.1	DIREITO	SABRINA FERNANDA MONTEBELO COSTA
	2025.1	DIREITO	SARA CAVALCANTE GOMES
	2025.1	DIREITO	STHEFANIE DO NASCIMENTO BARROS
	2025.1	DIREITO	VICTOR MANOEL CAVALCANTE FERREIRA
José Emerson Alves da Silva	2024.2	DIREITO	AMANDA STHEFANIE PAES DA SILVA
	2024.2	DIREITO	ARIANE PINHEIRO DOS SANTOS
	2024.2	DIREITO	DANILO ALVES DOS SANTOS SOUZA
	2024.2	DIREITO	GUILHERME PEREIRA RODRIGUES
	2024.2	DIREITO	LAURA SANTOS GABRIEL
	2024.2	DIREITO	MARIA BEATRIZ TORRES DE ALMEIDA
	2024.2	DIREITO	MARIA ENILA FRUTUOSO FERREIRA
	2024.2	DIREITO	THAWANY SOUZA SILVA
	2024.2	DIREITO	YARLA KATRINA DO NASCIMENTO DANTAS
Krystal de Alcantara Notaro	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	ESDRAS ALANNO LOPES DE OLIVEIRA
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	KELLY KEROLYN DE ARRUDA FERREIRA
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	LAURA SAMYLE DA SILVA OLIVEIRA
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	PAULO HENRIQUE SILVA
Lucas de Lucena Rocha	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	AMÁBILE KARYNE DE SOBRAL VELOSO
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	BRENDA BEZERRA DUQUE
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	CAMILY HELOÍSA FERREIRA ALVES
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	ELBA LÍDIA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	ELLEN OLIVEIRA RODRIGUES
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	GIOVANNA TEIXEIRA DOMINGOS
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	LUIDY GUILHERME BASILIO CAMPOS
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	RODRIGO VICTOR FERREIRA SOBRAL SILVA
Marcela Barbosa Leite	2024.2	DIREITO	ANA PATRÍCIA MORAIS DOS SANTOS
	2024.2	DIREITO	CAMILA FERNANDA TENÓRIO DE OLIVEIRA
	2024.2	DIREITO	ITALLA KAYLANE SILVA SANTOS
	2024.2	DIREITO	KAUÃ MACHADO DA SILVA
	2024.2	DIREITO	RYANNE BEZERRA ALVES
	2024.2	DIREITO	SOFIA VILELA SABINO CORREIA
	2024.2	DIREITO	VITORIA FERREIRA DE MELO CRUZ
Marcos Igor Carneiro de Freitas	2025.1	DIREITO	ALINE NOGUEIRA BORGES DUARTE
	2025.1	DIREITO	ARYANARA LIMA FREITAS FERREIRA
	2025.1	DIREITO	ARYELLE BRANCO GOMES
	2025.1	DIREITO	BRUNA VITÓRIA FERREIRA DA SILVA
	2025.1	DIREITO	CAIC MANUEL DA SILVEIRA BATISTA
	2025.1	DIREITO	CARLOS EDUARDO NUNES VERÍSSIMO
	2025.1	DIREITO	DANIELLA LOPES DA SILVA
	2025.1	DIREITO	GABRIEL BEZERRA ALVES
	2025.1	DIREITO	GIOVANA CASTRO BERNARDO
	2025.1	DIREITO	ICARO GONÇALVES DOS SANTOS
Maria Isabella Barbosa da Costa Felipe	2024.2	GESTÃO DE MKT EM MÍDIAS DIGITAIS	HELOÍSA VITÓRIA DE SOUSA SOBRAL
	2024.2	GESTÃO DE MKT EM MÍDIAS DIGITAIS	IGOR FELLIPE GOMES DA SILVA
	2024.2	GESTÃO DE RH	ANA BETARIZ ALVES DOS SANTOS PONTES
	2024.2	GESTÃO DE RH	INGRID MARIANA FREITAS DE LIMA
	2024.2	GESTÃO DE RH	MARIA KAILANE DA SILVA GOES
Maria Izabel P. de Souza Correia	2024.2	DIREITO	DAVI ALMEIDA DE LIMA FEITOZA
	2024.2	DIREITO	LETÍCIA THAINARA DA SILVA ARAÚJO
	2024.2	DIREITO	LORENA SOFIA ALVES SOBRAL
	2024.2	DIREITO	MARCOS DAVI E SILVA ROCHA
	2024.2	DIREITO	MARIA EDUARDA FEITOSA DA ROCHA
	2024.2	DIREITO	SAMARA BEATRIZ GABRIEL DOS SANTOS
	2024.2	MEDICINA	ANTONIO GUSTAVO SOBRAL LIMA
	2024.2	MEDICINA	GUILHERME AUGUSTO FERREIRA GUEIROS
	2024.2	MEDICINA	HELLEN BEZERRA DE MELO AZÊDO
	2024.2	MEDICINA	LARISSA BARROS ALVES
Maria Lúcia do Amaral Marinho Barbosa	2024.2	DIREITO	ELIONAI FERREIRA DOS SANTOS
	2024.2	DIREITO	ISABELLA CAROLINA JIZUÍNO SERAFIM
	2024.2	DIREITO	LARISSA EMANUELLY BARROS SILVA
	2024.2	DIREITO	LUCAS NATHAN VIEIRA RODRIGUES
	2024.2	DIREITO	MARIA EDUARDA DE CARVALHO CERQUEIRA SILVA
	2024.2	DIREITO	NICOLE DHONSY DA SILVA
	2024.2	DIREITO	SÉRGIA MELLYNA CÂNDIDO PEREIRA SILVA

	2024.2	DIREITO	TERCIA DA SILVA MELO
	2024.2	DIREITO	THAMIRES ROCHA LOURENÇO
	2024.2	DIREITO	VITÓRIA BARBOSA FERREIRA DUARTE
Mariana de Albuquerque Braga Alves	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	ÁGNY LORRANY MARTINS FEITOSA
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	EDVALDO BARBOSA DANTAS DA ROCHA
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	EMILY SATHYA BERNAL VELASQUEZ
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	GABRIELA ALVES DE MELO
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	GLÓRIA MARIA CORDEIRO OURO PRETO
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	KARLA VAZ GUEIROS
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	KEYSE JHAYNA DOS SANTOS
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	MARINA UBIRAJARA DOS SANTOS
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	THAYSE DUARTE BERTOLDO
	2025.1	DIREITO	LORENA AYRUMÃ FÉLIX DE LIMA RAMALHO
	2025.1	DIREITO	LYDIA STHEFANNIE OLIVEIRA SILVA
	2025.1	DIREITO	MANOEL FELIPE QUEIROZ DOS SANTOS
	2025.1	DIREITO	MARCOS PAULO SANTOS COSTA
	2025.1	DIREITO	MARIA BEATRIZ CAVALCANTI VALENÇA
	2025.1	DIREITO	MARIA CLARA VASCONCELOS SANTOS
	2025.1	DIREITO	MARIA GABRIELA FERRO DE LIMA FERREIRA
	2025.1	DIREITO	MARIA JÚLIA FERREIRA TEIXEIRA DE MIRANDA
	2025.1	DIREITO	MARIANA PEREIRA GOMES
	2025.1	DIREITO	MÁRIO CORDEIRO CORRÊA NETO
	2024.2	DIREITO	DAVI ANDRÉ DA SILVA MELO
Miguel Antônio de Oliveira Alves	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	ANDREZA FLÁVIA BARBOSA SABINO GOMES
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	ERICK MATHEUS DE AQUINO PEREIRA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MARIA CLARA ALVES PONTES BARROS
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	NICOLLY RAYANNE MARTINS OLIVEIRA
Paula Renata P. Prysthon	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	BEATRIZ LEAL NASCIMENTO DE OLIVEIRA SALGUEIRO
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	EDUARDA ALVES BARBOSA
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	EDUARDA DANIELLY FERREIRA DE CARVALHO
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	JHENNIFER MAIARA DA SILVA CAVALCANTI
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	JÚLIA LACERDA DA SILVA
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	MARIA LINS DE SOUZA
	2024.2	ARQUITETURA E URBANISMO	SAMARA CARDOZO ALMEIDA
Raul Souza Andreza	2024.2	MEDICINA	JÔNATHAS GABRIEL GOMES
	2024.2	MEDICINA	MAIARA MENDES DA SILVA
	2024.2	MEDICINA	MARIA EDUARDA ALENCAR VALENÇA FARIAS
	2024.2	MEDICINA	MARIA VIRGÍNIA ALMEIDA CLAUDINO
Ricardo José Lima Bezerra	2025.1	DIREITO	HAVILLA YASMIN CHAVES SILVA
	2025.1	DIREITO	MARIA HELOISA QUINTINO DA SILVA
	2025.1	DIREITO	MARIA KAUANNY CHAVES COSTA
	2025.1	DIREITO	MARIA LUIZA DE MELO NETA
	2024.2	DIREITO	ALINE MYKAELLE VANDERLEY NOGUEIRA
	2024.2	DIREITO	CHARLEY TENORIO FÉLIX MARINHO
	2024.2	DIREITO	GABRIELA CUMARU GONÇALVES DUARTE
	2024.2	DIREITO	RITA DE CÁSSIA ALVES BRITO
	2024.2	DIREITO	SAIWRY DA SILVA DORNELAS
	2024.2	DIREITO	STHEFANNY VIEIRA CAVALCANTE
Thaminne Nathalia Cabral Moraes e Silva	2024.2	DIREITO	CAIO MATEUS LOMENHA
	2024.2	DIREITO	EVANDO MIGUEL OLIVEIRA TEIXEIRA
	2024.2	DIREITO	EWERTON LUIS DA SILVA QUEIROZ
	2024.2	DIREITO	GABRIELA BRANDÃO AZEVEDO VASCONCELOS
	2024.2	DIREITO	JOÃO VITOR FERREIRA DA COSTA
	2024.2	DIREITO	LUIS PEDRO ALVES FERNANDES
Thayze P. Cândido Padilha	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	ÉLIDA MILENA ALEIXO DA SILVA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	GISELE TAIS SOUZA CANDIDO
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	IRWYSON GRACILIANO DA SILVA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	JAMILLE MARTINS SILVA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MARIA EDUARDA CAVALCANTE BEZERRA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MONICA RAMOS DA SILVA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	POLYANNE DE SIQUEIRA ALVES
	2024.2	GESTÃO DE MKT EM MÍDIAS DIGITAIS	STEFANY DE ALMEIDA SOARES
Thomas Fernandes da Silva	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOÃO VÍCTOR CANDIDO NASCIMENTO
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	JOSÉ JOCELINO FERREIRA TEIXEIRA DE MIRANDA
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	LUCAS CAUÃ ALMEIDA LIMA
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	MARILIA RAYSSA DA COSTA DE AZEVEDO
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	ROBSON VICTOR CORDEIRO CAVALCANTE
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	SILVESTTRE MARKSON DE SOUZA LIMA
	2024.2	ENGENHARIA CIVIL	VITÓRIA ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS
Wanessa Gomes Lopes	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	JOÃO GABRIEL CORREIA DO NASCIMENTO
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MARIA LUANA SOARES DA SILVA
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MARIANA SILVESTRE DUARTE
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	MYLLENA AURELIA SILVA SANTOS RIBEIRO
	2024.2	ADMINISTRAÇÃO	STHEFANNY TENÓRIO ALVES
Zaidiana Lemos Zaidian	2025.1	DIREITO	MATEUS ENRIQUE VICENTE LOPES
	2025.1	DIREITO	MERCIA MARIA LOPES DE SOUZA NETA
	2024.2	MEDICINA	ARYANE DE MELO GUEIROS
	2024.2	MEDICINA	REBECA ROCHA ALVES
	2024.2	MEDICINA	RICASSIO LEITE DE SIQUEIRA NETO

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

(republicada)

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:3A0A929B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de ar condicionado relacionados no quadro abaixo:**

SETOR	ITEM	QUANT
CAF	AR-CONDICIONADO 9.000 BTUS	1
	AR-CONDICIONADO 24.000 BTUS	1
CAPS	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU	2
CEMI	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU	8
FISIOTERAPIA	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU	3
CEM	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU	2
CLINICA S. MENTAL	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU	3
UBS	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS	24
RECEPÇÃO TFD/CNS	AR-CONDICIONADO 12.000 BTUS	1
UNIDADE MISTA	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU	19
	AR-CONDICIONADO 18.000 BTU	4
	AR-CONDICIONADO 9.000 BTU	5
	AR-CONDICIONADO 24.000 BTU	2
SAMU	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU	2
SMS	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU	4
POLICLINICA	AR-CONDICIONADO 18.000 BTU	1
	AR-CONDICIONADO 9.000 BTU	2
PMI	Ar-condicionado 18.000 BTU	1
	Ar-Condicionado 30.000 BTU	10
	CORTINA DE AR 150 CM	1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Aparelho Ar Condicionado 9.000 BTU/H Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel A Com instalação inclusa (220 IF), distância máxima de 10 (dez) metros entre o evaporador e o condensador. GARANTIA DE 12 MESES Catmat: 397101	8
2	AR-CONDICIONADO 12.000 BTU/H Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel A Com instalação inclusa (220 IF), distância máxima de 10 (dez) metros entre o evaporador e o condensador. GARANTIA DE 12 MESES Catmat: 397100	68
3	Aparelho Ar Condicionado 18.000 BTU/H Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel A Com instalação inclusa (220 IF), distância máxima de 10 (dez) metros entre o evaporador e o condensador. GARANTIA DE 12 MESES Catmat: 351832	6
4	Aparelho Ar Condicionado 24.000 BTU/H Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU/H Tensão: 220 V Freqüência: 60 HZ Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel A Com instalação inclusa (220 IF), distância máxima de 10 (dez) metros entre o evaporador e o condensador. GARANTIA DE 12 MESES Catmat: 399655	3
5	Aparelho de Ar Condicionado 30.000 BTU/H Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade refrigeração: 30.000 BTU/H Tensão 220V Frequencia: 60HZ Características Adicionais: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel A Com instalação inclusa (220 IF), distância máxima de 10 (dez) metros entre o evaporador e o condensador. GARANTIA DE 12 MESES	10

6	CORTINA DE AR 150 CM Tensão: 220 V Fonte de alimentação: Elétrica com fio Método de controle: Remoto Potência 120 à 330w Vazão 2.100m³ Com Instalação de Cortinas de Ar Catmat: 453299	1

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21, a partir da comunicação formal.
Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 06/05/2025 suas intenções, no e-mail: planejamentogloriadogoitape@gmail.com, com os seguintes documentos:
a) Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, com justificativas da sua necessidade;
b) Estimativa de consumo e Local de entrega;
d) Cronograma de contratação, quando couber;

Mais informações podem ser obtidas através do email: planejamentogloriadogoitape@gmail.com

Glória do Goitá, 23 de Abril de 2025

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Veridiana Maria Teixeira da Luz Silva
Código Identificador:85F83E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.486, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

EMENTA: INSTITUI E INSERE A SEMANA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Institui no Município de Glória do Goitá a Semana Municipal da Mulher que será celebrada, anualmente, na semana do dia 08 de março, data que se comemora o Dia Internacional da Mulher, criada pela ONU em 1975.

Parágrafo Único – A comemoração, referida no caput, deverá abranger profissionais de diversos setores da Secretaria Municipal da Mulher, Educação, Cultural, Administração, Saúde, Assistência Social, Conselho Municipal da Mulher, Procuradoria da mulher, entre outros.

Art. 2° A Semana Municipal da Mulher tem a finalidade de aproximar o parlamento da população, resgatando a importância da mulher, promovendo a defesa, valorização e reconhecimento da força, saúde, bem-estar e protagonismo da mulher no município de Glória do Goitá.

Art. 3° A semana que se refere o artigo 1° será celebrada anualmente:

I – Poderão ser realizadas reuniões, palestras, seminários, Workshops, feiras e outras atividades que venham a promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e psicológica, abordando temas voltados para a saúde da mulher, profissionalização, empreendedorismo, mulher na agricultura familiar, conscientização, sensibilidade e respeito para podermos resgatar a importância da mulher na sociedade e com esses debates promover o bem-estar, auto estima, identidade e envolvimento social;

II – Firmar Convênios ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e serviços sobre a questão da mulher.

Art. 4° A Semana Municipal da Mulher será incluída automaticamente no Calendário Oficial de Eventos do Município de Glória do Goitá.

Art. 5° Revogados as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Luiza Maria da Silva Nery Costa.

LEI MUNICIPAL N° 1.486/2025.
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° 1.424/2023

CALENDÁRIO OFICIAL DE FERIADOS, EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

VARIÁVEIS	
Variável	Corpus Christi - Lei Municipal n° 1.186/2016
Variável	Paixão de Cristo - Lei Municipal n° 1.186/2016
JANEIRO	
1° final de semana de janeiro	Festa Municipal de Reis - Lei Municipal n° 1.416/2023
FEVEREIRO	
4º domingo de fevereiro	Dia Municipal do Esportista - Lei Municipal n° 1.396/2023
MARÇO	

Semana do dia 08 de março	A Semana da Mulher
14 de março	Dia Municipal do Mamulengo - Lei Municipal n° 1.066/2011
Última Sexta-Feira de março de cada ano	Dia Municipal da "Mulher Empreendedora"
ABRIL	
27 de abril	Dia Municipal em Alusão à Paz - Lei Municipal n° 1.393/2023
MAIO	
2ª semana	Semana Municipal do Bebê - Lei Municipal n° 1.172/2015
Mês de maio	Movimento Municipal Maio Amarelo - Lei Municipal n° 1.397/2023
JUNHO	
-	-
JULHO	
07 de julho	Dia Municipal da Consciência Evangélica Cristã - Lei Municipal n° 1.057/2011
07 de julho	Dia Municipal do Cavalo Marinho - Lei Municipal n° 1.111/2013
09 de julho	Emancipação Político-Administrativa - Lei Municipal n° 1.186/2016
14 de julho	Dia Municipal do Círculo de Oração e do Círculo de Oração Infantil - Lei Municipal n° 1.387/2023
28 de julho	Dia Municipal do Agricultor - Lei Municipal n° 1.016/2019
AGOSTO	
15 de agosto	Dia Municipal de Nossa Senhora da Glória - Lei Municipal n° 1.186/2016
19 a 25 de agosto	Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo - Lei Municipal n° 1.256/2019
SETEMBRO	
3º domingo de setembro	Dia Municipal do Mototaxista - Lei Municipal n° 1.388/2023
Última semana de setembro	Campanha Municipal "Coração de Mulher" - Lei Municipal n° 1.231/2018
OUTUBRO	
08 de outubro	Dia Municipal do Nascituro - Lei Municipal n° 1.373/2023
09 de outubro	Dia Municipal de Incentivo ao Atletismo - Lei Municipal n° 1.262/2019
4ª semana de outubro	Semana Municipal das Juventudes - Lei Municipal n° 1.210/2017
NOVEMBRO	
3º domingo de novembro	Dia Municipal da Cultura - Lei Municipal n° 1.395/2023
Última terça-feira de novembro	Dia Municipal do Evangélico - Lei Municipal n° 1.236/2018
DEZEMBRO	
08 de dezembro	Dia Municipal de Nossa Senhora da Conceição - Lei Municipal n° 1.186/2016
15 de dezembro	Dia de Doar - Projeto de Lei n° 062/2023

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Luiza Maria da Silva Nery Costa.

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:B488AD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.493, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre o reajuste aos profissionais efetivos do Magistério Público Municipal, considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento inicial da carreira dos profissionais efetivos do Magistério Público Municipal com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando a compatibilidade com o piso Salarial Nacional, fica reajustado em 6.5% (seis e meio por cento).

§1° Os valores reajustados dos vencimentos dos profissionais efetivos do Magistério Público Municipal são os constantes no **Anexo Único** desta Lei.

§2º O vencimento-base em nenhuma hipótese pode ser inferior ao valor definido nacionalmente como piso salarial dos profissionais do magistério, obedecida à respectiva proporcionalidade de carga horária.

Art. 2º O presente reajuste é extensivo aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade.

Art. 3º Em qualquer hipótese será observado o princípio da irredutibilidade salarial, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. XV da Constituição Federal.
Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundos das transferências constitucionais.

Parágrafo único. A diferença a menor verificada no pagamento da remuneração dos servidores efetivos do magistério, referente aos meses do exercício financeiro de 2025, anteriores à publicação desta Lei, será quitada em parcela única na primeira folha de pagamento do mês imediatamente subsequente a publicação desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, administrativos e financeiros a 1º de janeiro de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL N° 1.493/2025

PROFESSOR 200 H/A						
MATRIZ DE VENCIMENTOS						
CLASSE	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL I GRADUAÇÃO	NÍVEL II PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL III MESTRADO	NÍVEL IV DOUTORADO	NÍVEL VI PÓS-DOUTORADO
I	4.878,30	5.146,62	5.853,97	6.097,89	6.341,80	6.585,71
II	5.000,27	5.275,28	6.000,32	6.250,33	6.500,34	6.750,36
III	5.125,28	5.407,16	6.150,33	6.406,59	6.662,86	6.919,12
IV	5.253,41	5.542,34	6.304,08	6.566,75	6.829,42	7.092,10
V	5.384,74	5.680,90	6.461,69	6.730,92	7.000,17	7.269,40
VI	5.519,36	5.822,93	6.623,23	6.899,19	7.175,17	7.451,13
PROFESSOR 150 H/A						
MATRIZ DE VENCIMENTOS						
CLASSE	NÍVEL MÉDIO	NÍVEL I GRADUAÇÃO	NÍVEL II PÓS-GRADUAÇÃO	NÍVEL III MESTRADO	NÍVEL IV DOUTORADO	NÍVEL VI PÓS-DOUTORADO
I	3.658,59	3.859,96	4.390,47	4.573,41	4.756,35	4.939,28
II	3.750,19	3.956,46	4.500,24	4.687,74	4.875,26	5.062,76
III	3.843,95	4.055,37	4.612,74	4.804,93	4.997,13	5.189,34
IV	3.940,05	4.156,75	4.728,06	4.925,07	5.122,06	5.319,06
V	4.03855	4.260,67	4.846,26	5.048,19	5.250,11	5.452,04
VI	4.139,51	4.367,19	4.967,42	5.174,39	5.381,37	5.588,35

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:AB4775AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 200-A DE 15 DE ABRIL DE 2025 NOMEIA O COMITÊ EXECUTIVO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 200-A DE 15 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA O COMITÊ EXECUTIVO, RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos da Lei Federal n.º 11.445/07, atualizada pela Lei n.º 14.026/2020, e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Executivo do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições e composição são definidas nesta Portaria.

Art. 2º. Fica nomeada a equipe técnica do Comitê Executivo, que é responsável pela elaboração do PMSB, sendo os seus titulares os seguintes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Rafaella de Moura Medeiros[1]	Engenharia Civil/Coordenadora do Grupo de Trabalho de Pernambuco	Plansanear
Leticia Gabriela Xavier Carvalho	Engenheira Civil	Prefeitura Municipal de Granito
Camila Oliveira Santos	Direito/Advogada do CREAS	Prefeitura Municipal de Granito
Igor Emanuel Guariroba Amorim	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
Danielle Conceição Lino de Lima	Estagiária de Ciências Sociais	Plansanear
Flaviano Chaves Farias Junior	Bacharel em Sistemas de Informática/Técnico em Informática	Prefeitura Municipal de Granito
Gustavo Willian de Oliveira[2]	Direito/Gerente do Setor Pessoal	Prefeitura Municipal de Granito
Manuele Eufrásio Saraiva	Ciências Biológicas/Analista Ambiental	Secretaria de Meio Ambiente/ Prefeitura Municipal de Granito
Eduardo Jadson Modesto Lima	Engenharia Civil/Responsável Técnico pela Operação da Coleta	ML Engenharia
Thales Freire Soares	Técnico de Enfermagem/Conselheiro Municipal de Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Granito
Jonh Gledyson Santos de Lima	Operador de Sistema de Saneamento Básico	COMPESA

[1] Coordenadora do comitê executivo
[2] Secretário do comitê executivo

§1° - Na situação de impossibilidade, momentânea ou definitiva, de um ou mais membros da equipe técnica nomeada acima de exercer as atribuições do Comitê Executivo, fica instituída a seguinte lista de suplentes:

Nome	Formação/Cargo	Instituição
Sylvia Paes Farias de Omena[1]	Engenharia Civil/Coordenadora Técnica	Plansanear
Sidney KalRais Pereira de Alencar	Engenharia Ambiental/ Secretário de Administração	Prefeitura Municipal de Granito
Antônio Ildo Vieira de Souza	Geografia/ Técnico Ambiental	Prefeitura Municipal de Granito
Marcos Vinicius Batista Coelho Modesto	Estagiário de Engenharia Agrícola e Ambiental	Plansanear
João Samuel Cunha da Silva	Estagiário de Psicologia	Plansanear
João Victor Leite de Sousa	Técnico em Informática	Plansanear

Getúlio Freire Bezerra[2]	Assessor Administrativo	Prefeitura Municipal de Granito
Clemerson Araújo dos Santos	Engenheiro Agrônomo	Secretaria de Meio Ambiente/ Prefeitura Municipal de Granito
Emerson Augusto Modesto Lima	Diretor/representante da prestadora de serviço de operação da Coleta	ML Engenharia
Luís Inácio Pereira	Agricultor/ Membro do Conselho de Meio Ambiente	Prefeitura Municipal de Granito
Francisco Ferreira Santana	Geografia/Diretor do EREF	Escola de Referência do Ensino Fundamental Nossa Senhora do Bom Conselho

[1] Suplente da coordenadora do comitê executivo
[2] Suplente do secretário do comitê executivo

§2° - Fica nomeada a Engenheira Rafaella de Moura Medeiros para cumprir a função de Coordenadora Técnica do Comitê Executivo, representando e gerenciando este nas responsabilidades pertinentes.

Art. 3º. Cabe ao Comitê Executivo a função de elaborar todos os produtos relativos ao PMSB, assegurando e atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento, conforme a realidade local, possuindo também as seguintes atribuições:

§1° Realizar as atividades pertinentes à elaboração do Plano Municipal em correspondência ao Termo de Referência (TR);
§2° Realizar o mapeamento dos atores sociais do Município, de modo a garantir a mais ampla participação popular, visando a posterior composição do Comitê de Coordenação;

§3° Encaminhar a proposição da composição do Comitê de Coordenação para publicação do Decreto de nomeação pelo Poder Executivo municipal, conforme o mapeamento de atores realizado;
§4° Providenciar as atividades relativas à mobilização e participação social, como a realização de consultas públicas, diagnósticos técnico-participativos, divulgações, capacitações, audiências, eventos setoriais, entre outras atividades;
§5° Construir de forma participativa e submeter os produtos atinentes à elaboração do PMSB para aprovação do Comitê de Coordenação;
§6° Encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para avaliação do Comitê de Coordenação, cabendo a este o encaminhamento para aprovação da Câmara Municipal;
§7° Colaborar com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com o Ministério das Cidades (MCID), para as ações relacionadas à elaboração do PMSB.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Granito - PE, 15 de abril de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **15/04/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Gustavo Willian de Oliveira
Código Identificador:55B7A184

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

O **Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede na Rua Vereador Luiz Novacosque, nº 200, Centro, Município de Jaqueira-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.839.832/0001-69, neste ato representada pela Secretária Municipal de Promoção Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Exma. Sra. **MARTA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.949.687, SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 987.215.004-44, residente e domiciliada no Engenho Bálsamo da Linha, s/n, Zona Rural, Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco e, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025, publicada na Bolsa Nacional de Compras-BNC, em 19 de março de 2025, PROCESSO LICITATÓRIO FMAS n.º 003/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA COZINHA COMUNITÁRIA BENEDITA MARIA BANDEIRA DE MELO.**

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: **BSR ATACADO LTDA**
CNPJ: 41.897.779/0001-77
ENDEREÇO: R PROJETADA B LOT. CARVEL, Nº 26, QUADRAC LOT 07, BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, CEP:55.814-100, CARPINA-PE.
REPRESENTANTE: BRUNO SANTA ROSA - CPF Nº 084.788.634-43
E-MAIL: BSRATACADO@GMAIL.COM - TEL.: (81) 9.85436775

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	**AÇUCAR:** obtido de cana de açúcar tipo cristal, isento de sujidades e condicionadas em sacos plásticos atóxicos. Fardo com 30 x 1 kg. Fardo com 30 unidades.	FARDO	100	Do Sítio	R$ 121,00	R$ 12.100,00
2	**ARROZ PARBOILIZADO:** Tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) messes a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacotes de (1 kg). Fardo com 30 unidades	FARDO	250	Do Sítio	R$ 104,00	R$ 26.000,00
4	**CAFÉ:** torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 G, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC, registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	250	Pilão	R$ 13,80	R$ 3.450,00
10	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1:** Classe cores, livre de casca, pedras, grãos quebrados e estragados, bolor e caruncho ou outro qualquer objeto/ alimentos que não seja feijão. data de empacotamento não superior a 15 dias na data de entrega valor nutricional aprox. (por porção de 100g): prot. - 22% ca - 85mg fosfor. - 245mg vit. a, vit. b1, vit. b2. produto seco, sem unidade, não refrigerado, fardo com 30 unidades de 1kg.	FARDO	100	Cristal	R$ 179,95	R$ 17.995,00
11	**FEIJÃO PRETO TIPO 1:** Classe cores, livre de casca, pedras, grãos quebrados e estragados, bolore caruncho ou outro qualquer objeto/ alimentos que não seja feijão. Data de empacotamento não superior a 1s dias na data de entrega valor nutricional Aprox. (por porção de 100g): prot. – 22% CA – 85mg fósforo. 24smg vit, a, vit. B1, vit. B2. Produto seco, sem unidade, nào refrigerado, fardo com 30 unidades de 1kg.	FARDO	50	Cristal	177	R$ 8.850,00
13	**FLOCÃO DE MILHO:** farinha de milho flocada para cuscuz, sem sal. Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos tipo almofada, atóxicos e resistentes. Validade mínima de 6 meses. Embalagem de 500 g.	UNIDADE	2000	Graticia	R$ 1,36	R$ 2.720,00
14	**FRANGO:** semiprocessado - congelado, eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico.	KG	2.500	Frango Dourado	R$ 11,90	R$ 29.750,00
15	**LEITE EM PÓ INTEGRAL:** Obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológiocos adequados adicionado de lecitina de soja. deve ter boa solubilidade e isento de açúcar - embalagem de 400gramas.	UNIDADE	600	Confiança	R$ 12,90	R$ 7.740,00
18	**ÓLEO DE SOJA:** De 1l, refinado em garrafa pet. valor nutricional por 15ml. vcal - 120cal.gordura total 14g gordura sat. 20 gordura monoinsaturada - 4g gordura poliinsaturada - 8g vit. e - 2mg.o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	500	Liza	R$ 8,75	R$ 4.375,00
20	**PEITO DE FRANGO:** Em file, sem osso e cartilagem, de primeira qualidade, congelado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente.	KG	2.500	Frango Dourado	R$ 16,99	R$ 42.475,00
24	**VINAGRE DE ALCOOL** – produto natural fermentado, acético simples e isento de corantes artificiais, de 1ª qualidade. Embalagem com 500ml.	UNIDADE	400	Pingo Azedo	R$ 1,49	R$ 596,00
Valor total registrado: R$ 156.051,00 (cento e cinquenta e seis mil e cinquenta e um reais)						

EMPRESA: **BDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 35.361.251/0001-86
ENDEREÇO: RUA CINQUENTA E SETE, Nº 130, BAIRRO: RIO DOCE, CEP: 53.080-680, OLINDA-PE.
REPRESENTANTE: WILSON NUNES DELFINO – CPF Nº 038.581.244-27
E-MAIL: BDLCOMERCIO@HOTMAIL.COM - TEL.: (81) 9.86858376

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
3	**BATATA PALHA:** Embalado em saco de 400g do produto, Fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, livre de conservantes e corante. Embalagem plástica, reforçada, hermeticamente fechada, contendo rótulo com as informações nutricionais.	UNIDADE	640	Confraria	R$ 12,00	R$ 7.680,00
7	**CREME DE LEITE:** creme de leite de 200G, ingredientes: leite em pó desnatado, estabilizante, celulose cristalina, carboximetilcelulose, carragena, citrato de sódio, fosfato dissódico homogeneizado. Não contém glúten. Embalagem: tetra pack, com identificação e procedência, código do produto, peso, data de fabricação e data de validade. Embalagem: de 200 gramas.	UNIDADE	800	Betânia	R$ 3,56	R$ 2.848,00
8	**EXTRATO DE TOMATE:** Concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em embalagem de no mínimo 500gr.	UNIDADE	2000	Xavante	R$ 3,60	R$ 7.200,00
9	**FARINHA DE TRIGO:** enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura, de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrada e úmida. isenta de sujidades, mofos, larvas e insetos, com rótulo, identificação, data de fabricação, lote e validade de no mínimo 4 meses. Pacote de 1kg.	KG	470	Farina	R$ 4,90	R$ 2.303,00

12	**FÍGADO DE BOI:** de primeira qualidade, carne limpae sem gordura e aponeuroses, sem ossos devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas conforme exigência e legislação vigente da secretaria da saúde. O Produto deve ser obtido em estabelecimentos com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal.	KG	600	Nordesteboi	R$ 10,00	R$ 6.000,00
16	**MACARRÃO:** De sêmola tipo retalho, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 400 gramas. validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UNIDADE	4000	Vitarella	R$ 3,95	R$ 15.800,00
17	**MARGARINA:** com sal 250 gramas. com no mínimo 70% lipídios. produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída. produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade. o produto deverá ter 82% de matéria graxa a 16% de umidade no máximo. em embalagens de 250gramas.	UNIDADE	500	Deline	R$ 3,05	R$ 1.525,00
19	**OVO DE GALINHA:** Ovo in natura de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, bandeja com 30 unidades.	BANDEJA	350	Ceasa	R$ 21,00	R$ 7.350,00
21	**POLPA DE FRUTAS** – sabores variados, embalagem de 1kg com 10 pacotes de 100g.	KG	2.600	Pomesqui	R$ 9,59	R$ 24.934,00
22	**SAL REFINADO,** iodado, em embalagem resistente e vedada hermeticamente, contendo 01 Kg do produto.	KG	420	Leste	R$ 1,60	R$ 672,00
23	**SOJA:** Proteína texturizada soja, composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, sabor carne bovina, pacote de 500g.	UNIDADE	500	Camil	R$ 4,80	R$ 2.400,00
25	**XERÉM DE MILHO:** a base de milho triturado. Embalagem com 500g, com dados do fabricante, data de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA.	UNIDADE	1500	Grão Verde	R$ 1,85	R$ 2.775,00
Valor total registrado: R$ 81.487,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)						

EMPRESA: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**						
CNPJ: 31.683.128/0001-20						
ENDEREÇO: RODOVIA BR-101, KM 184/185, S/N, CXSPT 22, BAIRRO: SANTA ROSA, CEP: 55.540-000, PALMARES-PE						
REPRESENTANTE: PAULO EDUARDO LAU DE MELO - CPF Nº 089.010.724-67						
E-MAIL: LICITAMELODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM / LICITACAO@MELODISTRIBUIDORA.COM.BR TEL.: (81) 9.95494400						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**VALOR TOTAL REGISTRADO**
5	**COLORAU EM PÓ:** Embalagem de 1kg, (colorífico, urucum) em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa com aspecto. Cor, odor e sabor próprios, isentos de materiais estranhos a sua espécie. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que está não poderá ser anterior a 30 (trinta) da data da entrega.	EMBALAGEM	150	Grão Verde	R$ 8,39	R$ 1.258,50
6	**COMINHO EM PÓ:** Embalagem de 500G com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	EMBALAGEM	150	Grão Verde	R$ 7,74	R$ 1.161,00
Valor total registrado: R$ 2.419,50 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaqueira(PE), em 22 de abril de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social De Jaqueira-PE
MARTA GONÇALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social | Gestora do FMAS
Órgão Gerenciador

BSR Atacado LTDA
CNPJ: 41.897.779/0001-77
BRUNO SANTA ROSA
CPF Nº 084.788.634-43
Fornecedor Registrado

BDL Comércio E Serviços LTDA
CNPJ: 35.361.251/0001-86
WILSON NUNES DELFINO
CPF Nº 038.581.244-27
Fornecedor Registrado

Melo Distribuidora LTDA
CNPJ: 31.683.128/0001-20
PAULO EDUARDO LAU DE MELO
CPF Nº 089.010.724-67
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:46987E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCATÓRIA CICLO JUNINO, EMANCIPAÇÃO E FINAL DE ANO DE 2025

1. DA FINALIDADE
1.1. Constituem objeto desta Convocatória a habilitação e seleção de propostas para compor a Programação Artística do período do ciclo junino, emancipação e final de ano de 2025, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SCTE – e Prefeitura Municipal de Moreno - PMM, com a finalidade de propiciar a promoção e o fortalecimento de ações culturais das categorias listadas no Anexo I.

2. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de inscrições on-line	23/04 a 30/04/2025
Publicação preliminar dos habilitados no Diário Oficial	01/05/2025
Período de recurso	02 a 04/05/2025
Publicação definitiva dos habilitados no Diário Oficial	05/05/2025
Período de execução da programação	09/05 a 31/12/2025

3. DA ORGANIZAÇÃO
3.1 A presente Convocatória é composta por 6 (seis) etapas:
1ª etapa: Inscrição;
2ª etapa: Habilitação Documental e Artística;
3ª etapa: Montagem da Grade de Programação e Contratação;
4ª etapa: Execução;
5ª etapa: Comprovação da execução do serviço;
6ª etapa: Pagamento.
3.2 A Comissão de Avaliação Artística será composta por: 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SCTE, 01 (um) representante da Procuradoria da Prefeitura de Moreno e 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Governo.
3.2.1 O trabalho da Comissão de Avaliação Artística não será remunerado.
3.2.2 Comissão já citada será designada por portaria emitida pela Prefeitura Municipal de Moreno.
3.3 A Programação Artística deste Ciclo será feita pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes – SCTE.
4. DO (A) PROPONENTE
4.1. Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado devidamente constituída na forma do direito, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos.
4.2. Não poderão apresentar propostas:
a) Integrantes da Comissão de Avaliação Documental, integrantes da Comissão de Avaliação Artística e integrantes do Grupo de Trabalho específico deste Ciclo, inclusive seus cônjuges, companheiros(as), ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
b) Servidores, empregados temporários e terceirizados da Prefeitura de Moreno.
4.3 O(A) proponente realizará uma inscrição para cada proposta. Caso seja realizada mais de uma inscrição para a mesma proposta, será considerada apenas a última.
4.3.1. Cada proponente Pessoa Jurídica poderá inscrever até 30 propostas.
5. DAS ETAPAS
5.1 INSCRIÇÃO
5.1.1 A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos.
5.1.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no período de 23/04 a 30/04/2025, no site https://bit.ly/habilitacao2semestre2025
5.1.3 O Formulário de Inscrição, documento imprescindível para participação nesta convocatória, deverá ser preenchido de forma on-line contendo todas as informações solicitadas.
5.1.4 O (A) interessado (a) deve anexar na plataforma, em formato PDF, os documentos descritos no Edital e seus Anexos.
5.1.5 A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos.
5.1.6 O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente inabilitada a inscrição realizada. O envio de arquivos corrompidos ou que necessitem de senha ou liberação de acesso também inabilitará automaticamente a inscrição.
5.1.7. Dos atos decisórios caberá recurso, conforme item 11 do Edital.
5.1.8 A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, localizada no Casarão Catende, na Rua Quinze de Novembro 332, nesta cidade, estará disponível exclusivamente para auxiliar com as dúvidas sobre os documentos dos (as) proponentes em todas as etapas deste Edital, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 14h00.
5.1.9. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas nesta Convocatória.
5.1.10. Os documentos que contenham mais de uma página deverão ser compactados em um único arquivo PDF antes do envio.
5.2 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
5.2.1 Para a Habilitação Documental, a inscrição deverá conter a seguinte documentação:
5.2.2 Pessoa Física (Anexo II);
5.2.3 Pessoa Jurídica (Anexo III);
5.2.4. No caso de Grupo Artístico, representado por Pessoa Física ou MEI, é necessário apresentar uma Declaração de Grupo com a assinatura de 30% dos integrantes da atração, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante. Para atrações com mais de 15 (quinze) componentes, a assinatura de, no máximo, 05 (cinco) integrantes é suficiente. O modelo da Declaração de Grupo consta no Anexo VI.
a) O Documento da Declaração de Grupo será cabível nos casos em que o(a) proponente for parte integrante da atração.
b) O(A) proponente Pessoa Física não poderá representar atrações, caso não seja parte integrante delas.

5.2.5. No caso de atrações representadas por Associações Culturais será necessário que estejam filiadas/associadas à entidade representante, sendo obrigatória a apresentação de Estatuto e Ata vigente que comprove a filiação.
5.2.6. No caso de atrações representadas por Empresário(a), necessário apresentar a cópia do Contrato de Exclusividade, (modelo sugerido no Anexo V) com firma reconhecida das assinaturas, com prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.
5.2.7 Termo de Compromisso a ser preenchido no ato da inscrição online.
5.2.8 A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.
5.3 HABILITAÇÃO ARTÍSTICA
5.3.1 Todos (as) os (as) proponentes deverão fornecer os documentos comprobatórios para a habilitação artística no ato da inscrição on-line, que sirvam de subsídio para avaliação artística, tais como:
a) Histórico do (a) Artista/Grupo ou Agremiação que irá se apresentar, comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do Grupo/Artista ou Agremiação durante seu período de existência.
a.1). É obrigatória a apresentação de proposta contendo: descrição da apresentação artística e número de integrantes.
a.2) A Comissão de Avaliação Artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.
b) Termo de Responsabilidade, caso haja participação de menores de 18 (dezoito) anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, conforme modelo do Anexo IX, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos responsáveis legais.
c) Justificativa de preço de mercado mediante comprovações por meio de Notas Fiscais Eletrônicas válidas ou Notas de Empenhos pagas de apresentações anteriores realizadas em condições semelhantes. Neste sentido, com base também na Lei Federal nº 14.133/2021, e na discricionariedade da Administração Pública, as comprovações deverão ser de pelo menos 03 (três) apresentações anteriores realizadas em condições semelhantes, inclusive as contratações realizadas pelo próprio Município, que tenham sido realizadas até 5 (cinco) anos antes da data da apresentação da comprovação (considerando o período de pandemia, este prazo foi estendido).
c.1) O (A) proponente que não apresentar a comprovação de cachê no valor solicitado, ficará sujeito à alteração da proposta, levando-se em consideração os valores constantes na tabela do Anexo I.
5.4 MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO
5.4.1. Esta etapa seguirá os trâmites relacionados no item 7 deste edital.
5.5 EXECUÇÃO
5.5.1 A contratação do artista para o Ciclo pressupõe prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória, estando sujeito às penalidades constantes do item 10 deste edital
5.6 COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
5.6.1 O serviço deverá ser comprovado seguindo os trâmites do item 9 deste edital.
5.7 PAGAMENTO
5.7.1 O pagamento será realizado somente após o rigoroso cumprimento dos trâmites de prestação de contas, item 9 deste edital.

6. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

6.1. Os critérios a serem aplicados para a Habilitação Artística das propostas inscritas serão:
a) Documental – 5 pontos;
b) Histórico Artístico – 5 pontos.
6.1.1 A não apresentação de comprovante de preço de mercado apenas implicará no uso dos valores constantes na tabela do Anexo I.
6.2 O resultado final da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Moreno, de acordo com o cronograma definido.

7. MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 A Programação Artística do Ciclo em questão será realizada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.
7.2 Em caso de alterações na Programação Artística do Ciclo em questão ou impedimento à contratação, o (a) Proponente selecionado deverá ajustar-se à nova programação. Caso não haja negociação ou ajuste, a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes indicará o substituto.
7.3 A Habilitação das Propostas não implica na inclusão na Grade de Programação.
a) Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do Ciclo Cultural e da disponibilidade orçamentária do contratante;
7.4 A contratação poderá implicar na negociação de cachê, levando-se em conta as comprovações de cachês apresentadas (no item 5.3.1, c), o orçamento disponível para o Ciclo. Serão considerados desistentes os (as) proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.
7.5. Reserva-se o direito de a Prefeitura de Moreno convidar até 25% (vinte e cinco por cento) do total de Artistas, Grupos e Agremiações Culturais, contratados para compor a Programação Artística.
7.6 O (A) proponente e a Contratada se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória, em especial a regularidade fiscal.
7.7. Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal das atrações contratadas antes no início da Programação Oficial do Ciclo Cultural através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, a atração não poderá se apresentar no Ciclo em questão.

8. DO ORÇAMENTO

8.1. Os recursos financeiros, para contratação dos Artistas selecionados nesta Convocatória, decorrem da dotação do orçamento do Município de Moreno.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. No sentido de subsidiar à CONTRATANTE na responsabilidade de comprovação da correta e integral realização da(s) apresentação(ões), perante, também, aos órgãos fiscalizadores, a CONTRATADA deverá apresentar a prestação de contas da apresentação realizada na forma a seguir:
9.1.1 Nota Fiscal;
9.1.2 Registro fotográfico – pelo menos 03 (três) fotos.
9.2. As fotos deverão registrar o público presente e o local (através de materiais como banners, testeira, palco, camisas e balão publicitário) que comprovem a participação.
9.3. As imagens deverão ser nítidas de forma que seja possível identificar a participação dos integrantes da Atração Artística e do público presente.
9.4 O não cumprimento de todas as exigências contratuais poderá acarretar no não pagamento da apresentação artística, além das sanções previstas no item 10 e na Lei nº 14.133/21.
9.5 O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato firmado para a apresentação artística neste Ciclo, em especial a regularidade fiscal, inclusive a Prestação de Contas, durante toda a vigência do Contrato.

9.6. No caso de restar impossibilitada a realização de qualquer apresentação em decorrência de caso fortuito ou força maior, fica a CONTRATANTE isenta do pagamento ou de quaisquer verbas indenizatórias em conformidade com o Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
9.6.1. Não ocorrendo a apresentação por culpa justificada da CONTRATANTE, será pago a título de ressarcimento, um percentual de 40% (quarenta por cento) incidente do valor individual da apresentação, referente aos custos efetivamente realizados e comprovados pela CONTRATADA.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A apresentação de documentação falsa pelo (a) proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.
10.2. Os (As) contratados (as) ficarão sujeitos (as) às penalidades abaixo, em conformidade com o estabelecido na Lei nº 14.133/21, pelo descumprimento das obrigações assumidas:
a) Advertência;
b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Convocatória ou Contrato (não podendo esse ônus ser repassado para o artista e/ou Agremiação no caso de ser representado);
c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Moreno por até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme a Lei Federal nº 14.133/21.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, dos atos decisórios, nos prazos estabelecidos no cronograma do item 2 deste Edital.
11.2 O recurso deverá ser enviado pelo site https://bit.ly/habilitacao2semestre2025 no prazo estipulado no item 2 deste Edital.
11.3 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes em relação aos recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura (www.moreno.pe.gov.br).
12.2 A inscrição do (a) proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.
12.3 Os (As) Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de Moreno.
12.4 Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão descontados dos valores contratados.
12.5 A Programação Artística deste Ciclo, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.
12.6 Os (As) Artistas ou Grupos convidados deverão atender às mesmas exigências documentais dos selecionados nesta Convocatória.
12.7 A proposta não habilitada na Avaliação Artística não poderá ser contratada como convidada para compor a grade de programação.
12.8 Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:
a) Anexo I – Relação de Categorias Artísticas e Cachês Sem Comprovação;
b) Anexo II - Documentação para Pessoa Física;
c) Anexo III – Documentação para Pessoa Jurídica;
d) Anexo IV – Auto declaração de residência;
e) Anexo V – Contrato de Exclusividade;
f) Anexo VI – Declaração de Grupo;
g) Anexo VII – Declaração de que não Emprega Menor;
h) Anexo VIII - Declaração de alíquota (ISS ou SIMPLES Nacional);
i) Anexo IX – Termo de Responsabilidade;
j) Anexo X - Termo de Compromisso.
12.9 Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico scte@moreno.pe.gov.br
12.10 Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria do Município de Moreno, relativo a esta Convocatória.

Moreno, 22 de abril de 2025.

GENILSON ROGACIANO CORREIA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

CONVOCATÓRIA CICLO JUNINO, EMANCIPAÇÃO E FINAL DE ANO – 2025

ANEXO I

RELAÇÃO DE CATEGORIAS ARTÍSTICAS E CACHÊS SEM COMPROVAÇÃO

Conforme indica o subitem 5.3.1, c.1, da desta convocatória, para os casos de atrações que não possuam as comprovações de cachês solicitadas (no referido item) serão utilizados como base os valores propostos abaixo:

MÚSICA		
01	TRIO PÉ DE SERRA	R$ 1.700,00
02	BANDA	R$ 3.200,00
03	BANDA DE PÍFANO	R$ 2.000,00
04	REPENTISTA	R$ 1.200,00
05	EMBOLADOR	R$ 1.200,00
06	VIOLEIRO	R$ 1.200,00
07	TECLADISTA	R$ 1.200,00
08	GRUPO DE CIRANDA	R$ 2.500,00
09	RECITAL POÉTICO	R$ 1.200,00
10	DJ	R$ 1.000,00
11	CORDELISTA	R$ 1.000,00
12	ABOIADOR	R$ 1.000,00
13	CONTADOR DE HISTÓRIA	R$ 1.000,00

14	ORQUESTRA (6 INTEGRANTES)	R$ 2.000,00
15	ORQUESTRA (12 INTEGRANTES)	R$ 3.300,00

GRUPOS DE DANÇA		
01	QUADRILHA JUNINA (MÍNIMO 20 PARES)	R$ 3.500,00
02	DANÇA POPULARES (MÍNIMO 10 PARTICIPANTES)	R$ 3.000,00
03	BLOCO LÍRICO (MÍNIMO 15 PARTICIPANTES)	R$ 8.000,00
04	MARACATÚ	R$ 3.000,00

OUTROS GRUPOS		
01	BACAMARTEIROS	R$ 3.000,00
02	BUMBA MEU BOI	R$ 1.500,00
03	MAMULENGO	R$ 1.500,00
04	CORTEJO JUNINO	R$ 3.900,00
05	APRESENTAÇÃO CIRCENSE	R$ 3.900,00
06	APRESENTAÇÃO TEATRAL (GRUPO ATÉ 10 PARTICIPANTES)	R$ 4.000,00
07	APRESENTAÇÃO TEATRAL (GRUPO ACIMA DE 10 PARTICIPANTES)	R$ 6.000,00

CONVOCATÓRIA CICLO JUNINO, EMANCIPAÇÃO E FINAL DE ANO – 2025
ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PESSOA FÍSICA
A - Cópia do CPF e RG;
B - Comprovante de Regularidade do CPF emitida pela Receita Federal; Link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
C - Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) do(a) proponente;
D - Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou autodeclaração de residência, conforme Anexo IV, acompanhada do respectivo comprovante de residência;
E - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio do proponente
F - Certidão Negativa de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio do(a) proponente;
G - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos a Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, por meio do link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
H - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, por meio do link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
I - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme Anexo IX, anexando as cópias dos documentos dos(as) menores e dos(as) responsáveis legais.
J - Declaração de Grupo para atrações com mais de 1 (um) integrante, conforme anexo VI;
K – Cópia da consulta de Qualificação Cadastral online do E-Social, por meio do link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
L – Termo de Compromisso, conforme Anexo X;

CONVOCATÓRIA CICLO JUNINO, EMANCIPAÇÃO E FINAL DE ANO – 2025
ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO PESSOA JURÍDICA
A - Prova de Inscrição do CNPJ atualizado;
link: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
B - Cópia do Registro Comercial, Certificado de MEI, Ato Constitutivo, Ata da Eleição e Posse atualizada, Contrato Social ou Estatuto Social, bem como suas alterações;
C - Cópia do comprovante de domicílio bancário (conta corrente) da Pessoa Jurídica proponente;
D – Comprovante de endereço datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição: juntar cópia do comprovante de endereço ou cópia do contrato de locação ou autodeclaração de residência, conforme Anexo IV, acompanhada do respectivo comprovante de residência;
E - Cópia do RG e CPF do representante legal da Pessoa Jurídica;
F - Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede do proponente;
G - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda do Estado do domicílio ou sede do proponente.
H - Certidão de Regularidade do FGTS/CRF, por meio do link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
I - Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União;
link: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir
J - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho; link: www.tst.jus.br/certidão
K - Consulta Optantes do Simples Nacional;
link: https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21
L - Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de pessoas optantes pelo Simples Nacional, conforme modelo no Anexo VIII.
M - Declaração que não emprega menor, conforme modelo no Anexo VII.
N - Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelos pais ou responsáveis legais, em caso de participação de menores de 18 anos na apresentação artística conforme Anexo IX, anexando as cópias dos documentos dos(as) menores e dos(as) responsáveis legais.
O - Termo de Compromisso, conforme Anexo X;
P.1 – Declaração de Grupo (anexo VI) para atrações com mais de 1 (um) integrante e representadas por MEI **ou**
P.2 – Contrato de Exclusividade (anexo V) para atrações representadas por outras modalidades de PJ

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, CPF nº_____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, e como critério de participação no Edital de CONVOCATÓRIA CICLO – 2025, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que sou residente e domiciliado(a) no endereço_____.

OBS.: Anexar comprovante de endereço, emitido há, no máximo, 90 dias, com as informações apresentadas nesta autodeclaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Moreno, de de 2025.

Assinatura do(a) Declarante
CPF:

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
ANEXO V CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE
INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante), (nome completo do representado), (Nº DO RG), (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP), **INTEGRANTES DA(O) (NOME DA BANDA/GRUPO/ORQUESTRA**) e do outro lado como **REPRESENTANTE** a (razão social/nome da empresa/produtora exclusiva), sito a (endereço da produtora exclusiva nº , Bairro
, Cidade de / -Cep- . -) CNPJ- . . / - , através do seu representante legal (nome completo do representado), RG: (Nº DO RG), CPF: (Nº DO CPF), residente/domiciliado(a) na (endereço do integrante com CEP).

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território **(informar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional)**, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.
CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo **(informar a abrangência territorial a nível, Regional, Nacional ou Internacional)**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.
CLÁUSULA QUARTA- O presente contrato é válido pelo prazo de **(informar o prazo, que deverá ser de no mínimo 6 meses)** a contar da data de assinatura.
CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Cidade de Moreno, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Moreno, XX de XXX de XXXX.

Representante
(Assinatura Com Firma Reconhecida).

Representado(A)
(Assinatura Com Firma Reconhecida).

Representado(A)
(Assinatura Com Firma Reconhecida).

Representado(A)
(Assinatura Com Firma Reconhecida).

Representado(A)
(Assinatura Com Firma Reconhecida).

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE GRUPO

Nós, membros da atração artística , declaramos estar de acordo com a inscrição na **CONVOCATÓRIA CICLO – 2025**, executado por meio da **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes** do **Município de Moreno** e indicamos, como **integrante e representante/responsável legal da referida atração**, podendo para isso emitir notas fiscais, negociar cachês, emitir notas declaratórias, bem como pelo recebimento do valor da apresentação artística a ser pago por esta Convocatória:

( ) **Pessoa Física**
Nome:

RG:
CPF:
Assinatura:

( ) **Pessoa Jurídica (Incluindo MEI)**
Razão Social:
CNPJ:
Nome do representante legal:
Assinatura:

Reconheço que o(a) representante indicado(a) figura como PROPONENTE na presente Convocatória e estamos cientes de que ele(a) será o(a) responsável por receber o pagamento do cachê referente à apresentação artística indicada, assim como apresentar a documentação exigida no presente Edital.

Integrantes do Grupo/Atração Artística	
1	Nome: RG: Assinatura:
2	Nome: RG: Assinatura:
3	Nome: RG: Assinatura:
4	Nome: RG: Assinatura:
5	Nome: RG: Assinatura:

Moreno, de de 2025.

OBS: anexar documento de identificação com foto de cada assinante, exceto se houver firma reconhecida.

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (INCISO XXXIII, ART. 7º, CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

A (RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO **ARTÍSTICA), inscrito no CNPJ n°.(CNPJ DA EMPRESA)**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)(NOME DO REPRESENTANTE), portador(a) da Carteira de Identidade no(NUMERO DO RG), e do CPF no (NUMERO DO CPF), **DECLARA, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos**.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Moreno, XX de XX de XXXX

.....
(representante legal)

(**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**)

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

OBS: APLICÁVEL APENAS A EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS OU SIMPLES NACIONAL

A empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, optante pelo Simples Nacional, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXX através do seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXX, nacionalidade, profissão, RG nº XXXXXX e CPF nº XXXXXX, declara para fins de incidência na fonte do ISS, com observância no disposto no artigo 3º da Lei Complementar 116/2003, que a alíquota aplicável na retenção na fonte no mês de XXXXX, deverá ser de XX%, conforme Lei Complementar 128/2008, anexo III.

Cidade/Estado, XX de XX de XXXX

Nome do Representante

TIMBRE DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA
ENDEREÇO, TELEFONE E CNPJ DA EMPRESA/PRODUTORA EXCLUSIVA

ANEXO IX
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR) portador do RG n.º (RG DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), inscrito no CPF n.º (CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO MENOR), **responsável legal pelo menor (NOME DO MENOR)** CPF n.º (CPF DO MENOR, CASO POSSUA) RG n.º (RG DO MENOR, CASO POSSUA), nascido em (DATA DE NASCIMENTO DO MENOR), **autorizo o mesmo a participar da apresentação da (NOME DA ATRAÇÃO PELA QUAL O MENOR SE APRESENTA), inscrita na CONVOCATÓRIA CICLO – 2025**.

Moreno, XX de XXXXX de 2025.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO

O(A) (**RAZÃO SOCIAL DA PRODUTORA EXCLUSIVA OU DO REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA**), com sede (**LOGRADOURO DA SEDE DA PRODUTORA OU RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE**), inscrita no CNPJ/CPF sob o n° (**NUMERO DO CPF/CNPJ**), doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO**, com sede na Av. Dr. Sofônio Portela 3754, Moreno / PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.049.822/0001-83 doravante denominada **COMPROMISSADA**, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pelo Grupo de Trabalho do **CONVOCATÓRIA CICLO – 2025**, designada conjuntamente pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

Na hipótese de aprovação da proposta, a compromitente se obriga a cumprir o seguinte:

I – Fornecer toda documentação descrita na **CONVOCATÓRIA CICLO - 2025**;
II - Apresentar na comprovação de apresentação artística:
Nota Fiscal da compromitente comprovando o repasse do percentual do cachê do artista representado, informando o nome do artista ou grupo musical, local e data de apresentação.

III - Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela compromissada.

LOCAL, DIA de MÊS de ANO.

(**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA PRODUTORA OU REPRESENTANTE DA ATRAÇÃO**) (**CPF OU CNPJ**)

OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E140AD97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363-FME DE 10 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 363-FME DE 10 DE MARÇO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 272/2025, CI Nº 273/2025, CI Nº 274/2025, CI Nº 275/2025, CI Nº 276/2025, CI Nº 277/2025, CI Nº 278/2025, CI Nº 279/2025, CI Nº 280/2025, CI Nº 281/2025, CI Nº 282/2025, CI Nº 283/2025, CI Nº 284/2025, CI Nº 285/2025 e CI Nº 286/2025 oriundas da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
MARIA DA SILVA ALVES	063.244.834-28	AUXILIAR DE SALA
RAYANA ROSEMERI CESAR	095.644.734-11	AUXILIAR DE SALA
SANDRA MARIA DA SILVA	026.353.294-19	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JOSE DA SILVA	835.222.124-87	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADRIANA MARIA DA SILVA	935.826.174-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GLEYCI MARIA BANDEIRA DA SILVA	091.067.624-09	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSELANE MARIA ADRIAO RODRIGUES	067.755.504-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LELIANE GOMES DA SILVA	059.413.794-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RITA DE CASSIA DO NASCIMENTO	077.115.804-10	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSIVAL CAETANO DA SILVA	880.179.314-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE FABRICIO FERREIRA DA SILVA	085.387.964-88	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRO WICTOR VIEIRA DE FREITAS	074.897.524-18	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ALMIR LUIS DA SILVA	090.947.194-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REGINA VALENTIM DA SILVA	695.202.324-00	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDIVANIA MARIA PEREIRA	092.256.854-59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATHEUS DA SILVA DIAS	123.662.944-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROSILDA DANIEL DE FREITAS	856.228.504-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
AURENITA DA COSTA MACEDO	919.068.574-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NATANIAS TERTO DE MENEZES FILHO	036.386.464-40	AUXILIAR ESCOLAR
ALINE LOURDES EVARISTO DIAS	132.447.034-88	AUXILIAR ESCOLAR
SANDRA CRISTINA NUNES DA SILVA DANTAS	041.332.054-56	AUXILIAR ESCOLAR
STEFANE NASCIMENTO GOMES	105.898.594-98	AUXILIAR ESCOLAR
ALEXANDRA BARBOSA DE LIMA TAVARES	088.150.694-02	AUXILIAR ESCOLAR
ELAINE SANTANA DOS SANTOS	105.360.484-01	AUXILIAR ESCOLAR
JESSICA VITORIA DE LIMA MELO	137.927.634-94	AUXILIAR ESCOLAR

RAHIANE ESTEFFANE VIEIRA DOA SANTOS	154.253.954-42	AUXILIAR ESCOLAR
DAPHNY RAPHAELA VASCONCELOS DE ARRUDA SILVA	082.389.274-39	AUXILIAR ESCOLAR
BEATRIZ BENTO PEREIRA	713.452.974-67	AUXILIAR ESCOLAR
JOANY CAROLINY DO NASCIMENTO SILVA SANTANA	138.307.684-78	AUXILIAR ESCOLAR
MIDIAN VINGREN PEREIRA SELVA	702.639.634-03	AUXILIAR ESCOLAR
VITORIA CECILIA SILVA SOUZA	138.206.864-60	AUXILIAR ESCOLAR
MARCELO IRISTON GONCALO DA SILVA	109.758.574-36	AUXILIAR ESCOLAR
ELI ANTONIO DA SILVA	856.236.104-63	AUXILIAR ESCOLAR
HARLAN MATIAS DA GAMA SILVA	052.965.294-30	MOTORISTA
KEWELLYN PEREIRA DOS SANTOS	117.184.944-32	NUTRICIONISTA
AGUINALDO MARTINS ALEIXO	688.433.564-53	PORTEIRO
SUELY GRECIA SANTOS FELIX	084.438.214-00	PROFESSOR
LIVIA MARIA DE CASTRO SILVA	096.509.424-32	PROFESSOR
ELISANGELA VIEIRA DO MONTE SOTERO DE ANDRADE	801.073.894-87	PROFESSOR
HELINI MARIA LIRA DA SILVA	390.709.214-72	PROFESSOR
VIRGINIA GOMES DE OLIVEIRA	417.647.904-30	PROFESSOR
MARIA SORANDRA MONTEIRO GONÇALVES	051.189.184-99	PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 10 de março de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:697EEA5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO 2 FASE

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.
RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA (APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ARGUIÇÃO)

A Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores Escolares do Município de Serrita-PE, torna público para todos(as) os (as) interessados (as), o Resultado Preliminar da 2ª Etapa, realizada conforme normas legais vigentes e Edital nº 001/2025.

CARGO: GESTOR ESCOLAR (DIRETOR)

Nº	NOME DA ESCOLA	CLASSIFICADOS PARA 2ª FASE	PONTUAÇÃO 1ª ETAPA	PONTUAÇÃO 2ª ETAPA	NOTA FINAL
1.	ESCOLA PROF. MARIA NUBIA MARTINS PARENTE	1.IRIZAN DE OLIVEIRA SANTOS	20,0	89,6	54,80
2.	CRECHE MARIA RUFINO	1.GABRIELA OLIVEIRA RODRIGUES	27,5	91,1	59,30
3.	ESCOLA FRANCISCA SEILDE PEREIRA JANUÁRIO	1. MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO PESSOA	35,0	98,1	66,55
		2.CICERA ALVES NUNES LOPES	27,5	DESISTENTE	-
4.	ESCOLA FRANCISCO FILGUEIRA SAMPAIO	1.VERONICA REJANE LIMA TEIXEIRA	25,0	99,5	62,25
5.	ESCOLA MENINO JESUS	1.ANA CÉLIA LEMOS PEREIRA	25,0	83,3	54,15
		2. IVETE FARIAS DE OLIVEIRA	25,0	96,6	60,80
6.	ESCOLA PROF. NEUZA DE LIMA SAMPAIO	1. MARIA IVANI DOS SANTOS	27,5	90,5	59,00
7.	ESCOLA PROF. MARIA ANTÔNIA DE ARAÚJO	1.ANA IRIS LEANDRO DA SILVA	27,5	88,0	57,75
8.	ESCOLA SANTA ROSA	1. CICERO DE SÁ MOURA	10,0	85,1	47,55
9.	ESCOLA LUIZ LUCIANO DE LUCENA	1.ANA MARIA BEZERRA SIDRIM	16,0	87,3	51.65
10.	ESCOLA 1º DE MAIO	1.MARIA JOELMA SILVA DE OLIVEIRA	10,0	73,3	41,65
11.	ESCOLA ALFREDO FILGUEIRA SAMPAIO	1.CHERBLI GOMES CAVALCANTE	27,5	86,4	56,95

Serrita-PE, 22 de abril de 2025.

A COMISSÃO

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:03D24DE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA JORNADA DE HORA-AULA ATIVIDADE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TORITAMA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Toritama, tomando por base a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional - Lei Federal 11.738/2008 e,

CONSIDERANDO que na composição da jornada de trabalho docente, deverá ser observado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os(as) educandos(as) **e 1/3 para o desempenho de hora-aula atividade.**

RESOLVE:

Art. 1° Regulamentar por este instrumento normativo, o cumprimento da jornada de hora-aula atividade dos servidores ocupantes dos cargos de professor da Rede Municipal de Ensino de Toritama.

Art. 2º As horas-aulas atividade correspondem a 1/3 da carga horária mensal de trabalho dos professores em regência de classe na Rede Municipal de Ensino de Toritama, devendo ser cumpridas de forma parcial em conformidade com a distribuição.

Art. 3° Deverão cumprir a hora-aula atividade todos(as) os(as) professores(as) em regência de classe, exceto aqueles que se encontram legalmente readaptados.

Parágrafo único. Os(as) professores(as) legalmente readaptados(as) cumprirão expediente diário considerando a integralidade (hora-aula regência + hora-aula atividade) da sua respectiva carga horária de trabalho.

Art. 4º Para efeito desta Instrução Normativa entende-se a hora-aula atividade como a unidade de tempo reservada as ações de preparação, acompanhamento e avaliação da prática pedagógica e inclui:

I- Tempo Escola

elaboração de planos de atividades curriculares, plano educacional individualizado, avaliações, preparação e adaptação das demais atividades didáticas vinculadas ao planejamento do ensino;

acompanhamento dos processos de ensino-aprendizagem, reflexão da prática docente, correção de avaliações, registros (notas, frequência e aulas) no sistema de gestão escolar;

participação em reuniões de pais e mestres, reuniões escolares e demais eventos promovidos pelas Unidades Escolares;

II- Tempo Qualificação Profissional

participação em eventos educacionais e científicos (congressos, seminários, colóquios, simpósios, fóruns, entre outros), estudos, debates, pesquisas e trocas de experiências, aprofundamento da formação docente na área da educação, áreas afins ou correlatas.

III- Tempo Formação

participação nos encontros de formação continuada em rede, promovidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama.

Art. 5º O cumprimento pelo(a) professor(a), da carga horária de aula atividade será em conformidade com a sua respectiva carga horária total, sendo distribuída da seguinte forma:

CARGO	JORNADA MENSAL	REGÊNCIA MENSAL	HORA-AULA ATIVIDADE MENSAL	DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE AULA ATIVIDADE MENSAL		
				Tempo escola	Tempo qualificação profissional	Tempo formação
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FASE I e II	180h/a	120h/a	60h/a	21h/a	21h/a	18h/a
PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA FASE III e IV	200h/a	130h/a	70h/a	26h/a	26h/a	18h/a

Art. 6º O percentual de 70% da carga horária de aula atividade será destinado ao cumprimento do tempo escola e tempo qualificação profissional, em conformidade com as ações especificadas nos incisos I e II do art. 4º.

Parágrafo único. É obrigatório o cumprimento da carga horária destinada as ações que compõem o tempo escola.

Art. 7º O engajamento dos(as) professores(as) na produção e ministração de aulões, desenvolvimento e vivência de projetos didáticos e atividades extracurriculares que utilizem as diversas possibilidades de metodologias e resultem em aprendizagens significativas, desde que validados e acompanhados pela coordenação escolar, poderão ser contabilizados como hora-aula atividade do tempo escola.

Art. 8º Na impossibilidade do cumprimento da carga horária destinada ao tempo de qualificação profissional em conformidade com as hipóteses elencadas no inciso II do art. 4º, o(a) professor(a) utilizará a carga horária do tempo qualificação para vivências ajustadas as demandas pedagógicas de seu interesse, em local de livre escolha.

Art. 9º - O cumprimento da hora-aula atividade (tempo escola) dos(as) professores(as) que atuam na Educação Infantil, no Ensino Fundamental Anos Iniciais e na Educação de Jovens e Adultos fase I e II ocorrerá em sua respectiva Unidade de Ensino. Os(as) professores(as) que atuam no Ensino Fundamental Anos Finais e Educação de Jovens e Adultos fase III e IV, deverá ocorrer, preferencialmente, na Unidade de Ensino, em que o professor tiver a maior parte de sua carga horária total.

Art. 10. O cumprimento do tempo escola realizado pelos(as) professores(as) no âmbito das Unidades de Ensino terá como foco as ações elencadas no inciso I do Art. 4º e serão coordenadas e acompanhadas pela equipe gestora e pedagógica, que fará o registro em ficha de acompanhamento que deverá ser devidamente arquivada na escola.

Art. 11. Os(as) professores(as) que lecionam na etapa do Ensino Fundamental Anos Finais poderão utilizar os intervalos de aulas (janelas) para cumprimento da carga horária de aula atividade destinada ao tempo escola.

Art. 12. Os(as) professores(as) terão até o dia 02 (dois) do mês subsequente para cumprirem com a carga horária de hora-aula atividade do tempo escola, caso não seja cumprida, serão encaminhadas as faltas para a Coordenação de Atos de Pessoal da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 13. A Equipe Gestora e Pedagógica se encarregará de notificar os(as) professores(as) que não cumprirem as aulas atividades na Unidade de Ensino, solicitando a reposição das horas em até 02 (dois) dias, contados a partir da data da notificação.

Art. 14. A participação dos professores em reuniões de pais e mestres, reuniões escolares e demais eventos promovidos pelas Unidades Escolares, só terão abatimento na hora-aula atividade do tempo escola, apenas, quando a participação ocorrer no contraturno de trabalho.

Art. 15. Será reservado o percentual de 30% da carga horária de aula atividade para as formações continuadas em rede que serão oferecidas aos sábados (nesse caso, as horas serão contabilizadas em dobro) pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, no formato presencial.

Art. 16. Mensalmente, a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia convocará os (as) professores (as) da Educação Infantil, do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e da Educação de Jovens e Adultos, para as atividades formativas (formação continuada) em local e dia definido pela SECT, sendo obrigatória a participação de todos (as) os (as) professores(as).

Parágrafo único. Nos dias de formação não serão permitidos atrasos superiores a 15 minutos, sob pena de medidas administrativas.

Art. 17. Nos dias de formação continuada os (as) professores (as) deverão assinar a ata de frequência disponibilizada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, para registro de sua participação.

Art. 18. Será terminantemente proibida a saída antecipada dos(as) professores, sem autorização dos coordenadores das atividades formativas.

Art. 19. As faltas às atividades formativas serão encaminhadas por comunicação interna ao setor de Atos de Pessoal, da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia pelo coordenador da equipe que realizou a formação, devendo o professor apresentar por escrito, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de realização do evento, os motivos que justifiquem a sua ausência, para devida análise e validação do setor supracitado que poderá abonar a ausência.

Parágrafo único. Caso o(a) professor(a) não justifique sua ausência nas formações continuadas, no prazo estabelecido neste artigo, o setor de Atos de Pessoal tomará as medidas administrativas cabíveis.

Art. 20. A hora-aula atividade não poderá ser utilizada para substituição eventual de professores ou monitoramento de recreio.

Art. 21. O(a) professor(a) não poderá renunciar ao cumprimento da carga horária destinada às horas-aula atividades ou solicitar redução de sua carga horária total.

Art. 22. Qualquer mudança no cumprimento da hora-aula atividade somente poderá ocorrer com a prévia autorização da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 23. Os casos omissos nesta Instrução serão resolvidos pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 24. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE, revogando-se as disposições contidas na Instrução Normativa n° 02/2023.

Toritama, 12 de março de 2025.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 002/2025

CRONOGRAMA DE FORMAÇÕES CONTINUADAS EM REDE – 2025

Mês	**Dia**
Abril	26
Maio	24
Junho	14
Julho	28
Agosto	30
Setembro	27
Outubro	25
Novembro	22

PARECER CME Nº 01/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TORITAMA - PE

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama - PE	
ASSUNTO: Normas para o cumprimento da jornada de HORA - AULA ATIVIDADE na Rede Municipal de Ensino de Toritama	
RELATORES (AS): Laudilene Maria da Silva Lima e Jozeilda Grinauria Menino	
PARECER CME Nº: 01/2025	
PROCESSO Nº: 01/2025	**APROVADO EM:** 18 de março de 2025

– HISTÓRICO:

Em 14 de março de 2025, foi protocolado na secretaria do Conselho Municipal de Educação de Toritama – PE, Ofício da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Nº 66/2025, assinado pelo Secretário Municipal de Educação de Toritama, Sr. Áureo Saturnium da Silva Falcão solicitando ao Venerando Colegiado análise da Instrução Normativa Nº 01/2025 que trata do cumprimento da jornada de Hora- Aula Atividade na rede municipal de ensino de Toritama – PE.

Ainda no dia 14 de março de 2025, a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Srª Laudilene Maria da Silva Lima, disponibilizou via *Whatsapp* cópia da referida Instrução Normativa para que os(as) conselheiros(as) fizessem a análise e as possíveis recomendações de alterações para que no dia da reunião ordinária fizessem a apreciação conjunta das normas contidas na instrução.

No dia 18 de março de 2025 ocorreu a reunião ordinária do CME, na sede da Sala dos Conselhos, localizada na Rua João Chagas Nº 145, Centro, Toritama – PE.

A tarefa pedagógica dos(as) professores(as) exige, além do trabalho em sala de aula, tempo para pesquisa, estudo, planejamento, elaboração de atividades e avaliações, bem como para sua correção e o devido registro de todas as ações realizadas, entre outras responsabilidades. O tempo destinado a essas atividades pedagógicas é garantido na jornada semanal do(a) professor(a) pela Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (Lei Federal nº 11.738/2008) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

A - Quanto à análise dos autos do Processo:

O processo nº 01/2025 está composto pelas seguintes peças: Ofício SECT Nº 66/2025 e Instrução Normativa Nº 01/2025.
Com base nos autos processuais, a Instrução Normativa Nº 01/2025 que trata do cumprimento da jornada de hora-aula atividade pelos professores (as) na Rede Municipal de Ensino de Toritama, encaminhada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia baseou-se na seguinte legislação:

CONSIDERANDO a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional - Lei Federal 11.738/2008;

CONSIDERANDO a composição da jornada de trabalho docente, que deverá ser observado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os(as) educandos(as) e 1/3 para o desempenho das horas-aula atividade;

CONSIDERANDO à solicitação realizada a este conselho pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Toritama – PE, a respeito da análise da Instrução Normativa Nº 01/2025.

B – Quanto à Apreciação:

Após análise do documento apresentado, verifica-se que há conformidade com a legislação vigente no que se refere às normas para o cumprimento da jornada de hora-aula atividade pelos(as) professores(as) da rede municipal de ensino.

O respaldo legal para esse cumprimento encontra-se na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/96, especificamente no artigo 67, inciso V. Embora não utilize o termo "hora-aula atividade", a LDBEN determina que a carga horária semanal dos(as) professores(as) inclua um período destinado ao estudo, planejamento e avaliação. A Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN), nº 11.738/08, reforça essa diretriz, estipulando que um terço da carga horária semanal dos(as) professores(as) deve ser reservado para essas atividades extraclasse.

A relevância dos espaços coletivos de socialização entre os(as) professores(as) e seus pares, e a necessidade de que esses momentos sejam contemplados dentro de sua jornada de trabalho, é respaldada pela Lei nº 11.738/2008, que institui o piso salarial nacional para os profissionais da educação básica pública e determina que um terço da jornada de trabalho docente seja destinado a atividades extraclasse. Este entendimento também é ratificado pelo Parecer CNE/CEB nº 9/2012, aprovado em abril de 2012, que estabelece estratégias para a valorização do trabalho docente e reconhece que o(a) professor(a) é um dos fatores determinantes para uma educação de qualidade.

Importante frisar que a hora-aula atividade não deve ser encarada como um benefício para os(as) professores(as), mas sim como uma medida das políticas educacionais para aprimorar a qualidade do ensino oferecido à população. Trata-se do tempo que o(a) professor(a) dedica fora da sala de aula, cumprido na Instituição de Ensino, para atividades como preparação de aulas, correção de provas, elaboração de trabalhos, pesquisa e qualificação profissional. Esse tempo é fundamental para garantir o direito à educação e promover o pleno desenvolvimento do indivíduo, preparando-o tanto para o exercício da cidadania quanto para a inserção no mundo do trabalho.

É amplamente reconhecido que as atividades dos(as) professores(as) vão muito além do tempo em sala de aula. Para oferecer uma educação de qualidade e promover a aprendizagem dos alunos, o(a) professor(a) precisa estar em constante processo de estudo, atualização e aprimoramento profissional.

- CONCLUSÃO

Perante o exposto, o Conselho Municipal de Educação CONCLUI que, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, deve ser reservado um terço da carga horária dos profissionais da educação para atividades relacionadas a estudos, planejamento e avaliação. Esse período não deve ser encarado como um benefício, mas sim como um mecanismo das políticas educacionais, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino oferecido à população.

O direito dos(as) professores(as) de ter um período dedicado a estudos, planejamento e avaliação, incluído em sua carga horária de trabalho, é garantido por lei, assim como o seu aperfeiçoamento profissional contínuo. Por ser parte integrante da jornada de trabalho, esse tempo deve ser cumprido no local e durante o horário de trabalho do(a) professor(a), não sendo considerado como folga, tampouco podendo ser realizado exclusivamente em casa, exceto em situações específicas previstas na instrução normativa apreciada. Vale ressaltar que, seja dentro ou fora da escola (como em cursos, palestras e seminários), o período destinado às atividades de formação, planejamento e aperfeiçoamento compõe a jornada de trabalho do docente, devendo, portanto, ser cumprido no ambiente de trabalho, salvo algumas exceções previstas na instrução normativa.

É fundamental sempre considerar o interesse público, o processo de ensino-aprendizagem, a proposta pedagógica, as relações com a comunidade e as normativas vigentes, como a instrução normativa aqui aprovada, a LDB nº 9.394/96 e a Lei do Piso Salarial Profissional Nacional (PSPN) nº 11.738/08, conforme já mencionado anteriormente.

A busca pelo reconhecimento da importância do(a) professor(a) e pela garantia de melhores condições de trabalho deve ser constante, pois o(a) docente, além de ensinar e transmitir conhecimento, desempenha um papel essencial na formação do ser humano e no desenvolvimento da nação.

Portanto, o Conselho Municipal de Educação reafirma seu compromisso em assegurar que as orientações legais e normativas sejam cumpridas, buscando sempre aprimorar as condições de ensino e, consequentemente, garantir uma educação de excelência para todos.

– DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA

Diante disso, a votação referente ao deferimento do pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia foi realizada pelos membros titulares presentes à reunião, resultando em 7 (sete) votos a favor e 4 (quatro) votos contrários.

Assim, com a maioria dos votos favoráveis, o Conselho Municipal de Educação **APROVA** o referido parecer, conforme os termos expressos durante a reunião.

Conselheiros titulares e suplentes presentes: Aluizio Severino de Arruda, Alexsandros Bezerra Silva, Ana Paula da Silva, DiogoMelo Oliveira, Jozeilda Grinauria Menino, Simone Áurea da Silva, Laudilene Maria da Silva Lima, José Arimatéia da Silva, Kariny Beatriz de Lima Silva, Samelly Evans Amorim Oliveira de Lima, Paulo Sebastião da Silva Júnior, Márcio Costa Santos, Allan Rafael de Araújo Clemente, Rannyê Felipe Oliveira de Moura, Antônio Heleno da Silva e Maria Ângela de Sousa Lira.

Toritama, 18 de março de 2025

LAUDILENE MARIA DA SILVA LIMA
Conselheiro Presidente

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:68933DDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICÍPAL DE TUPARETAMA/PE
LEI MUNICIPAL Nº 534 DE 22 DE ABRIL DE 2025.

LEI MUNICIPAL nº 534 de 22 de Abril de 2025.

EMENTA – CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.– Fica concedido, de forma retroativa a 1º de janeiro de 2025, reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete décimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º. As tabelas constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 480/2022, passam a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei nos termos do anexo único.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
aos 22 dias do mês de abril de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

ANEXO I DA LEI 534/2025

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 480/2022
PROFESSOR – 36 HORAS AULAS POR SEMANA

PROFESSOR I - 180 HORAS AULAS MENSAIS/ COORDNADOR PEDAGÓGICO– 2025

CLASSE	NÍVEL	MATRIZ				
5%	2%		10%	5%	3%	3%
		MAGISTÉRIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
VII	C	R$ 6.108,14	R$ 6.718,96	R$ 7.054,91	R$ 7.266,55	R$ 7.484,55
	B	R$ 5.988,38	R$ 6.587,21	R$ 6.916,57	R$ 7.124,07	R$ 7.337,79
	A	R$ 5.870,96	R$ 6.458,05	R$ 6.780,96	R$ 6.984,38	R$ 7.193,92
VI	C	R$ 5.817,28	R$ 6.399,01	R$ 6.718,96	R$ 6.920,53	R$ 7.128,14
	B	R$ 5.703,22	R$ 6.273,54	R$ 6.587,21	R$ 6.784,83	R$ 6.988,38
	A	R$ 5.591,39	R$ 6.150,53	R$ 6.458,05	R$ 6.651,79	R$ 6.851,35
V	C	R$ 5.540,27	R$ 6.094,29	R$ 6.399,01	R$ 6.590,98	R$ 6.788,71

	B	R$ 5.431,63	R$ 5.974,80	R$ 6.273,54	R$ 6.461,74	R$ 6.655,60
	A	R$ 5.325,13	R$ 5.857,64	R$ 6.150,53	R$ 6.335,04	R$ 6.525,09
IV	C	R$ 5.276,44	R$ 5.804,09	R$ 6.094,29	R$ 6.277,12	R$ 6.465,44
	B	R$ 5.172,98	R$ 5.690,28	R$ 5.974,80	R$ 6.154,04	R$ 6.338,66
	A	R$ 5.071,55	R$ 5.578,71	R$ 5.857,64	R$ 6.033,37	R$ 6.214,37
III	C	R$ 5.025,18	R$ 5.527,70	R$ 5.804,09	R$ 5.978,21	R$ 6.157,56
	B	R$ 4.926,65	R$ 5.419,32	R$ 5.690,28	R$ 5.860,99	R$ 6.036,82
	A	R$ 4.830,05	R$ 5.313,06	R$ 5.578,71	R$ 5.746,07	R$ 5.918,45
II	C	R$ 4.785,89	R$ 5.264,48	R$ 5.527,70	R$ 5.693,53	R$ 5.864,34
	B	R$ 4.692,05	R$ 5.161,25	R$ 5.419,32	R$ 5.581,90	R$ 5.749,35
	A	R$ 4.600,05	R$ 5.060,05	R$ 5.313,06	R$ 5.472,45	R$ 5.636,62
I	C	R$ 4.557,99	R$ 5.013,79	R$ 5.264,48	R$ 5.422,41	R$ 5.585,09
	B	R$ 4.468,62	R$ 4.915,48	R$ 5.161,25	R$ 5.316,09	R$ 5.475,57
	A	R$ 4.381,00	R$ 4.819,10	R$ 5.060,05	R$ 5.211,85	R$ 5.368,21

PROFESSOR – 40 HORAS AULAS POR SEMANA
PROFESSOR II- 200 HORAS AULAS MENSAIS– 2025

CLASSE	**NÍVEL**	**MATRIZ**				
5%	2%		0%	5%	3%	3%
		MAGISTÉRIO	**GRADUAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
VII	C	R$ 0,00	R$ 7.465,51	R$ 7.838,78	R$ 8.073,95	R$ 8.316,17
	B	R$ 0,00	R$ 7.319,13	R$ 7.685,08	R$ 7.915,64	R$ 8.153,10
	A	R$ 0,00	R$ 7.175,61	R$ 7.534,39	R$ 7.760,43	R$ 7.993,24
VI	C	R$ 0,00	R$ 7.110,01	R$ 7.465,51	R$ 7.689,47	R$ 7.920,16
	B	R$ 0,00	R$ 6.970,60	R$ 7.319,13	R$ 7.538,70	R$ 7.764,86
	A	R$ 0,00	R$ 6.833,92	R$ 7.175,61	R$ 7.390,88	R$ 7.612,61
V	C	R$ 0,00	R$ 6.771,44	R$ 7.110,01	R$ 7.323,31	R$ 7.543,01
	B	R$ 0,00	R$ 6.638,66	R$ 6.970,60	R$ 7.179,71	R$ 7.395,11
	A	R$ 0,00	R$ 6.508,49	R$ 6.833,92	R$ 7.038,94	R$ 7.250,10
IV	C	R$ 0,00	R$ 6.448,99	R$ 6.771,44	R$ 6.974,58	R$ 7.183,82
	B	R$ 0,00	R$ 6.322,54	R$ 6.638,66	R$ 6.837,82	R$ 7.042,96
	A	R$ 0,00	R$ 6.198,57	R$ 6.508,49	R$ 6.703,75	R$ 6.904,86
III	C	R$ 0,00	R$ 6.141,89	R$ 6.448,99	R$ 6.642,46	R$ 6.841,73
	B	R$ 0,00	R$ 6.021,46	R$ 6.322,54	R$ 6.512,21	R$ 6.707,58
	A	R$ 0,00	R$ 5.903,40	R$ 6.198,57	R$ 6.384,52	R$ 6.576,06
II	C	R$ 0,00	R$ 5.849,42	R$ 6.141,89	R$ 6.326,15	R$ 6.515,93
	B	R$ 0,00	R$ 5.734,73	R$ 6.021,46	R$ 6.202,11	R$ 6.388,17
	A	R$ 0,00	R$ 5.622,28	R$ 5.903,40	R$ 6.080,50	R$ 6.262,91
I	C	R$ 0,00	R$ 5.570,88	R$ 5.849,42	R$ 6.024,90	R$ 6.205,65
	B	R$ 0,00	R$ 5.461,64	R$ 5.734,73	R$ 5.906,77	R$ 6.083,97
	A	R$ 0,00	R$ 5.354,55	R$ 5.622,28	R$ 5.790,95	R$ 5.964,68

PROFESSOR I- 150 HORAS AULAS MENSAIS– 2025

CLASSE	**NÍVEL**	**MATRIZ**				
5%	2%		10%	5%	3%	3%
		MAGISTÉRIO	**GRADUAÇÃO**	**ESPECIALIZAÇÃO**	**MESTRADO**	**DOUTORADO**
VII	C	R$ 5.090,12	R$ 5.599,13	R$ 5.879,09	R$ 6.055,46	R$ 6.237,12
	B	R$ 4.990,31	R$ 5.489,34	R$ 5.763,81	R$ 5.936,73	R$ 6.114,83
	A	R$ 4.892,46	R$ 5.381,71	R$ 5.650,80	R$ 5.820,32	R$ 5.994,93
VI	C	R$ 4.847,73	R$ 5.332,51	R$ 5.599,13	R$ 5.767,10	R$ 5.940,12
	B	R$ 4.752,68	R$ 5.227,95	R$ 5.489,34	R$ 5.654,02	R$ 5.823,64
	A	R$ 4.659,49	R$ 5.125,44	R$ 5.381,71	R$ 5.543,16	R$ 5.709,46
V	C	R$ 4.616,89	R$ 5.078,58	R$ 5.332,51	R$ 5.492,48	R$ 5.657,25
	B	R$ 4.526,36	R$ 4.979,00	R$ 5.227,95	R$ 5.384,78	R$ 5.546,33
	A	R$ 4.437,61	R$ 4.881,37	R$ 5.125,44	R$ 5.279,20	R$ 5.437,58
IV	C	R$ 4.397,04	R$ 4.836,74	R$ 5.078,58	R$ 5.230,93	R$ 5.387,86
	B	R$ 4.310,82	R$ 4.741,90	R$ 4.979,00	R$ 5.128,37	R$ 5.282,22
	A	R$ 4.226,29	R$ 4.648,92	R$ 4.881,37	R$ 5.027,81	R$ 5.178,64
III	C	R$ 4.187,65	R$ 4.606,42	R$ 4.836,74	R$ 4.981,84	R$ 5.131,30
	B	R$ 4.105,54	R$ 4.516,10	R$ 4.741,90	R$ 4.884,16	R$ 5.030,68
	A	R$ 4.025,04	R$ 4.427,55	R$ 4.648,92	R$ 4.788,39	R$ 4.932,04
II	C	R$ 3.988,24	R$ 4.387,07	R$ 4.606,42	R$ 4.744,61	R$ 4.886,95
	B	R$ 3.910,04	R$ 4.301,04	R$ 4.516,10	R$ 4.651,58	R$ 4.791,13
	A	R$ 3.833,37	R$ 4.216,71	R$ 4.427,55	R$ 4.560,37	R$ 4.697,18
I	C	R$ 3.798,33	R$ 4.178,16	R$ 4.387,07	R$ 4.518,68	R$ 4.654,24
	B	R$ 3.723,85	R$ 4.096,23	R$ 4.301,04	R$ 4.430,08	R$ 4.562,98
	A	R$ 3.650,83	R$ 4.015,91	R$ 4.216,71	R$ 4.343,21	R$ 4.473,51

OBS.: A base será o piso nacional proporcional as horas trabalhadas neste caso =[(Piso/200)*150];

no caso de implantação das progressões de níveis o percentual aplicado na progressão de classe será sobre o último nível de enquadramento do servidor.

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:68D25CE0